



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.658, de 27 de setembro de 2023

Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2024, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2024, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Toledo para 2024, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
- IV - as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
- VII - o Anexo de Metas Fiscais;
- VIII - o Anexo de Riscos Fiscais; e
- IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - O Município de Toledo executará, no exercício de 2024, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I - assegurar os direitos fundamentais da população, com foco na promoção integral dos direitos humanos;
- II - a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidores, cidadãos em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não-governamentais;
- III - o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes;
- IV - a continuidade do processo de urbanização das vias urbanas da cidade e da sede dos distritos e comunidades;
- V - o apoio à operação e ao funcionamento do Hospital Regional de Toledo;
- VI - o atendimento das situações emergenciais dos serviços de saúde, mediante a manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); e
- VII - o desenvolvimento do interior do Município, com a continuidade do programa de pavimentação e manutenção das estradas rurais para melhor escoamento da produção e melhoria das condições de tráfego nas vias rurais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 2 de 232

§ 1º - A alocação de recursos na lei orçamentária para 2024 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei.

§ 2º - As ações do Anexo de Metas e Prioridades serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos na lei orçamentária para 2024.

§ 3º - Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com a execução orçamentária do exercício de 2024, fica o Executivo municipal autorizado a:

I - adequar a projeção das receitas e despesas constantes nos Demonstrativos I e III e nos Anexos I, II e III, desta Lei;

II - adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2024; e

III - incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2024.

§ 4º - Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do § 3º deste artigo.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - *Programa de Trabalho*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - *Operação Especial*, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa de trabalho identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão incluídas no orçamento através de programas de trabalho, sendo identificados através da classificação funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade) e das categorias econômicas.

Art. 5º - O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Portaria MOG nº 42/1999, a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 3 de 232

I - Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária, observado o seguinte:

a) a classificação institucional deverá obedecer a legislação que norteia a organização administrativa, bem como as legislações que instituírem fundos especiais; e

b) as alterações na estrutura administrativa, procedidas após a aprovação da lei orçamentária poderão ser efetivadas a partir do exercício seguinte, conforme a conveniência da administração municipal, adequando o orçamento em execução às finalidades da nova estrutura organizacional;

II - Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias:

a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público; e

c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais; e

III - Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

MODALIDADES DE APLICAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;

II - ao pagamento de precatórios judiciais; e

III - à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

I - previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no artigo 9º desta Lei;

II - demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo; e

III - demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 8º - As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 9º - A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do Produto Interno Bruto (PIB), da evolução da receita, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.



§ 1º - O Demonstrativo I do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

§ 2º - Os valores estimados no Demonstrativo I servirão como base para a projeção das receitas e despesas na elaboração da lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 - A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2024 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal e do § 3º do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Toledo, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 11 - O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Parágrafo único - Para a elaboração do orçamento, o Município seguirá as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 12 - O orçamento municipal contemplará dotações para a execução de investimentos e para a manutenção e a conservação do patrimônio público.

Parágrafo único - Os investimentos em andamento e a manutenção e conservação do patrimônio público terão prioridade na aplicação dos recursos, atendendo ao disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, observado o disposto no artigo 141 da Lei Orgânica do Município.

Art. 14 - O orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2024 será elaborado em valores de julho de 2023, sendo possível corrigi-los no mês de dezembro de 2023 mediante a aplicação do IGP-M ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a novembro de 2023.

§ 1º - Após a publicação do decreto de abertura dos orçamentos da administração direta e indireta, estes poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no *caput* deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º - A correção do orçamento poderá ser realizada em dotações específicas ou em todas as dotações proporcionalmente, desde que não ultrapasse o valor total da correção.

§ 3º - O limite a ser estabelecido para o manejo orçamentário e para a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento-programa da administração direta, fundacional, autárquica e de fundos especiais será calculado, independentemente, sobre os valores orçamentários atualizados, na forma do disposto neste artigo.

Art. 15 - A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.



Art. 16 - O Poder Executivo municipal colocará à disposição da Câmara Municipal as estimativas das receitas para o exercício de 2024, inclusive da receita corrente líquida.

Art. 17 - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, ficam autorizados a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, indireta, autárquica, fundacional e de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total previsto do orçamento.

§ 1º - O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º - A reprogramação referida no § 1º deste artigo será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II - transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto; e

III - remanejamento, a realocação de recursos em sede intraorganizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro, repriorizando as ações governamentais.

§ 4º - Excluem-se do limite de que trata o *caput* deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - A execução dos orçamentos obedecerá:

I - o equilíbrio entre receitas e despesas;

II - as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

III - as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

IV - a forma de utilização e montante da reserva de contingência;

V - as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação; e

VI - as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação da classificação institucional, classificação funcional programática, classificação das naturezas de despesa, classificação da receita, fontes de recurso, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - O montante da despesa a ser empenhada em 2024 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º - Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme os seguintes critérios:

I - redução dos investimentos realizados com recursos próprios;

II - redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;

III - redução do número de estagiários contratados;

IV - redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 6 de 232

V - redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;
VI - redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios públicos; e
VII - redução do custo com atividades administrativas.

§ 3º - A limitação dos empenhos de que trata o § 2º poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.

§ 4º - O Executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no § 2º deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º - Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 6º - Os custos e resultados das ações governamentais de que trata o inciso II do *caput* deste artigo serão apurados e/ou controlados através de contabilidade pública.

§ 7º - A transferência de recursos a instituições privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, compreendidas as subvenções sociais e contribuições, deverão ser autorizadas por lei específica e estar previstas no orçamento, compreendidos os créditos especiais, e atender às disposições do parágrafo único do artigo 16, do parágrafo único do artigo 18 e dos artigos 17, 19 e 21, todos da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 13.019/2014 e da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 8º - O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2024 será de, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações governamentais.

§ 9º - O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 10 - O Município poderá destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, desde que autorizado por lei específica, haja previsão no Plano Plurianual vigente e cumpra as condições dos §§ 1º e 2º do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 11 - Os Poderes Executivo e Legislativo municipais ficam autorizados a proceder às alterações informadas no inciso VI do *caput* deste artigo para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as necessidades de execução.

Art. 19 - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo:

I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

e

II - disporá em metas mensais de arrecadação, a receita anual do Município.

Art. 20 - As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais, não poderão ultrapassar, no ano de 2024, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

Art. 21 - A execução orçamentária deve obedecer aos preceitos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Toledo.



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária ou na base de cálculo das transferências constitucionais efetivados e/ou autorizados até 30 de setembro de 2023.

§ 1º - As leis de alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou para parcelamento de créditos tributários, que são reeditadas anualmente, deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício de 2024.

§ 2º - Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 23 - No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º - O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.

§ 2º - Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações no plano de cargos, empregos e funções e na estrutura de carreira dos servidores, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação ou admissão de pessoal até o limite de vagas estipulado no respectivo plano.

Art. 24 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único - Para o cumprimento dos limites estabelecidos no *caput* deste artigo, o Município de Toledo adotará as seguintes providências, pela ordem:

- I - redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
- II - redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- III - exoneração dos servidores não-estáveis; e
- IV - exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 25 - No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa de pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer para o atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VIII DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 26 - O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo I – Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
- VII - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- VIII - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º - Para a elaboração dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, que são parte integrante desta Lei.

§ 2º - Após a apuração do Resultado Nominal do exercício de 2023, a administração municipal poderá reestimar o Resultado Primário e o Resultado Nominal previsto para o exercício de 2024, devendo elaborar esta reestimativa até o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da primeira remessa das informações relativas ao exercício de 2024.

§ 3º - Para a reestimativa dos Resultados Primário e Nominal a que se refere o § 2º deste artigo deverão ser elaboradas novas memórias de cálculo e refeitos os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO IX DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 27 - Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais – 13ª Edição, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, aprovado através da Portaria nº 1447, de 14 de junho de 2022.

Parágrafo único - O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais, mediante lei específica.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - Para cada fundo especial será elaborado plano de aplicação, cujo conteúdo estabelecerá:

- I - as fontes de recursos financeiros, determinadas pela lei de criação, classificadas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e Receitas de Capital; e
- II - as aplicações, onde serão discriminadas:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 9 de 232

a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo; e
b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único - Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.

Art. 29 - Nas ações dos fundos municipais e na programação de seus gastos, observar-se-ão as prioridades e metas constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 30 - Na elaboração do orçamento de investimentos da empresa municipal serão observadas as diretrizes de que trata esta Lei.

Art. 31 - O orçamento de investimentos da empresa municipal compreenderá os programas de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha o capital ou a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 32 - Os investimentos à conta dos recursos oriundos da participação acionária do Município serão programados de acordo com as dotações previstas no orçamento geral do Município.

Art. 33 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto de lei orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

Art. 34 - Caberá ao órgão de planejamento do Município a elaboração das propostas de orçamentos de que trata a presente Lei e contará com o apoio das secretarias municipais.

Parágrafo único - A participação popular para a elaboração da proposta orçamentária dar-se-á através da realização de audiência pública, onde os representantes dos segmentos organizados da comunidade e a população em geral apresentarão suas proposições.

Art. 35 - Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o artigo 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

Art. 36 - Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I, II e III do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná,
em 27 de setembro de 2023.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



Anexo de Metas Fiscais Demonstrativos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 11 de 232

2.1 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/ PIB) x 100	% RCL (c/ RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/ PIB) x 100	% RCL (c/ RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/ PIB) x 100	% RCL (c/ RCL) x 100
Receita Total	858.739.329,52	824.838.468,47	12,66%	115,29%	897.341.785,86	829.564.001,23	13,23%	112,68%	937.899.211,99	834.512.083,22	13,83%	110,07%
Receitas Primárias (I)	780.850.054,32	750.024.065,24	11,51%	104,83%	824.631.159,77	762.345.335,09	12,16%	103,55%	869.893.435,80	774.002.764,92	12,82%	102,09%
Receitas Primárias Correntes	760.916.554,32	730.877.489,51	11,22%	102,15%	812.254.979,77	750.903.949,47	11,97%	102,00%	867.696.521,40	772.048.022,25	12,79%	101,83%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.916.072,15	217.957.998,42	3,35%	30,46%	245.885.315,19	227.313.170,00	3,62%	30,88%	266.489.339,19	237.113.509,39	3,93%	31,27%
Transferências Correntes	449.973.284,64	432.209.475,21	6,63%	60,41%	477.146.312,44	441.106.622,20	7,03%	59,92%	506.190.260,71	450.391.559,75	7,46%	59,40%
Demais Receitas Primárias Correntes	84.027.197,53	80.710.015,88	1,24%	11,28%	89.223.352,13	82.484.157,28	1,32%	11,20%	95.016.921,50	84.542.953,11	1,40%	11,15%
Receitas Primárias de Capital	19.933.500,00	19.146.575,74	0,29%	2,68%	12.376.180,00	11.441.385,62	0,18%	1,55%	2.196.914,40	1.954.742,67	0,03%	0,26%
Despesa Total	838.696.130,63	824.796.974,96	12,66%	115,28%	899.250.601,40	831.328.640,61	13,26%	112,92%	941.994.534,58	838.155.967,49	13,89%	110,55%
Despesas Primárias (II)	840.059.230,63	806.895.812,72	12,38%	112,78%	879.868.225,40	813.410.249,16	12,97%	110,49%	920.947.911,99	819.429.370,18	13,58%	108,08%
Despesas Primárias Correntes	715.329.109,84	687.089.722,25	10,55%	96,03%	748.853.661,19	692.291.442,68	11,04%	94,03%	784.108.724,13	697.674.330,55	11,56%	92,02%
Pessoal e Encargos Sociais	423.838.437,76	407.106.366,12	6,25%	56,90%	444.633.575,27	411.049.628,58	6,55%	55,83%	466.564.454,29	415.133.811,53	6,88%	54,75%
Outras Despesas Correntes	291.490.672,07	279.983.356,14	4,30%	39,13%	304.220.085,92	281.241.814,11	4,48%	38,20%	317.544.269,84	282.540.519,02	4,68%	37,27%
Despesas Primárias de Capital	61.936.434,26	59.491.340,17	0,91%	8,32%	66.118.064,27	61.124.051,97	0,97%	8,30%	69.785.309,68	62.092.689,08	1,03%	8,19%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.000.466,64	3.842.538,32	0,06%	0,54%	3.887.198,07	3.593.591,24	0,06%	0,49%	3.778.002,10	3.361.542,86	0,06%	0,44%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(59.209.176,30)	(56.871.747,48)	-0,87%	-7,95%	(55.237.065,64)	(51.064.914,07)	-0,81%	-6,94%	(51.054.476,19)	(45.426.605,26)	-0,75%	-5,99%
Dívida Pública Consolidada (DC)	130.447.318,51	125.297.587,66	1,92%	17,51%	152.513.293,11	140.993.699,02	2,25%	19,15%	165.047.894,23	146.854.225,15	2,43%	19,37%

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 12 de 232

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(117.165.721,78)	(112.540.314,84)	-1,73%	-15,73%	(101.888.084,72)	(94.192.300,60)	-1,50%	-12,79%	(96.355.467,34)	(85.733.947,47)	-1,42%	-11,31%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(27.688.327,03)	(26.595.261,77)	-0,41%	-3,72%	(15.277.637,60)	(14.123.690,58)	-0,23%	-1,92%	(5.532.617,38)	(4.922.742,23)	-0,08%	-0,65%

FONTE: Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2024.

OBS.:

- Dados consolidados considerando administração direta, indireta (fundação, fundos especiais e autárquica) e câmara nas receitas e despesas totais primárias e resultado nominal;
- Resultado nominal, dívida consolidada e líquida de 2024, 2025 e 2026 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo III;
- Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;
- As receitas e despesas de 2024 a 2026 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;
- Os valores constantes equivalem aos valores corretos abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de deflação (2024 - 4,11%, 2025 - 3,9% e 2026 - 3,9%) aplicados no valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2023. Os índices de inflação de 2024 e 2025 referem-se a índices projetados pelo Banco Central, sendo repetido para 2026 o índice de 2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 13 de 232

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previsas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	640,990,814.42	9.45%	114.69%	775,434,454.49	11.43%	138.74%	134,443,640.07	20.97%
Receitas Primárias (I)	590,074,121.42	8.70%	105.58%	707,102,672.81	10.42%	126.52%	117,028,551.39	19.83%
Despesa Total	640,990,814.42	9.45%	114.69%	739,685,155.92	10.90%	132.34%	98,694,341.50	15.40%
Despesas Primárias (II)	624,781,758.92	9.21%	111.79%	725,192,699.14	10.69%	129.75%	100,410,940.22	16.07%
Resultado Primário SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(34,707,637.50)	-0.51%	-6.21%	(18,090,026.33)	-0.27%	-3.24%	16,617,611.17	-47.88%
Dívida Pública Consolidada	93,977,646.04	1.39%	16.81%	84,096,001.18	1.24%	15.05%	(9,881,644.86)	-10.51%
Dívida Consolidada Líquida	(74,118,758.30)	-1.09%	-13.26%	(150,116,593.52)	-2.21%	-26.86%	(75,997,835.22)	102.54%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4,972,069.36	0.07%	0.89%	17,050,570.48	0.25%	3.05%	12,078,501.12	242.93%

FONTE: Anexo de Metas Fiscais LDO 2022, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2022, Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 14 de 232

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
	Receita Total	650.961.548,35	775.434.454,49	19,12%	791.555.730,17	2,08%	858.739.329,52	8,49%	897.341.785,86	4,50%	937.899.211,99
Receitas Primárias (I)	602.810.028,00	707.102.672,81	17,30%	737.754.815,17	4,33%	780.850.054,32	5,84%	824.631.159,77	5,61%	869.893.435,80	5,49%
Despesa Total	560.370.283,70	739.685.155,92	32,00%	791.555.730,17	7,01%	858.696.130,63	8,48%	899.250.601,40	4,72%	941.994.534,58	4,75%
Despesas Primárias (II)	547.328.802,38	725.192.699,14	32,50%	773.635.730,17	6,68%	840.059.230,63	8,59%	879.868.225,40	4,74%	920.947.911,99	4,67%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	55.481.225,62	(18.090.026,33)	-132,61%	(35.880.915,00)	98,35%	(59.209.176,30)	65,02%	(55.237.065,64)	-6,71%	(51.054.476,19)	-7,57%
Dívida Pública Consolidada (DC)	97.181.664,21	84.096.001,18	-13,47%	96.178.242,16	14,37%	130.447.318,51	35,63%	152.513.293,11	16,92%	165.047.894,23	8,22%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(133.066.023,04)	(150.116.593,52)	12,81%	(144.854.048,81)	-3,51%	(117.165.721,78)	-19,11%	(101.888.084,72)	-13,04%	(96.335.461,34)	-5,43%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	66.539.510,40	17.050.570,48	-74,38%	(5.262.344,72)	-130,86%	(27.688.327,03)	426,14%	(15.277.637,06)	-44,82%	(5.532.617,38)	-63,79%

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
	Receita Total	730.523.631,10	821.572.804,53	12,46%	791.555.730,17	-3,65%	824.838.468,47	4,20%	829.564.001,23	0,57%	834.512.083,22
Receitas Primárias (I)	676.486.916,37	749.175.281,84	10,74%	737.754.815,17	-1,52%	750.024.065,24	1,66%	762.345.335,09	1,64%	774.002.764,92	1,53%
Despesas Total	628.860.084,66	783.696.422,70	24,62%	791.555.730,17	1,00%	824.796.974,96	4,20%	831.328.640,61	0,79%	838.155.067,49	0,82%
Despesas Primárias (II)	614.224.642,20	768.341.664,74	25,09%	773.635.730,17	0,69%	806.895.812,72	4,30%	813.410.249,16	0,81%	819.429.370,18	0,74%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	62.262.274,17	(19.166.382,90)	-130,78%	(35.880.915,00)	87,21%	(56.871.747,48)	58,50%	(51.064.914,07)	-10,21%	(45.426.605,26)	-11,04%
Dívida Pública Consolidada (DC)	109.059.440,45	89.099.713,25	-18,30%	96.178.242,16	7,94%	125.297.587,66	30,28%	140.993.699,02	12,53%	146.854.225,15	4,16%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(149.329.671,73)	(159.048.530,84)	6,51%	(144.854.048,81)	-8,92%	(112.540.314,84)	-22,31%	(94.192.300,60)	-16,30%	(85.733.947,47)	-8,98%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	74.672.129,06	18.065.079,43	-75,81%	(5.262.344,72)	-129,13%	(26.595.261,77)	405,37%	(14.123.690,58)	-46,89%	(4.922.742,23)	-65,15%

FONTE: Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2024.

ORÇ:

- a) A posição dos saldos de 2021 e 2022 é de 31 de dezembro;
b) Resultado nominal, dívida consolidada e dívida líquida de 2024, 2025 e 2026 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo III;
c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 15 de 232

d) As receitas e despesas de 2024 a 2026 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;

e) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraidos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de inflação (2021 – 10,06%, 2022 – 5,92% e 2023 – 5,95%) ou deflação (2024 - 4,11% e 2025 - 3,90%) aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2023. O índice de inflação de 2022 refere-se ao IPCA divulgado pelo IBGE. Os índices de 2023, 2024 e 2025 foram projetados pelo Banco Central, sendo repetido para 2026 o índice de 2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 16 de 232

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RS 1.00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	1,390,642,183.25	100%	1,223,923,925.68	100%	1,112,611,699.35	100%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	1,390,642,183.25	100%	1,223,923,925.68	100%	1,112,611,699.35	100%

COORDENADORIA DE PREVIDÊNCIA TOLEDOPREV

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	35,773,204.78	100%	26,699,656.66	100%	40,753,129.94	100%
Reservas						
Lucros ou prejuízos acumulados						
TOTAL	35,773,204.78	100%	26,699,656.66	100%	40,753,129.94	100%

FONTE: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2020 a 2022 e Secretaria Municipal da Fazenda

Justificativa: Há uma tendência de aumento do Patrimônio Líquido do Consolidado do Município principalmente em razão do aumento das disponibilidades, execução de obras e instalações, aquisição de equipamentos e material permanente. A diminuição do saldo do Patrimônio Líquido o Fundo Previdenciário ocorreu pela melhora dos rendimentos das aplicações financeiras dos recursos do Fundo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 17 de 232

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2024

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RS 1.00

<i>RECEITAS REALIZADAS</i>	<i>2022 (a)</i>	<i>2021 (b)</i>	<i>2020 (c)</i>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1,556,321.52	1,433,026.50	745,400.44
Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	244,114.28
Alienação de Bens Imóveis	1,139,584.65	1,318,735.29	415,906.74
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	416,736.87	114,291.21	85,379.42

<i>DESPESAS EXECUTADAS</i>	<i>2021 (d)</i>	<i>2020 (e)</i>	<i>2019 (f)</i>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1,071.70	1,759,821.17	917,572.47
DESPESAS DE CAPITAL	1,071.70	1,759,821.17	917,572.47
Investimentos	1,071.70	1,759,821.17	917,572.47
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II c) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	1,056,283.12	(498,966.70)	(172,172.03)

FONTE: RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 18 de 232

2.6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	125,686,166.17	121,341,024.68	146,160,750.95
Receita de Contribuições dos Segurados	19,221,121.30	22,134,094.00	26,904,254.26
Ativo	18,704,804.64	21,377,208.59	25,509,650.04
Inativo	510,590.29	749,309.56	1,383,377.07
Pensionista	5,726.37	7,575.85	11,227.15
Receita de Contribuições Patronais	32,723,269.62	32,067,687.10	38,266,096.47
Ativo	32,723,269.62	32,067,687.10	38,266,096.47
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	43,607,752.99	32,665,191.58	38,502,505.29
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	43,607,752.99	32,665,191.58	38,502,505.29
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	30,134,022.26	34,474,052.00	42,487,894.93
Compensação Financeira entre os Regimes	5,410,298.58	4,440,680.45	5,173,806.15
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	24,384,449.94	29,651,157.60	37,001,386.73
Demais Receitas Correntes	339,273.74	382,213.95	312,702.05
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	101,301,716.23	91,689,867.08	109,159,364.22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	58,659,466.05	68,179,118.14	89,094,446.25
Aposentadorias	54,499,240.46	63,481,600.39	83,387,740.41
Pensões por Morte	4,160,225.59	4,697,517.75	5,706,705.84
Outras Despesas Previdenciárias	1,073,381.70	151,345.87	510,334.56
Compensação Financeira entre os Regimes	176,189.30	129,309.37	479,139.06
Demais Despesas Previdenciárias	897,192.40	22,036.50	31,195.50
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	59,732,847.75	68,330,464.01	89,604,780.81

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)	2020	2021	2022
	41,568,868.48	23,359,403.07	19,554,583.41

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0.00	0.00	0.00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENC. DO RPPS	2020	2021	2022
---	------	------	------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 19 de 232

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	24,384,449.94	29,651,157.60	37,001,386.73
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	173,267.04	201,131.06	244,071.51
Investimentos e Aplicações	395,884,964.02	422,756,887.78	458,731,223.62
Outros Bens e Direitos	-	-	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO(XI) = (IX - X)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 20 de 232

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)			
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESCO	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESCO	2020	2021	2022
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 21 de 232

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1.00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021	95.253.800,67	68.354.012,95	26.899.787,72	422.958.018,84
2022	125.384.448,65	89.611.243,87	35.773.204,78	458.731.223,62
2023	178.027.195,62	102.688.693,77	75.338.501,85	534.069.725,47
2024	193.118.627,96	107.598.391,23	85.520.236,73	619.589.962,20
2025	207.291.109,15	112.277.485,55	95.013.623,60	714.603.585,80
2026	224.650.993,79	117.441.224,86	107.209.768,93	821.813.354,73
2027	243.228.208,66	122.759.956,89	120.468.251,77	942.281.606,50
2028	262.887.272,24	127.618.930,19	135.268.342,05	1.077.549.948,55
2029	284.194.867,21	133.325.867,55	150.868.999,66	1.228.418.948,21
2030	323.044.818,63	141.329.385,58	181.715.433,05	1.410.134.381,26
2031	352.369.162,66	155.144.198,12	197.224.964,54	1.607.359.345,80
2032	381.759.195,23	165.887.151,74	215.872.043,49	1.823.231.389,29
2033	413.412.857,25	177.982.321,68	235.430.535,57	2.058.661.924,86
2034	447.183.860,30	190.939.789,41	256.244.070,89	2.314.905.995,75
2035	482.787.339,13	203.914.411,99	278.872.927,14	2.593.778.922,89
2036	521.097.216,34	218.559.921,43	302.537.294,91	2.896.316.217,80
2037	562.152.380,71	234.776.839,86	327.375.540,85	3.223.691.758,65
2038	606.483.087,06	252.234.917,58	354.248.169,48	3.577.939.928,13
2039	653.899.432,94	272.760.577,70	381.138.855,24	3.959.078.783,37
2040	478.184.423,21	291.264.764,47	186.919.658,74	4.145.998.442,11
2041	500.529.301,72	309.632.002,50	190.897.299,22	4.336.895.741,33
2042	522.197.886,46	325.797.329,63	196.400.556,83	4.533.296.298,16
2043	545.769.907,52	345.285.593,64	200.484.313,88	4.733.780.612,04
2044	568.620.108,76	362.447.570,17	206.172.538,59	4.939.953.150,63
2045	591.268.466,95	378.220.123,96	213.048.342,99	5.153.001.493,62
2046	614.259.681,52	393.650.519,22	220.609.162,30	5.373.610.655,92
2047	637.399.392,01	408.210.545,39	229.188.846,62	5.602.799.502,54
2048	660.896.569,74	422.223.639,83	238.672.929,91	5.841.472.432,45
2049	682.883.060,90	431.412.533,50	251.470.527,40	6.092.942.959,85
2050	706.212.234,41	441.670.876,04	264.541.358,37	6.357.484.318,22
2051	729.752.113,02	450.441.220,86	279.310.892,16	6.636.795.210,38
2052	758.201.185,91	467.932.504,75	290.268.681,16	6.927.063.891,54
2053	787.612.459,14	485.876.056,31	301.736.402,83	7.228.800.294,37
2054	817.986.255,21	504.198.640,87	313.787.614,34	7.542.587.908,71
2055	849.435.379,77	523.067.020,78	326.368.358,99	7.868.956.267,70
2056	881.924.103,25	542.324.912,21	339.599.191,04	8.208.555.458,74
2057	915.652.347,07	562.323.459,82	353.328.887,25	8.561.884.345,99
2058	950.503.714,91	582.730.872,29	367.772.842,62	8.929.657.188,61
2059	986.607.129,10	603.731.616,09	382.875.513,01	9.312.532.701,62
2060	1.024.012.471,42	625.341.737,95	398.670.733,47	9.711.203.435,09
2061	1.062.770.637,62	647.574.841,69	415.195.795,93	10.126.399.231,02
2062	1.102.846.021,24	670.247.142,10	432.598.879,14	10.558.998.110,16
2063	1.144.433.151,65	693.666.315,01	450.766.836,64	11.009.764.946,80
2064	1.187.639.237,75	717.960.877,12	469.678.360,63	11.479.443.307,43
2065	1.232.332.737,67	742.731.423,71	489.601.313,96	11.969.044.621,39
2066	1.278.627.531,62	768.088.006,86	510.539.524,76	12.479.584.146,15
2067	1.326.642.833,64	794.151.804,94	532.491.028,70	13.012.075.174,85
2068	1.376.451.570,70	820.941.176,23	555.510.394,47	13.567.585.569,32
2069	1.428.183.241,86	848.592.691,09	579.590.550,77	14.147.176.120,09
2070	1.481.806.442,02	876.886.064,12	604.920.377,90	14.752.096.497,99



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 22 de 232

2071	1,537,403,957.97	905,829,345.61	631,574,612.36	15,383,671,110.35
2072	1,174,119,407.93	935,690,827.78	238,428,580.15	15,622,099,690.50
2073	1,195,040,072.22	966,231,508.63	228,808,563.59	15,850,908,254.09
2074	1,215,558,831.68	997,459,330.92	218,099,500.76	16,069,007,754.85
2075	1,235,614,988.88	1,029,663,691.72	205,951,297.16	16,274,959,052.01
2076	1,255,126,963.82	1,062,730,904.31	192,396,059.51	16,467,355,111.52
2077	1,274,015,229.27	1,096,678,088.61	177,337,140.66	16,644,692,252.18
2078	1,292,194,588.89	1,131,373,479.15	160,821,109.74	16,805,513,361.92
2079	1,309,582,773.64	1,166,982,355.35	142,600,418.29	16,948,113,780.21
2080	1,326,082,798.23	1,203,843,336.35	122,239,461.88	17,070,353,242.09
2081	1,341,571,681.42	1,241,345,309.73	100,226,371.69	17,170,579,613.78
2082	1,355,955,873.86	1,280,157,387.10	75,798,486.76	17,246,378,100.54
2083	1,369,096,214.37	1,319,982,422.13	49,113,792.24	17,295,491,892.78
2084	1,380,863,172.65	1,360,839,645.45	20,023,527.20	17,315,515,419.98
2085	1,391,118,448.48	1,402,387,831.56	-11,269,383.08	17,304,246,036.90
2086	1,399,736,077.10	1,445,182,421.89	-45,446,344.79	17,258,799,692.11
2087	1,406,549,373.49	1,489,260,298.66	-82,710,925.17	17,176,088,766.94
2088	1,411,379,607.10	1,534,659,423.54	-123,279,816.44	17,052,808,950.50
2089	1,414,035,218.80	1,581,214,236.10	-167,179,017.30	16,885,629,933.20
2090	1,414,323,267.07	1,628,534,733.21	-214,211,466.14	16,671,418,467.06
2091	1,412,062,816.32	1,677,680,891.09	-265,618,074.77	16,405,800,392.29
2092	1,406,998,663.34	1,727,848,730.53	-320,850,067.19	16,084,950,325.10
2093	1,398,908,723.50	1,779,497,314.05	-380,588,590.55	15,704,361,734.55
2094	1,387,530,240.46	1,832,206,866.25	-444,676,625.79	15,259,685,108.76
2095	1,296,311,655.81	1,886,224,480.88	-589,912,825.07	14,669,772,283.69
2096	1,275,938,540.51	1,942,548,394.73	-666,609,854.22	14,003,162,429.47

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SSP550), e Cálculo Atuarial data base dezembro de 2022 realizado pela Athena Atuarial e RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PLANO FINANCEIRO

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”) R\$ 1.00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 23 de 232

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IP TU	ISENÇÃO	Contribuintes contemplados através da Lei nº 1.931/2006 e suas alterações	3.240.000,00	3.499.200,00	3.779.136,00	A renúncia será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar 101/2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
IT BI	ISENÇÃO	Contribuintes contemplados através da Lei nº 1.931/2006 e suas alterações	136.500,00	143.325,00	150.491,25	A renúncia será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar 101/2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
ISSQN	Outros benefícios	Contribuintes contemplados através da Lei nº 1.931/2006 e suas alterações	179.396,00	262.597,32	399.300,00	A renúncia será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar 101/2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 24 de 232

ISSQN	ISENÇÃO	Projeto de Lei nº 75, de 2022 - implantação de unidades habitacionais no Loteamento "Prefeito Egon Pudel"	150.604,00	100.402,68	0,00	A renúncia será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar 101/2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
TAXAS	ISENÇÃO	Contribuintes contemplados através da Lei nº 1.931/2006 e suas alterações	460.097,25	496.905,03	536.657,43	A renúncia será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar 101/2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
TOTAL			4.166.597,25	4.502.430,03	4.865.584,68	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Anexo I da Metodologia e Memória da Cálculo da LDO 2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 25 de 232

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	4,000,000.00
(-) Transferências Constitucionais	1,600,000.00
(-) Transferências ao FUNDEB	0.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2,400,000.00
Redução Permanente de Despesa (II)	1,050,000.00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3,450,000.00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1,285,000.00
Novas DOCC	1,285,000.00
Novas DOCC geradas por PPP	0.00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2,165,000.00

FONTE: Anexo V da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2024.

OBS.:

- No Anexo V está demonstrada a metodologia de cálculo dos valores previstos neste demonstrativo;
- As receitas que compõem o valor do aumento permanente da arrecadação são IPTU e ISSQN, que não integram da receita do FUNDEB;
- Os valores das transferências constitucionais referem-se a 25% de gastos com educação e 15% com saúde;
- Não há previsão de despesas obrigatórias de caráter continuado geradas por parcerias público-privadas.



Anexo de Riscos Fiscais Demonstrativos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 27 de 232

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

RRF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	5,681,782,46	Uma ou mais das seguintes providências: * Abertura de crédito suplementar a partir do excesso de arrecadação, se ocorrer; * Abertura de crédito suplementar a partir do remanejamento da Reserva de Contingência; * Abertura de crédito suplementar a partir do cancelamento de outras despesas.	5,681,782,46
Dividas em Processo de Reconhecimento			0,00
Avais e Garantias Concedidas			0,00
Assunção de Passivos			0,00
Assistências Diversas			0,00
Outros Passivos Contingentes			0,00
SUBTOTAL	5,681,782,46	SUBTOTAL	5,681,782,46
DEMAIS RISCOS FISCAIS E PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	5,681,782,46	TOTAL	5,681,782,46

FONTE: Procuradoria Geral do Município



Metodologia e Memória de Cálculo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 29 de 232

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2020 A 2022 PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2023 A 2026

ANEXO I

Em reais

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021		2022		2023		2024		2025		2026	
		2021	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025	2025	2026	2026	
10.0.00.00.000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	562.194.182,24	20.03%	678.180.591,96	2,31%	691.194.498,18	4,09%	723.628.024,99	6,88%	773.424.756,05	6,97%	827.339.826,37	8,89%
14.0.00.00.000.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	168.947.180,74	12,20%	188.882.348,25	12,28%	212.074.740,00	7,00%	226.916.072,15	8,36%	245.885.315,19	8,39%	266.489.339,19	8,39%
14.1.0.00.00.000.00.00.00.00	IMPOSTOS	161.608.146,12	12,88%	171.288.223,83	10,63%	189.494.000,00	6,89%	202.479.876,00	8,40%	219.484.571,40	8,59%	237.987.295,90	8,59%
14.1.2.0.0.0.000.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	77.960.305,15	2,90%	80.221.772,98	15,65%	92.940.000,00	2,73%	95.475.556,00	7,26%	102.406.525,80	7,28%	109.856.679,45	7,28%
14.1.2.80.0.000.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	53.748.726,67	6,95%	57.482.082,98	15,83%	66.580.000,00	8,00%	71.906.400,00	8,00%	77.689.912,00	8,00%	83.971.824,96	8,00%
14.1.2.80.0.100.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	40.564.640,21	10,95%	45.007.582,67	21,22%	54.557.000,00	8,00%	58.922.208,00	8,00%	63.635.984,64	8,00%	68.726.863,41	8,00%
	Rendúncia			0,00	0,00	(3.000.000,00)	8,00%	(3.240.000,00)	8,00%	(3.489.200,00)	8,00%	(3.779.136,00)	8,00%
14.1.2.90.0.200.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	131.684,03	20,08%	158.122,39	47,88%	82.400,00	8,00%	88.992,00	8,00%	96.111,36	8,00%	103.800,27	8,00%
14.1.2.90.0.300.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	11.048.105,72	4,59%	10.330.495,68	22,74%	12.890.000,00	8,00%	13.694.400,00	8,00%	14.789.952,00	8,00%	15.973.148,16	8,00%
14.1.2.90.0.400.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.004.295,71	0,82%	1.985.881,44	13,80%	2.260.000,00	8,00%	2.440.800,00	8,00%	2.638.064,00	8,00%	2.846.619,12	8,00%
14.1.2.93.0.000.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE MÓVEIS	24.211.579,48	4,08%	22.739.690,40	15,82%	26.360.000,00	-10,99%	23.668.156,00	5,00%	24.747.613,80	5,00%	25.984.994,49	5,00%
14.1.2.93.0.100.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE MÓVEIS - PRINCIPAL	22.954.630,74	-5,14%	21.773.839,71	12,68%	24.535.200,00	-10,33%	22.000.000,00	5,00%	23.100.000,00	5,00%	24.255.000,00	5,00%
	Rendúncia			0,00	0,00	(1.890.000,00)	-24,17%	(136.500,00)	5,00%	(143.325,00)	5,00%	(150.481,25)	5,00%
14.1.2.93.0.200.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE MÓVEIS - MULTAS E JUROS	21.838,24	48,21%	9.125,77	18,35%	10.800,00	-16,67%	9.000,00	5,00%	9.450,00	5,00%	9.922,50	5,00%
14.1.2.93.0.300.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE MÓVEIS - DIVIDA ATIVA	1.064.020,97	-13,17%	923.897,12	108,98%	1.940.000,00	-14,95%	1.650.000,00	5,00%	1.732.500,00	5,00%	1.819.125,00	5,00%
14.1.2.93.0.400.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE MÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	171.089,53	40,81%	32.827,80	64,49%	54.000,00	-13,60%	46.656,00	5,00%	48.988,80	5,00%	51.438,24	5,00%
14.1.3.00.0.000.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	23.359.988,88	38,55%	32.365.632,28	-11,78%	28.554.000,00	8,00%	30.638.320,00	8,00%	33.305.385,60	8,00%	35.969.816,45	8,00%
14.1.3.00.0.000.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	23.359.988,88	38,55%	32.365.632,28	-11,78%	28.554.000,00	8,00%	30.638.320,00	8,00%	33.305.385,60	8,00%	35.969.816,45	8,00%
14.1.3.03.0.000.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	23.293.224,24	38,20%	32.190.861,57	-11,62%	28.450.000,00	8,00%	30.726.000,00	8,00%	33.184.080,00	8,00%	35.838.806,40	8,00%
14.1.3.03.0.100.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	23.293.224,24	38,20%	32.190.861,57	-11,62%	28.450.000,00	8,00%	30.726.000,00	8,00%	33.184.080,00	8,00%	35.838.806,40	8,00%
14.1.3.03.0.101.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	23.293.224,24	38,20%	32.190.861,57	-11,62%	28.450.000,00	8,00%	30.726.000,00	8,00%	33.184.080,00	8,00%	35.838.806,40	8,00%
14.1.3.03.1.101.01.00.00.00	IRRF - BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	6.737.384,22	64,17%	11.060.585,97	-9,59%	10.000.000,00	8,00%	10.800.000,00	8,00%	11.664.000,00	8,00%	12.597.120,00	8,00%
14.1.3.03.1.101.02.00.00.00	IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	14.752.821,46	32,75%	19.594.189,38	-13,20%	17.000.000,00	8,00%	18.360.000,00	8,00%	19.828.800,00	8,00%	21.415.104,00	8,00%
14.1.3.03.1.101.03.00.00.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	921.393,29	34,88%	602.800,24	-25,35%	450.000,00	8,00%	486.000,00	8,00%	524.880,00	8,00%	566.870,40	8,00%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 30 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2022	2023	2023	2023	2024	2024	2025	2025	2026	2026
11.1.3.03.1.102.00.0000.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	881.825,25	6,97%	943.298,98	6,91%	1.000.000,00	8,00%	1.080.000,00	8,00%	1.168.400,00	8,00%	1.259.712,00
11.1.3.03.4.000.00.0000.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	66.764,64	161,77%	174.770,71	-40,49%	104.000,00	8,00%	112.320,00	8,00%	121.305,60	8,00%	131.010,05
11.1.3.03.4.100.00.0000.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	66.764,64	161,77%	174.770,71	-40,49%	104.000,00	8,00%	112.320,00	8,00%	121.305,60	8,00%	131.010,05
11.1.3.03.4.101.00.0000.00	IMPOSTO DE RENDA - RETIDO NA FONTE - SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	60.764,64	161,77%	174.770,71	-40,49%	104.000,00	8,00%	112.320,00	8,00%	121.305,60	8,00%	131.010,05
11.1.4.00.0.000.00.0000.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	50.285.852,09	16,73%	58.700.316,57	15,84%	68.000.000,00	12,01%	76.166.000,00	10,00%	83.782.600,00	10,00%	92.160.860,00
11.1.4.51.0.000.00.0000.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	50.285.852,09	16,73%	58.700.316,57	15,84%	68.000.000,00	12,01%	76.166.000,00	10,00%	83.782.600,00	10,00%	92.160.860,00
11.1.4.51.1.000.00.0000.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	47.697.464,39	14,69%	54.683.662,44	15,34%	63.070.000,00	12,00%	70.638.400,00	10,00%	77.702.240,00	10,00%	85.472.464,00
11.1.4.51.1.100.00.0000.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	47.697.464,39	14,69%	54.683.662,44	15,34%	63.070.000,00	12,00%	70.638.400,00	10,00%	77.702.240,00	10,00%	85.472.464,00
11.1.4.51.1.200.00.0000.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	486.324,41	-5,89%	458.101,54	15,69%	530.000,00	12,00%	569.600,00	10,00%	652.360,00	10,00%	718.256,00
11.1.4.51.1.300.00.0000.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.489.418,06	22,63%	1.829.514,02	25,72%	2.300.000,00	12,00%	2.576.000,00	10,00%	2.833.600,00	10,00%	3.116.960,00
11.1.4.51.1.400.00.0000.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	612.645,23	182,31%	1.729.540,57	38,77%	2.400.000,00	12,00%	2.688.000,00	10,00%	2.968.800,00	10,00%	3.252.480,00
11.2.00.0.000.00.0000.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	44.726.101,01	12,82%	16.639.986,81	16,41%	19.570.740,00	8,33%	20.985.756,15	8,00%	22.662.168,99	8,00%	24.475.117,28
11.2.00.0.000.00.0000.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	3.901.990,96	12,18%	4.377.373,60	13,04%	4.948.130,00	8,65%	5.391.150,15	8,00%	5.822.178,91	8,00%	6.287.653,22
11.2.01.0.101.00.0000.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO	13.701,70	43,77%	7.704,09	5,68%	8.125,00	8,00%	8.775,00	8,00%	9.213,75	8,00%	9.950,85
11.2.01.0.102.00.0000.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	2.197.084,94	10,28%	2.423.163,78	14,11%	2.765.000,00	8,00%	2.986.200,00	8,00%	3.225.096,00	8,00%	3.483.103,68
11.2.01.0.103.00.0000.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE	87,50	3863,34%	3.459,17	-71,99%	1.000,00	8,00%	1.090,00	8,00%	1.166,40	8,00%	1.259,71
11.2.01.0.104.00.0000.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUMAÇÕES E LOTAMENTOS	469.981,89	-17,89%	387.376,41	48,37%	574.750,00	8,00%	620.730,00	8,00%	670.388,40	8,00%	724,019,47
11.2.01.0.105.00.0000.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABIT-ES"	216.280,91	9,37%	238.526,78	2,37%	242.600,00	8,00%	262.008,00	8,00%	282.988,64	8,00%	305.606,13
11.2.101.0.106.00.0000.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E OGRADUROS PÚBLICOS	15.076,56	44,25%	8.405,11	-40,51%	5.000,00	8,00%	5.400,00	8,00%	5.832,00	8,00%	6.298,56
11.2.101.0.107.00.0000.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	149.991,76	-3,99%	144.600,49	23,61%	178.750,00	8,00%	183.050,00	8,00%	208.494,00	8,00%	225.173,52
11.2.101.0.200.00.0000.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	17.415,20	89,42%	32.989,09	-30,64%	22.889,00	7,95%	24.636,40	8,00%	26.661,31	8,00%	28.794,22
11.2.101.0.202.00.0000.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO	23,39	-67,88%	7,56	222,73%	100,00	8,00%	100,00	8,00%	108,00	8,00%	116,64
11.2.101.0.203.00.0000.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE	15.126,41	96,21%	29.678,81	-26,61%	20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.328,00	8,00%	25.194,24
11.2.101.0.204.00.0000.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUMAÇÕES E LOTAMENTOS	320,80	-1,50%	280,89	-3,81%	270,00	8,00%	291,60	8,00%	314,93	8,00%	340,12



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

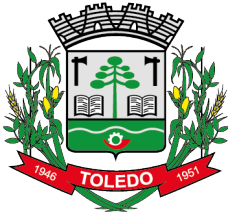
Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 31 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2021	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025	2025	2026	2026
1.1.2.1.01.0.205.00.0000.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABIT-SE-RE"	222.97	-3.48%	215.11	44.11%	310.00	8.00%	334.90	8.00%	361.58	8.00%	390.51	8.00%
1.1.2.1.01.0.206.00.0000.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.721.73	57.34%	2.702.02	-28.17%	2.000.00	8.00%	2.160.00	8.00%	2.332.80	8.00%	2.519.42	8.00%
1.1.2.1.01.0.300.00.0000.00	TAXAS DE INSPEÇÃO PARA PUBLICIDADE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	671.458.93	41.88%	952.667.49	123.18%	1.173.000.00	8.00%	1.267.380.00	8.00%	1.368.770.40	8.00%	1.478.272.00	8.00%
1.1.2.1.01.0.301.00.0000.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE FUNIONAMENTO DE FUNCIONAMENTO	343.12	43.89%	430.07	22.40%	1.000.00	8.00%	1.080.00	8.00%	1.168.40	8.00%	1.259.71	8.00%
1.1.2.1.01.0.302.00.0000.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE FUNCIONAMENTO	592.561.53	31.96%	781.945.56	29.17%	1.010.000.00	8.00%	1.090.800.00	8.00%	1.178.064.00	8.00%	1.272.308.12	8.00%
1.1.2.1.01.0.303.00.0000.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE FUNCIONAMENTO	654.84	252.59%	3.014.05	434.1%	500.00	8.00%	540.00	8.00%	583.20	8.00%	629.86	8.00%
1.1.2.1.01.0.304.00.0000.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE OBRAS DE OBRAS	1.805.08	200.16%	5.418.09	29.20%	7.000.00	8.00%	7.580.00	8.00%	8.164.80	8.00%	8.817.98	8.00%
1.1.2.1.01.0.305.00.0000.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABIT-SE-RE" ARRUMAMENTOS E LOTEAMENTOS	1.504.15	338.07%	6.844.98	89.52%	13.000.00	8.00%	14.040.00	8.00%	15.163.20	8.00%	16.376.28	8.00%
1.1.2.1.01.0.306.00.0000.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	15.151.12	36.88%	20.584.10	64.8%	22.000.00	8.00%	23.780.00	8.00%	25.680.80	8.00%	27.713.66	8.00%
1.1.2.1.01.0.307.00.0000.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE DE OBRAS	69.216.99	128.80%	134.362.64	-10.69%	120.000.00	8.00%	120.600.00	8.00%	130.968.00	8.00%	151.165.44	8.00%
1.1.2.1.01.0.400.00.0000.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JURUS	150.954.97	19.56%	180.480.19	10.12%	198.750.00	8.00%	214.650.00	8.00%	231.822.00	8.00%	250.367.76	8.00%
1.1.2.1.01.0.401.00.0000.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE OBRAS	43.47	98.41%	89.25	131.88%	200.00	8.00%	216.00	8.00%	233.28	8.00%	251.94	8.00%
1.1.2.1.01.0.402.00.0000.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE FUNCIONAMENTO	134.606.02	16.66%	157.028.61	14.63%	180.000.00	8.00%	194.400.00	8.00%	209.982.00	8.00%	226.748.16	8.00%
1.1.2.1.01.0.403.00.0000.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE	657.27	67.18%	1.098.81	-89.08%	120.00	8.00%	129.80	8.00%	139.97	8.00%	151.17	8.00%
1.1.2.1.01.0.404.00.0000.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS ARRUMAMENTOS E LOTEAMENTOS	131.27	338.20%	564.72	-29.17%	400.00	8.00%	432.00	8.00%	466.56	8.00%	503.88	8.00%
1.1.2.1.01.0.405.00.0000.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABIT-SE-RE" ARRUMAMENTOS E LOTEAMENTOS	789.56	188.43%	861.24	100.67%	1.178.00	8.00%	1.268.40	8.00%	1.361.84	8.00%	1.459.84	8.00%
1.1.2.1.01.0.406.00.0000.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	280.97	270.63%	2.939.48	-23.8%	800.00	8.00%	864.00	8.00%	928.32	8.00%	1.007.77	8.00%
1.1.2.1.01.0.407.00.0000.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE DE OBRAS	14.438.41	24.29%	17.946.88	-13.63%	15.500.00	8.00%	16.740.00	8.00%	18.079.20	8.00%	19.525.54	8.00%
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	81.128.11	31.80%	55.327.28	102.43%	112.000.00	8.00%	120.960.00	8.00%	130.636.80	8.00%	141.087.74	8.00%
1.1.2.1.04.0.100.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	61.460.70	44.28%	9.672.80	106.77%	20.000.00	8.00%	21.600.00	8.00%	23.328.00	8.00%	25.194.24	8.00%
1.1.2.1.04.0.101.00.00.00.00	TAXA DE ESTações DE RADIOBASE (ERBS) E DE MINI-ESTações DE RADIOBASE (MINI ERBS)	61.460.70	44.28%	9.672.80	106.77%	20.000.00	8.00%	21.600.00	8.00%	23.328.00	8.00%	25.194.24	8.00%
1.1.2.1.04.0.200.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	17.560.20	-100.00%	0.00		0.00		0.00		0.00		0.00	
1.1.2.1.04.0.201.00.00.00.00	TAXA DE ESTações DE RADIOBASE (ERBS) E DE MINI-ESTações DE RADIOBASE (MINI ERBS)	17.560.20	-100.00%	0.00		0.00		0.00		0.00		0.00	
1.1.2.1.04.0.300.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JURUS	2.107.21	1736.10%	38.690.40	101.60%	78.000.00	8.00%	84.240.00	8.00%	90.979.20	8.00%	98.257.54	8.00%
1.1.2.1.04.0.301.00.00.00.00	TAXA DE ESTações DE RADIOBASE (ERBS) E DE MINI-ESTações DE RADIOBASE (MINI ERBS)	2.107.21	1736.10%	38.690.40	101.60%	78.000.00	8.00%	84.240.00	8.00%	90.979.20	8.00%	98.257.54	8.00%
1.1.2.1.04.0.400.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JURUS	0.00		6.964.28	101.03%	14.000.00	8.00%	15.120.00	8.00%	16.329.60	8.00%	17.635.97	8.00%
1.1.2.1.04.0.401.00.00.00.00	TAXA DE ESTações DE RADIOBASE (ERBS) E DE MINI-ESTações DE RADIOBASE (MINI ERBS)	0.00		6.964.28	101.03%	14.000.00	8.00%	15.120.00	8.00%	16.329.60	8.00%	17.635.97	8.00%
1.1.2.1.80.0.0.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	1.164.203.70	12.32%	1.314.629.36	6.9%	1.400.000.00	9.16%	1.529.212.00	8.00%	1.659.468.96	8.00%	1.782.806.48	8.00%
1.1.2.1.90.0.100.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	832.826.19	5.88%	902.955.15	10.88%	1.002.100.00	8.00%	1.082.288.00	8.00%	1.168.849.44	8.00%	1.262.357.40	8.00%
1.1.2.1.90.0.200.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JURUS	6.731.06	87.52%	12.621.89	-33.45%	8.400.00	8.00%	9.072.00	8.00%	9.797.76	8.00%	10.581.58	8.00%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 32 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2021	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025	2025	2026	2026
1.1.2.01.0.3.000.00.000.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA	253.979,99	33,62%	339.118,96	17,95%	400.000,00	8,00%	432.000,00	8,00%	466.560,00	8,00%	503.884,80	8,00%
1.1.2.1.50.0.4.000.00.000.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.666,86	18,29%	59.933,36	4,89%	57.000,00	8,00%	61.560,00	8,00%	66.484,80	8,00%	71.803,56	8,00%
1.1.2.2.00.0.0.000.00.000.00	TAXAS PELA PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS GERAL	9.888.778,24	13,95%	10.892.094,57	18,33%	12.910.610,00	8,00%	13.945.434,00	8,00%	15.058.883,92	8,00%	16.263.689,83	8,00%
1.1.2.2.01.0.0.000.00.000.00	TAXAS PELA PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	7.818.070,88	14,22%	8.887.281,50	18,78%	10.200.200,00	8,00%	11.016.200,00	8,00%	11.897.480,00	8,00%	12.849.282,40	8,00%
1.1.2.2.01.0.1.000.00.000.00	TAXAS PELA PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.370.079,96	-3,28%	1.325.408,75	-9,46%	1.200.000,00	8,00%	1.296.000,00	8,00%	1.389.680,00	8,00%	1.511.654,40	8,00%
1.1.2.2.01.0.1.01.00.000.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	6.147.544,81	18,33%	7.281.804,13	28,62%	9.195.000,00	8,00%	9.930.800,00	8,00%	10.725.048,00	8,00%	11.583.051,84	8,00%
1.1.2.2.01.0.1.02.00.000.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	761.238	-7,97%	39,68	40,00	195.000,00	8,00%	210.600,00	8,00%	227.468,00	8,00%	246.663,84	8,00%
1.1.2.2.01.0.1.03.00.000.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	172,28	-7,97%	39,68	40,00	152,02%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.000.00	TAXA DE COMBATE A INCENDIO GERAL - MULTAS E JUROS	273,73	48,73%	8,94	10,18,57%	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00	0,00%
1.1.2.2.01.0.2.01.00.000.00	TAXA DE COMBATE A INCENDIO GERAL - PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	31.070,21	18,88%	36.928,99	-37,42%	23.110,00	7,88%	24.950,00	7,88%	26.937,20	7,88%	29.083,38	7,88%
1.1.2.2.01.0.2.01.00.000.00	TAXA DE COMBATE A INCENDIO GERAL - MULTAS E JUROS	10.558,99	8,62%	11.501,28	-4,38%	11.000,00	8,00%	11.890,00	8,00%	12.830,40	8,00%	13.856,83	8,00%
1.1.2.2.01.0.2.02.00.000.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	20.405,39	24,56%	25.417,83	-52,78%	12.000,00	8,00%	12.960,00	8,00%	13.986,80	8,00%	15.116,54	8,00%
1.1.2.2.01.0.2.03.00.000.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	76,53	43,39%	5,06	879,28%	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00	0,00%
1.1.2.2.01.0.2.04.00.000.00	TAXA DE COMBATE A INCENDIO GERAL - DIVIDA ATIVA	29,30	48,28%	4,32	131,48%	10,00	0,00%	10,00	0,00%	10,00	0,00%	10,00	0,00%
1.1.2.2.01.0.3.000.00.000.00	TAXAS PELA PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA	1.705.997,37	13,11%	1.929.738,32	20,48%	2.325.000,00	8,00%	2.511.000,00	8,00%	2.711.880,00	8,00%	2.928.830,40	8,00%
1.1.2.2.01.0.3.01.00.000.00	TAXA DE COMBATE A INCENDIO GERAL - MULTAS E JUROS	106.471,60	91,26%	203.638,91	66,88%	340.000,00	8,00%	367.200,00	8,00%	398.576,00	8,00%	428.302,08	8,00%
1.1.2.2.01.0.3.02.00.000.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	1.398.879,02	12,61%	1.575.340,48	16,17%	1.830.000,00	8,00%	1.976.400,00	8,00%	2.134.512,00	8,00%	2.303.272,96	8,00%
1.1.2.2.01.0.3.03.00.000.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	163.971,91	2,22%	121.932,15	2,22%	125.000,00	8,00%	135.000,00	8,00%	146.800,00	8,00%	157.640,00	8,00%
1.1.2.2.01.0.3.04.00.000.00	TAXA DE COMBATE A INCENDIO GERAL - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	36.674,84	21,40%	28.825,78	4,87%	30.000,00	8,00%	32.400,00	8,00%	34.992,00	8,00%	37.791,36	8,00%
1.1.2.2.01.0.4.00.00.000.00	TAXAS PELA PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	333.640,08	1,95%	338.139,16	7,15%	362.300,00	8,00%	391.294,00	8,00%	422.586,72	8,00%	466.933,66	8,00%
1.1.2.2.01.0.4.01.00.000.00	TAXA DE CEMENTERIOS	10.200,36	96,89%	18.937,33	32,01%	25.000,00	8,00%	27.000,00	8,00%	29.160,00	8,00%	31.492,80	8,00%
1.1.2.2.01.0.4.02.00.000.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	271.033,85	4,99%	282.939,94	6,03%	300.000,00	8,00%	324.000,00	8,00%	348.920,00	8,00%	377.913,60	8,00%
1.1.2.2.01.0.4.03.00.000.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	43.708,70	32,80%	29.372,46	21,4%	30.000,00	8,00%	32.400,00	8,00%	34.992,00	8,00%	37.791,36	8,00%
1.1.2.2.01.0.4.04.00.000.00	TAXA DE COMBATE A INCENDIO GERAL - MULTAS E JUROS	8.697,45	40,79%	6.889,43	5,85%	7.300,00	8,00%	7.884,00	8,00%	8.514,72	8,00%	9.195,90	8,00%
1.1.3.0.00.0.0.000.00.000.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	2.004.933,81	52,38%	954.724,61	238,22%	3.210.000,00	7,55%	3.452.440,00	8,00%	3.728.635,20	8,00%	4.026.926,02	8,00%
1.1.3.0.00.0.0.000.00.000.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	2.004.933,81	52,38%	954.724,61	238,22%	3.210.000,00	7,55%	3.452.440,00	8,00%	3.728.635,20	8,00%	4.026.926,02	8,00%
1.1.3.1.50.0.0.000.00.000.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	2.004.933,81	52,38%	954.724,61	238,22%	3.210.000,00	7,55%	3.452.440,00	8,00%	3.728.635,20	8,00%	4.026.926,02	8,00%
1.1.3.1.50.0.1.000.00.000.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	1.194.248,51	7,930%	241.216,99	998,60%	2.850.000,00	8,00%	2.862.000,00	8,00%	3.090.960,00	8,00%	3.338.236,80	8,00%
1.1.3.1.50.0.2.000.00.000.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	86.148,88	48,65%	11.948,64	25,54%	15.000,00	8,00%	16.200,00	8,00%	17.486,00	8,00%	18.895,68	8,00%
1.1.3.1.50.0.3.000.00.000.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	708.034,57	11,12%	629.321,89	0,1%	630.000,00	8,00%	680.400,00	8,00%	734.832,00	8,00%	793.618,56	8,00%
1.1.3.1.50.0.4.000.00.000.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	96.501,85	8,62%	72.377,09	-10,02%	65.000,00	8,00%	70.200,00	8,00%	75.816,00	8,00%	81.881,28	8,00%
1.2.0.0.00.0.0.000.00.000.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	22.002.084,77	4,94%	22.935.078,72	12,88%	25.723.500,00	50,77%	12.664.836,00	8,00%	13.678.022,88	8,00%	14.772.264,71	8,00%
1.2.4.0.00.0.0.000.00.000.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	22.002.084,77	4,94%	22.935.078,72	12,88%	25.723.500,00	50,77%	12.664.836,00	8,00%	13.678.022,88	8,00%	14.772.264,71	8,00%
1.2.4.1.00.0.0.000.00.000.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	22.002.084,77	4,94%	22.935.078,72	12,88%	25.723.500,00	50,77%	12.664.836,00	8,00%	13.678.022,88	8,00%	14.772.264,71	8,00%
1.2.4.1.50.0.0.000.00.000.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	22.002.084,77	4,94%	22.935.078,72	12,88%	25.723.500,00	50,77%	12.664.836,00	8,00%	13.678.022,88	8,00%	14.772.264,71	8,00%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 33 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2021 2021	2022	2022 2022	2023	2023 2023	2024	2024 2024	2025	2025 2025	2026	2026 2026
12.4.1.50.0.100.00.0000.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	21.930.992,10	4,33%	22.780.765,51	12,16%	25.550.000,00	-51,16%	12.477.456,00	8,00%	13.475.662,48	8,00%	14.553.704,68	8,00%
12.4.1.50.0.101.00.0000.00	COSP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	467.715,99	7,26%	501.956,98	9,37%	550.000,00	8,00%	594.000,00	8,00%	641.520,00	8,00%	692.941,60	8,00%
12.4.1.50.0.102.00.0000.00	COSP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSÓLIO DE ENERGIA ELÉTRICA	21.362.876,21	4,29%	22.278.798,53	12,21%	25.000.000,00	8,00%	27.000.000,00	8,00%	29.160.000,00	8,00%	31.492.800,00	8,00%
	Recebíveis							(15.116.544,00)	8,00%	(16.325.867,52)	8,00%	(17.631.836,52)	8,00%
12.4.1.50.0.200.00.0000.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.455,65	25,79%	1.931,08	-72,69%	500,00	8,00%	540,00	8,00%	583,20	8,00%	629,86	8,00%
12.4.1.50.0.201.00.0000.00	COSP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	1.455,65	25,79%	1.931,08	-72,69%	500,00	8,00%	540,00	8,00%	583,20	8,00%	629,86	8,00%
12.4.1.50.0.300.00.0000.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DIVIDA ATIVA	145.699,26	-10,31%	130.668,68	14,78%	150.000,00	8,00%	162.000,00	8,00%	174.960,00	8,00%	188.956,80	8,00%
12.4.1.50.0.301.00.0000.00	COSP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	145.699,26	-10,31%	130.668,68	14,78%	150.000,00	8,00%	162.000,00	8,00%	174.960,00	8,00%	188.956,80	8,00%
12.4.1.50.0.400.00.0000.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	24.337,76	-10,39%	21.808,45	5,65%	23.000,00	8,00%	24.840,00	8,00%	26.827,20	8,00%	28.973,38	8,00%
12.4.1.50.0.401.00.0000.00	COSP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	24.337,76	-10,39%	21.808,45	5,65%	23.000,00	8,00%	24.840,00	8,00%	26.827,20	8,00%	28.973,38	8,00%
13.0.0.0.0.000.00.0000.00	RECEITA PATRIMONIAL	8.317.319,01	26,28%	29.633.032,33	-30,65%	20.551.915,00	7,20%	22.031.656,20	8,66%	23.994.397,50	9,16%	26.181.449,30	8,00%
13.0.0.0.0.000.00.0000.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	91.718,13	2,2886%	299.790,18	-4,03%	287.700,00	8,00%	310.716,00	8,00%	336.573,28	8,00%	362.419,14	8,00%
13.1.0.0.0.000.00.0000.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	91.718,13	2,2886%	299.790,18	-4,03%	287.700,00	8,00%	310.716,00	8,00%	336.573,28	8,00%	362.419,14	8,00%
13.1.0.0.0.000.00.0000.00	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAZIMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	18.250,06	7,7843%	160.314,40	-13,67%	138.400,00	8,00%	149.472,00	8,00%	161.429,76	8,00%	174.344,14	8,00%
13.1.0.1.0.000.00.0000.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	18.250,06	7,7843%	160.314,40	-13,67%	138.400,00	8,00%	149.472,00	8,00%	161.429,76	8,00%	174.344,14	8,00%
13.1.0.1.1.000.00.0000.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	18.250,06	7,7843%	160.314,40	-13,67%	138.400,00	8,00%	149.472,00	8,00%	161.429,76	8,00%	174.344,14	8,00%
13.1.0.1.1.101.00.0000.00	ALUGUEL DE ESPAÇOS CULTURAIS	250,86	344,88%	8.302,61	-10,14%	8.000,00	8,00%	8.640,00	8,00%	9.331,20	8,00%	10.077,70	8,00%
13.1.0.1.1.102.00.0000.00	ALUGUEL DE ESPAÇOS DE EVENTOS	17.978,30	41,69%	93.072,21	39,88%	130.000,00	8,00%	140.400,00	8,00%	151.652,00	8,00%	163.762,56	8,00%
13.1.0.1.1.103.00.0000.00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DO FMT FONTE 509	20,30	460,19%	994,88	-90,79%	400,00	8,00%	432,00	8,00%	466,56	8,00%	503,88	8,00%
13.1.0.1.3.000.00.0000.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00%	57.344,70	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.1.0.1.3.020.00.0000.00	ALUGUEL DE ESPAÇOS DE EVENTOS		0,00%	57.344,70	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.1.1.0.0.000.00.0000.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PÚBLICOS	73.468,07	80,85%	139.473,78	7,04%	149.300,00	8,00%	161.244,00	8,00%	174.143,62	8,00%	188.075,00	8,00%
13.1.1.02.0.100.00.0000.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	69.807,83	74,08%	122.371,95	22,10%	125.000,00	8,00%	135.000,00	8,00%	145.800,00	8,00%	157.464,00	8,00%
13.1.1.02.0.101.00.0000.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMOVEIS	69.807,83	74,08%	122.371,95	21,93%	124.000,00	8,00%	133.920,00	8,00%	144.633,60	8,00%	156.204,29	8,00%
13.1.1.02.0.102.00.0000.00	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DO AEROPORTO - DECRETO 447 - 2018		0,00%	0,00	0,00%	1.000,00	8,00%	1.060,00	8,00%	1.166,40	8,00%	1.259,71	8,00%
13.1.1.02.0.200.00.0000.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	445,49	-10,22%	399,98	25,01%	500,00	8,00%	540,00	8,00%	583,20	8,00%	629,86	8,00%
13.1.1.02.0.201.00.0000.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMOVEIS	445,49	-10,22%	399,98	25,01%	500,00	8,00%	540,00	8,00%	583,20	8,00%	629,86	8,00%
13.1.1.02.0.300.00.0000.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PÚBLICOS - DIVIDA ATIVA	13.552,59	156,47%	34.708,89	-36,61%	22.000,00	8,00%	23.760,00	8,00%	25.660,80	8,00%	27.713,66	8,00%
13.1.1.02.0.301.00.0000.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMOVEIS	13.552,59	156,38%	33.890,85	-35,07%	22.000,00	8,00%	23.760,00	8,00%	25.660,80	8,00%	27.713,66	8,00%
13.1.1.02.0.302.00.0000.00	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DO AEROPORTO - DECRETO 447			828,04									



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

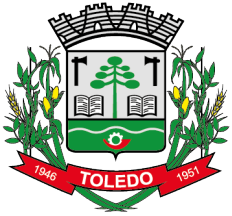
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021		2022		2023		2024		2025		2026	
		2021	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025	2025	2026	2026	
13.1.102.0.400.00.0000.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PÚBLICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	682,36	192,65%	1.996,96	-9,86%	1.800,00	8,00%	1.944,00	8,00%	2.099,52	8,00%	2.267,48	8,00%
13.1.102.0.401.00.0000.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMOVEIS	682,36	192,65%	1.996,96	-9,86%	1.800,00	8,00%	1.944,00	8,00%	2.099,52	8,00%	2.267,48	8,00%
13.2.000.00.000.00.0000.00	VALORES MOBILIÁRIOS	7.456.605,13	272,77%	27.796.182,53	-3,77%	18.964.216,00	7,13%	20.316.940,20	8,94%	22.132.504,22	9,26%	24.181.404,55	9,26%
13.2.000.00.000.00.0000.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	7.456.605,13	272,77%	27.796.182,53	-3,77%	18.964.216,00	7,13%	20.316.940,20	8,94%	22.132.504,22	9,26%	24.181.404,55	9,26%
13.2.101.0.000.00.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	7.456.605,13	272,77%	27.796.182,53	-3,77%	18.964.216,00	7,13%	20.316.940,20	8,94%	22.132.504,22	9,26%	24.181.404,55	9,26%
13.2.101.0.100.00.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	944.745,67	248,52%	3.689.216,94	-3,63%	2.303.000,00	7,86%	2.488.790,00	6,36%	2.644.909,20	8,00%	2.856.501,94	8,00%
13.2.101.0.101.00.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - EDUCACAO	206.402,11	274,77%	773.532,27	-27,60%	560.000,00	8,00%	604.800,00	8,00%	653.164,00	8,00%	705.438,72	8,00%
13.2.101.0.101.01.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - EDUCACAO E DE VALORIZ. PROFISS. ED. - FUNDEB	206.402,11	274,77%	773.532,27	-27,60%	560.000,00	8,00%	604.800,00	8,00%	653.164,00	8,00%	705.438,72	8,00%
13.2.101.0.101.02.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSTITUCIONAIS FUNDEB - FONTE 103	123.518,37	304,85%	500.096,82	-10,41%	450.000,00	8,00%	486.000,00	8,00%	524.880,00	8,00%	566.870,40	8,00%
13.2.101.0.101.03.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - EDUCACAO BASICA - FONTE 104	248.489,87	288,61%	970.634,49	-38,18%	600.000,00	8,00%	648.000,00	8,00%	699.840,00	8,00%	755.827,20	8,00%
13.2.101.0.101.04.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - EDUCACAO BASICA - FONTE 104	324.849,23	189,99%	955.021,21	-37,17%	600.000,00	8,00%	648.000,00	8,00%	699.840,00	8,00%	755.827,20	8,00%
13.2.101.0.101.05.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ESCOLAR	6.136,19	378,65%	29.334,18	-52,27%	14.000,00	8,00%	15.120,00	8,00%	16.329,80	8,00%	17.635,97	8,00%
13.2.101.0.101.06.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ESCOLAR	35,82	28,03%	46,85	298,03%	1.000,00	8,00%	1.090,00	8,00%	1.186,40	8,00%	1.289,71	8,00%
13.2.101.0.101.07.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ESCOLAR	27.220,72	77,61%	48.523,38	-27,87%	35.000,00	8,00%	37.800,00	8,00%	40.824,00	8,00%	44.089,92	8,00%
13.2.101.0.101.08.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ESCOLAR	1.751,87	666,36%	11.656,21	-39,95%	7.000,00	8,00%	7.560,00	8,00%	8.164,80	8,00%	8.817,98	8,00%
13.2.101.0.101.09.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ESCOLAR	3.550,21	1301,00%	49.795,54	-69,79%	20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.280,00	8,00%	25.044,00	8,00%
13.2.101.0.101.10.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ESCOLAR	2.466,41	1084,94%	29.225,58	-8,88%	15.000,00	8,00%	16.200,00	8,00%	17.440,00	8,00%	18.720,00	8,00%
13.2.101.0.101.11.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ESCOLAR	66,45	-100,00%	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	630,00	8,00%	680,40	8,00%	734,83	8,00%
13.2.101.0.101.12.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ESCOLAR	119,99	268,37%	439,41	128,10%	1.000,00	-100,00%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%
13.2.101.0.101.13.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ESCOLAR	38,63	-160,00%	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
13.2.101.0.102.00.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	595.734,89	289,84%	2.382.099,90	-54,01%	1.095.450,00	-11,27%	971.938,00	5,60%	1.028.429,84	8,00%	1.085.544,23	8,00%
13.2.101.0.102.01.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	160.215,11	487,86%	941.513,19	-36,27%	600.000,00	8,00%	648.000,00	8,00%	699.840,00	8,00%	755.827,20	8,00%
13.2.101.0.102.02.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	1.571,70	-7,28%	357,10	40,02%	500,00	8,00%	540,00	8,00%	583,20	8,00%	629,86	8,00%
13.2.101.0.102.03.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	12.363,87	31,99%	16.318,81	-50,98%	8.000,00	8,00%	8.640,00	8,00%	9.331,20	8,00%	10.077,70	8,00%
13.2.101.0.102.04.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	73.180,55	494,41%	405.717,74	-40,56%	160.000,00	8,00%	172.800,00	8,00%	186.624,00	8,00%	201.553,92	8,00%
13.2.101.0.102.05.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	11.131,85	157,35%	28.648,16	-30,19%	20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.280,00	8,00%	25.044,00	8,00%
13.2.101.0.102.06.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	1.789,85	-100,00%	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
13.2.101.0.102.07.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	462,86	60,83%	184,39	46,77%	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00	0,00%
13.2.101.0.102.08.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	974,67	230,11%	3.217,46	-26,51%	2.300,00	8,00%	2.480,00	8,00%	2.664,00	8,00%	2.856,00	8,00%
13.2.101.0.102.09.0000.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	4.632,07	150,01%	77.773,05	-93,57%	5.000,00	8,00%	5.400,00	8,00%	5.832,00	8,00%	6.298,56	8,00%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 35 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.01.0.102.10.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	1.498,82	283,08%	5.891,31	-32,10%	4.000,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.102.11.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	543,71	210,49%	1.888,14	-28,92%	1.200,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.102.12.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	1.927,93	102,91%	3.911,99	2,25%	4.000,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.102.13.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	546,73	544,25%	3.522,31	-85,80%	500,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.102.14.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	45.502,59	88,69%	85.880,94	-30,12%	60.000,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.102.15.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	96.256,97	170,76%	280.627,38	-80,82%	50.000,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.102.16.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	600,07	339,49%	2.523,21	-40,55%	1.500,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.102.17.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	15.055,72	57,54%	23.718,05	-24,11%	18.000,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.102.18.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	6.955,91	194,30%	20.471,49	-51,15%	10.000,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.102.19.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	628,25	47,89%	433,30	13,39%	500,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.102.20.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	24.814,21	200,22%	74.496,80	-73,15%	20.000,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.102.21.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	6.615,86	150,25%	16.754,79	-40,32%	10.000,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.102.22.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	88.603,10	86,59%	128.002,85	-48,75%	40.000,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.102.23.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	16.204,19	-38,29%	10.000,00	100,00%	10.000,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.102.24.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	15.381,38	-34,99%	10.000,00	100,00%	10.000,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.102.25.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	83.127,39	43,91%	30.000,00	100,00%	30.000,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.102.26.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	41,76	19,73%	50,00	100,00%	50,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.102.27.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	8.041,71					8,00%
1.3.2.1.01.0.102.28.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	1.727,32					8,00%
1.3.2.1.01.0.102.29.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	16.416,58					8,00%
1.3.2.1.01.0.102.30.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	1.108,40					8,00%
1.3.2.1.01.0.102.31.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	6.116,58					8,00%
1.3.2.1.01.0.102.32.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	129,55					8,00%
1.3.2.1.01.0.102.33.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	1.576,29					8,00%
1.3.2.1.01.0.102.34.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	598,33					8,00%
1.3.2.1.01.0.102.35.0000.00	REND A - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	288,10					8,00%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 36 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2021 2021	2022	2023 2022	2023	2024 2023	2024	2025 2024	2025	2026 2025	2026
1.3.2.101.0.102.36.0000.00	RENDIA FIA - PISO FIXO VIGILANCIA E PROMOCÃO DA SAUDE - VIGASUS INVESTIMENTOS			502,24		400,00						
1.3.2.101.0.102.37.0000.00	RENDIA FIA - TRANSF SESA - REFORMA RECUPERAÇÃO DE USF - UBS			11,23								
1.3.2.101.0.102.38.0000.00	RENDIA FIA - TRANSF SESA - REFORMA DO CENTRO DE SAUDE DE			3.504,07								
1.3.2.101.0.102.39.0000.00	RENDIA FIA - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITARIO RES 939/2021			66.084,27		5.000,00						
1.3.2.101.0.102.40.0000.00	RENDIA FIA - TRANSF SESA TABELAS PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE RES 02/2022			10.581,42		5.000,00						
1.3.2.101.0.102.41.0000.00	RENDIA FIA - TRANSF SESA REFORMA DA UBS SAO LUIZ DO OESTE RES 932/2021			1.294,17		1.000,00						
1.3.2.101.0.102.42.0000.00	RENDIA FIA - TRANSF SESA INCREMENTO TEMPORARIO MCA-RES Nº			21.253,05								
1.3.2.101.0.102.43.0000.00	RENDIA FIA - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITARIO RES 254/2022			8.791,36		1.000,00						
1.3.2.101.0.102.44.0000.00	RENDIA FIA - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RES 252/2022			7.206,40		1.000,00						
1.3.2.101.0.102.45.0000.00	RENDIA FIA - TRANSF SESA PROGRAMA PROYIGA-PR RES Nº 808-22			889,73								
1.3.2.101.0.102.46.0000.00	RENDIA FIA - TRANSF SESA INCREMENTO TEMPORARIO MCA RES Nº			9.526,01								
1.3.2.101.0.102.47.0000.00	RENDIA FIA - PISO FIXO VIGILANCIA E PROMOCÃO DA SAUDE - VIGASUS			155,71				8.818,00		8.00%		10.285,32
1.3.2.101.0.102.48.0000.00	RENDIA FIA - CONVENIO SESA EQUIPAMENTOS P/HOSPITAL REGIONAL			76,53				1.250,00		8.00%		1.469,66
1.3.2.101.0.102.49.0000.00	RENDIA FIA - TRANSF SESA INCENTIVO FINANCIERO DE INVESTIMENTO O TRANSPORTE SANITARIO-APSUS			617,88				1.250,00		8.00%		1.469,66
1.3.2.101.0.102.50.0000.00	RENDIA FIA - BLOCO DE FINANÇ VIGILANCIA EM SAUDE			285,89								
1.3.2.101.0.102.51.0000.00	RENDIA FIA - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMARIA SUS (APSUS)			391,07								
1.3.2.101.0.102.52.0000.00	RENDIA FIA - TRANSF SESA - REFORMA RECUPERAÇÃO DE USF - UBS NOVO SARANDI			72,76								
1.3.2.101.0.102.53.0000.00	RENDIA FIA - PISO FIXO VIGILANCIA E PROMOCÃO DA SAUDE - VIGASUS INVESTIMENTOS			141,88								
1.3.2.101.0.102.54.0000.00	RENDIA FIA - TRANSF SESA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UBS			2,89								
1.3.2.101.0.102.55.0000.00	RENDIA FIA - TRANSF SESA AQUIS DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA			5,76								
1.3.2.101.0.102.56.0000.00	RENDIA FIA - CONVENIO SESA EQUIPAMENTOS P/HOSPITAL REGIONAL - COMPLEMENTAÇÃO			265,76								
1.3.2.101.0.102.57.0000.00	CONV SESA CONSTRUÇÃO UBS JD PANOVAMA			2.941,07								
1.3.2.101.0.102.58.0000.00	RENDIA FIA - TRANSFERENCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS JD EUROPA			562,02								
1.3.2.101.0.102.59.0000.00	RENDIA FIA - TRANSF SESA AQUIS DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO			23,79								
1.3.2.101.0.102.60.0000.00	RENDIA FIA - TRANSF SESA - REFORMA RECUPERAÇÃO DE USF - UBS ID PORTO ALEGRE			2,86								
1.3.2.101.0.102.61.0000.00	RENDIA FIA - TRANSF SESA - REFORMA DO CENTRO DE SAUDE DE TOLEDO			891,14								
1.3.2.101.0.102.62.0000.00	RENDIA FIA - TRANSF SESA - CONSTRUÇÃO DE UBS EM VILA NOVA			0,01								



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 37 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2021	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025	2025	2026	2026
1.3.2.101.0.103.00.00.00	REND. FIXA - TRANSF. VOLUNTARIA - IPT 9º	4.865,05	-100,00%										
1.3.2.101.0.103.00.00.00	REND. FIXA - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONVÊNIO/ACORDO	41.924,10	-100,00%										
1.3.2.101.0.102.XX.00.00.00	REND. FIXA - TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF	762,85	-100,00%										
1.3.2.101.0.102.XX.00.00.00	REND. FIXA - TRANSF. SESA INCENT. FINAN. EST. CAVIS - CUSTEIO	2.835,62	-100,00%										
1.3.2.101.0.102.XX.00.00.00	REND. FIXA - INCENT. FINAN. INVEST. EQUIP. P/ REDE MATERNOINFANTIL. RES. SESA N.º 597/2020	190,40	-100,00%										
1.3.2.101.0.102.XX.00.00.00	REND. FIXA - ENFRENTEAMENTO COVID - 19	2.261,85	-100,00%										
1.3.2.101.0.102.XX.00.00.00	REND. FIXA - INCENT. FINAN. PARA EQUIP. PARA UBS. RES. 998/2020	406,40	-100,00%										
1.3.2.101.0.103.00.00.00	RENUERGAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAS SECRETARIAS	5.916.124,87	272,64%	22.046.956,69	-29,39%	15.566.766,00	8,30%	16.689.152,20	9,51%	18.461.165,18	9,51%	20.216.359,39	9,51%
1.3.2.101.0.103.01.00.00.00	REND. FIXA - PREFEITURA	4.045.153,71	272,73%	15.077.655,34	-23,73%	11.500.000,00	10,00%	12.650.000,00	10,00%	13.915.000,00	10,00%	15.306.500,00	10,00%
1.3.2.101.0.103.02.00.00.00	REND. FIXA - FUNDO PROCON	189.315,66	272,22%	708.471,72	-29,43%	500.000,00	10,00%	560.000,00	8,00%	594.000,00	8,00%	641.520,00	8,00%
1.3.2.101.0.103.03.00.00.00	REND. FIXA - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	11.899,78	127,74%	27.099,99	-44,65%	15.000,00	8,00%	16.200,00	8,00%	17.496,00	8,00%	18.895,68	8,00%
1.3.2.101.0.103.04.00.00.00	REND. FIXA - FUNDO POLITICA HABITACIONAL	112.138,73	270,18%	415.119,70	-39,78%	250.000,00	8,00%	270.000,00	8,00%	291.600,00	8,00%	314.928,00	8,00%
1.3.2.101.0.103.05.00.00.00	REND. FIXA - FUND. DE MANUTENÇÃO DE REG. DE ROYALTY COMP. FINANÇ. NAOPREVID	44.972,92	744,49%	379.798,53	-49,84%	190.000,00	8,00%	206.200,00	8,00%	221.616,00	8,00%	239.345,28	8,00%
1.3.2.101.0.103.06.00.00.00	REND. FIXA - LUMINAÇÃO PÚBLICA	1.033.224,06	238,82%	3.398.440,00	-41,15%	2.000.000,00	8,00%	2.160.000,00	8,00%	2.332.800,00	8,00%	2.519.424,00	8,00%
1.3.2.101.0.103.07.00.00.00	REND. FIXA - ARRECAÇÃO DE ESTAR	1.684,20	626,67%	12.221,80	-34,54%	8.000,00	8,00%	8.640,00	8,00%	9.331,20	8,00%	10.077,70	8,00%
1.3.2.101.0.103.08.00.00.00	REND. FIXA - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA - FONTE 510	20.418,99	519,79%	125.527,46	-28,30%	90.000,00	8,00%	97.200,00	8,00%	104.976,00	8,00%	113.374,08	8,00%
1.3.2.101.0.103.09.00.00.00	REND. FIXA - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FONTE 511	67.988,87	531,79%	427.082,10	-46,15%	230.000,00	8,00%	248.400,00	8,00%	268.272,00	8,00%	289.733,76	8,00%
1.3.2.101.0.103.10.00.00.00	REND. FIXA - COTA PARTE CIDE	3.647,12	333,83%	15.731,23	-36,43%	10.000,00	8,00%	10.800,00	8,00%	11.664,00	8,00%	12.597,12	8,00%
1.3.2.101.0.103.11.00.00.00	REND. FIXA - TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	1.318,43	228,87%	4.304,24	-30,30%	3.000,00	8,00%	3.240,00	8,00%	3.489,20	8,00%	3.779,14	8,00%
1.3.2.101.0.103.12.00.00.00	REND. FIXA - FUNDO CRANICA	17.232,65	398,16%	65.154,46	-0,18%	85.000,00	8,00%	91.800,00	8,00%	99.144,00	8,00%	107.075,52	8,00%
1.3.2.101.0.103.13.00.00.00	REND. FIXA - FUNDO IDOSO	1.374,48	144,60%	17.150,72	-59,19%	7.000,00	8,00%	7.560,00	8,00%	8.164,80	8,00%	8.817,98	8,00%
1.3.2.101.0.103.14.00.00.00	REND. FIXA - TERMO COOPERAÇÃO CAVA PACERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.643,89	318,86%	11.073,40	-18,72%	9.000,00	8,00%	9.720,00	8,00%	10.487,60	8,00%	11.337,41	8,00%
1.3.2.101.0.103.15.00.00.00	REND. FIXA - REPASSO TRANSITOL - CONTRATO DE CONCESSÃO	973,45	227,17%	3.184,86	-39,92%	2.200,00	8,00%	2.376,00	8,00%	2.566,08	8,00%	2.771,37	8,00%
1.3.2.101.0.103.16.00.00.00	REND. FIXA - FUNDO DO MEIO AMBIENTE - CONCESSÃO SANEMER	49.945,64	422,19%	280.291,54	-46,21%	140.000,00	8,00%	151.200,00	8,00%	163.296,00	8,00%	176.359,68	8,00%
1.3.2.101.0.103.17.00.00.00	REND. FIXA - CONV. MIN. ESPORTES CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE DO PAC - SAO FRANCISCO	15.374,38	219,82%	54.398,40	-43,23%	20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.328,00	8,00%	25.194,24	8,00%
1.3.2.101.0.103.18.00.00.00	REND. FIXA - DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	55,92	312,70%	230,78	-30,50%	15,00	8,00%	16,20	8,00%	17,30	8,00%	18,90	8,00%
1.3.2.101.0.103.19.00.00.00	REND. FIXA - BLOCO FINANÇ. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15.999,33	136,57%	37.646,98	-20,74%	30.000,00	8,00%	32.400,00	8,00%	34.992,00	8,00%	37.791,58	8,00%
1.3.2.101.0.103.20.00.00.00	REND. FIXA - BLOCO FINANÇ. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO FONTE 1010	3.569,54	40,01%	4.997,81	-59,88%	2.000,00	8,00%	2.160,00	8,00%	2.332,80	8,00%	2.519,42	8,00%
1.3.2.101.0.103.21.00.00.00	REND. FIXA - BLOCO FINANCIAMENTO GESTAO DO SUAS / IGD	200,55	798,83%	1.788,55	-44,03%	1.000,00	8,00%	1.090,00	8,00%	1.186,40	8,00%	1.289,71	8,00%
1.3.2.101.0.103.22.00.00.00	REND. FIXA - TRANSF. FINAS PROGRAMA ACESSUAIS TRABALHO	353,99	292,20%	1.391,90	-29,19%	1.000,00	8,00%	1.090,00	8,00%	1.186,40	8,00%	1.289,71	8,00%
1.3.2.101.0.103.23.00.00.00	REND. FIXA - TRANSFERENCIA FEAS SERVIÇOS DE ACOPLAMENTO	426,73	1183,58%	5.520,08	-45,63%	3.000,00	8,00%	3.240,00	8,00%	3.489,20	8,00%	3.779,14	8,00%
1.3.2.101.0.103.24.00.00.00	REND. FIXA - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS PRIVADAS - OBRAS AEROPORTO	192,11	288,54%	741,43	-32,65%	500,00	8,00%	500,00	8,00%	540,00	8,00%	583,20	8,00%
1.3.2.101.0.103.25.00.00.00	REND. FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MEIA EMTA	18.404,78	180,01%	51.536,65	-22,38%	40.000,00	8,00%	43.200,00	8,00%	46.656,00	8,00%	50.398,48	8,00%
1.3.2.101.0.103.26.00.00.00	REND. FIXA - CONVÊNIO ITAPU MICROBACIAS 2018	5.323,41	161,90%	14.281,59	-46,49%	500,00	8,00%	540,00	8,00%	583,20	8,00%	629,86	8,00%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 38 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025	2025	2026	2026
1.3.2.101.0.103.27.0000.00	REND. FIXA - CONV SEGU - REURBANIZAÇÃO DA RUA BECKER CONV SEGU - REFORMA DO TERMO RODoviÁRIO	3.975,85	-4,65%	2.240,34	-55,88%	1.000,00						
1.3.2.101.0.103.28.0000.00	REND. FIXA CONV SEMA - CONSTRUÇÃO DE DUS ECOPONTOES	7.842,06	38,51%	10.861,79	-100,00%	1.000,00						
1.3.2.101.0.103.30.0000.00	REND. FIXA CONV SEAG - REF DA COZ SOCIAL MODERN. PEST POPULARES	18.112,80	107,85%	37.647,74	-20,31%	30.000,00						
1.3.2.101.0.103.31.0000.00	REND. FIXA - CONV ITAPIU - IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES	0,72	-100,00%	0,00	#N/D							
1.3.2.101.0.103.32.0000.00	REND. FIXA - TRANSF CEDCA/SEJUF - INCENTIVO CMDC - DELIBERAÇÃO 84/2019	379,21	133,47%	885,36	-43,33%	500,00						
1.3.2.101.0.103.33.0000.00	REND. FIXA - CONV MAPA - MINI PA CARREGADERA			0,00	#N/D							
1.3.2.101.0.103.34.0000.00	REND. FIXA - CONV MAPA - PA CARREGADERA			0,00	#N/D							
1.3.2.101.0.103.35.0000.00	REND. FIXA - CONV MIN CIDADANIA - N° 895730-2019 - CONST CAMPOS DE FUT GRAMA SINTETICA			45.283,37	-97,79%	1.000,00						
1.3.2.101.0.103.36.0000.00	REND. FIXA - CONV MIN CIDADANIA - N° 890419-2019 - CONST CAMPOS DE FUT GRAMA SINTETICA			58.720,54	-89,30%	1.000,00						
1.3.2.101.0.103.37.0000.00	REND. FIXA - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DIRM	102.070,24	264,75%	372.301,48	-32,85%	250.000,00	8,00%	270.000,00	8,00%	291.600,00	8,00%	314.928,00
1.3.2.101.0.103.38.0000.00	REND. FIXA - OPER CRED CAIXA - FINANCI A INFRAEST E AO			6.556,79	-100,00%							
1.3.2.101.0.103.39.0000.00	REND. FIXA - CONV MIN CIDADANIA N° 898983-2020 - INVESTIMENTO EM AREA ESPORTIVA			18.895,17	-47,08%	10.000,00						
1.3.2.101.0.103.40.0000.00	REND. FIXA - CONV MAPA - N° 902827 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VIAL OT 412			0,00	#N/D							
1.3.2.101.0.103.41.0000.00	REND. FIXA - TRANSF CEDCA/SEJUF - ENFRONTAMENTO USO ALCOOL E DROGAS DELIBERAÇÃO 109/2017			5.844,20	-48,67%	3.000,00						
1.3.2.101.0.103.42.0000.00	REND. FIXA - TRANSF CEDCA/SEJUF - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - DELIB 89/2019			9.346,98	-46,52%	5.000,00						
1.3.2.101.0.103.43.0000.00	REND. FIXA - CONV MAPA N° 901652-2020 DISTRIBUIDORES DE ESTERCO LÍQUIDO			1.117,10	-100,00%							
1.3.2.101.0.103.44.0000.00	REND. FIXA - CONV MAPA N° 909440-2020 PA CARREGADERA			296,78	-100,00%							
1.3.2.101.0.103.45.0000.00	REND. FIXA - CONVENIO ITAPIU N° 4500060989			45.847,99	-32,39%	31.000,00						
1.3.2.101.0.103.46.0000.00	TRANSF CEDCA/SEJUF - INCENTIVO PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM - DELIBERAÇÃO 52/2016			0,00	#N/D							
1.3.2.101.0.103.47.0000.00	EMENDA 20212949003 - TRANSFERENCIA ESPECIAL			5.694,02	-44,88%	2.000,00						
1.3.2.101.0.103.48.0000.00	EMENDA 20213041004 - TRANSFERENCIA ESPECIAL			13.811,91	-85,52%	2.000,00						
1.3.2.101.0.103.49.0000.00	EMENDA 20213092005 - TRANSFERENCIA ESPECIAL			13.874,54	-85,91%	2.000,00						
1.3.2.101.0.103.50.0000.00	EMENDA 202138090010 - TRANSFERENCIA ESPECIAL			25.146,05	-92,04%	2.000,00						
1.3.2.101.0.103.51.0000.00	EMENDA 202139150010 - TRANSFERENCIA ESPECIAL			20.097,53	-90,05%	2.000,00						
1.3.2.101.0.103.52.0000.00	EMENDA 20214074001 - TRANSFERENCIA ESPECIAL			21.281,03	-90,95%	2.000,00						
1.3.2.101.0.103.53.0000.00	REND. FIXA - CONV CAIXA - PROG MINHA CASA MINHA VIDA - PROU DE			500,00	-100,00%							
1.3.2.101.0.103.54.0000.00	REND. FIXA - TRANSFERENCIA SEDSIFIA - PROGRAMAMA CRESCER EM			1.332,70	-100,00%							
1.3.2.101.0.103.55.0000.00	REND. FIXA - TRANSFERENCIA SEDSIFIA - PROGRAMAMA SCFV			678,58	-100,00%							
1.3.2.101.0.103.57.0000.00	REND. FIXA - TRANSF SEDSIFIA - FORTALEC DO ATEND AS CCAS E			275,16	-100,00%							



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 39 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2022	2023	2023	2024	2024	2025	2025	2026	2026
1.3.2.101.0.103.88.00.00.00	REND A - FIXA - TRANSFERÊNCIA FEAS - INCENTIVO CENTROS DA FAPAR - PROTEÇÃO E		1.782,30	-100,00%							
1.3.2.101.0.103.89.00.00.00	REND A - FIXA - TRANSFERÊNCIA FEAS - PROTEÇÃO E		1.051,24	-100,00%							
1.3.2.101.0.103.80.00.00.00	REND A - FIXA - TRANSFERÊNCIA FEAS - PROTEÇÃO E		1.816,86	-100,00%							
1.3.2.101.0.103.81.00.00.00	REND A - FIXA - TRANSFERÊNCIA FEAS - PROTEÇÃO E		2.980,28	-100,00%							
1.3.2.101.0.103.82.00.00.00	REND A - FIXA - FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10,02	-100,00%							
1.3.2.101.0.103.83.00.00.00	REND A - FIXA - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - EPIS - POR 389-2020		2.157,75	-30,48%				1.500,00			
1.3.2.101.0.103.84.00.00.00	REND A - FIXA - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - ALIMENTOS - POR 389-2020		71,79	-30,33%				50,00			
1.3.2.101.0.103.85.00.00.00	REND A - FIXA - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - POR 389-2020		2.173,02	15,05%				2.500,00			
1.3.2.101.0.103.86.00.00.00	REND A - FIXA - AÇÕES EMERGENCIAS DO SETOR CULTURAL - LEI		142,58	-100,00%							
1.3.2.101.0.103.87.00.00.00	REND A - FIXA - TRANSFERÊNCIA FEAS - INCENTIVO PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM - DELIBERAÇÃO 82/2016		14.445,11	-44,62%				8.000,00			
1.3.2.101.0.103.88.00.00.00	REND A - FIXA - CONV SEAB Nº 594-2021 IMPLANTAÇÃO DE UM BANCO DE ALIMENTOS		75.405,85	-33,69%				50.000,00			
1.3.2.101.0.103.89.00.00.00	REND A - FIXA - TRANSFERÊNCIA FEAS - INCENTIVO COVID 2021 -		5.693,10	-100,00%							
1.3.2.101.0.103.90.00.00.00	REND A - FIXA - TRANSFERÊNCIA FEAS - INCENTIVO COVID 2021 -		5.453,91	-44,79%				3.000,00			
1.3.2.101.0.103.91.00.00.00	REND A - FIXA - TRANSFERÊNCIA FEAS - AÇÕES CRIANÇA ADOL IMPACTO COVID - DELIBERAÇÃO 43/2021		16.496,03	-39,33%				10.000,00			
1.3.2.101.0.103.92.00.00.00	REND A - FIXA - TRANSFERÊNCIA FEAS - AÇÕES CRIANÇA ADOL IMPACTO COVID - DELIBERAÇÃO 43/2021 - LEI Nº 14.284/2021		5.793,32	20,83%				7.000,00			
1.3.2.101.0.103.93.00.00.00	REND A - FIXA - CONV SEAB Nº 163-2022 PROGRAMAS DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA		5.342,80	-41,28%				1.000,00			
1.3.2.101.0.103.94.00.00.00	REND A - FIXA - CONV SEAB Nº 163-2022 PROGRAMAS DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA		45.100,70								
1.3.2.101.0.103.95.00.00.00	REND A - FIXA - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO -		1.032,00								
1.3.2.101.0.103.96.00.00.00	REND A - FIXA - CONV SEAB 393/22 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA		421,88								
1.3.2.101.0.103.97.00.00.00	REND A - FIXA - CONV MAPA Nº 34393/2021 CAMINHÃO CAÇAMBA		211,53								
1.3.2.101.0.103.98.00.00.00	REND A - FIXA - CONV SEDU 359-21 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -										
1.3.2.101.0.103.99.00.00.00	REND A - FIXA - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS										
1.3.2.101.0.103.XX.00.00.00	REND A - FIXA - TRANSFERÊNCIA SEDSIFIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA		386,58	-100,00%							
1.3.2.101.0.103.XX.00.00.00	REND A - FIXA - TRANSFERÊNCIA SEDSIFIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA		164,40	-100,00%							
1.3.2.101.0.103.XX.00.00.00	REND A - FIXA - TRANSFERÊNCIA SEDSIFIA - PROGRAMA SOFV		1,40	-100,00%							
1.3.2.101.0.103.XX.00.00.00	REND A - FIXA - TRANSFERÊNCIA SEDSIFIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ										
1.3.2.101.0.103.XX.00.00.00	REND A - FIXA - TRANSFERÊNCIA SEDSIFIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ										
1.3.2.101.0.103.XX.00.00.00	REND A - FIXA - TRANSFERÊNCIA FEAS - INCENTIVO CENTROS DA JUVENTUDE - PARANÁ		77,43	-100,00%							
1.3.2.101.0.103.XX.00.00.00	REND A - FIXA - TRANSFERÊNCIA FEAS - INCENTIVO CENTROS DA JUVENTUDE - PARANÁ		453,27	-100,00%							



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 40 de 232

CODIFICAÇÃO	NOME/CLATURA	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - CONV. SEGU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	132,53	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - TRANSFERÊNCIA SEMPREAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3,08	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - CONV. SEGU - REC. DE DIVERSAS RUAS NA VILA INDUSTRIAL	238,53	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - TRANSF. FIAS - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	392,95	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - TRANSF. SEDEPIA - FORTALEÇ. DAS ESTRUTURAS CONSELHOS TUTELARES	709,43	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - CONV. CAIXA - PROG. MINHA CASA MINHA VIDA - PROJ. DE TRABALHO SOCIAL	372,10	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - CONV. CAIXA CAMBOS SINTÉTICOS NO SAO FRANCISCO E PANÇERA	58,89	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - TRANSF. CEASSELUF - INCENTIVO APMIORA CRASCREMS - DELIBERAÇÃO 67/2019	2.012,07	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID19	2,95	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - EPIS - POR 369/2020	1.244,74	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - ALIMENTOS - POR 369/2020	3.589,99	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - ALIMENTOS - POR 369/2020	3.589,99	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - POR 369/2020	19,96	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - EMBENDA - 417/2019 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL -	302,64	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - AÇÕES EMERGENCIAS DO SETOR CULTURAL - LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 - (COVID-19)	3.184,41	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - CONV. MAPA - PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA VICINAL OT 111	1.976,22	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - CONV. MAPA - PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA VICINAL OT 420A	2.850,38	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - CONV. MAPA - PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA VICINAL OT 513A	1.855,51	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - CONV. MAPA - Nº 902982 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL OT 412	2.810,39	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - TRANSF. CEASSELUF - ENFRENTEAMENTO USO ALCOOL E DROGAS DELIBERAÇÃO 109/2017	3.168,37	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - TRANSF. CEASSELUF - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - DELIB 89/2019	2.514,92	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - OPER. CRED. CAIXA - FINANC. A INFRAEST. E AO SANEAM. - FINANC. LEI 352/2020	29.289,75	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - CONV. SEGU 175-2019 REFORMA E MELHORIA NO CAMPO PANORAMA	64,72	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - CONV. MIN. CIDADANIA - Nº 8957/20-2019 - CONST. CAMPOS DE FUT. GRAMA SINTÉTICA	10.950,65	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - CONV. MIN. CIDADANIA - Nº 8904/19-2019 - CONST. CAMPOS DE FUT. GRAMA SINTÉTICA	21.075,47	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - EMBENDA - 202/2849/003 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	1756,76	-100,00%				
1.3.2.101.0.103.XX.00.0000	REND. FIXA - EMBENDA - 202/1304/1004 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	3.513,53	-100,00%				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

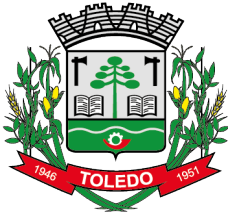
Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 41 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2021	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025	2025	2026	2026
1.3.2.1.01.0.103.XX.00.00.00	RENDAS FIXAS - EMENDA 202130923005 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	3.513,53	-100,00%										
1.3.2.1.01.0.103.XX.00.00.00	RENDAS FIXAS - EMENDA 202138989010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	4.391,91	-100,00%										
1.3.2.1.01.0.103.XX.00.00.00	RENDAS FIXAS - EMENDA 202139150010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	3.513,53	-100,00%										
1.3.2.1.01.0.103.XX.00.00.00	RENDAS FIXAS - EMENDA 202140740001 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	4.391,91	-100,00%										
1.3.2.1.01.0.103.XX.00.00.00	RENDAS FIXAS - TRANSF. GEOGRAFIA - INCENTIVO PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM - DELIBERAÇÃO 52/2019	3.036,07	-100,00%										
1.3.2.1.01.0.103.XX.00.00.00	RENDAS FIXAS - CONVÊNIO ITAIPU Nº 450/0060999	1.262,64	-100,00%										
1.3.2.1.01.0.103.XX.00.00.00	CONV. MUN. CIDADANIA Nº 898953-2020 - INVESTIMENTO EM ÁREA ESPORTIVA	2.069,80	-100,00%										
1.3.2.1.01.0.103.XX.00.00.00	RENDAS FIXAS - CONV. SEAB Nº 594-2021 - IMPLANTAÇÃO DE UM BANCO DE ALIMENTOS	1.720,94	-100,00%										
1.3.2.1.01.0.103.XX.00.00.00	RENDAS FIXAS - TRANSF. CEAS/PR - INCENTIVO COVID 2021 - DELIBERAÇÃO 56/2021	263,86	-100,00%										
1.3.2.1.01.0.103.XX.00.00.00	RENDAS FIXAS - TRANSF. GEOGRAFIA - INCENTIVO SCFV 2021 - DELIBERAÇÃO 38-2021	247,37	-100,00%										
1.3.2.1.01.0.103.XX.00.00.00	RENDAS FIXAS - TRANSF. GEOGRAFIA - AÇÕES CRIANÇA ADOL. IMPACTO COVID - DELIBERAÇÃO 43/2021	868,83	-100,00%										
1.3.2.1.01.0.103.XX.00.00.00	RENDAS FIXAS - CONV. MAPA Nº 901652-2020 - DISTRIBUIDORES DE ESTEREO LÍQUIDO	148,36	-100,00%										
1.3.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE LICENÇA	768.995,75	99,88%	1.537.059,62	-15,42%	1.300.000,00	8,00%	1.404.000,00	8,00%	1.516.320,00	8,00%	1.637.625,60	8,00%
1.3.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	768.995,75	99,88%	1.537.059,62	-15,42%	1.300.000,00	8,00%	1.404.000,00	8,00%	1.516.320,00	8,00%	1.637.625,60	8,00%
1.3.3.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	768.995,75	99,88%	1.537.059,62	-15,42%	1.300.000,00	8,00%	1.404.000,00	8,00%	1.516.320,00	8,00%	1.637.625,60	8,00%
1.3.3.99.0.1.00.00.00.00.00	RECETA DE CONCESSÃO SANEPAR - FUNDOS DO MEIO AMBIENTE	768.995,75	99,88%	1.537.059,62	-15,42%	1.300.000,00	8,00%	1.404.000,00	8,00%	1.516.320,00	8,00%	1.637.625,60	8,00%
1.6.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.299.013,32	89,40%	4.354.377,89	-3,35%	4.200.489,00	7,45%	4.512.771,00	2,26%	4.614.946,54	7,42%	4.957.527,75	7,42%
1.6.1.0.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	670.224,43	219,75%	2.143.030,14	16,88%	2.504.889,00	7,88%	2.704.788,00	7,99%	2.921.013,84	8,00%	3.154.560,25	8,00%
1.6.1.1.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	670.224,43	219,75%	2.143.030,14	16,88%	2.504.889,00	7,88%	2.704.788,00	7,99%	2.921.013,84	8,00%	3.154.560,25	8,00%
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	664.566,40	197,06%	1.978.059,20	5,00%	2.090.680,00	7,95%	2.257.728,00	7,99%	2.439.220,24	7,99%	2.633.145,56	7,99%
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS - PRINCIPAL	5.681,11	27,18%	1.974.181,40	-3,31%	2.090.680,00	5,00%	2.257.728,00	7,99%	2.439.220,24	7,99%	2.633.145,56	7,99%
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	AGUENÇA PREVA VIGILANCIA SANITARIA	23.566,76	3,24%	4.138,90	-4,62%	4.000,00	5,00%	4.200,00	5,00%	4.410,00	5,00%	4.630,50	5,00%
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS	3.598,23	4,90%	3.340,96	-4,48%	3.200,00	8,00%	3.456,00	8,00%	3.732,48	8,00%	4.031,08	8,00%
1.6.1.1.01.0.1.04.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SEM CARACTER TRIBUTARIO	33.893,06	25,91%	42.673,43	10,14%	47.000,00	8,00%	50.760,00	8,00%	54.820,80	8,00%	59.206,46	8,00%
1.6.1.1.01.0.1.05.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE REFEREÇÖES NOS RESTAURANTES/FOJALARES	578.308,15	228,54%	1.888.427,20	5,91%	2.000.000,00	8,00%	2.160.000,00	8,00%	2.332.800,00	8,00%	2.519.424,00	8,00%
1.6.1.1.01.0.1.06.00.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, PAGAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	15.683,47	-50,70%	7.731,67	29,34%	10.000,00	8,00%	10.800,00	8,00%	11.664,00	8,00%	12.597,12	8,00%
1.6.1.1.01.0.1.07.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÁNSITO PONTE 509	3.470,23	-14,22%	2.976,90	0,78%	3.000,00	8,00%	3.240,00	8,00%	3.489,20	8,00%	3.779,14	8,00%
1.6.1.1.01.0.1.08.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE FOTOCOPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PONTE 509	947,84	56,39%	559,85	43,69%	200,00	8,00%	216,00	8,00%	233,28	8,00%	251,94	8,00%
1.6.1.1.01.0.1.09.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE FOTOCOPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PONTE 509	108,70	94,52%	69,00	180,89%	200,00	8,00%	216,00	8,00%	233,28	8,00%	251,94	8,00%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 42 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2021	2022	2023	2023	2023	2024	2024	2025	2025	2026	2026
16.1.101.0.1.10.00.0000.00	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELOSÁFICAS	118,85	8,43%	128,87	-100,00%								
16.1.101.0.2.00.00.0000.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	90,78	-7,57%	83,91	66,85%	140,00	0,00%	140,00	0,00%	140,00	8,00%	151,20	8,00%
16.1.101.0.2.01.00.0000.00	ANUENCIA PREVA VIAGLANCIA SANITARIA	5,04	54,37%	7,78	28,53%	10,00	0,00%	10,00	0,00%	10,00	8,00%	10,80	8,00%
16.1.101.0.2.02.00.0000.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS	67,97	-17,21%	59,94	78,78%	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00	8,00%	108,00	8,00%
16.1.101.0.2.03.00.0000.00	SERVIÇOS - REF LIVROS - MEDICAMENTOS CONTRATADOS	1,65	568,85%	10,97	-3,84%	10,00	0,00%	10,00	0,00%	10,00	8,00%	10,80	8,00%
16.1.101.0.2.04.00.0000.00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARACTER TRIBUTARIO	14,86	-37,95%	9,22	8,65%	10,00	0,00%	10,00	0,00%	10,00	8,00%	10,80	8,00%
16.1.101.0.2.07.00.0000.00	FORNECIMENTO DE BOLETIM DE OCORRENCIA DE ACIDENTE DE TRASNITO FONTE 509	1,66	-100,00%										
16.1.101.0.2.08.00.0000.00	SEGUNDA VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRASNITO FONTE 509				400,00	10,00	0,00%	10,00	0,00%	10,00	8,00%	10,80	8,00%
16.1.101.0.3.00.00.0000.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIVIDA ATIVA	2.881,88	19,65%	3.448,05	4,12%	3.990,00	7,60%	3.870,00	8,00%	4.179,60	8,00%	4.513,97	8,00%
16.1.101.0.3.01.00.0000.00	ANUENCIA PREVA VIAGLANCIA SANITARIA	291,80	-34,62%	184,24	83,55%	200,00	8,00%	216,00	8,00%	233,28	8,00%	251,94	8,00%
16.1.101.0.3.02.00.0000.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS	717,97	100,88%	1.442,82	94,05%	2.800,00	8,00%	3.024,00	8,00%	3.285,92	8,00%	3.527,19	8,00%
16.1.101.0.3.04.00.0000.00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARACTER TRIBUTARIO	278,40	-23,48%	212,99	12,68%	240,00	5,00%	252,00	8,00%	272,16	8,00%	293,93	8,00%
16.1.101.0.3.06.00.0000.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	1.603,71	0,27%	1.608,00	-78,23%	350,00	8,00%	378,00	8,00%	408,24	8,00%	440,90	8,00%
16.1.101.0.4.00.00.0000.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	302,20	22,05%	368,84	43,69%	530,00	-56,60%	230,00	0,00%	230,00	7,65%	247,60	7,65%
16.1.101.0.4.01.00.0000.00	ANUENCIA PREVA VIAGLANCIA SANITARIA	22,93	36,55%	31,31	-36,12%	20,00	0,00%	20,00	0,00%	20,00	8,00%	21,60	8,00%
16.1.101.0.4.02.00.0000.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS	93,34	38,19%	128,89	193,68%	300,00	0,00%						
16.1.101.0.4.04.00.0000.00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARACTER TRIBUTARIO	56,91	87,14%	106,50	87,79%	200,00	0,00%	200,00	0,00%	200,00	8,00%	216,00	8,00%
16.1.101.0.4.06.00.0000.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	129,02	-20,88%	102,10	-90,21%	10,00	0,00%	10,00	0,00%	10,00	0,00%	10,00	0,00%
16.1.101.0.4.08.00.0000.00	INSERÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00		156,625,00	151,39%	400,00,00	8,00%	432,000,00	8,00%	468,560,00	8,00%	503,884,80	8,00%
16.1.101.0.4.09.00.0000.00	INSERÇÃO DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.383,17	259,20%	8.346,94	20,05%	10.020,00	7,88%	10.820,00	7,99%	11.684,00	7,99%	12.617,12	7,99%
16.1.101.0.4.10.00.0000.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	2.383,17	248,38%	8.325,90	20,11%	10.000,00	8,00%	10.800,00	8,00%	11.664,00	8,00%	12.597,12	8,00%
16.1.101.0.4.11.00.0000.00	VISITORIA VEICULAR FONTE 509	2.383,17	248,38%	8.325,90	20,11%	10.000,00	8,00%	10.800,00	8,00%	11.664,00	8,00%	12.597,12	8,00%
16.1.101.0.4.12.00.0000.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA	0,00		20,04	-0,20%	20,00	0,00%	20,00	0,00%	20,00	0,00%	20,00	0,00%
16.1.103.0.3.01.00.0000.00	VISITORIA VEICULAR FONTE 509			20,04	-0,20%	20,00	0,00%	20,00	0,00%	20,00	0,00%	20,00	0,00%
16.2.00.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	95.774,38	239,81%	325.450,59	-20,11%	260.000,00	8,00%	280.800,00	8,00%	303.264,00	8,00%	327.525,12	8,00%
16.2.00.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	95.774,38	239,81%	325.450,59	-20,11%	260.000,00	8,00%	280.800,00	8,00%	303.264,00	8,00%	327.525,12	8,00%
16.2.1.01.0.1.00.00.0000.00	SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA	36.283,38	282,77%	111.248,80	79,78%	200.000,00	8,00%	216.000,00	8,00%	233.280,00	8,00%	251.942,40	8,00%
16.2.1.01.1.1.00.00.0000.00	SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA - PRINCIPAL	36.283,38	282,77%	111.248,80	79,78%	200.000,00	8,00%	216.000,00	8,00%	233.280,00	8,00%	251.942,40	8,00%
16.2.1.01.0.0.00.00.0000.00	SERVIÇOS AEROPORTUARIOS	59.511,00	259,94%	214.204,79	-71,93%	60.000,00	8,00%	64.800,00	8,00%	69.984,00	8,00%	75.982,72	8,00%
16.2.1.01.1.0.00.00.0000.00	TARIFA AEROPORTUARIA - PRINCIPAL	59.511,00	259,94%	214.204,79	-71,93%	60.000,00	8,00%	64.800,00	8,00%	69.984,00	8,00%	75.982,72	8,00%
16.3.00.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	936.714,78	15,88%	1.086.377,54	-26,38%	800.000,00	5,00%	840.000,00	5,00%	882.000,00	5,00%	926.100,00	5,00%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 43 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2022	2023	2023	2024	2025	2026	2026
16.3.1.50.0.000.00.000.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	0,00	1.411,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.3.1.50.0.100.00.000.00	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	936.714,78	1.094.968,85	800.000,00	800.000,00	840.000,00	882.000,00	882.000,00	926.100,00
16.3.1.50.0.100.00.000.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	936.714,78	1.094.968,85	800.000,00	800.000,00	840.000,00	882.000,00	882.000,00	926.100,00
16.3.1.50.0.100.00.000.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	936.714,78	1.094.968,85	800.000,00	800.000,00	840.000,00	882.000,00	882.000,00	926.100,00
16.9.0.0.0.000.00.000.00	OUTROS SERVIÇOS	596.293,73	799.518,82	635.610,00	635.610,00	687.133,00	609.668,90	609.668,90	543.342,38
16.9.0.0.0.000.00.000.00	OUTROS SERVIÇOS	596.293,73	799.518,82	635.610,00	635.610,00	687.133,00	609.668,90	609.668,90	543.342,38
16.9.99.0.100.00.000.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	596.293,73	799.518,82	635.610,00	635.610,00	687.133,00	609.668,90	609.668,90	543.342,38
16.9.99.0.100.00.000.00	TARIFAS DE EXPEDIENTE	53.663,97	44.730,00	46.000,00	46.000,00	49.690,00	53.664,40	53.664,40	57.916,75
16.9.99.0.102.00.000.00	EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE DESMOMBAMENTO	7.431,36	109.412,32	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
16.9.99.0.103.00.000.00	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	115.539,78	5.808,85	6.000,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	6.998,40	7.586,27
16.9.99.0.104.00.000.00	ESTADIA E REMOÇÃO DE VEÍCULOS APREENHIDOS - DECRETO 880-2020	418.820,93	273.677,65	200.000,00	200.000,00	216.000,00	216.000,00	216.000,00	216.000,00
16.9.99.0.105.00.000.00	ESTAR - ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	418.820,93	273.677,65	200.000,00	200.000,00	216.000,00	216.000,00	216.000,00	216.000,00
16.9.99.0.200.00.000.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	71,70	166,94	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
16.9.99.0.201.00.000.00	TARIFAS DE EXPEDIENTE	59,25	169,10	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
16.9.99.0.203.00.000.00	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	12,45	1,84	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
16.9.99.0.300.00.000.00	OUTROS SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA	771,99	1.211,52	2.300,00	2.300,00	3.300,00	3.460,00	3.632,80	3.832,80
16.9.99.0.301.00.000.00	TARIFAS DE EXPEDIENTE	771,99	1.077,89	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.160,00	2.160,00	2.332,80
16.9.99.0.303.00.000.00	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	0,00	133,93	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
16.9.99.0.400.00.000.00	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS	0,00	10,58	100,00	100,00	113,00	114,00	114,00	114,00
16.9.99.0.403.00.000.00	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	0,00	10,58	100,00	100,00	113,00	114,00	114,00	114,00
16.9.99.0.4XX.00.000.00	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS	353.830,41,65	425.828.204,61	425.413.999,18	425.413.999,18	449.973.234,64	477.146.312,44	506.199.260,71	506.199.260,71
17.0.0.0.0.000.00.000.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.832.514,19	185.510.097,98	150.115.238,16	150.115.238,16	160.879.752,42	173.421.487,94	186.940.974,73	186.940.974,73
17.1.0.0.0.000.00.000.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	86.868.460,84	109.805.300,30	111.700.000,00	111.700.000,00	120.644.000,00	130.304.320,00	140.728.665,60	140.728.665,60
17.1.0.0.0.000.00.000.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	85.434.909,65	107.749.657,36	111.300.000,00	111.300.000,00	120.204.000,00	129.820.320,00	140.205.945,60	140.205.945,60
17.1.0.0.0.000.00.000.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM	77.443.739,73	96.591.639,81	100.000.000,00	100.000.000,00	108.000.000,00	116.640.000,00	125.971.200,00	125.971.200,00
17.1.1.51.0.000.00.000.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL	96.804.673,85	120.739.549,89	125.000.000,00	125.000.000,00	135.000.000,00	145.800.000,00	157.464.000,00	157.464.000,00
17.1.1.51.1.000.00.000.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	96.804.673,85	120.739.549,89	125.000.000,00	125.000.000,00	135.000.000,00	145.800.000,00	157.464.000,00	157.464.000,00
17.1.1.51.2.000.00.000.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	4.243.067,05	6.187.281,55	11.300.000,00	11.300.000,00	12.204.000,00	13.180.320,00	14.234.745,60	14.234.745,60
17.1.1.51.3.000.00.000.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	3.748.102,87	4.970.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.1.1.51.3.100.00.000.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	3.748.102,87	4.970.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.1.1.52.0.000.00.000.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.433.541,19	2.055.642,94	400.000,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	484.000,00	527.200,00
17.1.1.52.0.100.00.000.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.791.926,28	2.589.553,50	500.000,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00	605.000,00	653.400,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 44 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDB							
17.1.2.00.0.000.00.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	(386.386,09)	(5.910,99)	(100.000,00)	(10.000,00)	(121.000,00)	(130.680,00)	
17.1.2.01.0.000.00.000.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	2.093.638,75	5.687.337,65	2.950.000,00	2.530.000,00	2.741.040,00	2.960.232,20	
17.1.2.51.0.100.00.000.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	222.353,70	286.686,80	350.000,00	378.000,00	408.240,00	440.899,20	
17.1.2.52.0.000.00.000.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	1.871.285,05	2.824.832,77	2.000.000,00	2.160.000,00	2.332.800,00	2.519.424,00	
17.1.2.92.4.100.00.000.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.871.285,05	2.824.832,77	2.000.000,00	2.160.000,00	2.332.800,00	2.519.424,00	
17.1.2.99.0.100.00.000.00.00	OUTRAS TRANSFERRÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	0,00	2.475.816,28	0,00	0,00	0,00	0,00	
17.1.2.90.0.101.00.000.00.00	BAF - BÔNUS ASSINATURA PETRÓLEO		2.475.816,28					
17.1.3.00.0.000.00.000.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	21.137.577,91	24.493.991,33	24.728.014,36	25.697.211,20	27.358.334,90	29.246.079,85	
17.1.3.90.0.000.00.000.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	21.137.577,91	24.493.991,33	24.728.014,36	25.697.211,20	27.358.334,90	29.246.079,85	
17.1.3.90.1.000.00.000.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.880.146,66	13.836.120,72	12.782.370,36	13.422.955,68	14.211.418,94	15.048.690,61	
17.1.3.90.1.100.00.000.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	10.880.146,66	13.836.120,72	12.782.370,36	13.422.955,68	14.211.418,94	15.048.690,61	
17.1.3.90.1.101.00.000.00.00	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADÊMIA DA SAÚDE	36.000,00	36.000,00	36.000,00	38.880,00	41.980,40	45.349,63	
17.1.3.90.1.102.00.000.00.00	PAB - VARIÁVEL ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AGENTES COMUNIT DE SAÚDE	1.902.050,00	2.667.128,00	2.600.802,00	2.600.802,00	2.808.866,16	3.033.575,45	
17.1.3.90.1.103.00.000.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COMPLEMENTAR AGENTES COMUNIT DE SAÚDE				216.734,00	234.072,72	252.798,54	
17.1.3.90.1.104.00.000.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO FUNDADA	421.175,00	349.776,00	341.700,00	356.785,00	376.724,25	395.500,46	
17.1.3.90.1.105.00.000.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO FUNDADA	6.544.984,05	7.214.114,09	7.147.415,40	7.504.796,17	7.880.025,48	8.274.026,75	
17.1.3.90.1.106.00.000.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	566.046,40	621.632,58	484.514,00	508.739,70	534.176,69	560.885,52	
17.1.3.90.1.107.00.000.00.00	INCENTIVO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO	1.133.243,44	1.054.220,05	1.085.838,96	1.140.128,81	1.197.135,25	1.256.992,01	
17.1.3.90.1.108.00.000.00.00	INCENTIVO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO		300.000,00					
17.1.3.90.1.109.00.000.00.00	INCENTIVO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO		740.453,00					
17.1.3.90.1.110.00.000.00.00	INCENTIVO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO		400.000,00					
17.1.3.90.1.111.00.000.00.00	INCENTIVO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO		450.000,00					
17.1.3.90.1.112.00.000.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE EM		2.800,00					
17.1.3.90.1.113.00.000.00.00	PAB - VARIÁVEL ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AGENTES COMUNIT DE SAÚDE			3.403.286,00				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 45 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2021	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025	2025	2026	2026
17.1.3.90.1.14.00.00.00.00	INGENITO ADICIONAL ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AGENTES COMUNIT DE SAUDE					283.608,00							
17.1.3.90.1.1XX.00.00.00.00	INGENITO FINANCEIRO DA APS - PERCAPITA DE TRANSPICAO	69.731,52	-100,00%					1.054.100,00	8,00%	1.138.428,00	8,00%		1.229.902,24
17.1.3.90.1.1XX.00.00.00.00	FASES DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA A REDE REGIONAL	1.391,71	-100,00%										
17.1.3.90.1.1XX.00.00.00.00	ENEMAS DE BANCADA PART. 166. § 12 E.C. 100(2019) INCREMENTO PAB	200.000,00	-100,00%										
17.1.3.90.1.1XX.00.00.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE ATENCAO A SAUDE DO ADOLESCENTE E JOVEM	6.524,54	-100,00%										
17.1.3.90.2.000.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO ESPECIALIZADA	7.939.421,99	3,12%	8.186.786,41	15,25%	9.457.337,52	0,33%	9.488.164,52	8,00%	10.247.217,68	8,00%		11.068.996,10
17.1.3.90.2.100.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	7.939.421,99	3,12%	8.186.786,41	15,25%	9.457.337,52	0,33%	9.488.164,52	8,00%	10.247.217,68	8,00%		11.068.996,10
17.1.3.90.2.101.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - REDE SAUDE MENTAL	876.749,52	0,00%	876.749,52	43,88%	1.262.309,52	8,00%	1.369.294,28	8,00%	1.472.367,82	8,00%		1.590.146,45
17.1.3.90.2.102.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT/ETIO MUN. REDE PSICOSSOCIAL CAPS AD III REGIONAL	1.260.000,00	0,00%	1.260.000,00	0,00%	1.260.000,00	8,00%	1.360.800,00	8,00%	1.469.664,00	8,00%		1.587.237,12
17.1.3.90.2.103.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - OSICOPAR	1.715.644,47	-11,70%	1.514.990,89	86,42%	2.400.000,00	8,00%	2.592.000,00	8,00%	2.789.360,00	8,00%		3.023.308,80
17.1.3.90.2.104.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - OPA	3.600.000,00	0,00%	3.600.000,00	0,00%	3.600.000,00	8,00%	3.888.000,00	8,00%	4.199.040,00	8,00%		4.594.963,20
17.1.3.90.2.105.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - EMAD	200.000,00	200,00%	600.000,00	0,00%	600.000,00							
17.1.3.90.2.106.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - EMAP	24.000,00	200,00%	72.000,00	0,00%	72.000,00							
17.1.3.90.2.107.00.00.00.00	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC - SAMU 192	263.028,00	0,00%	263.028,00	0,00%	263.028,00	8,00%	284.070,24	8,00%	306.795,96	8,00%		331.339,53
17.1.3.90.3.000.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE VIGILANCIA EM SAUDE	1.746.876,88	37,66%	2.403.321,50	28,7%	2.472.306,48	8,00%	2.670.091,00	8,00%	2.885.698,28	8,00%		3.114.394,14
17.1.3.90.3.100.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	1.746.876,88	37,66%	2.403.321,50	28,7%	2.472.306,48	8,00%	2.670.091,00	8,00%	2.885.698,28	8,00%		3.114.394,14
17.1.3.90.3.101.00.00.00.00	VIGILANCIA EPIDEM/ ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE	1.162.350,00	38,71%	1.612.296,00	-100,00%			0,00	#DIV/0!	0,00			0,00
17.1.3.90.3.102.00.00.00.00	INGENIT ADICIONAL / ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE	97.650,00	96,39%	152.712,00	-100,00%			0,00	#DIV/0!	0,00			0,00
17.1.3.90.3.103.00.00.00.00	PROGRAMA NACIONAL HIV/AIDS E OUTRAS DST	114.999,96	0,00%	114.999,96	0,00%	114.999,96	8,00%	124.199,96	8,00%	134.135,95	8,00%		144.866,93
17.1.3.90.3.104.00.00.00.00	INGENITO FINANCEIRO PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	95.597,00	48,11%	126.780,80	-51,56%	86.760,60	8,00%	93.701,45	8,00%	101.107,56	8,00%		109.293,37
17.1.3.90.3.105.00.00.00.00	INGENITO FINANCEIRO PARA ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	235.289,92	39,00%	339.550,02	-28,00%	285.289,92	8,00%	308.113,11	8,00%	332.762,16	8,00%		359.393,14
17.1.3.90.3.106.00.00.00.00	VIGILANCIA EPIDEM/ ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE					1.832.544,00		1.979.147,52	8,00%	2.137.479,32	8,00%		2.309.477,67
17.1.3.90.3.107.00.00.00.00	INGENIT ADICIONAL / ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE					152.712,00		164.928,96	8,00%	176.123,28	8,00%		192.373,14
17.1.3.90.5.000.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE GESTAO DO SUS	16.000,00	50,93%	24.148,70	-33,74%	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%		16.000,00
17.1.3.90.5.100.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE GESTAO DO SUS - PRINCIPAL	16.000,00	50,93%	24.148,70	-33,74%	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%		16.000,00
17.1.3.90.5.101.00.00.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAUDE	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%		16.000,00
17.1.3.90.5.102.00.00.00.00	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAUDE	16.000,00	0,00%	8.148,70	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%		16.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

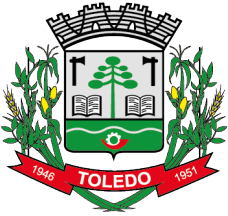
Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 46 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025	2025	2026	2026
17.1.3.90.9.0.00.00.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	556.132,28	-92,15%	43.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.1.3.90.9.100.00.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	556.132,28	-92,15%	43.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.1.3.90.9.101.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - CORONAVIRUS			43.632,00								
17.1.3.90.9.1XX.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - CORONAVIRUS (COVID-19) - PORTARIA 731-2021	121.494,50	-100,00%									
17.1.3.90.9.1XX.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - CORONAVIRUS (COVID-19) - PORTARIA 894-2021	434.637,78	-100,00%									
17.1.4.90.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDCE	7.043.236,73	10,05%	7.750.904,30	135%	7.855.724,92	6,03%	8.329.377,91	8,00%	8.995.728,15	8,00%	9.715.586,40
17.1.4.90.0.000.00.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	5.087.067,42	16,37%	5.919.860,30	135%	6.000.000,00	5,00%	6.300.000,00	8,00%	6.804.000,00	8,00%	7.348.520,00
17.1.4.90.0.100.00.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DIRETAS DO FNDCE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - PRINCIPAL	0,00		820,00	268,65%	3.000,00	8,00%	3.240,00	8,00%	3.499,20	8,00%	3.779,14
17.1.4.91.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	1.788.518,80	-16,68%	1.490.164,00	8,00%	1.609.377,12	8,00%	1.738.127,29	8,00%	1.877.177,47	8,00%	2.027.351,67
17.1.4.92.0.100.00.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	1.788.518,80	-16,68%	1.490.164,00	8,00%	1.609.377,12	8,00%	1.738.127,29	8,00%	1.877.177,47	8,00%	2.027.351,67
17.1.4.93.0.00.00.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	167.652,71	102,84%	340.060,00	-28,44%	243.347,80	8,00%	262.815,62	8,00%	289.840,87	8,00%	306.548,14
17.1.4.93.0.100.00.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	167.652,71	102,84%	340.060,00	-28,44%	243.347,80	8,00%	262.815,62	8,00%	289.840,87	8,00%	306.548,14
17.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERRÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDCE	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.1.4.99.0.100.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERRÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDCE - PRINCIPAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.1.4.99.0.101.00.00.00.00	PROGRAMA - FNDCE - SUPLENÇÃO DE CREDENCIOS - BRASIL CARINHOSO			0,00	0,00	0,00	0,00	25.195,00	8,00%	27.210,60	8,00%	29.387,45
17.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	231.677,93	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSOS DE MANUTENÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAF	231.677,93	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.1.5.01.0.100.00.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSOS DE MANUTENÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	231.677,93	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 47 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2026
17.1.5.91.0.100.00.0000.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER - COMPLEMENTAR DA UNIAO - MAP PERCENTUAL ANUO DE 70% ESTABELECIDO NO INCISO XI DO ART. 212 DA CF	231.677,93	-100,00%					
17.1.6.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	724.963,01	27,41%	923.653,22	68,57%	1.557.017,04	8,72%	1.689.726,16
17.1.6.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	724.963,01	27,41%	923.653,22	68,57%	1.557.017,04	8,72%	1.689.726,16
17.1.6.50.0.100.00.0000.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	724.963,01	27,41%	923.653,22	68,57%	1.557.017,04	8,72%	1.689.726,16
17.1.6.50.0.101.00.0000.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	194.028,77	-15,39%	164.189,73	163,14%	432.000,00	5,00%	453.600,00
17.1.6.50.0.102.00.0000.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SCVP PETI / PRO JOVEM	76.210,59	79,1%	82.236,09	165,95%	218.404,68	5,00%	229.324,91
17.1.6.50.0.103.00.0000.00	BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS - IGD	13.484,00	-33,09%	10.376,56	346,61%	45.729,24	5,00%	48.015,70
17.1.6.50.0.104.00.0000.00	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA-FAMILIA E DO CADASTRO UNICO(SUAS)	146.802,54	-100,00%	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	226.530,00
17.1.6.50.0.105.00.0000.00	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - DEFICIENTE	69.196,56	-16,44%	57.919,89	165,02%	164.795,76	5,00%	179.035,55
17.1.6.50.0.106.00.0000.00	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - CREAS	99.262,69	-16,44%	82.942,83	165,02%	236.400,00	5,00%	248.220,00
17.1.6.50.0.107.00.0000.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE (SUAS)	75.580,72	-48,74%	112.416,71	60,12%	180.000,00	5,00%	188.000,00
17.1.6.50.0.108.00.0000.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE (SUAS) - População de 40 mil habitantes - 01/2019	50.387,14	-16,44%	42.102,96	165,02%	120.000,00	5,00%	126.000,00
17.1.6.50.0.110.00.0000.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE (SUAS) - População de 40 mil habitantes - 02/2019	17.193,58	-100,00%	58.432,98	-100,00%	151.653,49	5,00%	157.653,49
17.1.6.50.0.112.00.0000.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE (SUAS) - População de 40 mil habitantes - 03/2019	17.193,58	-100,00%	100.000,00	-100,00%	159.687,36	5,00%	159.687,36
17.1.7.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.022.850,01	25,05%	2.529.657,99	-73,12%	680.000,00	8,00%	734.400,00
17.1.7.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.022.850,01	25,05%	2.529.657,99	-73,12%	680.000,00	8,00%	734.400,00
17.1.7.99.0.100.00.0000.00	TERMO COOPERAÇÃO CAIXA INSTITUCIONAL FINANCEIRA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	691.078,87	11,41%	769.336,12	-11,88%	680.000,00	8,00%	734.400,00
17.1.7.99.0.101.00.0000.00	CONVENIO ITAPIRUA 4500806999	1.331.771,14	32,13%	1.759.721,87	-100,00%	0,00	0,00	0,00
17.1.9.00.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.710.117,41	59,38%	4.319.252,79	-71,19%	1.244.478,84	8,00%	1.344.037,15
17.1.9.50.0.000.00.0000.00	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2020 - PRINCIPAL	2.710.117,41	54,03%	1.244.478,84	0,00%	1.244.478,84	8,00%	1.344.037,15
17.1.9.50.0.100.00.0000.00	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2020 - PRINCIPAL	2.710.117,41	54,03%	1.244.478,84	0,00%	1.244.478,84	8,00%	1.344.037,15
17.1.9.61.0.000.00.0000.00	AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS - ART 9º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	#DIV/0!	776.644,29	-100,00%	0,00	#DIV/0!	0,00
17.1.9.61.0.100.00.0000.00	AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS - ART 9º, INCISO V, EC Nº 123/2022 - PRINCIPAL	0,00	#DIV/0!	970.805,37	-100,00%	0,00	#DIV/0!	0,00
17.1.9.99.0.000.00.0000.00	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		#DIV/0!	-154.161,09	-100,00%		#DIV/0!	
17.1.9.99.0.000.00.0000.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		2.299.129,86		0,00		0,00
17.1.9.99.0.100.00.0000.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00		2.299.129,86		0,00		0,00
17.1.9.99.0.101.00.0000.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO - ART. 5º, INCISO			2.299.129,86		0,00		0,00
17.2.0.00.0.000.00.0000.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	154.172.940,27	18,00%	181.919.257,69	0,93%	183.612.473,10	3,52%	190.073.470,95



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 48 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
17.2.1.50.0.000.00.000.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	151.215.895,15	176.022.533,37	180.010.000,00	187.048.800,00	193.514.344,00	200.227.977,52	
17.2.1.50.0.000.00.000.00	COTA-PARTE DO ICMS	124.278.946,16	140.427.071,21	143.200.000,00	147.498.000,00	151.920.880,00	156.478.506,40	
17.2.1.50.0.100.00.000.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	155.346.182,42	175.558.838,75	179.000.000,00	184.370.000,00	189.901.100,00	195.598.133,00	
17.2.1.50.0.100.00.000.00	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(31.069.286,26)	(35.111.767,54)	(35.800.000,00)	(36.974.000,00)	(37.980.220,00)	(39.119.658,60)	
17.2.1.51.0.000.00.000.00	COTA-PARTE DO IPA	25.097.364,26	34.413.980,21	35.600.000,00	37.380.000,00	39.249.000,00	41.214.460,00	
17.2.1.51.0.100.00.000.00	COTA-PARTE DO IPA - PRINCIPAL	31.371.703,65	43.142.480,56	44.500.000,00	46.725.000,00	49.061.250,00	51.514.312,50	
17.2.1.52.0.000.00.000.00	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(6.274.341,39)	(8.628.490,35)	(8.900.000,00)	(9.345.000,00)	(9.812.250,00)	(10.302.882,50)	
17.2.1.52.0.100.00.000.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.839.804,34	1.510.601,28	1.840.000,00	1.987.200,00	2.146.176,00	2.317.870,08	
17.2.1.52.0.100.00.000.00	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	2.324.755,49	2.013.251,62	2.300.000,00	2.494.000,00	2.682.720,00	2.897.337,60	
17.2.1.53.0.000.00.000.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	(464.951,15)	(402.650,34)	(460.000,00)	(498.800,00)	(536.544,00)	(579.467,52)	
17.2.1.53.0.100.00.000.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	81.780,39	130.900,67	170.000,00	183.600,00	198.288,00	214.151,04	
17.2.2.00.0.000.00.000.00	TRANSFÊRENCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	41.254,25	207.219,97	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	
17.2.2.00.0.000.00.000.00	COTA-PARTE ROYALTES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	41.254,25	207.219,97	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	
17.2.3.00.0.000.00.000.00	TRANSFÊRENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.274.333,40	3.154.406,90	1.036.746,00	1.119.695,68	1.209.260,53	1.306.001,38	
17.2.3.00.0.100.00.000.00	TRANSFÊRENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.374.333,40	3.154.406,90	1.036.746,00	1.119.695,68	1.209.260,53	1.306.001,38	
17.2.3.00.0.101.00.000.00	TRANSFÊRENCIAS DE SAÚDE - SUS - PRIMÁRIA SUS (NAS)	373.086,00	404.176,50	373.086,00	402.932,88	435.167,51	469.980,91	
17.2.3.00.0.102.00.000.00	TRANSFÊRENCIAS DE SAÚDE - SUS - PROJETO ADOLESCENTES EM CONTRIBUIÇÃO ALIÉ	33.660,00	33.660,00	33.660,00	36.352,90	39.281,02	42.401,91	
17.2.3.00.0.103.00.000.00	TRANSFÊRENCIAS DE SAÚDE - SUS - CAPS AD II REGIONAL	630.000,00	630.000,00	630.000,00	660.400,00	734.852,00	793.618,56	
17.2.3.00.0.107.00.000.00	TRANSFÊRENCIAS DE SAÚDE - SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO MCA	806,22	45.786,85					
17.2.3.00.0.108.00.000.00	TRANSFÊRENCIAS DE SAÚDE - SUS - INCENTIVO ADICIONAL ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS		1.246.927,54					
17.2.3.00.0.110.00.000.00	TRANSFÊRENCIAS DE SAÚDE - SUS - INCENTIVO ADICIONAL ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS		204.605,19					
17.2.3.00.0.1XX.00.000.00	FARMACÊUTICA/CUSTEIO COVID 19 - RESOLUÇÃO 366-2021	243.450,30						
17.2.3.00.0.1XX.00.000.00	TRANSFÊRENCIAS DE SAÚDE - SUS - INCENTIVO ADICIONAL ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS	1.000,00						
17.2.3.00.0.1XX.00.000.00	FARMACÊUTICA/CUSTEIO PORT 1.016/2021	93.137,10						
17.2.4.00.0.000.00.000.00	TRANSFÊRENCIAS E CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF DE SUAS ENTIDADES	88.248,62	106.189,65	0,00	0,00	0,00	0,00	
17.2.4.99.0.100.00.000.00	TRANSFÊRENCIAS E CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	88.248,62	106.189,65	0,00	0,00	0,00	0,00	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 49 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
17.2.4.990.101.00.0000.00	CONV. SEAR Nº 163/2022 - PROGRAMA DE RENTUZAÇÃO DA		106.159,65					
17.2.4.990.1XX.00.00.00.00	CONV. SEAR Nº 163/2021 - IMPLANTAÇÃO DE UM BANCO DE INÍCIOS	88.248,82						
17.2.9.90.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.353.208,85	1.748.937,80	1.725.271,10	1.863.795,27	2.012.888,09	2.173.919,14	2.173.919,14
17.2.9.90.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.2.9.90.0.100.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.2.9.90.0.1XX.00.00.00.00	TRANSF. CENS/PR - INCENTIVO COVID 2021 - DELIBERAÇÃO 569/2021							
17.2.9.90.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.288.208,85	1.748.937,80	1.725.271,10	1.863.795,27	2.012.888,09	2.173.919,14	2.173.919,14
17.2.9.90.0.100.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETER	903.031,34	1.636.437,80	1.635.271,10	1.768.595,27	1.907.912,09	2.060.545,06	2.060.545,06
17.2.9.90.0.101.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FEAS - SERVIÇOS DE ACOHILMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	45.000,00	112.500,00	90.000,00	97.200,00	104.976,00		113.374,08
17.2.9.90.0.102.00.00.00.00	TRANSF. CASCATEIA - INCENTIVO PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM - DELIBERAÇÃO 52/2016	135.677,91						
17.2.9.90.0.1XX.00.00.00.00	TRANSF. CASCATEIA - INCENTIVO SGPV 2021 - DELIBERAÇÃO 38/2021	54.500,00						
17.2.9.90.0.1XX.00.00.00.00	TRANSF. CASCATEIA - AÇÕES GRANÇA ADOL. IMPACTO COVID - DELIBERAÇÃO 43/2021	150.000,00						
17.3.0.00.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	3.863.677,88	3.561.714,19	3.585.241,92	3.872.061,27	4.181.826,18	4.516.372,27	4.516.372,27
17.3.0.00.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.863.677,88	3.561.714,19	3.585.241,92	3.872.061,27	4.181.826,18	4.516.372,27	4.516.372,27
17.3.1.00.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.863.677,88	3.561.714,19	3.585.241,92	3.872.061,27	4.181.826,18	4.516.372,27	4.516.372,27
17.3.1.990.0.100.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	3.863.677,88	3.561.714,19	3.585.241,92	3.872.061,27	4.181.826,18	4.516.372,27	4.516.372,27
17.3.1.990.0.101.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIO DE CASCAVEL - RECURSOS SUS / CONSUMO FEDERAL	3.863.677,88	1.858.799,41	1.870.841,93	2.020.509,28	2.182.150,03	2.356.722,03	2.356.722,03
17.3.1.990.0.102.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIO DE CASCAVEL - RECURSOS SUS / CONSUMO ESTADUAL		1.702.923,78	1.714.399,99	1.851.551,99	1.999.676,15	2.159.650,24	2.159.650,24
17.4.0.00.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	115.172,65	99.679,14	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	50.388,48
17.4.1.00.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	115.172,65	99.679,14	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	50.388,48
17.4.1.990.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	115.172,65	99.679,14	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	50.388,48
17.4.1.990.0.100.00.00.00.00	DOAÇÕES RECEBIDAS FUNDO DA CRIANÇA - PESSOA JURÍDICA	115.172,65	59.679,14	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	50.388,48
17.5.0.00.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	72.005.517,58	82.787.281,44	87.260.000,00	94.240.800,00	101.780.064,00	109.922.469,12	109.922.469,12
17.5.0.00.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	72.005.517,58	82.787.281,44	87.260.000,00	94.240.800,00	101.780.064,00	109.922.469,12	109.922.469,12
17.5.1.00.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	72.005.517,58	82.787.281,44	87.260.000,00	94.240.800,00	101.780.064,00	109.922.469,12	109.922.469,12
17.5.1.50.0.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	72.005.517,58	82.787.281,44	87.260.000,00	94.240.800,00	101.780.064,00	109.922.469,12	109.922.469,12



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 50 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027				
17.5.1.50.0.100.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	72.005.517,98	14,97%	82.787.281,44	64,90%	87.280.000,00	8,00%	94.240.800,00	8,00%	101.780.084,00	8,00%	109.922.469,12
17.3.0.0.0.00.00.00.00.00	DEMAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.340.579,08	48,68%	1.990.194,57	59,75%	801.000,00	7,87%	864.000,00	8,00%	933.120,00	8,00%	1.007.789,60
17.3.1.00.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.340.579,08	48,68%	1.990.194,57	59,75%	801.000,00	7,87%	864.000,00	8,00%	933.120,00	8,00%	1.007.789,60
17.3.1.99.0.100.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	1.340.579,08	48,68%	1.990.194,57	59,75%	801.000,00	7,87%	864.000,00	8,00%	933.120,00	8,00%	1.007.789,60
17.3.1.99.0.101.00.00.00.00	DOAÇÕES RECEBIDAS - FUNDO CRIANÇA - PESSOA FÍSICA	1.251.538,85	16,34%	1.456.090,56	46,08%	800.000,00	8,00%	864.000,00	8,00%	933.120,00	8,00%	1.007.789,60
17.3.1.99.0.102.00.00.00.00	DOAÇÕES RECEBIDAS - FUNDO IDOSO - PESSOA FÍSICA	89.040,23	1,19%	534.144,02	1,62%	1.000,00	0,01%	7.529.405,00	7,79%	8.115.741,40	7,80%	8.748.984,71
19.0.0.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.398.182,75	11,50%	6.547.515,96	10,27%	7.219.900,00	4,29%	7.529.405,00	7,79%	8.115.741,40	7,80%	8.748.984,71
19.1.0.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	640.651,11	13,69%	727.698,64	10,28%	802.500,00	5,65%	848.419,00	8,00%	917.372,52	8,00%	990.762,32
19.1.0.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	640.651,11	13,69%	727.698,64	10,28%	802.500,00	5,65%	848.419,00	8,00%	917.372,52	8,00%	990.762,32
19.1.1.00.0.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	408.280,24	37,20%	297.234,91	67,2%	317.200,00	2,65%	325.295,00	8,00%	391.318,60	8,00%	379.424,09
19.1.1.00.0.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	112.098,83	18,03%	91.886,87	18,47%	74.000,00	3,62%	76.680,00	8,00%	82.814,40	8,00%	89.439,55
19.1.1.00.0.101.00.00.00.00	MULTAS PREVISITAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	22.872,81	37,37%	31.419,88	11,40%	35.000,00	8,00%	37.800,00	8,00%	40.824,00	8,00%	44.089,92
19.1.1.00.0.102.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS	84.189,82	7,45%	20.603,98	60,16%	33.000,00	8,00%	35.640,00	8,00%	38.481,20	8,00%	41.570,50
19.1.1.00.0.103.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	3.086,04	28,19%	2.185,23	37,28%	3.000,00	8,00%	3.240,00	8,00%	3.489,20	8,00%	3.779,14
19.1.1.00.0.104.00.00.00.00	MULTA DE INFRAÇÃO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIMPOA) - LEI RN 1.807/97	1.689,50	216,85%	37.677,08	42,04%	3.000,00						
19.1.1.00.0.1XX.00.00.00.00	PRENCIO DE VEICULOS ABANDONADOS EM VASILHARES-2016	250,86	100,00%									
19.1.1.00.0.2.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	3.773,35	20,19%	3.011,53	29,4%	3.100,00	8,00%	3.348,00	8,00%	3.615,84	8,00%	3.905,11
19.1.1.00.0.2.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISITAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	310,70	7,82%	65,51	52,65%	100,00	8,00%	108,00	8,00%	116,64	8,00%	125,97
19.1.1.00.0.2.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS	3.462,65	14,92%	2.946,02	18,3%	3.000,00	8,00%	3.240,00	8,00%	3.489,20	8,00%	3.779,14
19.1.1.00.0.3.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	220.487,29	23,68%	168.281,18	22,41%	206.000,00	0,04%	208.919,00	8,00%	222.392,52	8,00%	240.183,92
19.1.1.00.0.3.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISITAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	3.822,76	259,64%	13.518,79	47,94%	20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.328,00	8,00%	25.194,24
19.1.1.00.0.3.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS	199.208,11	38,44%	126.608,94	18,48%	150.000,00	8,00%	162.000,00	8,00%	174.960,00	8,00%	188.956,80
19.1.1.00.0.3.03.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	7.594,34	30,03%	5.313,91	88,19%	10.000,00	8,00%	10.800,00	8,00%	11.664,00	8,00%	12.597,12
19.1.1.00.0.3.04.00.00.00.00	MULTA DE INFRAÇÃO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIMPOA) - LEI RN 1.807/97	2.638,16	128,82%	6.057,66		6.000,00	8,00%	6.480,00	8,00%	6.998,40	8,00%	7.568,27
19.1.1.00.0.3.05.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS PARCELAMENTO DO SOLO	7.223,92	13,31%	16.781,88	19,18%	20.000,00						
19.1.1.00.0.3XX.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSP RODOVÁRIO DE PASSAGS E CARGAS LEI R-48-07			0,00				5.039,00	8,00%	5.442,12	8,00%	5.877,49
19.1.1.00.0.4.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	71.920,77	42,65%	34.058,33	0,13%	34.100,00	15,38%	38.348,00	8,00%	42.485,84	8,00%	46.895,51
19.1.1.00.0.4.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISITAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	542,33	217,64%	1.722,63	16,10%	2.000,00	8,00%	2.160,00	8,00%	2.332,80	8,00%	2.519,42
19.1.1.00.0.4.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS	69.923,51	45,01%	31.455,22	4,63%	30.000,00	8,00%	32.400,00	8,00%	34.992,00	8,00%	37.791,56



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 51 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
19.1.101.0.4.03.00.0000.00	MULTAS PLANTAS CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES	1.305,72	381,2%	807,92	147,55%	2.000,00	2.000,00	2.519,42
19.1.101.0.4.04.00.0000.00	MULTA DE INFRAÇÃO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	149,21	52,71%	70,56		100,00	108,00	125,97
19.1.101.0.4.XX.00.0000.00	MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO PAVANP RODOVIAÁRIO DE PASSAGE E CARREGA LER R-46507					400,00	2.520,00	2.939,33
19.1.106.0.0.00.00.0000.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	178.432,97	981%	196.929,12	-30,22%	133.200,00	143.856,00	167.793,64
19.1.106.1.0.00.00.0000.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	178.432,97	981%	196.929,12	-30,22%	133.200,00	143.856,00	167.793,64
19.1.106.1.1.00.00.0000.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	45.335,65	60,98%	72.572,79	-72,44%	20.000,00	21.600,00	25.194,24
19.1.106.1.2.00.00.0000.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	4.028,53	-28,83%	2.862,25	-46,07%	1.000,00	1.090,00	1.259,71
19.1.106.1.3.00.00.0000.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA	109.995,53	-9,73%	99.295,48	-10,78%	110.000,00	118.800,00	138.568,32
19.1.106.1.4.00.00.0000.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	19.073,46	11,14%	21.197,60	-49,62%	2.200,00	2.376,00	2.771,37
19.1.106.1.5.00.00.0000.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	45.812,37	378,24%	218.178,53	60,42%	350.000,00	378.000,00	440.899,20
19.1.106.1.6.00.00.0000.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	8.125,53	101,14%	16.344,08	-97,15%	2.100,00	2.268,00	2.645,40
19.1.106.1.7.00.00.0000.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	6.041,80	-78,48%	13.622,70	-92,69%	1.000,00	1.090,00	1.259,71
19.1.109.0.1.00.00.0000.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	19,57	-100,00%					
19.1.109.0.2.00.00.0000.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.994,31	29,13%	2.576,26	-61,71%	1.000,00	1.090,00	1.259,71
19.1.109.0.3.00.00.0000.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DIVIDA ATIVA	70,05	108,59%	146,12	-31,56%	100,00	108,00	125,97
19.1.109.0.4.00.00.0000.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
19.2.0.00.0.0.00.00.0000.00	REPARCIMENTOS	602.893,42	71,88%	1.035.899,07	-14,20%	888.800,00	713.792,00	794.879,36
19.2.0.00.0.0.00.00.0000.00	REPARCIMENTOS	401.873,54	101,18%	808.598,37	-30,37%	559.100,00	422.892,00	493.027,95
19.2.0.00.0.0.00.00.0000.00	REPARCIMENTOS	30.965,50	288,52%	111.016,62	-42,41%	158.100,00	170.748,00	184.407,94
19.2.1.01.0.1.00.00.0000.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	23.767,88	337,04%	103.875,68	44,40%	150.000,00	162.000,00	174.960,00
19.2.1.01.0.2.00.00.0000.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - MULTAS E JUROS	792,32	69,11%	1.339,87	-49,27%	2.000,00	2.160,00	2.332,90
19.2.1.01.0.3.00.00.0000.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - DIVIDA ATIVA	5.611,44	2,98%	5.739,14	4,55%	6.000,00	6.480,00	6.998,40
19.2.1.01.0.4.00.00.0000.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	793,86	92,20%	61,93	61,47%	100,00	108,00	116,64
19.2.1.03.0.0.00.00.0000.00	INDENIZACAO POR SINISTRO	0,00		72.589,75	-100,00%	0,00	125.972,00	146.933,74
19.2.1.03.0.1.00.00.0000.00	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL			72.589,75	-100,00%	0,00	125.972,00	146.933,74
19.2.1.99.0.0.00.00.0000.00	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	370.908,04	68,48%	624.900,00	-35,99%	400.000,00	425.972,00	446.933,74
19.2.1.99.0.1.00.00.0000.00	INDENIZACAO REF. DESMEMBRAMENTO AREA \$ 2º ART. 25º LEI 1945/2006	370.908,04	-100,00%	0,00	400,00	400,00	125.972,00	146.933,74
19.2.1.99.0.1.02.00.0000.00	INDENIZACAO REF. DESMEMBRAMENTO AREAL E 2.365/2021			624.900,00	-35,99%	400.000,00	425.972,00	446.933,74
19.2.2.00.0.0.00.00.0000.00	RESTITUICOES	200.809,88	13,23%	227.382,70	-45,44%	330.700,00	291.100,00	298.372,00
19.2.2.00.0.0.00.00.0000.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS	23.902,50	-93,53%	17,45	100,00%	20.000,00	0,00	0,00
19.2.2.01.1.0.00.00.0000.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS PRINCIPAL	23.902,50	-93,53%	17,45	100,00%	20.000,00	0,00	0,00
19.2.2.01.1.1.00.00.0000.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	23.902,50	-93,53%	17,45	100,00%	20.000,00	0,00	0,00
19.2.2.01.1.1.01.00.0000.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS (IMPOSTO DE RENDA) FIMCA	23.902,50	-93,53%	17,45	100,00%	20.000,00	0,00	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 52 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2022	2022	2022	2023	2024	2024	2025	2025	2026	2026
19.2.2.99.0.000.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	17.260,64	-100,00%	0,00	#DIV/0!	49.000,00	-20,65%	30.890,00	8,00%	41.990,40	8,00%	45.549,63
19.2.2.99.0.100.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	176.907,38	28,52%	227.368,25	36,69%	310.700,00	-0,31%	291.100,00	0,00	299.372,00	2,63%	306.224,76
19.2.2.99.0.101.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES - UTILIZAÇÃO DO TELEFONE	15.340,33	46,22%	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.102.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES - ENERGIA - ELETROCALOPEL E OUTROS	26.978,67	49,34%	580,16	100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.103.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE REPARSE PARA ENTIDADES	8.341,69	148,86%	178,96	100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.104.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE PAGTO DESPESAS DE POSTAS	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.105.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO - SERVIDORES CEDIDOS	8.253,13	-1,68%	6.999,24	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.107.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES - SERVIDORES - MULTAS DE TRÁNSITO	2.350,38	-10,98%	2.082,40	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.108.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO - BOLSA DE ESTUDOS DE SERVIDORES	38.035,73	36,05%	51.747,97	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.109.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES - CADERA PRODUTIVA	25.509,19	197,16%	75.804,30	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.110.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES - INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA FAMILIAR LEI R. 2/2013	22.738,18	8,27%	24.618,30	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.1XX.00.00.00.00	SAQUEAMENTO RURAL - LEI G. 18/86/2005	11.135,05	-100,00%	608,66	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.1XX.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.1XX.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.114.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DA MEDIA	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.199.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	257.200,00	-2,45%	250.960,00	1,62%	256.020,80	1,72%	259.406,46
19.2.2.99.0.199.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES - UTILIZAÇÃO DO TELEFONE	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00
19.2.2.99.0.199.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES - ENERGIA - ELETROCALOPEL E OUTROS	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%	10.000,00
19.2.2.99.0.199.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE REPARSE PARA ENTIDADES	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%	10.000,00
19.2.2.99.0.199.04.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE PAGTO DESPESAS DE POSTAS	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,00%	50.000,00
19.2.2.99.0.199.05.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE PAGTO DESPESAS DE POSTAS	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00
19.2.2.99.0.199.06.00.00.00	RESTITUIÇÃO - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	20.000,00	0,00%	20.000,00	0,00%	20.000,00	0,00%	20.000,00
19.2.2.99.0.199.07.00.00.00	RESTITUIÇÕES - SERVIDORES - MULTAS DE TRÁNSITO	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%	10.000,00
19.2.2.99.0.199.08.00.00.00	RESTITUIÇÃO - BOLSA DE ESTUDOS DE SERVIDORES	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	2.000,00	8,00%	2.160,00	8,00%	2.332,80	8,00%	2.519,42
19.2.2.99.0.199.09.00.00.00	RESTITUIÇÕES - CADERA PRODUTIVA	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	100.000,00	0,00%	100.000,00	0,00%	100.000,00	0,00%	100.000,00
19.2.2.99.0.199.10.00.00.00	RESTITUIÇÕES - INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA FAMILIAR LEI R. 2/2013	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	45.000,00	8,00%	48.600,00	8,00%	52.488,00	8,00%	56.697,04
19.2.2.99.0.199.11.00.00.00	SAQUEAMENTO RURAL - LEI G. 18/86/2005	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	10.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.200.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.200.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	0,00	#DIV/0!	468,95	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.200.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES ENERGIA ELETROCALOPEL E OUTROS	0,00	#DIV/0!	451,28	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.211.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	#DIV/0!	15,67	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.299.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - MULTAS E JUROS	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	100,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.299.11.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	#DIV/0!	40.464,77	-100,00%	100,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.300.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DIVIDA ATIVA	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.302.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES - ENERGIA - ELETROCALOPEL E OUTROS	0,00	#DIV/0!	800,80	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.307.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES - SERVIDORES - MULTAS DE TRÁNSITO	0,00	#DIV/0!	372,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.310.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES - INFRAESTRUTURA E SAQUEAMENTO RURAL - LEI G.	0,00	#DIV/0!	29.996,38	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.311.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	#DIV/0!	8.301,51	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.313.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES - CONSERVAÇÃO DO SOLO - LEI G. 21/98/2015	0,00	#DIV/0!	1.022,03	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00
19.2.2.99.0.399.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DIVIDA ATIVA	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 53 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
19.2.2.99.0.3.99.07.00.00.00	RESTITUIÇÕES - SERVIÇOS - MULTAS DE TRIBUTOS - INFRAESTRUTURA							
19.2.2.99.0.3.99.10.00.00.00	RESTITUIÇÕES - INFRAESTRUTURA E SAQUEAMENTO RURAL - LEI G. 18.982/2005	17.280,84	0,00	36.000,00	38.890,00	41.990,40	45.349,63	
19.2.2.99.0.3.99.11.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE SERVIÇOS PRESTADOS			10.000,00				
19.2.2.99.0.3.99.12.00.00.00	RESTITUIÇÕES - CONSERVAÇÃO DO SOLO - LEI G. 21.992/2015			2.000,00				
19.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	964,39	3.267,94	0,00	1.250,00	1.350,90	1.469,66	
19.2.2.99.0.4.10.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES - INFRAESTRUTURA E SAQUEAMENTO RURAL - LEI G. 18.982/2005	964,39	2.740,30	100,00	1.250,00	1.350,90	1.469,66	
19.2.2.99.0.4.13.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES - CONSERVAÇÃO DO SOLO - LEI G. 21.992/2015		337,27					
19.2.2.99.0.4.99.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	
19.2.2.99.0.4.99.10.00.00.00	RESTITUIÇÕES - INFRAESTRUTURA E SAQUEAMENTO RURAL - LEI G. 18.982/2005			3.600,00				
19.2.2.99.0.4.99.11.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS			100,00				
19.2.2.99.0.4.99.12.00.00.00	RESTITUIÇÕES - CONSERVAÇÃO DO SOLO - LEI G. 21.992/2015			700,00				
19.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	18.326,71	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	
19.4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALEMAÇÕES DE BENS MÓVEIS	0,00	18.326,71	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	
19.4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALEMAÇÕES DE BENS MÓVEIS EM GERAL	0,00	18.326,71	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	
19.4.2.0.0.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALEMAÇÕES DE BENS MÓVEIS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	18.326,71	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	
19.4.2.0.0.1.01.00.00.00.00	ALEMAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO		13.303,79	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	
19.4.2.0.0.1.05.00.00.00.00	ALEMAÇÃO DE IMÓVEL - LOTEAMENTO INDUSTRIAL - JOÃO		5.022,92	100,00				
19.9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEMAS RECEITAS CORRENTES	6.154.848,22	4.756.611,54	5.508.600,00	5.944.594,00	6.420.161,52	6.933.774,44	
19.9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCCUMBÊNCIA	6.154.848,22	4.756.611,54	5.508.600,00	5.944.594,00	6.420.161,52	6.933.774,44	
19.9.12.0.0.0.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	610.449,00	773.678,67	800.000,00	864.000,00	933.120,00	1.007.769,60	
19.9.12.2.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS	5.544.399,22	3.981.932,87	4.708.600,00	5.080.594,00	5.487.041,52	5.926.004,84	
19.9.99.2.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	3.554.354,03	3.209.290,60	3.667.200,00	3.960.560,00	4.277.404,80	4.619.997,18	
19.9.99.2.1.01.00.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO	3.322,50	3.660,48	4.000,00	4.320,00	4.685,60	5.038,65	
19.9.99.2.1.03.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON	163.216,02	229.927,50	350.000,00	376.000,00	408.240,00	440.899,20	
19.9.99.2.1.04.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO VALE ALIMENTAÇÃO	1.401.453,34	1.166.746,21	2.000.000,00	2.160.000,00	2.332.800,00	2.519.424,00	
19.9.99.2.1.05.00.00.00.00	RECEITA VENDA OUTORGA CULTURA	85,00	76,50	100,00	100,00	108,00	116,64	
19.9.99.2.1.06.00.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR	365.246,50	1.045.420,92	800.000,00	864.000,00	933.120,00	1.007.769,60	
19.9.99.2.1.07.00.00.00.00	SERVIÇOS - ECT - AGENCIA DE CORREIOS COMUNITARIO		517,42	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	
19.9.99.2.1.08.00.00.00.00	DEVOÇÃO DE PAGAMENTOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	12.628,36	74.973,65	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.956,80	
19.9.99.2.1.09.00.00.00.00	TARIFAS DE CEMENTO - DECRETO 470/2010	366,26	0,00	100,00	100,00	108,00	116,64	
19.9.99.2.1.10.00.00.00.00	ANUÊNCIA PREVIA PARA FINS DE LOTEAMENTO	682,27	2.901,78	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	
19.9.99.2.1.11.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS / OUTRAS MULTAS - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS MUNICIPAIS	700,00	300,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 55 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2021 2021	2022	2023 2022	2023	2024 2023	2024	2025 2024	2025	2026 2025	2026
2.1.1.2.54.0.xx.00.00.00.00	OPER CRED CAIXA - FINANCI. A INFRAEST. E AO SANEAM. - OBRAS URBANAS							20.000.000,00	-50,00%	10.000.000,00		
2.1.1.9.00.0.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	183.315,00	-100,00%	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
2.1.1.9.90.0.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	183.315,00	-100,00%	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
2.1.1.9.90.1.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	183.315,00	-100,00%	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
2.1.1.9.90.1.XX.00.00.00.00	OPER CREDITO AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN WINDUICHOS - SFMI	183.315,00	-100,00%	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
2.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	ALIEENÇÃO DE BENS	1.318.735,29	-13,99%	1.139.584,65	114,44%	1.270.000,00	1.888.500,00	1.888.500,00	8,00%	2.034.180,00	8,00%	2.198.914,40
2.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	ALIEENÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00		0,00	80,00%	200.000,00	216.000,00	216.000,00	8,00%	238.280,00	8,00%	251.942,40
2.2.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00	ALIEENÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	0,00		0,00	80,00%	200.000,00	216.000,00	216.000,00	8,00%	238.280,00	8,00%	251.942,40
2.2.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00	ALIEENÇÃO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL	0,00		0,00	80,00%	200.000,00	216.000,00	216.000,00	8,00%	238.280,00	8,00%	251.942,40
2.2.1.3.0.0.1.00.00.00.00.00	ALIEENÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00		0,00	80,00%	200.000,00	216.000,00	216.000,00	8,00%	238.280,00	8,00%	251.942,40
2.2.1.3.0.1.0.101.00.00.00.00	ALIEENÇÃO DE BENS MOVEIS - FUNDO DE HABITAÇÃO	41.916,11	-32,23%	28.405,03	252,05%	100.000,00	108.000,00	108.000,00	8,00%	116.640,00	8,00%	125.971,20
2.2.2.1.0.1.0.102.00.00.00.00	DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS INTEGRANTES DO PATRIMONIO	467.890,00	27,69%	597.174,41	-35,02%	400.000,00						
2.2.2.1.0.1.0.105.00.00.00.00	ALIEENÇÃO DE IMOVEL LOTEAMENTO INDUSTRIAL JOAO BORTOLOTTI LEI 1082/19	350.904,80	-100,00%	0,00	80,00%	500.000,00						
2.2.2.1.0.1.1.XX.00.00.00.00	ALIEENÇÃO IMOVEL PARA AREAS INDUSTRIAIS							1.488.000,00	8,00%	1.604.880,00	8,00%	1.733.270,40
2.2.2.1.0.1.2.00.00.00.00.00	ALIEENÇÃO DE BENS IMOVEIS - MULTAS E LUBOS	3.028,05	-100,00%	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
2.2.2.1.0.1.2.01.00.00.00.00	ALIEENÇÃO DE IMOVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO	3.028,05	-100,00%	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
2.2.2.1.0.1.3.00.00.00.00.00	ALIEENÇÃO DE BENS IMOVEIS - DIVIDA ATIVA	446.581,04	15,39%	514.008,21	-96,39%	70.000,00	73.500,00	73.500,00	8,00%	79.380,00	8,00%	85.730,40
2.2.2.1.0.1.3.00.0.00.00.00.00	ALIEENÇÃO DE IMOVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO	73.349,18	-48,22%	52.646,90	32,98%	70.000,00	73.500,00	73.500,00	8,00%	79.380,00	8,00%	85.730,40
2.2.2.1.0.1.3.00.5.00.00.00.00	ALIEENÇÃO DE IMOVEL LOTEAMENTO INDUSTRIAL JOAO BORTOLOTTI LEI 1082/19	372.231,86	23,94%	461.358,31								
2.2.2.1.0.1.4.00.00.00.00.00	ALIEENÇÃO DE BENS IMOVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.475,29	-100,00%	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
2.2.2.1.0.1.4.01.00.00.00.00	ALIEENÇÃO DE IMOVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO	8.236,50	-100,00%	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
2.2.2.1.0.1.4.05.00.00.00.00	ALIEENÇÃO DE IMOVEL LOTEAMENTO INDUSTRIAL JOAO BORTOLOTTI LEI 1082/19	1.238,79	-100,00%	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
2.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	6.782.170,81	-9,34%	6.148.561,73	11,71%	6.868.420,90	18.050.000,00	18.050.000,00	-42,70%	10.342.000,00	-100,00%	0,00
2.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	4.972.045,97	-45,39%	2.716.971,38	94,72%	5.290.479,23	4.830.000,00	4.830.000,00	47,78%	6.842.000,00	-100,00%	0,00
2.4.1.1.00.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	747.963,00	-100,00%	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
2.4.1.1.90.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	747.963,00	-100,00%	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
2.4.1.1.90.2.100.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	747.963,00	-100,00%	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 56 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
2.4.1.1.90.0.00.00.00.00	ADQUIÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE - PORTARIA 2019/2019	747.963,30	-100,00%					
2.4.1.2.00.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FINE	760.550,83	-38,33%	469.006,32	509,50%	2.856.589,17	39,83%	4.000.000,00
2.4.1.2.90.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	760.550,83	-38,33%	469.006,32	509,50%	2.856.589,17	39,83%	4.000.000,00
2.4.1.2.90.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	760.550,83	-38,33%	469.006,32	509,50%	2.856.589,17	39,83%	4.000.000,00
2.4.1.2.90.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	760.550,83	-38,33%	469.006,32	509,50%	2.856.589,17	39,83%	4.000.000,00
2.4.1.2.90.9.100.00.00.00.00	TRANSF FINE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEIS-JD CONCORRIDA E VI PINEIRO	354.923,72	-7,14%	329.572,01	-15,88%	2.763.917,96	39,83%	4.000.000,00
2.4.1.2.90.9.102.00.00.00.00	TRANSF FINE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI BARRIO PINHEIRINHO	405.627,11	48,63%	139.434,31	162,02%	365.346,53		0,00
2.4.1.2.90.9.103.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD PORTOALEGRE			0,00		2.216.324,68		0,00
2.4.1.2.90.9.103.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD COOPARRO			0,00		0,00		4.000.000,00
2.4.1.4.00.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.263.532,14	-0,69%	2.247.965,06	8,18%	2.431.699,06	-74,09%	630.000,00
2.4.1.4.90.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.263.532,14	-0,69%	2.247.965,06	8,18%	2.431.699,06	-74,09%	630.000,00
2.4.1.4.90.0.100.00.00.00.00	UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.263.532,14	-0,69%	2.247.965,06	8,18%	2.431.699,06	-74,09%	630.000,00
2.4.1.4.90.0.101.00.00.00.00	CONV MIN ESPORTES CE - CENTRO DE NATAÇÃO AO ESPORTE DO PAC - SÃO FRANCISCO			1.902.276,03	-94,11%	302.276,03		
2.4.1.4.90.0.102.00.00.00.00	CONV TRAPS - IMPLANTAÇÃO DE MORGADIS PORULANES	42.050,80	-100,00%	0,00				
2.4.1.4.90.0.103.00.00.00.00	CONV MIN - CIDADANIA Nº 898853-2020 - INVESTIMENTO EM AREA ESPORTIVA	236.750,00	-100,00%	0,00				
2.4.1.4.90.0.105.00.00.00.00	CONV MIN Nº 907652-2020 DISTRIBUIDORES DE ESTEREO LÍQUIDO			100.000,00	-100,00%			
2.4.1.4.90.0.106.00.00.00.00	CONV MAPA - MINI PA CARREGADEIRA			0,00	#DIV/0!	144.250,00		
2.4.1.4.90.0.107.00.00.00.00	CONV MAPA Nº 909440-2020 PA CARREGADEIRA			0,00	#DIV/0!	463.175,00		
2.4.1.4.90.0.108.00.00.00.00	CONV MAPA Nº 343932-2021 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE			245.689,03	0,00%	245.689,03		
2.4.1.4.90.0.109.00.00.00.00	CONV MAPA Nº 923044-2021 AQUISIÇÃO PA CARREGADEIRA			0,00	#DIV/0!	434.750,00		
2.4.1.4.90.0.110.00.00.00.00	CONV MAPA Nº 923048-2021 AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR			0,00	#DIV/0!	450.750,00		
2.4.1.4.90.0.111.00.00.00.00	CONV MIN - CIDADANIA Nº 916989-2021 IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA			0,00	#DIV/0!	382.000,00		
2.4.1.4.90.0.1XX.00.00.00.00	CONV CAIXA CONSTRUÇÃO DE SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTES			0,00		0,00		630.000,00
2.4.1.4.90.0.1XX.00.00.00.00	CONV MIN CIDADANIA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO			0,00		0,00		-100,00%
2.4.1.4.90.0.1XX.00.00.00.00	CONV MAPA - PA CARREGADEIRA	334.250,00	-100,00%					2.500.000,00
2.4.1.4.90.0.1XX.00.00.00.00	CONV MIN CIDADANIA - Nº 895730-2019 - CONST CAMPOS DE FUT GELAMA SINTÉTICA	564.072,41	-100,00%					
2.4.1.4.90.0.1XX.00.00.00.00	CONV MIN CIDADANIA - Nº 890419-2019 - CONST CAMPOS DE FUT GELAMA SINTÉTICA	1.094.468,83	-100,00%					
2.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.200.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00
2.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.200.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00
2.4.1.99.0.100.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.200.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00
2.4.1.99.0.1XX.00.00.00.00	EMENDA 202728490003 - TRANSFERENCIA ESPECIAL	100.000,00	-100,00%					
2.4.1.99.0.1XX.00.00.00.00	EMENDA 202730410004 - TRANSFERENCIA ESPECIAL	200.000,00	-100,00%					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 57 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2022	2023	2024	2025	2026
2.4.1.990.0.1XX.00.00.00.00	EMENDA 20213092005 - TRANSFERENCIA ESPECIAL	200.000,00					
2.4.1.990.0.1XX.00.00.00.00	EMENDA 20213090010 - TRANSFERENCIA ESPECIAL	250.000,00					
2.4.1.990.0.1XX.00.00.00.00	EMENDA 20213915010 - TRANSFERENCIA ESPECIAL	200.000,00					
2.4.1.990.0.1XX.00.00.00.00	EMENDA 20214074001 - TRANSFERENCIA ESPECIAL	250.000,00					
2.4.2.000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.910.124,84	3.431.990,35	1.460.000,00	13.420.000,00	3.500.000,00	0,00
2.4.2.1.00.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	212.000,00	1.451.641,16	0,00	13.420.000,00	0,00	0,00
2.4.2.1.90.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	212.000,00	1.451.641,16	0,00	13.420.000,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.101.00.00.00.00	TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITARIOS		850.000,00				
2.4.2.1.50.0.102.00.00.00.00	TRANSF SESA TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		123.600,00				
2.4.2.1.50.0.103.00.00.00.00	TRANSF SESA REFORMA DA UBS SAO LUIZ DO OESTE RES 892/2021		15.000,00				
2.4.2.1.50.0.104.00.00.00.00	TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITARIOS		170.000,00				
2.4.2.1.90.0.105.00.00.00.00	TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		130.000,00				
2.4.2.1.90.0.106.00.00.00.00	TRANSF SESA PROGRAMA PROVIQA-RR RES Nº 808-22		57.051,16				
2.4.2.1.50.0.107.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACEUTICA/INVESTIMENTOS		105.990,00				
2.4.2.1.90.0.1XX.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACEUTICA / INVESTIMENTOS PORT 1.016/2021	2.000,00					
2.4.2.1.50.0.1XX.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENTIVO FINAN P INVEST - AT PRIMARIA - RESOLUCAO 931/2021	210.000,00					
2.4.2.1.90.0.1XX.00.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA/ RECUPERACAO DE UBS				2.000.000,00		
2.4.2.1.50.0.1XX.00.00.00.00	TRANSFERENCIA SESA CONSTRUCAO UBS				7.100.000,00		
2.4.2.1.90.0.1XX.00.00.00.00	TRANSF SESA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UBS				4.320.000,00		
2.4.2.2.00.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.598.124,84	1.979.948,19	1.460.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
2.4.2.2.90.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.90.0.100.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.90.0.103.00.00.00.00	CONV SEC EST SAUDE CONST CIRCOPAR BLOCO 2 - DIAGNOSTICO POR IMAGENS E CIA			85.000,00			
2.4.2.2.99.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.598.124,84	1.979.948,19	1.375.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.100.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.598.124,84	1.979.948,19	1.375.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
2.4.2.2.90.0.101.00.00.00.00	CONV SEDU 284/21 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - VEICULO		0,00	75.000,00			
2.4.2.2.90.0.102.00.00.00.00	CONV SEDU 327/21 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - INFORMATICA		100.000,00				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 58 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2021	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025	2025	2026	2026	2026
2.4.2.2.99.0.103.00.00.00.00	CONV. SEDU 360-21 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - VEICULO			65.000,00	0,00%	65.000,00								
2.4.2.2.99.0.104.00.00.00.00	CONV.SEDU 389-21 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - BAN. CICLOVA DE TOLEDO A NOVO SOBRELANÇO 07.007			0,00	#DIV/0!	200.000,00								
2.4.2.2.99.0.105.00.00.00.00	CONV. SEDU 981-20			0,00	#DIV/0!	950.000,00								
2.4.2.2.99.0.106.00.00.00.00	CONV. SEDU - REURBANIZAÇÃO DA RUA IDA BECKER			508.284,67	-100,00%									
2.4.2.2.99.0.107.00.00.00.00	CONV. SEDU 116-22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - VEICULO			65.000,00	0,00%	65.000,00								
2.4.2.2.99.0.108.00.00.00.00	CONV. SEAR Nº 163-2022 - PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA			18.762,50	-100,00%									
2.4.2.2.99.0.109.00.00.00.00	CONV. SEDU - REFORMA DO TERMINAL RODoviÁRIO			254.922,02	-100,00%									
2.4.2.2.99.0.110.00.00.00.00	CONV. SEAR 303-22 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA COZINHA			950.000,00	-100,00%									
2.4.2.2.99.0.1XX.00.00.00.00	CONV.SEDU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS			0,00				0,00				2.500.000,00		
2.4.2.2.99.0.1XX.00.00.00.00	CONV.SEDU REFORMA PAMIRINI HOSPITAL			0,00				0,00				1.000.000,00		
2.4.2.2.99.0.1XX.00.00.00.00	CONV. SEDU - REURBANIZAÇÃO DA RUA IDA BECKER			261.136,11	-100,00%									
2.4.2.2.99.0.1XX.00.00.00.00	CONV. SEDU - REFORMA DE DIVERSAS RUAS NA VILA INDUSTRIAL			157.171,47	-100,00%									
2.4.2.2.99.0.1XX.00.00.00.00	CONV.SEDU 175-2019 REFORMA E MELHORIA NO CAMPUS PANORAMA			179.817,26	-100,00%									
2.4.2.2.99.0.1XX.00.00.00.00	CONV. SEAR Nº 594-2021 IMPLANTAÇÃO DE UM BANCO DE ALIMENTOS			1.000.000,00	-100,00%									
2.4.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00		0,00	#DIV/0!	117.944,67		0,00				0,00		0,00
2.4.3.2.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00		0,00	#DIV/0!	117.944,67		0,00				0,00		0,00
2.4.3.2.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00		0,00	#DIV/0!	117.944,67		0,00				0,00		0,00
2.4.3.2.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES - CONVÊNIO 01-2021 PONTE ENTRE TOLEDO E SÃO PEDRO DO IBIRAÇU	0,00		0,00	#DIV/0!	117.944,67		0,00				0,00		0,00
2.4.3.2.99.0.1.01.00.00.00.00	CONVÊNIO 01-2021 PONTE ENTRE TOLEDO E SÃO PEDRO DO IBIRAÇU			0,00	#DIV/0!	117.944,67		0,00				0,00		0,00
TOTAL GERAL		577.478.403,34	18,70%	685.468.697,34	2,95%	703.322.916,08	6,95%	763.561.524,99	4,22%	795.800.916,05	4,25%	829.336.740,77		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 59 de 232

ANEXO I

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2020 A 2026
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2023 A 2026

Em reais

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
10.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	10.487.915,46	12.577.243,89	13.842.395,32	14.948.803,60	16.145.287,89	17.437.470,80	18.831.170,80	20.338.470,80
12.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.136.795,46	11.288.443,11	12.732.395,32	13.751.003,60	14.851.083,99	16.039.170,80	17.307.170,80	18.693.170,80
12.1.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.136.795,46	11.288.443,11	12.732.395,32	13.751.003,60	14.851.083,99	16.039.170,80	17.307.170,80	18.693.170,80
12.1.6.003.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTENCIA MEDICA - SERVIDORES CIVIS	10.136.795,46	11.288.443,11	12.732.395,32	13.751.003,60	14.851.083,99	16.039.170,80	17.307.170,80	18.693.170,80
12.1.6.003.10.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTENCIA MEDICA - SERVIDORES CIVIS	10.136.795,46	11.288.443,11	12.732.395,32	13.751.003,60	14.851.083,99	16.039.170,80	17.307.170,80	18.693.170,80
12.1.6.003.11.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTENCIA MEDICA - SERVIDORES CIVIS - PRINCIPAL	10.136.795,46	11.288.443,11	12.732.395,32	13.751.003,60	14.851.083,99	16.039.170,80	17.307.170,80	18.693.170,80
12.1.6.003.11.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA	4.159.308,18	4.653.903,75	5.340.124,99	5.767.334,99	6.228.721,79	6.727.019,53	7.262.292,91	7.835.470,80
12.1.6.003.11.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA	32.814,03	37.864,65	75.000,00	81.000,00	87.480,00	94.478,40	101.976,80	109.975,20
12.1.6.003.11.03.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS	1.981.551,49	2.332.222,19	2.347.162,12	2.534.935,09	2.731.729,90	2.956.748,29	3.213.997,19	3.498.276,35
12.1.6.003.11.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS	1.041.290,39	1.191.511,65	1.618.876,37	1.748.386,48	1.888.257,40	2.039.917,99	2.204.583,20	2.394.917,99
12.1.6.003.11.05.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DA PREFEITURA	2.925.010,87	3.055.906,27	3.332.727,12	3.599.345,29	3.887.292,91	4.198.276,35	4.544.917,99	4.933.917,99
12.1.6.003.11.06.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DA CAMARA	17.020,50	17.434,60	18.945,14	19.812,75	21.397,77	23.109,59	24.975,20	26.997,60
12.1.6.003.11.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DA FUNTEC			149,58					
12.1.6.003.11.XX.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNTEC								
13.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	360.745,24	1.288.557,09	1.100.000,00	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20	1.495.683,20	1.618.683,20
13.2.0.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIARIOS	360.745,24	1.288.557,09	1.100.000,00	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20	1.495.683,20	1.618.683,20
13.2.1.000.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETARIAS	360.745,24	1.288.557,09	1.100.000,00	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20	1.495.683,20	1.618.683,20
13.2.1.001.0.0.00.00.00.00	REMUERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	360.745,24	1.288.557,09	1.100.000,00	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20	1.495.683,20	1.618.683,20
13.2.1.001.0.1.00.00.00.00	REMUERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ENTIDADES	360.745,24	1.288.557,09	1.100.000,00	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20	1.495.683,20	1.618.683,20
13.2.1.001.0.1.10.00.00.00	REMUERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CAST	360.745,24	1.288.557,09	1.100.000,00	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20	1.495.683,20	1.618.683,20
13.2.1.01.0.1.1.00.01.00.00	FUNDOS RENDA FIXA DEMIAS RECURSOS - CAST - RECURSOS PROPIOS	326.490,32	1.161.220,37	1.000.000,00	1.080.000,00	1.166.400,00	1.259.712,00	1.358.712,00	1.464.712,00
13.2.1.01.0.1.1.00.02.00.00	FUNDOS RENDA FIXA DEMIAS RECURSOS - CAST - FONTE 089	34.254,92	127.336,72	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	134.971,20	143.971,20
13.0.0.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.886	149,69	10.000,00	10.800,00	11.684,00	12.577,12	13.470,00	14.363,20
13.2.0.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESARCIMENTOS	37.886	149,69	10.000,00	10.800,00	11.684,00	12.577,12	13.470,00	14.363,20
13.2.2.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUICOES	37.886	149,69	10.000,00	10.800,00	11.684,00	12.577,12	13.470,00	14.363,20
13.2.2.04.0.0.00.00.00.00	RESTITUICAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	37.886	149,69	10.000,00	10.800,00	11.684,00	12.577,12	13.470,00	14.363,20



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 60 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2022	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025	2025	2026	2026
1.9.2.204.01.0000.00.0000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	374,86	40,0%	149,89	690,92%	10.000,00	8.00%	10.800,00	8.00%	11.864,00	8.00%	12.597,12	8.00%
7.0.0.000.00.0000.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST	3.925.237,39	15,77%	4.544.268,06	13,88%	5.174.957,80	8,00%	5.588.954,42	8,00%	6.036.070,78	8,00%	6.518.956,44	8,00%
7.2.0.000.00.0000.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST	3.925.237,39	15,77%	4.544.268,06	13,88%	5.174.957,80	8,00%	5.588.954,42	8,00%	6.036.070,78	8,00%	6.518.956,44	8,00%
7.2.1.6000.00.0000.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST	3.925.237,39	15,77%	4.544.268,06	13,88%	5.174.957,80	8,00%	5.588.954,42	8,00%	6.036.070,78	8,00%	6.518.956,44	8,00%
7.2.1.6003.00.0000.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST	3.925.237,39	15,77%	4.544.268,06	13,88%	5.174.957,80	8,00%	5.588.954,42	8,00%	6.036.070,78	8,00%	6.518.956,44	8,00%
7.2.1.603.10.0000.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST	3.925.237,39	15,77%	4.544.268,06	13,88%	5.174.957,80	8,00%	5.588.954,42	8,00%	6.036.070,78	8,00%	6.518.956,44	8,00%
7.2.1.603.11.0000.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - PREFEITURA	2.765.581,45	12,20%	3.102.892,73	14,73%	3.560.083,33	8,00%	3.844.890,00	8,00%	4.152.481,20	8,00%	4.484.679,69	8,00%
7.2.1.603.11.0100.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - CAMARA	21.742,67	16,10%	25.243,09	98,07%	50.000,00	8,00%	54.000,00	8,00%	58.320,00	8,00%	62.395,60	8,00%
7.2.1.603.11.0300.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - SERVIDORES INATIVOS	1.137.913,27	24,45%	1.416.132,24	10,50%	1.564.774,75	8,00%	1.689.956,73	8,00%	1.825.153,27	8,00%	1.971.165,53	8,00%
7.2.1.603.11.0400.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - FUNTEC			0,00	#DIV/0!	99,72	8,00%	107,70	8,00%	116,31	8,00%	125,62	8,00%
TOTAL GERAL		14.423.152,99	18,71%	17.121.517,94	11,07%	19.017.243,12	8,00%	20.538.758,02	8,00%	22.181.858,67	8,00%	23.956.407,38	8,00%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 61 de 232

ANEXO I

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2020 A 2022 PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2023 A 2026

Em reais

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2022	2022	2022	2023	2024	2024	2025	2026
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	59.622.179,98	18.80%	70.883.267,75	-3,39%	68.553.728,77	73.935.995,21	6,31%	78.599.716,51	6,34%
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	22.134.994,00	21,55%	26.904.254,28	9,16%	29.373.728,77	31.679.195,21	4,05%	32.962.372,51	4,05%
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	22.134.994,00	21,55%	26.904.254,28	9,16%	29.373.728,77	31.679.195,21	4,05%	32.962.372,51	4,05%
1.2.1.5.0.1.0.0.0.0.0.0.0	PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	22.134.994,00	21,55%	26.904.254,28	9,16%	29.373.728,77	31.679.195,21	4,05%	32.962.372,51	4,05%
1.2.1.5.01.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	21.377.208,59	19,33%	26.509.650,04	9,33%	27.889.462,77	30.120.118,21	4,00%	31.324.922,94	4,00%
1.2.1.5.01.1.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PRINCIPAL	21.377.208,59	19,33%	26.509.650,04	9,33%	27.889.462,77	30.120.118,21	4,00%	31.324.922,94	4,00%
1.2.1.5.01.1.1.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA	21.103.788,14	19,42%	25.202.064,63	8,91%	27.448.123,16	29.645.973,01	4,00%	30.829.731,93	4,00%
1.2.1.5.01.1.1.02.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CÂMARA	267.509,51	10,53%	295.597,99	46,82%	434.000,00	468.720,00	4,00%	487.468,80	4,00%
1.2.1.5.01.1.1.03.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - LEIENDADO	3.496,48	23,149%	11.897,42	69,79%	3.600,00	3.640,00	4,00%	3.785,60	4,00%
1.2.1.5.01.1.1.04.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CARGA HORÁRIA REDUZIDA	2.114,48	-100,00%	0,00	#DIV/0!	3.600,00	3.640,00	4,00%	3.785,60	4,00%
1.2.1.5.01.1.1.05.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNTEC	749.309,56	84,62%	1.383.877,07	6,37%	1.471.542,55	1.546.119,68	5,00%	1.622.375,66	5,00%
1.2.1.5.01.2.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	749.309,56	84,62%	1.383.877,07	6,37%	1.471.542,55	1.546.119,68	5,00%	1.622.375,66	5,00%
1.2.1.5.01.3.0.0.0.0.0.0	PENSOINISTAS	7.578,88	48,20%	11.227,16	15,14%	12.923,46	13.987,33	8,00%	15.073,91	8,00%
1.2.1.5.01.3.1.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSOINISTAS - PRINCIPAL	7.578,88	48,20%	11.227,16	15,14%	12.923,46	13.987,33	8,00%	15.073,91	8,00%
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	32.665.191,58	17,87%	38.502.505,29	-1,37%	33.200.000,00	35.820.000,00	7,89%	38.695.600,00	8,00%
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	32.665.191,58	17,87%	38.502.505,29	-1,37%	33.200.000,00	35.820.000,00	8,00%	38.695.600,00	8,00%
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	PREMIUNIAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRECATORIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS	32.665.191,58	17,87%	38.502.505,29	-1,37%	33.200.000,00	35.820.000,00	8,00%	38.695.600,00	8,00%
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.0.0	PREMIUNIAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRECATORIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - RENDA FIXA - FONTE CAD	10.877.786,29	31,70%	24.047.402,29	-4,20%	24.000.000,00	25.920.000,00	8,00%	27.993.600,00	8,00%
1.3.2.1.0.0.1.0.2.0.0.0	PREMIUNIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA - FONTE SSI	3.715.898,02	14,57%	9.130.338,60	-12,83%	8.000.000,00	8.640.000,00	8,00%	9.331.200,00	8,00%
1.3.2.1.0.0.1.0.3.0.0.0	PREMIUNIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA - OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL - FONTE SSI	1.566.305,44	48,08%	6.133.861,16	-43,89%	100.000,00	105.000,00	8,00%	1.134.400,00	8,00%
1.3.2.1.0.0.1.0.4.0.0.0	PREMIUNIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - OUTRAS RECEITAS RESTITUÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.822.994,40	13,79%	6.655.676,16	-45,42%	100.000,00	105.000,00	8,00%	113.400,00	8,00%
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	INDENIZACÕES RESTITUÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.822.994,40	13,79%	6.655.676,16	-45,42%	100.000,00	105.000,00	8,00%	113.400,00	8,00%
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PRINCIPAL	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	160.000,00	172.800,00	8,00%	186.624,00	8,00%
1.9.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PRINCIPAL	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	160.000,00	172.800,00	8,00%	186.624,00	8,00%
1.9.2.2.0.3.0.0.0.0.0.0	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PRINCIPAL	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	160.000,00	172.800,00	8,00%	186.624,00	8,00%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 62 de 232

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
1.9.9.000.0.0.000.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.822.894,40	5.486.208,20	6.086,00	6.820.000,00	7.636,00	6.284.000,00	6.785.720,00	8.006,00	6.785.720,00	7.306.329,60
1.9.9.000.0.0.000.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.822.894,40	5.486.208,20	6.086,00	6.820.000,00	7.636,00	6.284.000,00	6.785.720,00	8.006,00	6.785.720,00	7.306.329,60
1.9.9.903.0.0.000.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	4.440.890,45	5.173.806,15	6.246,00	5.680.000,00	6.000,00	6.048.000,00	6.531.840,00	8.006,00	6.531.840,00	7.054.387,20
1.9.9.903.0.1.000.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	4.440.890,45	5.173.806,15	6.246,00	5.680.000,00	6.000,00	6.048.000,00	6.531.840,00	8.006,00	6.531.840,00	7.054.387,20
1.9.9.903.0.1.010.000.00.00	COMP. FINAN. ENTRE REG. RPPS- PARCELAMENTOS	4.440.890,45	5.143.232,40	6.876,00	5.680.000,00	8.006,00	6.048.000,00	6.531.840,00	8.006,00	6.531.840,00	7.054.387,20
1.9.9.903.0.2.010.000.00.00	COMP. FINAN. ENTRE REG. RPPS- PARCELAMENTOS		30.073,75	-100,00%							
1.9.9.999.0.0.000.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	362.213,95	312.702,05	-29,65%	220.000,00	-1,82%	216.000,00	233.280,00	8,00%	233.280,00	251.942,40
1.9.9.999.0.0.000.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA FFB - FINANÇERAS	362.213,95	312.702,05	-29,65%	220.000,00	-1,82%	216.000,00	233.280,00	8,00%	233.280,00	251.942,40
1.9.9.999.3.1.010.000.00.00	PROJETADAS PELA FFB - FINANÇERAS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS	183.729,09	221.787,53	-8,82%	200.000,00	8,00%	216.000,00	233.280,00	8,00%	233.280,00	251.942,40
1.9.9.999.3.1.020.000.00.00	CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS SOBRE AÇÕES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	198.484,86	90.914,52	-78,60%	20.000,00	-100,00%					
7.0.0.000.0.0.000.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS	61.718,844,70	75.287.283,20	8,79%	81.886.506,56	5,88%	86.764.071,32	91.964.907,03	6,03%	91.964.907,03	97.512.197,99
7.2.0.000.0.0.000.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS	32.067.887,10	38.266.098,47	9,32%	41.833.894,16	4,00%	43.507.249,93	45.247.539,92	4,00%	45.247.539,92	47.057.441,52
7.2.1.000.0.0.000.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS	32.067.887,10	38.266.098,47	9,32%	41.833.894,16	4,00%	43.507.249,93	45.247.539,92	4,00%	45.247.539,92	47.057.441,52
7.2.1.501.0.0.000.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS	32.067.887,10	38.266.098,47	9,32%	41.833.894,16	4,00%	43.507.249,93	45.247.539,92	4,00%	45.247.539,92	47.057.441,52
7.2.1.501.1.0.000.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS	32.067.887,10	38.266.098,47	9,32%	41.833.894,16	4,00%	43.507.249,93	45.247.539,92	4,00%	45.247.539,92	47.057.441,52
7.2.1.501.1.010.000.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - PREFEITURA	31.666.590,41	37.804.718,28	6,94%	41.172.164,74	4,00%	42.819.072,13	44.531.835,01	4,00%	44.531.835,01	46.313.108,42
7.2.1.501.1.020.000.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - CÂMARA	40.171,444	443.696,93	46,62%	651.000,00	49,00%	677.040,00	704.121,69	4,00%	704.121,69	732.286,46
7.2.1.501.1.030.000.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - LICENCIADO	5.244,75	17.381,28	49,86%	5.250,00	4,00%	5.460,00	5.678,40	4,00%	5.678,40	5.905,54
7.2.1.501.1.040.000.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - CARGA HORÁRIA REDUZIDA	4.337,50	0,00	#DIV/0!	5.250,00	4,00%	5.460,00	5.678,40	4,00%	5.678,40	5.905,54
7.2.1.501.1.050.000.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - FUNTEC		0,00	#DIV/0!	209,42	4,00%	217,80	226,51	4,00%	226,51	235,57
7.9.0.000.0.0.000.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE	29.661.157,60	37.001.386,73	8,25%	40.052.612,40	8,00%	43.286.821,39	46.717.387,10	8,00%	46.717.387,10	50.454.756,47
7.9.9.000.0.0.000.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE	29.661.157,60	37.001.386,73	8,25%	40.052.612,40	8,00%	43.286.821,39	46.717.387,10	8,00%	46.717.387,10	50.454.756,47
7.9.9.900.0.0.000.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE	29.661.157,60	37.001.386,73	8,25%	40.052.612,40	8,00%	43.286.821,39	46.717.387,10	8,00%	46.717.387,10	50.454.756,47
7.9.9.901.0.0.000.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE	29.661.157,60	37.001.386,73	8,25%	40.052.612,40	8,00%	43.286.821,39	46.717.387,10	8,00%	46.717.387,10	50.454.756,47
7.9.9.901.0.1.010.000.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE	29.277.501,44	36.550.196,67	8,06%	39.452.612,40	8,00%	42.608.821,39	46.017.527,10	8,00%	46.017.527,10	49.696.929,27
7.9.9.901.0.1.010.000.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	29.277.501,44	36.550.196,67	8,06%	39.452.612,40	8,00%	42.608.821,39	46.017.527,10	8,00%	46.017.527,10	49.696.929,27
7.9.9.901.0.1.020.000.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - CÂMARA	373.256,16	471.190,06	27,34%	600.000,00	30,00%	648.000,00	698.840,00	8,00%	698.840,00	755.827,20
TOTAL GERAL	RESUMO	121.341.024,68	146.170.590,95	2,88%	150.440.235,33	8,82%	160.770.086,53	170.564.623,54	6,14%	170.564.623,54	181.098.223,63



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 63 de 232

ANEXO I

PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE 2020 A 2022 PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TRÂNSITO DE 2023 A 2026

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.246.536,60	6.423.523,74	5.760.000,00	6.208.189,72	6.705.902,54	7.242.374,74	7.242.374,74	7.242.374,74
1.3.0.000.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	97.529,68	296.598,00	288.266,00	288.499,00	288.739,00	288.678,12	288.678,12	288.678,12
1.3.2.000.0.0.00.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	86.936,68	380.018,94	240.000,00	288.499,00	288.739,00	288.678,12	288.678,12	288.678,12
1.3.2.1.000.0.0.00.00.00.00.00	LIBROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	86.936,68	380.018,94	240.000,00	288.499,00	288.739,00	288.678,12	288.678,12	288.678,12
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	REMINERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	86.936,68	380.018,94	240.000,00	288.499,00	288.739,00	288.678,12	288.678,12	288.678,12
1.3.2.1.01.0.1.1.00.00.00.00.00	REMINERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ENTIDADES	86.936,68	380.018,94	240.000,00	288.499,00	288.739,00	288.678,12	288.678,12	288.678,12
1.3.2.1.01.0.1.1.100.00.00.00.00	REMINERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	86.936,68	380.018,94	240.000,00	288.499,00	288.739,00	288.678,12	288.678,12	288.678,12
1.3.2.1.01.0.1.1.101.00.00.00.00	RENDIMENTOS MULTAS DE TRÂNSITO	86.927,70	389.860,43	240.000,00	289.200,00	279.956,00	3.022.350,98	3.022.350,98	3.022.350,98
1.3.2.1.01.0.1.1.101.02.00.00.00	RENDIMENTOS MULTAS-FUNTS	14,88	0,00	#DIV/0!	6.299,00	8.803,00	8.803,00	8.803,00	8.803,00
1.3.2.1.01.0.1.1.101.02.00.00.00	RENDIMENTOS DE ALIENAÇÃO DE VEICULOS		58,51						7.347,24
1.3.2.1.01.0.1.1.101.02.00.00.00	FUNDO DE TRÂNSITO								
1.3.3.000.0.0.00.00.00.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	10.892,08	25.910,50	28.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.000.0.0.00.00.00.00.00.00	DEMAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10.892,08	25.910,50	28.266,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.000.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10.892,08	25.910,50	28.266,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.999.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	10.892,08	25.910,50	28.266,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.999.0.1.02.00.00.00.00.00	REMOÇÃO, GUARDA, LIBERAÇÃO E LÊLAO DE VEICULOS APREENDIDOS	10.892,08	25.910,50	28.266,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.000.0.0.00.00.00.00.00.00	MULTAS RECEITAS CORRENTES	3.248.907,94	6.037.594,30	5.491.734,00	5.931.072,72	6.405.588,54	6.916.003,22	6.916.003,22	6.916.003,22
1.9.1.000.0.0.00.00.00.00.00.00	MULTAS RECEITAS CORRENTES - CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.248.907,94	6.037.594,30	5.491.734,00	5.931.072,72	6.405.588,54	6.916.003,22	6.916.003,22	6.916.003,22
1.9.1.1.000.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.248.907,94	6.037.594,30	5.491.734,00	5.931.072,72	6.405.588,54	6.916.003,22	6.916.003,22	6.916.003,22
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL - PRINCIPAL	3.248.907,94	6.037.594,30	5.491.734,00	5.931.072,72	6.405.588,54	6.916.003,22	6.916.003,22	6.916.003,22
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL - FMT	3.248.907,94	6.037.594,30	5.491.734,00	5.931.072,72	6.405.588,54	6.916.003,22	6.916.003,22	6.916.003,22
1.9.1.1.01.0.1.1.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISITAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	3.248.907,94	6.037.594,30	5.491.734,00	5.931.072,72	6.405.588,54	6.916.003,22	6.916.003,22	6.916.003,22
1.9.9.000.0.0.00.00.00.00.00.00	DEMAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.000.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.999.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.999.2.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.999.2.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - FMT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.999.2.1.1.01.00.00.00.00	REMANEJAMENTO DE INTERSTADIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.999.2.1.1.01.00.00.00.00	RESUMO	3.246.536,60	6.423.523,74	5.760.000,00	6.208.189,72	6.705.902,54	7.242.374,74	7.242.374,74	7.242.374,74

Em reais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 64 de 232

ANEXO I

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS DE TOLEDO DE 2020 A 2022 PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS DE TOLEDO DE 2023 A 2026

Em reais

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2021		2022		2023		2024		2025		2026	
		2021	2022	2022	2022	2023	2024	2024	2025	2025	2026	2026	
1.0.0.0.00.00.000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	16.512,87	334,30%	71.715,78	6,95%	76.700,00	8,00%	82.836,00	8,00%	89.462,88	8,00%	96.619,91	8,00%
1.3.0.0.00.00.000.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	16.512,87	334,30%	71.715,78	6,95%	76.700,00	8,00%	82.836,00	8,00%	89.462,88	8,00%	96.619,91	8,00%
1.3.2.0.00.00.000.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	16.512,87	334,30%	71.715,78	6,95%	76.700,00	8,00%	82.836,00	8,00%	89.462,88	8,00%	96.619,91	8,00%
1.3.2.1.00.00.000.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	16.512,87	334,30%	71.715,78	6,95%	76.700,00	8,00%	82.836,00	8,00%	89.462,88	8,00%	96.619,91	8,00%
1.3.2.1.01.00.000.00.00.00	REMINERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	16.512,87	334,30%	71.715,78	6,95%	76.700,00	8,00%	82.836,00	8,00%	89.462,88	8,00%	96.619,91	8,00%
1.3.2.1.01.01.11.000.00.00.00	REMINERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	16.512,87	334,30%	71.715,78	6,95%	76.700,00	8,00%	82.836,00	8,00%	89.462,88	8,00%	96.619,91	8,00%
1.3.2.1.01.01.11.020.00.00.00	REMINERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ENTIDADE DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNREBOM	16.512,87	334,30%	71.715,78	6,95%	76.700,00	8,00%	82.836,00	8,00%	89.462,88	8,00%	96.619,91	8,00%
1.3.2.1.01.01.11.022.01.000.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - FONTE 001	10.205,16	475,48%	98.729,16	2,16%	60.000,00	8,00%	64.800,00	8,00%	69.984,00	8,00%	75.582,72	8,00%
1.3.2.1.01.01.11.022.02.000.00	FUNDO DE INVEST RENDA FIXA - FUNREBOM / ALEMAÇÕES	556,90	142,33%	1.201,56	4,46%	1.700,00	8,00%	1.836,00	8,00%	1.982,88	8,00%	2.141,51	8,00%
1.3.2.1.01.01.11.022.03.000.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - FUNREBOM	5.741,81	105,35%	11.795,08	27,28%	15.000,00	8,00%	16.200,00	8,00%	17.486,00	8,00%	18.895,68	8,00%
TOTAL GERAL	RESUMO	16.512,87	334,30%	71.715,78	6,95%	76.700,00	8,00%	82.836,00	8,00%	89.462,88	8,00%	96.619,91	8,00%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 65 de 232

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2020 A 2026

Em R\$ mil

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
30.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	390.188.073,98	437.878.895,30	574.391.336,38	634.240.878,75	670.088.604,33	688.882.148,50	724.787.834,44
31.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	243.023.726,28	264.700.776,19	306.268.498,68	335.227.999,33	361.033.006,97	375.474.524,13	390.498.527,09
31.50.41.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SF/MS LUCRATIVOS	26.634,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.71.00.00.00	TRANSF. A CONSORCIOS DE PESSOAS	16.070.354,53	17.848.488,98	20.915.607,38	19.567.664,47	20.339.977,05	21.153.669,89	21.999.712,69
31.71.00.00.00	RATÍO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	16.070.354,53	17.848.488,98	20.915.607,38	19.567.664,47	20.339.977,05	21.153.669,89	21.999.712,69
31.90.04.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	192.632.808,21	201.239.839,73	242.881.349,69	269.361.992,54	299.080.898,68	302.308.122,14	314.400.447,03
31.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.276.150,20	9.411.923,92	8.648.633,63	8.315.637,92	8.981.100,95	9.340.349,15	9.779.863,12
31.90.11.00.00	VENGIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.276.342,63	181.998.248,93	218.601.063,64	243.195.428,43	282.051.008,94	273.197.102,97	294.058.397,08
31.90.16.00.00	ORRIGACÕES PATRONAIS	2.995.391,01	2.894.348,08	5.649.399,92	7.293.961,16	7.833.926,05	8.147.312,21	8.473.304,70
31.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.655.603,43	5.051.819,34	4.698,00	4.698,00	5.235.926,17	5.445.313,28	5.663.125,83
31.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	321.982,46	740.945,35	612.135,84	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40
31.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	130.255,69	59.662,66	0,00	104,00	108,16	112,49
31.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3,96	1.119.297,82	4.590.655,70	5.648.831,69	5.874.789,96	6.109.278,36	6.354.167,41
31.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORÇÁOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	34.401.939,11	35.558.447,48	42.467.931,61	46.307.642,82	50.012.146,25	52.012.632,10	54.093.137,38
32.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.573.856,36	3.588.464,88	4.811.357,47	7.280.000,00	7.540.100,00	7.841.704,00	8.156.372,16
32.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATÍO	6.410,04	0,00	0,00	0,00	100,00	104,00	108,16
32.71.00.00.00	RATÍO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	6.410,04	0,00	0,00	0,00	100,00	104,00	108,16
32.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.568.945,32	3.588.464,88	4.811.357,47	7.280.000,00	7.540.100,00	7.841.704,00	8.156.372,16
32.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.568.945,32	3.588.464,88	4.811.357,47	7.280.000,00	7.540.100,00	7.841.704,00	8.156.372,16
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.984.972,36	179.597.694,23	263.315.090,23	291.763.878,92	301.575.500,36	313.576.120,38	328.119.768,19
33.30.00.00.00	TRANSF. A ESTADOS	103.266,29	33.592,76	1.093.948,98	100,00	204,00	212,16	220,65
33.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	70,81	10,20	1.093.948,98	100,00	100,00	104,00	108,16
33.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO	32.453,79	33.582,76	1.093.948,98	100,00	104,00	108,16	112,49
33.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	183.241,40	506.967,52	526.830,22	547.903,43	569.819,57
33.32.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	183.241,40	506.967,52	526.830,22	547.903,43	569.819,57
33.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	1.056.961,55	1.056.961,55	1.218.975,02	1.218.975,02	1.287.724,02	1.318.443,38	1.371.181,12
33.41.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.056.961,55	1.056.961,55	1.218.975,02	1.218.975,02	1.287.724,02	1.318.443,38	1.371.181,12
33.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SF/MS LUCRATIVOS	2.219.494,39	1.974.743,95	3.347.166,11	3.550.958,22	3.692.996,55	3.840.716,41	3.994.345,07
33.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.177.484,39	1.974.743,95	3.298.129,66	3.550.958,22	3.692.996,55	3.840.716,41	3.994.345,07
33.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTT. PRIVADAS C/MS LUCRATIVOS	623.000,00	0,00	2.298.129,66	0,00	0,00	0,00	0,00
33.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	623.000,00	0,00	2.298.129,66	0,00	0,00	0,00	0,00
33.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	0,00	0,00	0,00	2.063.468,27	3.873.438,08	3.873.438,08	3.873.438,08
33.67.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	2.063.468,27	3.873.438,08	3.873.438,08	3.873.438,08
33.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	3.989.286,24	4.239.291,22	4.289.222,26	7.038.800,26	7.319.603,46	7.612.397,60	7.916.683,10
33.71.34.00.00	OUTRAS DESPESA DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	24.991,15	24.991,15	452,89	2.053.468,27	3.873.438,08	3.873.438,08	3.873.438,08
33.71.70.00.00	RATÍO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	3.373.235,59	4.214.300,07	4.289.769,37	7.017.949,50	7.298.956,48	7.590.906,02	7.881.262,26
33.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PÚBLICOS	11.423.793,67	13.219.662,90	14.689.142,07	15.311.624,72	16.924.291,71	16.961.369,62	17.223.720,40
33.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.688.674,80	1.777.019,25	1.774.978,69	1.774.978,69	3.124.422,20	3.249.399,08	3.379.375,06
33.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.595.118,87	11.442.663,65	12.923.163,38	12.307.627,60	12.799.879,50	13.311.870,52	13.844.345,35



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 67 de 232

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2020 A 2022 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2023 A 2026

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022		2023		2024		2025		2026	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
45.90.61.00.00	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS														
45.90.69.00.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.789.000,00	-100,00%					10.966.770,00	-100,00%	100,00	104,00		108,16		112,49
45.90.84.00.00	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES ASSEMBLHADAS NACIONAIS E							10.000,00	4,00%						
46.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.889.123,18	-4,41%	9.455.016,44	2,41%	9.681.099,31	10,21%	10.670.000,00	4,00%	11.096.800,00	4,00%	11.540.672,00	11,70%	12.891.250,43	0,00
46.71.00.00.00	CONTRATO DE RATEIO	7.805,24	-100,00%	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO														
46.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.271.154,04	14,29%	9.455.016,44	2,41%	9.681.099,31	10,21%	10.670.000,00	4,00%	11.096.800,00	4,00%	11.540.672,00	11,70%	12.891.250,43	0,00
46.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	8.271.154,04	14,29%	9.455.016,44	2,41%	9.681.099,31	10,21%	10.670.000,00	4,00%	11.096.800,00	4,00%	11.540.672,00	11,70%	12.891.250,43	0,00
46.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECONCORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORÇÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1.610.163,90	-100,00%	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.610.163,90	-100,00%												
90.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							3.000.000,00	4,00%	3.120.000,00	4,00%	3.244.800,00	4,00%	3.374.592,00	0,00
99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							3.000.000,00	4,00%	3.120.000,00	4,00%	3.244.800,00	4,00%	3.374.592,00	0,00
99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							3.000.000,00	4,00%	3.120.000,00	4,00%	3.244.800,00	4,00%	3.374.592,00	0,00
99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							3.000.000,00	4,00%	3.120.000,00	4,00%	3.244.800,00	4,00%	3.374.592,00	0,00
99.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							3.000.000,00	4,00%	3.120.000,00	4,00%	3.244.800,00	4,00%	3.374.592,00	0,00
	TOTAL DAS DESPESAS	462.325.885,24	14,46%	528.906.867,38	31,62%	697.716.178,23	-1,48%	897.373.988,44	8,38%	744.991.822,46	4,23%	776.484.451,24	4,25%	809.464.412,82	0,00

Em 08/09/23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 68 de 232

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO 2020 A 2022 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO PARA 2023 A 2026

Em reais

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022		2023		2024		2025		2026	
		2020	%2021	2021	%2022	2022	%2023	2023	%2024	2024	%2025	2025	%2026	2026	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.814.221,47	3,12%	9.089.866,36	12,85%	10.196.880,00	34,05%	13.673.290,00	16,89%	16.216.021,60	4,00%	16.883.222,48	4,00%	17.538.497,35	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.635.740,16	0,46%	7.600.954,21	10,83%	8.385.933,02	26,20%	10.572.290,00	17,23%	12.995.191,60	4,00%	13.574.988,88	4,00%	14.095.586,42	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.168.394,04	0,13%	7.177.997,10	10,83%	7.916.993,00	24,64%	9.871.290,00	24,69%	12.286.141,60	4,00%	12.796.197,28	4,00%	13.267.709,75	
3.1.90.11.00.00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.382.599,56	-0,70%	6.312.800,44	9,29%	6.888.935,99	24,64%	8.575.000,00	27,32%	10.918.000,00	4,00%	11.354.200,00	4,00%	11.808.908,80	
3.1.90.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	895.151,75	7,20%	863.106,02	17,92%	1.017.957,01	27,17%	1.294.290,00	4,00%	1.361.051,60	4,00%	1.389.904,08	4,00%	1.455.900,23	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							1.000,00	4,00%	1.040,00	4,00%	1.081,60	4,00%	1.124,80	
3.1.90.82.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	642,73	226,27%	2.090,64	-100,00%			1.000,00	4,00%	1.040,00	4,00%	1.081,60	4,00%	1.124,80	
3.1.90.84.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	487.346,11	0,38%	423.457,11	10,81%	469.240,02	49,93%	701.000,00	4,00%	729.040,00	4,00%	789.201,60	4,00%	788.629,86	
3.1.91.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	467.346,11	-0,38%	423.457,11	10,81%	469.240,02	49,93%	701.000,00	4,00%	729.040,00	4,00%	789.201,60	4,00%	788.629,86	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.178.481,32	28,32%	1.488.912,15	21,65%	1.811.646,98	66,66%	2.901.000,00	3,85%	3.219.840,00	4,00%	3.348.533,60	4,00%	3.442.878,94	
3.3.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	871.523,80	27,89%	1.115.865,99	20,21%	1.338.896,92	66,66%	2.901.000,00	3,79%	2.995.840,00	4,00%	2.999.873,60	4,00%	2.897.860,94	
3.3.00.14.00.00	DÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.625,00	181,87%	19.975,00	184,82%	56.912,50	84,46%	105.000,00	4,00%	109.200,00	4,00%	113.668,00	4,00%	118.110,72	
3.3.00.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.645,90	10,05%	1.812,00	-81,67%	151,00	68,225%	10.000,00	4,00%	10.000,00	4,00%	10.816,00	4,00%	11.248,64	
3.3.00.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.816,41	24,55%	103.148,11	13,97%	116.938,52	159,45%	280.000,00	4,00%	291.200,00	4,00%	302.848,00	4,00%	314.991,92	
3.3.00.31.00.00	PREM. CULTURAIS ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	6.440,00	0,00%	6.440,00	0,00%	6.440,00	132,82%	15.000,00	4,00%	15.000,00	4,00%	16.224,00	4,00%	16.872,96	
3.3.00.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.482,85	188,86%	16.343,41	84,01%	26.914,24	971,29%	180.000,00	4,00%	187.200,00	4,00%	194.688,00	4,00%	202.479,52	
3.3.00.34.00.00	DE TERCEIRIZAÇÃO	112.023,62	1,02%	113.171,28	10,38%	124.833,46	44,04%	180.000,00	4,00%	187.200,00	4,00%	194.688,00	4,00%	202.479,52	
3.3.00.36.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	152.888,16	64,23%	249.538,93	96,65%	390.893,73	33,28%	521.000,00	4,00%	541.840,00	4,00%	563.613,60	4,00%	596.054,14	
3.3.00.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	142.848,14	80,70%	215.267,29	-81,17%	197.890,80	163,05%	520.000,00	4,00%	540.800,00	4,00%	562.432,00	4,00%	584.929,28	
3.3.00.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	58.543,28	19,07%	69.710,37	16,45%	81.178,55	207,97%	280.000,00	4,00%	280.000,00	4,00%	270.400,00	4,00%	281.216,00	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	301.410,44	6,18%	320.051,60	5,58%	337.918,12	27,25%	430.000,00	4,00%	447.200,00	4,00%	465.088,00	4,00%	483.691,52	
3.3.90.47.00.00	OBRAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS							5.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.52.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							5.000,00	4,00%	5.200,00	4,00%	5.408,00	4,00%	5.624,32	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							600.000,00	4,00%	624.000,00	4,00%	648.960,00	4,00%	674.918,40	
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	306.957,62	21,60%	373.256,16	26,24%	471.190,06	27,34%	600.000,00	4,00%	624.000,00	4,00%	648.960,00	4,00%	674.918,40	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	306.957,62	21,60%	373.256,16	26,24%	471.190,06	27,34%	600.000,00	4,00%	624.000,00	4,00%	648.960,00	4,00%	674.918,40	
4.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	183.310,00	273,85%	684.758,10	-80,84%	62.744,00	1584,89%	1.087.210,00	4,00%	1.099.498,40	4,00%	1.143.478,34	4,00%	1.189.217,47	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	183.310,00	273,85%	684.758,10	-80,84%	62.744,00	1584,89%	1.087.210,00	4,00%	1.099.498,40	4,00%	1.143.478,34	4,00%	1.189.217,47	
4.4.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	183.310,00	273,85%	684.758,10	-80,84%	62.744,00	1584,89%	1.087.210,00	4,00%	1.099.498,40	4,00%	1.143.478,34	4,00%	1.189.217,47	
4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÃO			684.758,10	-80,84%	62.744,00	1584,89%	1.087.210,00	4,00%	1.099.498,40	4,00%	1.143.478,34	4,00%	1.189.217,47	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	183.310,00	273,85%	684.758,10	-80,84%	62.744,00	1584,89%	907.210,00	4,00%	943.298,40	4,00%	981.238,34	4,00%	1.020.487,87	
	TOTAL DAS DESPESAS	8.997.531,47	8,63%	9.774.324,46	4,97%	10.289.624,00	43,98%	14.729.500,00	17,24%	17.314.520,00	4,00%	18.007.100,80	4,00%	18.727.984,83	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 69 de 232

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA CAST-CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2020 A 2022 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA CAST-CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO PARA 2023 A 2026

Em reais

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022		2023		2024		2025		2026	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	13.588.139,84	-4,32%	13.001.089,46	12,43%	14.617.620,67	29,59%	18.943.163,12	8,02%	20.461.610,82	8,02%	22.101.625,58	8,01%	23.872.964,95	8,02%
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.588.139,84	-4,32%	13.001.089,46	12,43%	14.617.620,67	29,59%	18.943.163,12	8,02%	20.461.610,82	8,02%	22.101.625,58	8,01%	23.872.964,95	8,02%
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS														
33 90 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	63.595,85	-0,02%	53.248,58	0,09%	1.056.932,15	7,25%	1.951.132,00	4,00%	1.924.541,44	4,00%	2.002.283,10	4,00%	2.082.282,82	4,00%
33 90 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
33 90 32 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.933,38	0,01%	7.275,48	0,01%	5.203,53	0,01%	8.241,00	0,01%	37.495,00	0,01%	37.495,00	0,01%	9.382,49	0,01%
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
33 90 33 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	22.256,88	0,16%	23.475,30	0,18%	25.782,60	0,18%	25.309,00	0,14%	1.537,12	0,00%	1.598,60	0,00%	1.682,55	0,00%
33 90 38 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13.088.998,64	-1,67%	12.884.021,28	-1,99%	14.428.952,79	27,28%	18.364.226,12	8,14%	19.859.526,74	8,14%	21.472.468,13	8,13%	23.221.750,81	8,13%
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	26.672,15	0,19%	27.027,13	0,21%	29.326,87	0,21%	32.187,00	0,14%	33.474,48	0,14%	34.813,46	0,14%	36.206,00	0,14%
33 90 41 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	907,58	0,00%	930,38	-0,02%	792,32	-0,02%	20.000,00	4,00%	20.800,00	4,00%	21.632,00	4,00%	22.467,20	4,00%
33 90 91 00 00	SERVIÇOS JUDICIAIS	383.197,38	-0,28%	2.597,58	0,00%	9.298,82	0,02%	230.375,00	4,00%	260.890,00	4,00%	270.805,00	4,00%	281.637,82	4,00%
33 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	2.065,00	0,01%	20.882,00	-0,03%	1.990,00	-0,01%	14.180,00	0,00%	14.177,20	0,00%	15.337,09	0,00%	15.950,57	0,00%
40 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	2.065,00	0,01%	20.882,00	-0,03%	1.990,00	-0,01%	14.180,00	0,00%	14.177,20	0,00%	15.337,09	0,00%	15.950,57	0,00%
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS														
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.065,00	0,01%	20.882,00	-0,03%	1.990,00	-0,01%	14.180,00	0,00%	14.177,20	0,00%	15.337,09	0,00%	15.950,57	0,00%
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA														
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA														
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA														
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA														
	TOTAL DAS DESPESAS	13.590.204,84	-4,18%	13.021.651,46	12,27%	14.619.610,67	30,08%	19.017.343,12	8,00%	20.538.758,02	8,00%	22.181.858,67	8,00%	23.956.407,36	8,00%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 70 de 232

ANEXO II

PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOREV PARA 2023 A 2026

Em reais

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2026
DESPESA									
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	59.732.347,75	68.330.464,01	89.604.780,81	93.885.000,00	101.160.620,00	109.670.633,20	117.580.051,43	
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.540.158,45	68.179.118,14	89.094.446,25	93.000.000,00	100.250.000,00	108.132.800,00	116.630.648,00	
31 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.540.158,45	68.179.118,14	89.094.446,25	93.000.000,00	100.250.000,00	108.132.800,00	116.630.648,00	
31 90 01 00 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	54.499.240,46	63.481.600,39	83.387.740,41	85.000.000,00	91.800.000,00	99.144.000,00	107.075.520,00	
31 90 03 00 00	PENSÕES EXCLUSIVAS DO RPPS	4.160.225,59	4.697.517,75	5.706.705,84	6.000.000,00	6.480.000,00	6.998.800,00	7.528.128,00	
31 90 06 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	337.038,37	1.100,00%						
31 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	551.154,03	1.100,00%						
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.689,30	151.345,87	510.334,56	885.000,00	900.620,00	937.733,20	976.403,43	0,00
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	194.689,30	151.345,87	510.334,56	885.000,00	900.620,00	937.733,20	976.403,43	
33 90 35 00 00	SERVÇOS DE CONSULTORIA				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.500,00	22.036,50	31.195,50	57.000,00	60.420,00	64.045,20	67.887,91	
33 90 40 00 00	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32	
33 90 86 00 00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA			479.139,06	390.000,00	312.000,00	324.480,00	337.459,20	
33 90 91 00 00	SENHALS JUDICIAIS				300.000,00	312.000,00	324.480,00	337.459,20	
33 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES				300.000,00	312.000,00	324.480,00	337.459,20	
33 90 98 00 00	COMPENSAÇÕES AO RPPS	175.189,30	129.309,37		200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,60	
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32	
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS				5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32	
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS				5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32	
44 92 00 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32	
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGENCIA				56.640.238,33	59.894.246,53	61.558.692,33	63.892.547,88	
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGENCIA				56.640.238,33	59.894.246,53	61.558.692,33	63.892.547,88	
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGENCIA				56.640.238,33	59.894.246,53	61.558.692,33	63.892.547,88	
	TOTAL DAS DESPESAS	59.732.347,75	68.330.464,01	89.604.780,81	150.510.238,33	160.770.066,53	170.634.623,53	181.168.223,63	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 71 de 232

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE 2020 A 2022 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO PARA 2023 A 2026

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022		2023		2024		2025		2026	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.663.462,17	76,32%	4.686.230,02	27,19%	5.973.186,23	-1,54%	5.881.387,04	7,70%	6.334.263,38	7,90%	6.834.782,16	7,91%	7.375.118,88	7,91%
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.663.462,17	76,32%	4.686.230,02	27,19%	5.973.186,23	-1,54%	5.881.387,04	7,70%	6.334.263,38	7,90%	6.834.782,16	7,91%	7.375.118,88	7,91%
33.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.663.462,17	76,32%	4.686.230,02	27,19%	5.973.186,23	-1,54%	5.881.387,04	7,70%	6.334.263,38	7,90%	6.834.782,16	7,91%	7.375.118,88	7,91%
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	433.368,58	12,16%	960.149,31	2,71%	855.739,37	-7,75%	750.000,00	4,95%	787.099,29	6,33%	836.909,34	6,17%	888.570,87	6,17%
33.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS							1.000,00	4,00%	1.040,00	4,00%	1.081,60	4,00%	1.124,86	4,00%
33.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRAFICA					32.088,00									
33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							40.000,00	4,00%	41.600,00	4,00%	43.264,00	4,00%	44.994,56	4,00%
33.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO							1.000,00	4,00%	1.040,00	4,00%	1.081,60	4,00%	1.124,86	4,00%
33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.570,00	114,28%	7.650,00	8,61%	8.160,00	6,81%	20,000,00	4,00%	20,000,00	4,00%	20,000,00	4,00%	22.497,28	4,00%
33.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MAQUINARIA							500,00	4,00%	520,00	4,00%	540,80	4,00%	562,43	4,00%
33.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.891.845,14	79,96%	2.846.727,91	42,29%	4.050.708,03	-24,52%	3.057.387,04	7,00%	3.271.404,13	7,00%	3.500.402,42	7,00%	3.745.430,59	7,00%
33.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PESSOA JURIDICA	642.410,88	34,60%	964.710,96	19,65%	982.786,09	10,14%	1.980,000,00	10,00%	2.178,000,00	10,00%	2.395,900,00	10,00%	2.695,380,00	10,00%
33.90.47.00.00	OBRAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.277,57	64,66%	17.051,84	-19,63%	13.704,74	-18,90%	30,000,00	4,00%	31,200,00	4,00%	32,448,00	4,00%	33,745,92	4,00%
33.90.63.00.00	INDENIZACÖES E RESTITUICÖES							1.000,00	4,00%	1.040,00	4,00%	1.081,60	4,00%	1.124,86	4,00%
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	607.078,36	63,40%	828.584,09	-22,51%	642.072,23	-8,95%	67.442,96	5,70%	71.289,54	5,71%	75.358,91	5,71%	79.664,12	5,71%
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	607.078,36	63,40%	828.584,09	-22,51%	642.072,23	-8,95%	67.442,96	5,70%	71.289,54	5,71%	75.358,91	5,71%	79.664,12	5,71%
44.90.00.00.00	APLICACÖES DIRETAS	607.078,36	44,30%	731.721,46	-12,25%	642.072,23	-94,98%	67.442,96	5,70%	71.289,54	5,71%	75.358,91	5,71%	79.664,12	5,71%
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACÖES	607.078,36	44,30%	731.721,46	-38,65%	449.657,00	-97,23%	57.442,96	6,00%	60.889,54	6,00%	64.542,91	6,00%	68.415,46	6,00%
44.91.00.00.00	APLICACÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERACÃO ENTRE ÓRGÄOS, FUNDOS E ENTIDADES			96.862,63	-100,00%										
44.91.51.00.00	OBRAS E INSTALACÖES			96.862,63	-100,00%										
90.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA							25.000,00	4,00%	26.000,00	4,00%	27.040,00	4,00%	28.121,60	4,00%
99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA							25.000,00	4,00%	26.000,00	4,00%	27.040,00	4,00%	28.121,60	4,00%
99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA							25.000,00	4,00%	26.000,00	4,00%	27.040,00	4,00%	28.121,60	4,00%
	TOTAL DAS DESPESAS	3.170.540,53	74,28%	5.524.874,11	19,74%	6.615.258,46	-9,70%	5.973.830,00	7,66%	6.431.562,92	7,66%	6.937.181,07	7,67%	7.482.904,41	7,67%

Em reais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

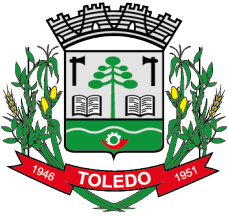
Página 72 de 232

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS TOLEDO DE 2020 A 2022 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS TOLEDO PARA 2023 A 2026

Em reais

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2021	2021	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025	2025	2026	2026
			/2020	2021	/2021	2022	/2022	2023	/2023	2024	/2024	2025	/2025	2026	/2026
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	252.407,48	23,29%	311.198,06	42,29%	442.796,96	37,00%	606.610,00	4,00%	630.874,40	4,00%	656.103,38	4,00%	682.353,75	4,00%
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.407,48	23,29%	311.198,06	42,29%	442.796,96	37,00%	606.610,00	4,00%	630.874,40	4,00%	656.103,38	4,00%	682.353,75	4,00%
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	252.407,48	23,29%	311.198,06	42,29%	442.796,96	37,00%	606.610,00	4,00%	630.874,40	4,00%	656.103,38	4,00%	682.353,75	4,00%
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	73.295,98	100,64%	147.282,59	56,59%	193.625,48	48,98%	181.710,00	4,00%	188.978,40	4,00%	198.537,54	4,00%	204.359,04	4,00%
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						#DIV/0!	200,00	4,00%	208,00	4,00%	216,32	4,00%	224,97	4,00%
33 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	71.567,54	4,94%	67.868,35	40,60%	96.423,24	91,96%	183.200,00	4,00%	190.528,00	4,00%	198.149,12	4,00%	206.075,08	4,00%
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.789,63	9,739%	15.535,78	30,13%	20.216,42	29,22%	71.000,00	4,00%	73.840,00	4,00%	76.793,60	4,00%	79.865,34	4,00%
33 90 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA					37.403,24	87,16%	70.000,00	4,00%	72.800,00	4,00%	75.712,00	4,00%	78.740,48	4,00%
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	80.875,40	31,699%	63.333,44	29,68%	82.131,16	9,20%	74.000,00	4,00%	76.960,00	4,00%	80.038,40	4,00%	83.239,94	4,00%
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.223,44	#####	16.592,00	1,57,59%	7.055,92	2,66,32%	25.000,00	4,00%	26.000,00	4,00%	27.040,00	4,00%	28.121,60	4,00%
33 90 41 00 00	ORRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	755,48	19,89%	605,50	57,14%	961,50	57,68%	1.500,00	4,00%	1.580,00	4,00%	1.622,40	4,00%	1.687,20	4,00%
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	66.411,47	71,39%	18.997,30	#####	233.506,47	97,00%	7.000,00	4,00%	7.280,00	4,00%	7.571,20	4,00%	7.874,05	4,00%
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	66.411,47	71,39%	18.997,30	#####	233.506,47	97,00%	7.000,00	4,00%	7.280,00	4,00%	7.571,20	4,00%	7.874,05	4,00%
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.411,47	71,39%	18.997,30	#####	233.506,47	97,00%	7.000,00	4,00%	7.280,00	4,00%	7.571,20	4,00%	7.874,05	4,00%
44 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.394,36	100,00%	18.997,30	100,97%	193.617,20	98,29%	6.500,00	4,00%	208,00	4,00%	216,32	4,00%	224,97	4,00%
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.617,12	149,40%			39.889,27	98,29%	6.500,00	4,00%	7.072,00	4,00%	7.354,88	4,00%	7.649,08	4,00%
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						#DIV/0!	500,00	4,00%	520,00	4,00%	540,80	4,00%	562,43	4,00%
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						#DIV/0!	500,00	4,00%	520,00	4,00%	540,80	4,00%	562,43	4,00%
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						#DIV/0!	500,00	4,00%	520,00	4,00%	540,80	4,00%	562,43	4,00%
	TOTAL DAS DESPESAS	318.818,95	3,57%	330.195,36	104,82%	676.903,43	-9,20%	614.110,00	4,00%	638.674,40	4,00%	664.221,38	4,00%	690.790,23	4,00%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 73 de 232

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA FUNTEC - FUND DESENV DA RÁDIO E TELEV EDUC CULT DE TOLEDO DE 2020 A 2022 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA FUNTEC - FUND DESENV DA RÁDIO E TELEV EDUC CULT DE TOLEDO PARA 2023 A 2026

Em reais

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
		/2020	/2021	/2022	/2023	/2024	/2025	/2026	/2027
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	110.790,86	114.989,11	131.958,68	340.807,64	354.439,95	368.706,18	383.437,50	
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	93.491,65	107.722,14	127.872,72	281.307,64	271.699,95	282.718,99	294.010,82	
31 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.482,73	107.722,14	127.872,72	280.998,50	271.498,44	282.259,99	293.871,82	
31 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS CIVIL	77.799,00	89.028,70	103.911,07	201.192,14	201.192,14	209.238,82	217.609,42	
31 90 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.613,73	18.695,44	21.959,65	54.554,09	56.726,29	59.005,70	61.366,93	
31 90 94 00 00	INDENIZACÕES E RESTITUICÕES TRABALHISTAS	100,00		2.370,91	12.990,43	13.510,05	14.050,48	14.612,47	
31 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	1.038,92	0,00	0,00	309,14	321,51	423,00	423,00	
31 91 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.038,92	0,00	0,00	309,14	321,51	423,00	423,00	
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.299,21	7.246,97	4.288,96	79.500,00	82.689,00	85.987,20	89.428,69	
33 00 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.299,21	7.246,97	4.288,96	79.500,00	82.689,00	85.987,20	89.428,69	
33 90 14 00 00	DIÁRIOS-CIVIL		3.650,00	391,59	14.500,00	15.900,00	15.932,20	16.318,53	
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	124,97	15.000,00	10.000,00	10.000,00	11.248,64	
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16.483,28	246,88	169,90	20.000,00	20.000,00	21.632,00	22.497,28	
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO- PESSOA JURIDICA								
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	815,93	336,22%	1.891,09	10.000,00	10.000,00	10.516,00	11.248,64	
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL		3.550,29	467,29%	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20	
44 90 00 00 00	INVESTIMENTOS		3.550,29	467,29%	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20	
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.550,29	467,29%	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20	
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20	
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGENCIA				500,00	520,00	540,80	562,43	
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGENCIA				500,00	520,00	540,80	562,43	
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGENCIA				500,00	520,00	540,80	562,43	
	TOTAL DAS DESPESAS	110.790,86	114.989,11	131.958,68	391.307,64	406.939,95	423.526,99	440.243,14	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 74 de 232

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE CADA ANO EM REFERÊNCIA

	ACIMA DA LINHA					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS PRIMÁRIAS	635.677.337,25	768.146.308,11	783.417.309,27	818.805.829,52	874.965.605,86	935.702.297,59
RECEITAS CORRENTES (I)	168.347.180,74	188.882.344,25	212.074.740,00	226.916.072,15	245.885.315,19	266.489.339,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.748.725,67	57.482.082,58	66.580.000,00	71.906.400,00	77.658.912,00	83.871.624,96
IPTU	50.285.852,09	58.700.818,57	68.000.000,00	76.166.000,00	83.782.600,00	92.160.860,00
ISS	24.211.579,48	22.739.690,40	26.360.000,00	23.569.156,00	24.747.613,80	25.984.994,49
ITBI	23.339.988,88	32.365.632,28	28.554.000,00	30.838.320,00	33.305.385,60	35.969.816,45
IRRF	16.741.034,62	17.394.120,42	22.580.740,00	24.436.196,15	26.390.803,79	28.502.043,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.272.974,23	61.127.776,09	67.829.614,09	58.095.034,81	61.491.479,28	65.109.129,43
Contribuições	41.457.397,36	69.881.839,93	55.196.881,00	59.387.991,20	64.329.239,38	69.753.878,53
Receta Patrimonial	40.585.991,40	68.019.079,63	53.580.915,00	57.673.275,20	62.477.346,10	67.753.833,78
Aplicações Financeiras (II)	871.405,96	1.862.760,30	1.615.966,00	1.714.716,00	1.851.893,28	2.000.044,74
Outras Receitas Patrimoniais	353.830.401,65	425.828.204,61	425.413.950,18	449.973.284,64	471.146.312,44	506.190.260,71
Transferências Correntes	77.443.739,73	96.591.639,81	100.000.000,00	108.000.000,00	116.640.000,00	125.971.200,00
Cota-Parte do FPM	124.276.946,16	140.447.071,21	143.200.000,00	147.496.000,00	151.920.880,00	156.478.506,40
Cota-Parte do ICMS	25.097.364,26	34.513.960,21	35.000.000,00	37.380.000,00	39.249.000,00	41.211.450,00
Cota-Parte do IPVA	1.433.541,19	2.055.642,94	400.000,00	440.000,00	484.000,00	522.720,00
Transferências da LC 61/1989	1.859.804,34	1.610.601,28	1.840.000,00	1.987.200,00	2.146.176,00	2.317.870,08
Transferências do FUNDEB	72.005.517,58	82.787.261,44	87.260.000,00	94.240.800,00	101.780.064,00	109.922.469,12
Outras Transferências Correntes	51.713.488,39	67.822.027,72	57.113.950,18	60.429.284,64	64.926.192,44	69.766.045,11
Demais Receitas Correntes	17.769.373,27	22.426.143,23	22.902.124,00	24.433.446,72	26.113.259,58	28.159.689,72
Outras Receitas Correntes (III)	382.213,95	312.702,05	220.000,00	216.000,00	23.280,00	251.942,40
Receitas Correntes Restantes	17.387.159,32	22.113.441,18	22.682.124,00	24.217.446,72	25.879.979,58	27.907.747,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	594.709.121,90	699.814.526,43	729.616.394,27	760.916.554,32	812.254.979,77	867.696.571,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.284.221,10	7.288.146,38	8.138.420,90	39.933.500,00	22.376.180,00	2.196.914,40
Amortização de Créditos (VI)	7.183.315,00	0,00	0,00	20.000.000,00	10.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.318.735,29	1.139.584,65	1.270.000,00	1.883.500,00	2.034.180,00	2.196.914,40
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	1.318.735,29	1.139.584,65	1.270.000,00	1.883.500,00	2.034.180,00	2.196.914,40
Outras Alienações de Bens	6.782.170,81	6.148.561,73	6.868.420,90	18.050.000,00	10.342.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.861.656,98	4.227.914,25	3.891.890,06	630.000,00	6.000.000,00	0,00
Convênios	2.920.513,83	1.920.647,48	2.976.530,84	17.420.000,00	4.342.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RRRO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 76 de 232

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.693,074.80	4.167.736.21	4.117.870.55	4.000.466.64	3.887.198.07	3.778.002.10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXII) = (XXXVIII - XXIX)	-133.066.023,04	-150.116.599,52	-144.854.048,81	-117.165.721,78	-101.888.084,72	-96.355.467,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIIa - XXXIb)	66.539.510,40	17.050.570,48	-5.262.544,72	-27.688.327,03	-15.277.637,06	-5.532.617,38
AJUSTE METODOLÓGICO						
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.323.407,88	-1.474.661,41	49.865,66	117.403,91	113.268,57	109.195,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.863.798,48	1.818.745,40	1.726.547,63	1.630.560,54	1.530.628,37	1.426.588,99
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	5.549.612,70	3.793.912,05	3.869.790,29	3.947.186,10	4.026.129,82	4.106.652,42
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	72.629.513,70	24.137.889,34	283.927,55	-22.227.984,30	-9.834.147,44	-108.571,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XII) = XXXIX - (XXX - XXVII)	35.725.507,91	-39.069.832,82	-46.046.987,45	-72.361.159,50	-64.469.789,54	-59.707.033,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.475.820,17	143.663.653,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Supervirv. Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	68.475.820,17	143.663.653,38	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	43.280.457,94	94.566.897,00	101.992.252,00	110.123.633,00	118.933.528,00	118.933.528,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SCPS/30), Anexo I e II da LDO 2024, Demonstrativo de Metas, Anais da LDO 2021, 2022 e 2023; Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida 2022 (<http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/dividat/consolidadaliq.html>), Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - 2022 (<http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/executor/reamentaria/Anexo%20DemonstrativoDADI%20vidat%20Interna>).

OBS.:

- Dados consolidados, considerando administração direta, indireta (fundação, fundos especiais e autárquica) e câmara nas receitas e despesas totais primárias e resultado nominal;
- Para os exercícios de 2024 a 2026 a receita e despesa foram projetadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;
- Não estão sendo considerados valores de supervirv. do exercício de 2023 a 2026, tendo em vista a impossibilidade de atualização do valor;
- Os dados da dívida consolidada, ativo disponível, restos a pagar processados e passivos reconhecidos do exercício de 2023 foram recalculados considerando a posição de 17/05/2022 e servem somente de base para a projeção do resultado nominal de 2024;
- Para projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá a inclusão de novos passivos para os exercícios de 2024 a 2026, acrescendo-se somente a correção monetária de 4,11% sobre o saldo devedor e diminuindo-se os valores pagos com PASEP em cada exercício;
- Os valores da dívida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente do exercício anterior, acrescidas as atualizações e correções do saldo devedor e a diminuição dos pagamentos de cada exercício. Foram computadas somente as parcelas previstas para serem liberadas em cada exercício, os juros, a amortização de cada financiamento e a correção referente variação de câmbio do dólar e do euro para as operações de crédito do BID e AFD respectivamente. O Programa PARANÁ URBANO, possui carência de 01 ano, com taxa de juros de 6,5% a.a. acrescido do IPCA. A operação de crédito da Agência Francesa possui juros da taxa Eurobor. A operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento é pago juros da taxa Libor acrescido de 0,25% a.a. de comissão de crédito. A amortização do financiamento do Programa Pró-Transporte ocorre após carência de 12 meses com taxa de juros de 8,3% a.a. acrescido da variação do FICIS e 240 meses de amortização. O Programa FINISA I, possui carência de 12 meses, com taxa de juros de 5,2% a.a., acrescido de variação de CDI e 240 meses de amortização já o FINISA II possui carência de 12 meses, com taxa de juros de 11,3,13% a.a. da taxa do CDI e 240 meses de amortização.
- Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, por depender das receitas arrecadadas e despesas realizadas no exercício, optamos por estimar valores conservadores para os exercícios de 2023 a 2025. O mesmo procedimento está sendo adotado com relação aos restos a pagar processados;
- Os dados informados para os exercícios de 2021 e 2022 foram extraídos do portal da transparência em 29 de março de 2023 e referem-se aos valores executados até 31 de dezembro de cada exercício.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 77 de 232

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANEXO III

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	562.194.182,24	678.180.550,96	695.184.495,18	723.628.024,99	773.424.736,05	827.339.829,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.347.180,74	188.882.344,25	212.074.740,00	226.916.072,15	245.885.315,19	266.489.339,11
IPTU	53.748.725,67	57.482.082,58	66.580.000,00	71.906.400,00	77.658.912,00	83.871.624,96
ISS	50.285.852,09	58.700.818,57	68.000.000,00	76.166.000,00	83.782.600,00	92.160.860,00
ITBI	24.211.579,48	22.739.690,40	28.360.000,00	23.569.156,00	24.747.613,80	25.984.994,49
IRRF	23.359.988,88	32.365.632,28	28.554.000,00	33.838.320,00	33.305.835,60	35.969.816,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.741.034,62	17.594.120,42	22.580.740,00	24.436.196,15	26.390.803,79	28.502.043,30
Contribuições	22.002.084,77	22.935.078,72	25.723.500,00	12.664.836,00	13.678.022,88	14.772.264,71
Receta Patrimonial	8.317.319,01	29.633.032,33	20.551.915,00	22.031.656,20	23.984.397,50	26.181.449,30
Aplicações Financeiras (II)	7.456.605,13	27.796.182,53	18.964.215,00	20.316.940,20	22.132.504,22	24.181.404,55
Outras Receitas Patrimoniais	860.713,88	1.836.849,80	1.587.700,00	1.714.716,00	1.851.893,28	2.000.044,74
Transferências Correntes	353.830.401,65	425.828.204,61	425.413.950,18	449.973.284,64	477.146.312,44	506.690.260,71
Cota-Parte do FPM	77.443.739,73	96.591.639,81	100.000.000,00	108.000.000,00	116.640.000,00	125.971.200,00
Cota-Parte do ICMS	124.276.946,16	140.447.071,21	143.200.000,00	147.496.000,00	151.920.880,00	156.478.506,40
Cota-Parte do IPVA	25.097.364,26	34.513.960,21	35.600.000,00	37.380.000,00	39.249.000,00	41.211.450,00
Cota-Parte do ITR	1.433.541,19	2.055.642,94	400.000,00	440.000,00	484.000,00	522.720,00
Transferências da LC 61/1989	1.859.804,34	1.610.601,28	1.840.000,00	1.987.200,00	2.146.176,00	2.317.870,08
Transferências do FUNDEB	72.005.517,58	82.787.261,44	87.260.000,00	94.240.800,00	101.780.064,00	109.922.469,12
Outras Transferências Correntes	51.713.488,39	67.822.027,72	57.113.950,18	60.429.284,64	64.926.192,44	69.766.045,11
Demais Receitas Correntes	9.697.196,07	10.901.891,05	11.420.390,00	12.042.176,00	12.730.688,04	13.706.512,46
Outras Receitas Financeiras (III)						
Receitas Correntes Restantes	9.697.196,07	10.901.891,05	11.420.390,00	12.042.176,00	12.730.688,04	13.706.512,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	554.737.577,11	650.384.684,43	676.220.280,18	703.311.084,79	751.292.231,83	803.158.421,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.284.221,10	7.288.146,38	8.138.420,90	39.933.500,00	22.376.180,00	21.96.914,40
Operações de Crédito (VI)	7.183.315,00	0,00	0,00	20.000.000,00	10.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.318.735,29	1.139.584,65	1.270.000,00	1.883.500,00	2.034.180,00	2.196.914,40
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.318.735,29	1.139.584,65	1.270.000,00	1.883.500,00	2.034.180,00	2.196.914,40
Transferências de Capital	6.782.170,81	6.148.561,73	6.868.420,90	18.050.000,00	10.342.000,00	0,00
Convênios	3.861.656,98	4.227.914,25	3.891.890,06	6.300.000,00	6.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.920.513,83	1.920.647,48	2.976.530,84	17.420.000,00	4.342.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XD) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.100.906,10	7.288.146,38	8.138.420,90	19.933.500,00	12.376.180,00	2.196.914,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XD)	562.838.483,21	657.672.830,81	684.358.701,08	723.244.584,79	763.668.411,83	805.355.336,22
DESPESAS PRIMÁRIAS	373.040.546,38	495.393.208,10	548.480.823,53	579.045.741,19	602.207.570,84	626.395.873,67
DESPESAS CORRENTES (XIII)	219.142.328,71	263.796.957,07	288.919.557,01	311.020.857,72	323.461.692,03	336.400.159,71
Pessoal e Encargos Sociais						



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 78 de 232

Juros e Encargos da Dívida (XIV)							3.588.464,88	4.811.357,47	7.250.000,00	7.540.100,00	7.841.704,00	8.155.372,16
Outras Despesas Correntes							150.309.752,79	226.784.893,56	252.311.266,52	260.484.783,47	270.904.174,80	281.740.341,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)							369.452.081,50	490.581.850,63	541.230.823,53	571.505.641,19	594.365.866,84	618.140.501,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)							91.029.972,08	123.324.841,85	50.138.889,69	71.783.219,12	76.357.502,74	81.321.986,37
Investimentos							81.576.955,64	102.676.972,54	37.875.125,96	56.921.887,00	61.052.294,46	64.666.195,34
Investimentos Financeiros							0,00	10.966.770,00	1.593.763,73	3.764.532,12	3.764.536,28	3.764.540,61
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integrado (XVIII)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)							9.453.016,44	9.681.099,31	10.670.000,00	11.096.800,00	11.540.672,00	12.891.250,43
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)							81.576.955,64	113.643.742,54	39.468.889,69	60.686.419,12	64.816.830,74	68.430.735,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							0,00	0,00	3.000.000,00	3.120.000,00	3.244.800,00	3.374.592,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XVI + XXII)							451.029.037,14	604.225.593,17	583.699.713,22	635.312.060,31	662.427.497,58	689.945.829,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)							111.809.446,07	53.444.692,64	100.658.987,86	87.932.524,49	101.240.914,26	115.409.506,77
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO												
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência												
JUROS NOMINAIS												
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							2021	2022	2023	2024	2025	2026
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							7.456.605,13	21.796.182,53	18.964.215,00	20.316.940,20	22.133.504,22	24.181.404,55
							3.681.985,61	4.811.357,47	7.250.000,00	7.540.100,00	7.841.704,00	8.155.372,16
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							115.584.065,59	76.431.746,70	112.373.202,86	100.709.364,69	115.531.714,47	131.435.539,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL												
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência												
VALOR CORRENTE												
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência												
ABAXO DA LINHA												
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL												
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							2021	2022	2023	2024	2025	2026
DEDUÇÕES (XXIX)							97.181.664,21	84.096.001,18	96.178.242,16	130.447.318,51	152.513.293,11	165.047.894,23
Disponibilidade de Caixa							216.469.872,00	216.515.981,16	223.219.149,36	230.159.965,82	237.301.679,52	244.650.537,19
Disponibilidade de Caixa Bruta							216.469.872,00	216.515.981,16	223.219.149,36	230.159.965,82	237.301.679,52	244.650.537,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							219.119.524,24	220.669.756,40	227.289.849,09	234.108.544,56	241.131.800,90	248.365.754,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados							2.649.652,24	4.153.775,24	4.070.699,74	3.948.578,74	3.830.121,38	3.715.217,74
Demais Haveres Financeiros							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							-119.288.207,79	-132.419.979,88	-127.040.907,19	-99.712.647,31	-84.788.386,41	-79.602.642,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXIa - XXXIb)							67.149.866,11	13.131.772,19	-5.379.072,79	-27.328.259,89	-14.924.260,90	-5.185.743,45
AJUSTE METODOLÓGICO												
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)							2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							1.364.105,56	-1.504.123,00	83.075,50	122.120,99	118.457,36	114.903,64
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 79 de 232

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.863.798,48	1.818.745,40	1.726.547,63	1.630.560,54	1.530.628,37	1.426.588,99
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	5.549.612,70	3.793.912,05	3.869.790,29	3.947.186,10	4.026.129,82	4.106.652,42
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	73.199,171,73	20.248.552,64	134.189,63	-21.872,634,25	-9.485,960,07	232,594,32
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	69.424.552,21	-2.736.272,42	-1.580.025,37	-34.649,474,45	-23.776,760,29	-15.793,438,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.515.781,36	140.386.815,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	63.515.781,36	140.386.815,78	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 80 de 232

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CÂMARA

ANEXO III

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

	ACIMA DA LINHA					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS PRIMÁRIAS						
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XD) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	8.292.853,09	9.256.449,92	13.372.290,00	14.861.981,60	15.456.460,86	16.074.719,30
Pessoal e Encargos Sociais	7.177.397,10	7.916.593,00	9.871.290,00	12.266.141,60	12.756.787,26	13.267.058,75



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 81 de 232

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.115.435,99	0,00	2.501.000,00	2.595.840,00	2.699.673,60	2.807.660,54			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	8.292.853,09	9.256.449,92	12.372.290,00	14.861.981,60	15.456.460,86	16.074.719,30			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	684.758,10	62.744,00	1.057.210,00	1.099.498,40	1.143.478,34	1.189.217,47			
Investimentos	684.758,10	62.744,00	1.057.210,00	1.099.498,40	1.143.478,34	1.189.217,47			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	684.758,10	62.744,00	1.057.210,00	1.099.498,40	1.143.478,34	1.189.217,47			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	8.977.611,19	9.319.193,92	13.429.500,00	15.961.480,00	16.599.939,20	17.263.936,77			
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-8.977.611,19	-9.319.193,92	-13.429.500,00	-15.961.480,00	-16.599.939,20	-17.263.936,77			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO									
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									
JUROS NOMINAIS			VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXV)	2021	2022	2023	2024	2025	2026			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXXV-XXXVI)	-8.977.611,19	-9.319.193,92	-13.429.500,00	-15.961.480,00	-16.599.939,20	-17.263.936,77			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			ABAIXO DA LINHA						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2021	2022	2023	2024	2025	2026			
DEDUÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Disponibilidade de Caixa	46.468,19	36.042,53	37.123,81	38.237,52	39.384,65	40.566,19			
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.468,19	36.042,53	37.123,81	38.237,52	39.384,65	40.566,19			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	-46.468,19	-36.042,53	-37.123,81	-38.237,52	-39.384,65	-40.566,19			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIIa - XXXIb)	30.311,87	-10.425,66	1.081,28	1.113,71	1.147,13	1.181,54			
AJUSTE METODOLÓGICO	2021	2022	2023	2024	2025	2026			
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 83 de 232

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

	ACIMA DA LINHA					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS PRIMÁRIAS	10.497.915,56	12.577.249,88	13.842.385,32	14.949.803,60	16.145.787,89	17.437.450,92
RECEITAS CORRENTES (I)	10.497.915,56	12.577.249,88	13.842.385,32	14.949.803,60	16.145.787,89	17.437.450,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	10.136.795,46	11.288.443,11	12.732.385,32	13.751.003,60	14.851.083,89	16.039.170,60
 Receita Patrimonial	360.745,24	1.288.657,09	1.100.000,00	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
Aplicações Financeiras (II)	360.745,24	1.288.657,09	1.100.000,00	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	374,86	149,68	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12
Outras Receitas Financeiras (III)	374,86	149,68	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12
Receitas Correntes Resistentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	10.137.170,32	11.288.592,79	12.742.385,32	13.761.803,60	14.862.747,89	16.051.767,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XD) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XD)	10.137.170,32	11.288.592,79	12.742.385,32	13.761.803,60	14.862.747,89	16.051.767,72
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.001.069,46	14.617.620,67	18.943.163,12	20.461.610,82	22.101.625,58	23.872.964,95
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 84 de 232

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.001,069.46	14.617,620.67	18.943,163.12	20.461,610.82	22.101,625.58	23.872,964.95			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.001,069.46	14.617,620.67	18.943,163.12	20.461,610.82	22.101,625.58	23.872,964.95			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.582,00	1.990,00	14.180,00	14.747,20	15.337,09	15.950,57			
Investimentos	20.582,00	1.990,00	14.180,00	14.747,20	15.337,09	15.950,57			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XXVIII - XIX - XX)	20.582,00	1.990,00	14.180,00	14.747,20	15.337,09	15.950,57			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,84			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	13.021,651.46	14.619,610.67	19.017,343.12	20.538,758.02	22.181,858.67	23.956,407.36			
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-2.884.481,14	-3.331.017,88	-6.274.957,80	-6.776.954,43	-7.319.110,78	-7.904.639,64			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO									
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									
JUROS NOMINAIS			VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2021	2022	2023	2024	2025	2026			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	360,745.24	1.288.657,09	1.100,000,00	1.188,000,00	1.283,040,00	1.385,683,20			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	-2.523.735,90	-2.042.360,79	-5.174.957,80	-5.588.954,43	-6.036.070,78	-6.518.956,44			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			ABAIXO DA LINHA						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2021	2022	2023	2024	2025	2026			
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Disponibilidade de Caixa	10.351,122,32	13.138,942,20	13.257,192,68	12.992,048,83	12.732,207,85	12.477,563,69			
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.351,122,32	13.138,942,20	13.257,192,68	12.992,048,83	12.732,207,85	12.477,563,69			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)	-10.351,122,32	-13.138,942,20	-13.257,192,68	-12.992,048,83	-12.732,207,85	-12.477,563,69			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXII)	1.494,066,17	2.787,819,88	118,250,48	-265,143,83	-259,840,98	-254,644,16			
AJUSTE METODOLÓGICO	2021	2022	2023	2024	2025	2026			
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 85 de 232

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)										
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.494.066,17	2.787.819,88	118.250,48	-265.143,85	-259.840,98	-254.644,16				
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XII) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.133.320,93	1.499.162,79	-981.749,52	-1.453.143,85	-1.542.880,98	-1.640.327,36				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS										
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	831,440,64	685,948,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Atracados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	831,440,64	685,948,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA										



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 86 de 232

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV

ANEXO III

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

	ACIMA DA LINHA					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS PRIMÁRIAS	59.622.179,98	70.893.267,75	68.553.728,77	73.935.995,21	78.599.716,51	83.586.025,64
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	22.134.094,00	26.904.254,26	29.373.728,77	31.679.195,21	32.962.372,51	34.297.694,12
 Receita Patrimonial	32.665.191,58	38.502.505,29	33.200.000,00	35.820.000,00	38.685.600,00	41.780.448,00
Aplicações Financeiras (II)	32.665.191,58	38.502.505,29	33.200.000,00	35.820.000,00	38.685.600,00	41.780.448,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 Demais Receitas Correntes	4.822.894,40	5.486.508,20	5.980.000,00	6.436.800,00	6.951.744,00	7.507.883,52
Outras Receitas Financeiras (III)	382.213,95	312.702,05	220.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40
Receitas Correntes Resistentes	4.440.680,45	5.173.806,15	5.760.000,00	6.220.800,00	6.718.464,00	7.255.941,12
 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.574.774,45	32.078.060,41	35.133.728,77	37.899.995,21	39.680.836,51	41.553.635,24
 RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XD) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.574.774,45	32.078.060,41	35.133.728,77	37.899.995,21	39.680.836,51	41.553.635,24
 DESPESAS PRIMÁRIAS	68.330.464,01	89.604.780,81	93.865.000,00	101.180.620,00	109.070.533,20	117.580.051,43
Pessoal e Encargos Sociais	68.179.118,14	89.094.446,25	93.000.000,00	100.280.000,00	108.132.800,00	116.603.648,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

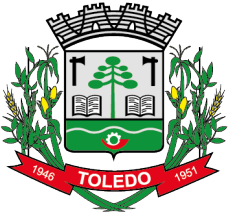
Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 87 de 232

Juros e Encargos da Dívida (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		151.345,87	510.334,56	865.000,00	900.620,00	937.733,20	976.403,43			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)		68.330.464,01	89.604.780,81	93.865.000,00	101.180.620,00	109.070.533,20	117.580.051,43			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)		0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32			
Investimentos		0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32			
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Crédito (XIX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Anatocização da Dívida (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)		0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)		0,00	0,00	56.640.235,33	59.584.246,53	61.558.682,33	63.582.547,88			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)		68.330.464,01	89.604.780,81	150.510.235,33	160.770.066,53	170.634.623,53	181.168.223,63			
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)		-41.755.689,56	-57.526.720,40	-115.376.506,56	-122.870.071,32	-130.953.787,03	-139.614.588,39			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO										
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência										
JUROS NOMINAIS										
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		2021	2022	2023	2024	2025	2026			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		32.665.191,58	38.502.505,29	33.200.000,00	35.820.000,00	38.685.600,00	41.780.448,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-9.090.497,98	-19.024.215,11	-82.176.506,56	-87.050.071,32	-92.268.187,03	-97.834.140,39			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL										
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência										
VALOR CORRENTE										
ABAIXO DA LINHA										
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL										
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		2021	2022	2023	2024	2025	2026			
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Disponibilidade de Caixa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AJUSTE METODOLÓGICO										
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2021	2022	2023	2024	2025	2026			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 88 de 232

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ADUSTES (XXXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XI) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-32.665.191,58	-38.502.505,29	-33.200.000,00	-35.820.000,00	-38.685.600,00	-41.780.448,00		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	43.280.457,94	94.566.897,00	101.992.252,00	110.123.633,00	118.933.528,00	118.933.528,00		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 89 de 232

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNDO DE TRANSÍTO

ANEXO III

Em reais

	ACIMA DA LINHA					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS PRIMÁRIAS	3.346.536,60	6.423.523,74	5.760.000,00	6.209.169,72	6.705.202,54	7.242.374,74
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	97.628,66	385.929,44	268.266,00	265.499,00	286.739,00	309.678,12
Aplicações Financeiras (II)	86.936,58	360.018,94	240.000,00	265.499,00	286.739,00	309.678,12
Outras Receitas Patrimoniais	10.692,08	25.910,50	28.266,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.248.907,94	6.037.594,30	5.491.734,00	5.943.670,72	6.419.163,54	6.932.696,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.248.907,94	6.037.594,30	5.491.734,00	5.943.670,72	6.419.163,54	6.932.696,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	3.248.907,94	6.037.594,30	5.520.000,00	5.943.670,72	6.419.163,54	6.932.696,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (X) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	3.259.600,02	6.063.504,80	5.520.000,00	5.943.670,72	6.419.163,54	6.932.696,62
DESPESAS PRIMÁRIAS	4.696.290,02	5.973.186,23	5.881.387,04	6.334.263,38	6.834.782,16	7.375.118,68
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 90 de 232

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.696.290,02	5.973.186,23	5.881.387,04	6.334.263,38	6.834.782,16	7.375.118,68			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.696.290,02	5.973.186,23	5.881.387,04	6.334.263,38	6.834.782,16	7.375.118,68			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	828.584,09	642.072,23	67.442,96	71.289,54	75.358,91	79.664,12			
Investimentos	828.584,09	642.072,23	67.442,96	71.289,54	75.358,91	79.664,12			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	828.584,09	642.072,23	67.442,96	71.289,54	75.358,91	79.664,12			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,60			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XVI + XXII)	5.524.874,11	6.615.258,46	5.973.830,00	6.431.552,92	6.937.181,07	7.482.904,41			
RESULTADO PRIMÁRIO - Atima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-2.265.274,09	-551.753,66	-453.830,00	-487.882,20	-518.017,53	-550.207,79			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO									
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									
JUROS NOMINAIS									
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2021	2022	2023	2024	2025	2026			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	86.936,58	360.018,94	240.000,00	265.499,00	286.739,00	309.678,12			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-2.178.337,51	-191.734,72	-213.830,00	-222.383,20	-231.278,53	-240.529,67			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL									
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									
ABAIXO DA LINHA									
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL									
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2021	2022	2023	2024	2025	2026			
DEDUÇÕES (XXIX)	2.919.598,43	4.086.788,91	4.069.379,13	3.982.331,05	3.896.457,89	3.811.679,53			
Disponibilidade de Caixa	2.919.598,43	4.086.788,91	4.069.379,13	3.982.331,05	3.896.457,89	3.811.679,53			
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.962.480,99	4.087.934,41	4.116.549,95	4.034.218,95	3.953.534,57	3.874.443,88			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	42.882,56	1.145,50	47.170,82	51.887,90	57.076,69	62.784,36			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.919.598,43	-4.086.788,91	-4.069.379,13	-3.982.331,05	-3.896.457,89	-3.811.679,53			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.338.145,87	-1.167.190,48	-1.7409,78	-87.048,08	-85.873,17	-84.778,36			
MÚLTIPLA METODOLÓGICO									
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2021	2022	2023	2024	2025	2026			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-40.157,68	41.737,06	-46.025,32	-4.717,08	-5.188,79	-5.707,67			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 91 de 232

		PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.297,988,19	1.125,453,42	28.615,54	-82,331,00	-80,684,38	-79,070,69													
		RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.384,924,77	765,434,48	-211,384,46	-347,830,00	-367,423,58	-388,748,81													
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																					
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA																					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3,886,249,68	2,159,421,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Atracados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3,886,249,68	2,159,421,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 92 de 232

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNREBOM

ANEXO III

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

	ACIMA DA LINHA					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS PRIMÁRIAS	16.512,87	71.715,78	76.700,00	82.836,00	89.462,88	96.619,91
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	16.512,87	71.715,78	76.700,00	82.836,00	89.462,88	96.619,91
Aplicações Financeiras (II)	16.512,87	71.715,78	76.700,00	82.836,00	89.462,88	96.619,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XD) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	311.198,06	442.796,96	606.610,00	630.874,40	656.109,38	682.353,75
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 93 de 232

Juros e Encargos da Dívida (XIV)										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	311.198,06	442.796,96	606,610,00	630.874,40	656.109,38	682.333,75				
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	311.198,06	442.796,96	606,610,00	630.874,40	656.109,38	682,333,75				
Investimentos	18.997,30	233.506,47	7.000,00	7.280,00	7.571,20	7.874,05				
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.997,30	233,506,47	7.000,00	7.280,00	7,571,20	7,874,05				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	500,00	520,00	540,80	562,43				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XXV + XXI + XXII)	330.195,36	676.303,43	614,110,00	638,674,40	664,221,38	690,790,23				
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-330.195,36	-676.303,43	-614,110,00	-638,674,40	-664,221,38	-690,790,23				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO										
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência										
JUROS NOMINAIS			VALOR INCORRIDO							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2021	2022	2022	2022	2025	2026				
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	16,512,87	71,715,78	76,700,00	82,836,00	89,462,88	96,619,91				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	-313,682,49	-604,587,65	-537,410,00	-555,838,40	-574,758,50	-594,170,32				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência										
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			ABAXO DA LINHA							
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2021	2022	2022	2022	2025	2026				
DEBÍTCOS (XXIX)	460,626,31	434,839,90	449,445,99	440,457,07	431,647,93	423,014,97				
Disponibilidade de Caixa	460,626,31	434,839,90	449,445,99	440,457,07	431,647,93	423,014,97				
Disponibilidade de Caixa Bruta	461,166,31	447,655,37	449,445,99	440,457,07	431,647,93	423,014,97				
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	540,00	12,815,47	0,00	0,00	0,00	0,00				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Háveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)	-460,626,31	-434,839,90	-449,445,99	-440,457,07	-431,647,93	-423,014,97				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	203,412,12	-25,786,41	14,606,09	-8,988,92	-8,809,14	-8,632,96				
MÚLTIPLA METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE							
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2021	2022	2022	2022	2025	2026				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-540,00	-12,275,47	12,815,47	0,00	0,00	0,00				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 95 de 232

RRRO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNTEC

ANEXO III

Em reais

	ACIMA DA LINHA					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS PRIMÁRIAS						
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XD) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	114.969,11	131.958,68	340.498,50	354.118,44	368.283,18	383.014,50
Pessoal e Encargos Sociais	107.722,14	127.672,72	260.998,50	271.438,44	282.295,98	293.587,82



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 96 de 232

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.246,97	4.283,96	79.500,00	82.680,00	85.987,20	89.426,69			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	114.969,11	131.958,68	340.998,50	354.118,44	368.283,18	383.014,50			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	0,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20			
Investimentos	0,00	0,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20			
Investões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Investões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	0,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	500,00	520,00	540,80	562,43			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	114.969,11	131.958,68	390.998,50	406.638,44	422.903,98	439.820,14			
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-114.969,11	-131.958,68	-390.998,50	-406.638,44	-422.903,98	-439.820,14			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO									
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									
JUROS NOMINAIS			VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2021	2022	2022	2022	2025	2026			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	-114.969,11	-131.958,68	-390.998,50	-406.638,44	-422.903,98	-439.820,14			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL									
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									
VALOR CORRENTE									
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			SALDO						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2021	2022	2022	2022	2025	2026			
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AJUSTE METODOLÓGICO									
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIId) - (XXXIa - XXXIb)	2021	2022	2022	2022	2025	2026			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

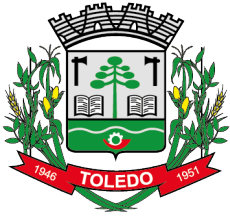
Página 98 de 232

ANEXO IV

Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2024

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPEIS	TOTAL	R\$	
								RRRO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	
RECEITAS CORRENTES (I)	816.913.326,24	6.209.169,72	14.949.803,60	0,00	82.836,00	73.935.995,21	912.091.130,77		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	231.259.029,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.259.029,40		
IPTU	75.146.400,00						75.146.400,00		
ISS	76.496.000,00						76.496.000,00		
ITBI	23.705.656,00						23.705.656,00		
IRRF	30.838.320,00						30.838.320,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.072.653,40						25.072.653,40		
Contribuições	27.781.380,00	0,00	13.751.003,60	0,00	0,00	31.679.195,21	73.211.578,81		
Receita Patrimonial	22.031.656,20	265.499,00	1.188.000,00	0,00	82.836,00	35.820.000,00	59.387.991,20		
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.316.940,20	265.499,00	1.188.000,00	0,00	82.836,00	35.820.000,00	57.673.275,20		
Outras Receitas Patrimoniais	1.714.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.714.716,00		
Receta Agrícola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receta de Serviços	4.512.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.512.771,00		
Transferências Correntes	523.799.084,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.799.084,64		
Cola-Parte do FPM	135.000.000,00						135.000.000,00		
Cola-Parte do ICMS	184.370.000,00						184.370.000,00		
Cola-Parte do IPVA	46.725.000,00						46.725.000,00		
Cola-Parte do ITR	550.000,00						550.000,00		
Transferências da LC 61/1989	2.484.000,00						2.484.000,00		
Transferências do FUNDEB	94.240.800,00						94.240.800,00		
Outras Transferências Correntes	60.429.284,64						60.429.284,64		
Outras Receitas Correntes	7.529.405,00	5.943.670,72	10.800,00	0,00	0,00	6.436.800,00	19.920.675,72		
DEDUÇÕES (II)	93.285.301,25	0,00	0,00	0,00	0,00	73.935.995,21	167.221.296,46		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.887.995,21	67.887.995,21		
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.048.000,00	6.048.000,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	73.825.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.825.800,00		
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	19.459.501,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.459.501,25		
RENUNCIA	19.459.501,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.459.501,25		
Renúncia do IPTU	3.240.000,00						3.240.000,00		
Renúncia do ITBI	136.500,00						136.500,00		
Renúncia do ISS	330.000,00						330.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

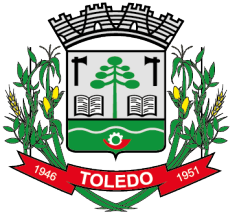
Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 99 de 232

Renúncia da Taxa de Licença para Localização	1,181,25					1,181,25
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	138,569,00					138,569,00
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	26,730,00					26,730,00
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	10,582,00					10,582,00
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	15,747,00					15,747,00
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	56,688,00					56,688,00
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo	210,600,00					210,600,00
Renúncia da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	176,360,00					176,360,00
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	15,116,544,00					15,116,544,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	723,628,024,99	6,209,169,72	14,949,803,60	0,00	82,836,00	0,00
						744,869,834,31



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

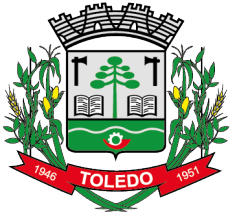
Edição nº 3.697

Página 100 de 232

ANEXO IV Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2025

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	872.053.516,40	6.705.902,54	16.145.787,89	0,00	89.462,88	78.599.716,51	973.594.386,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.578.214,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.578.214,02
IPTU	81.158.112,00						81.158.112,00
ISS	84.145.600,00						84.145.600,00
ITBI	24.890.938,80						24.890.938,80
IRRF	33.305.385,60						33.305.385,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.078.177,62						27.078.177,62
Contribuições	30.003.890,40	0,00	14.851.083,89	0,00	0,00	32.962.372,51	77.817.346,80
Receita Patrimonial	23.984.397,50	286.739,00	1.283.040,00	0,00	89.462,88	38.685.600,00	64.329.239,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.132.504,22	286.739,00	1.283.040,00	0,00	89.462,88	38.685.600,00	62.477.346,10
Outras Receitas Patrimoniais	1.851.893,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851.893,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.614.946,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.614.946,64
Transferências Correntes	554.756.326,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.756.326,44
Cota-Parte do FPM	145.800.000,00						145.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	189.901.100,00						189.901.100,00
Cota-Parte do PVA	49.061.250,00						49.061.250,00
Cota-Parte do TTR	605.000,00						605.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.682.720,00						2.682.720,00
Transferências do FUNDEB	101.780.064,00						101.780.064,00
Outras Transferências Correntes	64.926.192,44						64.926.192,44
Outras Receitas Correntes	8.115.741,40	6.419.163,54	11.664,00	0,00	0,00	6.951.744,00	21.498.312,94
DEDUÇÕES (II)	98.628.780,35	0,00	0,00	0,00	0,00	78.599.716,51	177.228.496,85
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.067.876,51	72.067.876,51
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.531.840,00	6.531.840,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	77.610.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.610.014,00
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	21.018.766,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.018.766,35
RENÚNCIA	21.018.766,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.018.766,35
Renúncia do IPTU	3.499.200,00						3.499.200,00
Renúncia do ITBI	143.325,00						143.325,00
Renúncia do ISS	363.000,00						363.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

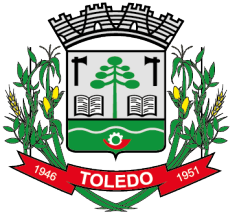
Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 101 de 232

Renúncia da Taxa de Licença para Localização	1,275,75						1,275,75
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	149,654,52						149,654,52
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	28,868,40						28,868,40
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	11,428,56						11,428,56
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	17,006,76						17,006,76
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	61,223,04						61,223,04
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo	227,448,00						227,448,00
Renúncia da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	190,468,80						190,468,80
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	16,325,867,52						16,325,867,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	773,424,736,05	6,705,902,54	16,145,787,89	0,00	89,462,88	0,00	796,365,889,35



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

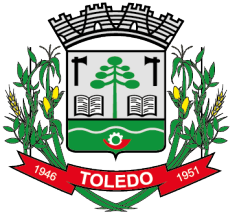
Página 102 de 232

ANEXO IV Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2026

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		FUNDO DE TRANSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPEIS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	931.668.490,90	271.560.630,18	7.242.374,74	17.437.450,92	0,00	96.619,91	83.586.025,64	1.040.030.962,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria								
IPTU		87.650.760,96						87.650.760,96
ISS		92.560.160,00						92.560.160,00
ITBI		26.135.485,74						26.135.485,74
IRRF		35.969.816,45						35.969.816,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		29.244.407,03						29.244.407,03
Contribuições		32.404.201,63	0,00	16.039.170,60	0,00	0,00	34.297.694,12	82.741.066,35
Receita Patrimonial		26.181.449,30	309.678,12	1.385.683,20	0,00	96.619,91	41.780.448,00	69.753.878,53
Rendimentos de Aplicação Financeira		24.181.404,55						24.181.404,55
Outras Receitas Patrimoniais		2.000.044,74						2.000.044,74
Receta Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços		4.957.527,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.957.527,75
Transferências Correntes		587.815.697,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.815.697,33
Cota-Parte do FPM		157.464.000,00						157.464.000,00
Cota-Parte do ICMS		195.598.133,00						195.598.133,00
Cota-Parte do IPVA		51.514.312,50						51.514.312,50
Cota-Parte do ITR		653.400,00						653.400,00
Transferências da LC 61/1989		2.897.337,60						2.897.337,60
Transferências do FUNDEB		109.922.469,12						109.922.469,12
Outras Transferências Correntes		69.766.045,11						69.766.045,11
Outras Receitas Correntes		8.748.984,71	6.932.696,62	12.597,12	0,00	0,00	7.507.883,52	23.202.161,97
DEDUÇÕES (II)	104.328.664,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.586.025,64	167.914.690,17
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		0,00						0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdencia		0,00						0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		81.625.436,62						81.625.436,62
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	22.703.227,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.703.227,91
RENÚNCIA	22.703.227,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.703.227,91
Renúncia do IPTU		3.779.136,00						3.779.136,00
Renúncia do ITBI		150.491,25						150.491,25
Renúncia do ISS		399.300,00						399.300,00

(1/2)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 103 de 232

Renúncia da Taxa de Licença para Localização	1.377,81					1.377,81
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	161.626,88					161.626,88
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	31.177,87					31.177,87
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	12.342,84					12.342,84
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	18.367,30					18.367,30
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	66.120,88					66.120,88
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo	245.643,84					245.643,84
Renúncia da Contribuição de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares	205.706,30					205.706,30
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	17.631.936,92					17.631.936,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	827.339.826,37	7.242.374,74	17.437.450,92	0,00	96.619,91	852.116.271,94



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 104 de 232

ANEXO V

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2024

AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA <ul style="list-style-type: none">• Crescimento real do IPTU em função de novos loteamentos e empreendimentos.	R\$ 4,000,000.00
TOTAL DO AUMENTO DE RECEITA	R\$ 4,000,000.00
AUMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO <ul style="list-style-type: none">• Destinação de 25% para despesas com educação, tendo em vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários• Destinação de 15% ao setor de saúde considerando a vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários• Aumento das despesas de manutenção com a implantação do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE).• Aumento das despesas de manutenção com a implantação da Capela Mortuária no Jardim Porto Alegre• Aumento das despesas de manutenção com a implantação da Central de Esterilização de Materiais• Aumento das despesas de manutenção com a implantação dos Centros Municipais de Educação Infantil no Bairro Pinheirinho e Jardim da Mata.	R\$ 1,000,000.00 R\$ 600,000.00 R\$ 300,000.00 R\$ 170,000.00 R\$ 215,000.00 R\$ 600,000.00
TOTAL DO AUMENTO DAS DOCC	R\$ 2,885,000.00
REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA <p>Para suprir o aumento das despesas de caráter continuado anteriormente citadas, efetuaremos anualmente a redução das seguintes despesas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Diminuição dos investimentos realizados com recursos próprios	R\$ 1,050,000.00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 1,050,000.00
VALOR DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	R\$ 2,165,000.00



ANEXO VI

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
10.06%	5.92%	5.95%	4.11%	3.90%	3.90%

a) Inflação média (% anual) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

b) Para o ano de 2022 a 2025 foi utilizada a taxa de Inflação projetada pelo BACEN.

c) No relatório divulgado pelo BACEN até o mês de Março/2023 não havia projeção da taxa de inflação para o ano de 2026. Então, foi utilizado o mesmo percentual de 2025.

ÍNDICE PARA INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO: $\{1+(TAXA DE INFLAÇÃO DO ANO DE REFERÊNCIA/100)\}$

2021

Valor corrente * $\{1+(5,92/100)\}$ * $\{1+(5,95/100)\}$

Valor corrente * 1,0592 * 1,0595

Valor corrente * 1,1222224000

2022

Valor corrente * $\{1+(5,95/100)\}$

Valor corrente * 1,0595

2023

Valor corrente

2024

Valor corrente / $\{1+(4,11/100)\}$

Valor corrente / 1,0411

2025

Valor corrente / $\{1+(4,11/100)\}$ * $\{1+(3,9/100)\}$

Valor corrente / 1,0411 * 1,039

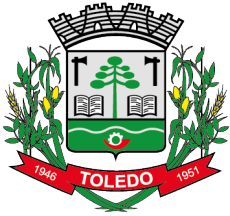
Valor corrente / 1,0817029

2026

Valor corrente / $\{1+(4,11/100)\}$ * $\{1+(3,9/100)\}$ * $\{1+(3,9/100)\}$

Valor corrente / 1,0411 * 1,039 * 1,039

Valor corrente / 1,123889313



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 106 de 232

ANEXO VII

CÁLCULO DAS METAS ANUAIS CONSIDERANDO-SE O SEGUINTE CENÁRIO ECONÔMICO

VARIÁVEIS	2022	2023	2024	2025	2026
PIB do Município de Toledo (fonte IBGE).	6.783.260.720	6.783.260.720	6.783.260.720	6.783.260.720	6.783.260.720
PIB real (crescimento médio anual) baseado nos anos de 1999 a 2019.	11,72%	11,72%	11,72%	11,72%	11,72%
Inflação (% anual) projetada pelo BACEN com base no IPCA Amplo.	5,92%	5,95%	4,11%	3,90%	3,90%
Variação das transferências constitucionais recebidas (ICMS). Média dos anos de 2003 a 2022.	13,50%	13,50%	13,50%	13,50%	13,50%
Variação das transferências constitucionais recebidas (FPM). Média dos anos de 2003 a 2022.	14,77%	14,77%	14,77%	14,77%	14,77%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 107 de 232

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS REALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2003	66.506.423,82	
2004	74.074.462,50	11,38%
2005	86.661.176,90	16,99%
2006	101.326.702,66	16,92%
2007	111.840.159,75	10,38%
2008	137.157.943,97	22,64%
2009	143.907.419,31	4,92%
2010	175.331.239,00	21,84%
2011	193.913.586,73	10,60%
2012	245.231.918,37	26,46%
2013	247.022.986,80	0,73%
2014	267.748.680,82	8,39%
2015	308.006.455,91	15,04%
2016	360.560.298,87	17,06%
2017	388.985.637,38	7,88%
2018	420.178.944,12	8,02%
2019	461.731.475,66	9,89%
2020	497.657.838,90	7,78%
2021	577.478.403,34	16,04%
2022	685.468.697,34	18,70%

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS RECEBIDAS - COTA-PARTE ICMS		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2003	20.762.809,96	
2004	24.363.682,84	17,34%
2005	28.732.814,63	17,93%
2006	29.283.143,81	1,92%
2007	31.612.640,35	7,96%
2008	38.356.402,87	21,33%
2009	39.429.554,83	2,80%
2010	46.696.912,28	18,43%
2011	55.415.189,81	18,67%
2012	59.369.968,39	7,14%
2013	65.631.017,07	10,55%
2014	73.129.916,12	11,43%
2015	83.433.963,28	14,09%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 108 de 232

2016	92.577.713,04	10,96%
2017	111.742.055,11	20,70%
2018	120.559.114,58	7,89%
2019	126.355.700,66	4,81%
2020	124.494.446,52	-1,47%
2021	155.346.182,42	22,94%
2022	175.558.838,75	41,02%

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS RECEBIDAS - COTA-PARTE FPM		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2003	10.752.154,31	
2004	13.717.009,39	27,57%
2005	16.481.584,53	20,15%
2006	18.200.433,01	10,43%
2007	21.561.045,02	18,46%
2008	23.819.802,45	10,48%
2009	23.812.658,69	-0,03%
2010	27.168.805,64	14,09%
2011	33.313.328,14	22,62%
2012	34.331.463,05	3,06%
2013	36.896.141,10	7,47%
2014	39.626.281,04	7,40%
2015	43.928.661,40	10,86%
2016	50.107.295,64	14,07%
2017	47.684.345,08	-4,84%
2018	51.035.726,99	7,03%
2019	55.520.765,72	8,79%
2020	52.906.405,57	-4,71%
2021	96.804.673,95	82,97%
2022	120.739.549,04	24,72%

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (EM R\$ MILHARES)		
ESPECIFICAÇÃO	PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO	VARIAÇÃO (%)
1999	696.862	
2000	754.230	8,23%
2001	819.072	8,60%
2002	1.013.075	23,69%
2003	1.375.023	35,73%
2004	1.429.466	3,96%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 109 de 232

2005	1.491.263	4,32%
2006	1.593.021	6,82%
2007	1.844.367	15,78%
2008	2.164.638	17,36%
2009	2.349.461	8,54%
2010	2.438.246	3,78%
2011	2.857.075	17,18%
2012	3.280.429	14,82%
2013	3.974.241	21,15%
2014	4.468.882	12,45%
2015	4.872.559	9,03%
2016	5.407.334	10,98%
2017	5.931.242	9,69%
2018	6.159.290	3,84%
2019	6.192.390	0,54%
2020	6.783.260	9,54%

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO IPCA - ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR MEDIDO PELO IBGE

ESPECIFICAÇÃO	IPCA
2001	7,67%
2002	12,53%
2003	9,30%
2004	7,60%
2005	5,69%
2006	3,14%
2007	4,46%
2008	5,90%
2009	4,31%
2010	5,91%
2011	6,50%
2012	5,84%
2013	5,91%
2014	6,41%
2015	10,67%
2016	6,29%
2017	2,95%
2018	3,75%
2019	4,31%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 110 de 232

2020	4,52%
2021	10,06%
2022	5,92%

Fonte: Balanço Orçamentário 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, IBGE, Relatório Perspectivas para a Inflação do Banco Central do Brasil.



PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Conforme determinação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, por intermédio da Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022, os Municípios, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devem realizar a projeção de suas receitas para o ano de vigência da LDO e para mais dois exercícios seguintes, sendo neste caso para 2024, 2025 e 2026.

Para a projeção destas receitas deverão ser utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como outros fatores como a variação das transferências constitucionais recebidas e a evolução das receitas do município. Estes índices comporão o cenário macroeconômico que deverá ser utilizado para a realização das projeções das receitas dos anos em referência.

Analisando os dados acima citados e a evolução da receita no período de 2003 a 2022, e ainda considerando a atual conjuntura econômica do Município, estimamos que para os anos de 2024 a 2026 haverá continuidade na elevação das receitas do Município. Não sendo um crescimento vertiginoso, mas contínuo e sempre em ascensão.

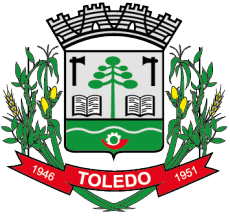
Diante deste quadro, estimamos a projeção das receitas do Município separadamente, por tipo de receita, considerando suas particularidades, o que resultou na projeção da receita da administração direta, CAST, TOLEDOPREV, FUNREBOM, FUNTEC e do Fundo de Trânsito para o exercício de 2024 em R\$ 951.092.355,27 (novecentos e cinquenta e um milhões, noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

A realização da projeção das receitas nesta época do ano encontra barreiras no acesso às informações. Algumas receitas de transferência, que muitas vezes são a principal fonte de receita do Município, somente podem ser apuradas a partir do segundo semestre, como é o caso do ICMS, cujo índice oficial de retorno é divulgado entre os meses de julho e agosto.

A inclusão de emendas no orçamento da União, para o recebimento das transferências voluntárias, somente poderão ser confirmadas a partir do mês de setembro quando da elaboração do orçamento da União. Outras receitas municipais de relevância possuem melhores condições de análise também a partir do segundo semestre.

Estes fatos podem provocar equívocos nas análises para a projeção das receitas, sendo necessária sua revisão durante o processo de elaboração do orçamento propriamente dito.

Toledo, 15 de Junho de 2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 112 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 1

Programa: 1 - LEGISLATURA ATUANTE

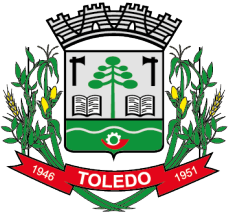
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Projeto	REFORMA PARA O LEGISLATIVO	Metros Quadrados	150.000	150.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Construção, ampliação, reforma e melhoria em prédios da Câmara Municipal de Vereadores; Manutenção e conservação de edificação de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores.				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				
Projeto/Atividade	0,00				

2	Atividade	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Sessões Legislativas	64.000	17.164.520,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades consultadas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativas, legislativas, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Presidir homenagens a comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas, sessões plenárias, sessões remotas e online; Fiscalizar os atos do Executivo Municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer pelo do Tribunal de Contas do Estado; Arredar relatório sobre a execução de planos de governo; Conceder licenças e afastamento ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; Atender com a previdência social vereadores, servidores e demais agentes, bem como satisfazer as disposições contidas no regimento jurídico; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Manter a escola do Legislativo e a Câmara Mirim; Transmitir sessões online; Aquilatar de bens e serviços para manutenção da Câmara Municipal; Efeitar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas; Promover a reestruturação dos cargos em comissão e servidores efetivos do Poder Legislativo, no que tange a valorização salarial e níveis de escolaridades; Promover reajustes salariais de cargos efetivos da Câmara Municipal; Instituir "PRÊMIO TOLEDO MELHORES PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS".				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
Projeto/Atividade	0,00				

Total do Programa: 17.314.520,00

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.499.996,50
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Elaborar normas e procedimentos com finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Elaborar minutas de Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo; Estimular a eficiência pessoal, mediante a vigilância que exerce através de relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Defender judicial e extrajudicialmente os interesses do Município; Revisar os documentos destinados à assinatura do Prefeito quanto a sua forma; Assessorar juridicamente o Prefeito e Secretários Municipais acerca de iniciativas e projetos ligados às suas respectivas atribuições; Dotar de recursos humanos para realização de suas atribuições; Adquirir equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas atividades; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
Projeto/Atividade	0,00				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 114 de 232

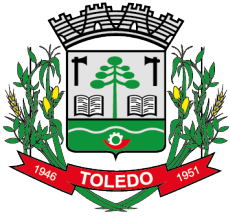


Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 3

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
7	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	229.489,36
Função:					
13 - CULTURA					
Descrição:					
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, com as secretarias afins e com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, as políticas de desenvolvimento da cultura; Fomento e Incentivo, Gestão Administrativa-Financeira-Técnica, Gestão de Programas e Ações Culturais; Realizar estudos para a criação da Fundação Cultural de Toledo; Criar a Fundação Cultural; Dar transparência à execução da política pública de cultura, com diálogo junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais; Gerir o Fundo Municipal da Cultura; Instaurar nova Lei Municipal de Incentivo à Cultura; Implantar o Plano Municipal de Cultura em sintonia com o Sistema Municipal e Nacional de Cultura; Elaborar o Plano Museológico; Fomentar convênios e parcerias com o Governo Federal, o Governo Estadual e outras instituições públicas e privadas; Desenvolver convênios e parcerias com as universidades com vistas à realização de estágios, cursos, projetos de extensão, pesquisas, seminários e publicações; Fomentar parcerias com grupos culturais e escolas de artes atuantes no município; Estabelecer uma Política Cultural para o Município de Toledo democrática, descentralizada e plural, com foco na valorização dos mais diversos segmentos artísticos e culturais; Articular e criar novos mecanismos de circulação dos bens culturais; Dar o Gabinete da Secretaria da Cultura de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Atender, com a previdência social, servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Apoio Administrativo					
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					
8	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.939.207,52
Função:					
13 - CULTURA					
Descrição:					
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Coordenar as atividades realizadas na Casa da Cultura, no Museu Histórico Willy Barth, no Teatro Municipal de Toledo, no CEU das Artes, no Centro Cultural Oskar Siva, no Centro Cultural Ony Helio Niederauer, nas Bibliotecas Públicas e outros espaços de cultura; Manutenção e preservação dos espaços culturais; Dar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições; Coordenar e gerir a realização de programas, ações e eventos artístico-culturais; Descentralizar por territórios os programas e atividades artístico-culturais da Secretaria da Cultura; Articular intercâmbios, parcerias e cooperação com municípios paranaenses e de outros estados; Coordenar a elaboração e manutenção de cadastros, informações e indicadores culturais; Contratar professores, palestrantes e oficinas para desenvolvimento de cursos e oficinas de capacitação e de artes; Estabelecer agenda de eventos culturais permanentes; Garantir que o Teatro Municipal de Toledo tenha uma pauta com elevado percentual de eventos artísticos; Realizar estudo junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais para territorialização de políticas culturais; Adquirir um veículo adequado ao transporte de equipamentos e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Cultura; Finalização da Caixa Cênica do Teatro Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Apoio Administrativo					
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					
9	Atividades - ECA/FINDECA	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	966.917,00
Função:					
12 - EDUCAÇÃO					
Descrição:					
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; Dar o Gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como atender as despesas relativas à sua condição como empregador; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Editar livro contendo os atos do Conselho Municipal de Educação; Órgão normatizador do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, para o atendimento de todos os seus integrantes; Editar o Plano Municipal da Educação; Implantação do Fórum Permanente de Educação Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Apoio Administrativo					
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					
10	Atividades - ECA/FINDECA	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.701.592,34
Função:					
12 - EDUCAÇÃO					
Descrição:					
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Dar o Departamento de Administração Escolar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições; Adequar-se às legislações pertinentes à educação; Acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; Resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; Elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; Criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; Disponibilizar e manter acesso de qualidade à internet e telefonia na sede da Secretaria Municipal da Educação; Criar e manter um site para o Sistema Municipal de Ensino; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os serviços administrativos da Secretaria da Educação; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Apoio Administrativo					
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 115 de 232

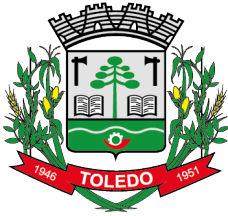


Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 4

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Atividades - ECA/FM/DCA	APOIO PEDAGÓGICO	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.190.094,64
Função:					
12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição: Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de Pá-1 e II, 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial; Promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino; Criar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à Educação; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Educação; Promover o Departamento de Ensino para realização de suas atribuições; Acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais criadas, manutenção e implementação projetos e eventos como viagens de estudo, Semana da Pátria, Danças, Festivais Artísticos e Culturais, Jogos Escolares, Mostras Pedagógicas e formações de programas educacionais - PROERD e outros; Dar continuidade ao ensino fundamental de 9 anos; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					
0,00					
12	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	5.087.509,73
Função:					
27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição: Manutenção e ampliação de estrutura de transportes para os eventos esportivos; Promover e coordenar iniciativas de assessoramento à formulação e à execução de políticas e programas na área esportiva; Coordenar a gestão das políticas de desenvolvimento do setor esportivo, recreativo e de lazer do município de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Esportes e Lazer; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Realizar os serviços de limpeza e higiene dos espaços esportivos; Elaburar a manutenção dos equipamentos e veículos pertencentes a Secretaria de Esportes e Lazer; Custear despesas administrativas como seguro, lavagem de veículos, taxas e anuidades de federações e confederações esportivas, internet, energia elétrica, água e esgoto, telefonia e etc.; Desenvolver o Turismo cultural e esportivo; Apoiar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de entidades ligadas ao esporte, quanto a sua organização, administração, legalidade, funcionamento e outros; Editar legislação para o esporte, abrangendo a organização, regulamentação e funcionamento do setor; Capacitar e qualificar recursos humanos da área de esportes e lazer; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realizar a manutenção da estrutura física dos espaços esportivos pertencentes ao município; Oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos; Implementar sistema de refrigeração de água em todos os locais da SMEI; Modernizar sistema eletrônico dos locais da SMEI; Melhorar as condições de climatização dos locais; Realizar a manutenção e modernizar os sistemas de aquecimento das piscinas Claus Fuoss e Aldo Belo; Modernizar o sistema de iluminação dos locais pertencentes a secretaria visando reduzir custos com energia e melhorando a segurança dos locais; Manter o Parque das Águas; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					
0,00					
13	Atividade	GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.034.503,50
Função:					
4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição: Coordenar as políticas de desenvolvimento do Município nos setores do agronegócio, industrial, comercial, prestação de serviços, de inovação, tecnologia e turismo; Implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do Município como forma de atração de novos investimentos; Atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário e revisar o Plano Diretor Rural; Valorizar os Conselhos de Mulher Empreendedora e da Mulher Empreendedora como reconhecimento da importância crescente da mulher no desenvolvimento empresarial do Município; Apoiar e valorizar as atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDET como importante mecanismo para a promoção e o planejamento do desenvolvimento municipal; Estruturar financeiramente o Fundo de Desenvolvimento de Toledo, destinando anualmente recursos para que em parceria com o COMDET possa implementar novos Parques Industriais e as demais políticas de Desenvolvimento Econômico; Consolidar parcerias com instituições e órgãos públicos regionais e municípios vizinhos, para a elaboração e implementação de Política de Desenvolvimento Econômico Regional; Valorização da posição estratégica do Município no cenário regional, como um dos principais polos de desenvolvimento do Oeste do Paraná; Mobilizar a implantação da ferrovia, porto seco em Toledo; Desenvolver e fomentar o agronegócio através da promoção de estudos referentes ao zoneamento agroecológico como instrumento estratégico de planejamento sustentável; promoção de estudos de mercado, buscando oportunidades e nichos; Introduzindo novas alternativas, tais como novas técnicas de cultivo orgânico com certificação, incentivo ao desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias e possibilidades do setor agropecuário do município; Incentivar a exploração do potencial energético dos rios e outros empreendimentos de desenvolvimento do município e região; Incentivar a economia regional, com o objetivo de agregar valor às atividades econômicas da região, gerando mais riquezas e aumentando a circulação desses recursos no território; Oportunizar condições de permanência do pequeno produtor na propriedade, com qualidade de vida e acesso a avanços tecnológicos e de cidadania; Incentivo a programas de diversificação e verticalização da produção; Articular junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento processos de defesa sanitária (vegetal e animal); Promover o suporte técnico aos produtores familiares; Dotar a Secretaria do Agronegócio, de inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequadas para a realização de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					
0,00					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 116 de 232



Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2024

Página: 5

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
14	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	6.049.438,87
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Descrição: Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, as políticas de infraestrutura urbana e rural do Município de Toledo. Promover, administrar e fiscalizar obras de urbanização, edificações, pavimentações e iluminação pública; Fiscalização de obras e posturas. Realizar a descentralização de requerimentos e equipamentos para interior do município; Dotar o Gabinete da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Rural e de Serviços Públicos de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas funções. Atender com a prioridade social servidores não efetivos da Secretaria; Executar e apoiar as ações relativas à defesa civil; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					0,00
15	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	854.505,80
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Descrição: Coordenar a execução dos serviços de varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, adequação, pavimentação, reparamento e captação de águas pluviais e manutenção de áreas verdes, limpeza pública, transporte de entulhos, limpeza de lixos clandestinos; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos; Administração dos cemitérios municipais; Apoiar a EMURJ através do aumento do número de captação; Fimbr, parceria público/privada com intuito de melhorar a utilização de entulhos da construção civil para fabricação de paving, lixões e semelhantes; Dotar de estrutura física e administrativa para execução de suas atribuições; Executar serviços em propriedades de terceiros relativos à indenização por prejuízos causados a eles por ações de responsabilidade do Município.	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					0,00
16	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	411.676,01
Função:	10 - SAÚDE	Descrição: Realizar o atendimento de despesas com servidores lotados no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, como pagamento de salários e encargos patronais e demais direitos dos servidores, auxílio financeiro e prover condições necessárias para que os servidores possam participar de cursos externos de aperfeiçoamento, através de diárias, passagens e despesas de locomoção; Desenvolver processos de modernização administrativa por meio da adoção de ferramentas e mecanismos na perspectiva de melhoria e otimização da capacidade de resposta da gestão; Avaliar e aderir aos projetos financiados pelo Ministério da Saúde, nas diversas Políticas da Saúde; Apoiar e realizar em conjunto com o COMS e o COMAD as suas respectivas conferências; Implementar e desenvolver os componentes, princípios e diretrizes da política nacional de gestão estratégica e participativa no SUS - PARTICIPASUS; Estabelecer parcerias e convênios de apoio/cooperação técnico, científico e tecnológico com instituições de Ensino Superior em Saúde, bem como apoio à formação da modalidade de ensino de pós-graduação aos profissionais da área da saúde que atuam na atenção primária em saúde, com a residência de medicina de família e comunidade; Apoiar e fortalecer as ações e discussões dos Comitês e Câmaras Técnicas; Fomentar o desenvolvimento de ações intersetoriais, visando a promoção à saúde através da informação, educação e comunicação; Fortalecendo o processo participativo e corresponsável; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Implementar estrutura equipe de planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública; Implantar o planejamento estratégico para definição de melhor aplicação dos recursos e investir nos projetos que atendam a população; Realizando a atenção primária articulada com a atenção especializada; Implementar o setor de controle, auditoria e avaliação; Estabelecer parcerias com elaboração de projetos de cursos conforme necessidade da rede junto à escola de governo; desenvolver programas dentro da educação continuada para capacitar e reciclar os servidores da Saúde; e implementar em conjunto o Agente Mirim.	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					0,00
17	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	588.378,77
Função:	10 - SAÚDE	Descrição: Implementar os sistemas de informação utilizados pela Secretaria de Saúde; Estruturar o setor de transporte da SMS; Elaborar, coordenar, monitorar e avaliar juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde, as políticas de desenvolvimento do setor de saúde; Acompanhar a execução dos serviços de saúde no município, avaliando periodicamente e procedendo as mudanças necessárias; Fortalecer a política de educação permanente e contínua para servidores da Saúde; Manter, ampliar e implementar a rede de informações para a gestão do SUS e atenção integral à saúde (Cartão SUS, Sistemas de Informação Ambulatorial, SISPRENATALWEB, SISGAN, CNES, E-SUS, etc.); Estabelecer se necessário convênios com Organizações Sociais de Saúde (OS); Entidades filantrópicas e/ou consórcios através de contratos de projetos; Melhorar sistema de informação da saúde municipal (SIGSS ou outro que venha substituir); Integração do sistema de informação municipal da saúde com o sistema de informação do CISCOPAR.	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 117 de 232

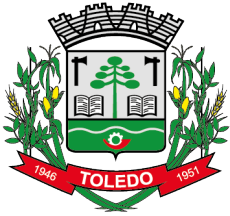


Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 6

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
18	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	Outras Unidades e Medidas	0,000	463.632,84
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Estruturar e implementar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM). Elaborar e coordenar políticas de segurança pública municipal e trânsito; Executar convênios com o Governo Federal e Estadual através das Secretarias de Segurança Pública; Implantar e qualificar o Observatório de Violência; Desenvolver atividades em consonância com o Observatório Nacional de Segurança Viária; Manter e melhorar o sistema de registro de ocorrências; Estimular a parilha de informações entre a Guarda Municipal e o Sistema Único de Segurança Pública; Articular com outras secretarias municipais as Políticas de Segurança Integrada de Ações Sociais; Estruturar a Defesa Civil do Município, por meio da criação de Coordenadoria da Defesa Civil; Elaborar o Plano de Emergência do Município por meio da Defesa Civil; Elaborar Núcleos de Defesa Civil nos bairros e distritos do Município; Executar ações de prevenção aos desastres entre a Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros; Instituir e regulamentar o Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Toledo; Promover a integração da Guarda Municipal no conjunto da Segurança Pública no Município de Toledo; Avaliar o Plano de Carreiras, Cargos, Remuneração e Função da Guarda Municipal de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria para realização de suas atribuições; Criar o Centro de Formação e Especialização de Guardas Municipais, visando a formação continuada, capacitação e especialização dos servidores; Promover a Conferência Municipal de Segurança Pública; Fortalecer a Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Municipal de Toledo; Elaborar a criação de Associações Amigos do Patrimônio, visando a preservação de bens e instalações públicas; Manter e estimular o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; Estimular a criação de Conselhos Comunitários de Segurança nos bairros e distritos do Município; Atender com a previdência social os servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
19	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	Metros Quadrados	0,000	5.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Realizar ampliações, reformas e melhorias na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana; Realizar a construção do estande de tiro; Realizar a construção da Mini Cidade do Trânsito; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, CAU e outros; Obra Construída/Ampliada				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
199	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	Outras Unidades e Medidas	0,000	110.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades do Departamento; Coordenar as atividades administrativas relacionadas à secretaria; Planejar e acompanhar as atividades da Coordenadoria de Defesa Civil; Executar e supervisionar os processos de licitação, compras e contratos da secretaria; Planejar e acompanhar a execução dos cursos de capacitação dos Guardas Municipais de Segurança e Trânsito, para atender a Lei Federal nº 13.022/2014; Dotar de estrutura física e administrativa para execução de suas atribuições; Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					31.708.387,34



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 118 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 7

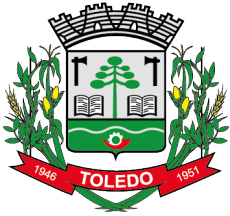
Programa: 3 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
21	Atividade	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.288.388,39
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Fortalecimento da relação entre poder público municipal e a sociedade civil organizada. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as atividades do Gabinete do Prefeito; promover, através da Ouvidoria, um eio de comunicação entre os cidadãos e Administração Pública Municipal, incentivando o controle social e a participação popular, por meio de reconhecimento, registro e tratamento de denúncias, solicitações, reclamações, sugestões e elogios.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
22	Atividade	APOIO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SOCIAIS	Outras Unidades e Medidas	0,000	196.490,46
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Apoiar entidades como a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), apoiar instituições, entidades e associações para realização de suas atividades.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
24	Atividade	CONSUMIDOR E CIDADANIA	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.068.560,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
Descrição:	Promover a defesa de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos dos consumidores; implementar as atividades do Fundo PROCON, atuando como instância de resolução de conflitos de consumo; estabelecer as diretrizes e propor a política municipal de fiscalização das relações de consumo, tendo como parâmetros legais a legislação municipal, estadual e federal; implementar ações do governo voltadas para a defesa do consumidor; Realizar de conteúdos com Universidades Federais, Estaduais e Privadas, Agências Reguladoras e demais órgãos públicos ou privados de análise e pesquisa, visando desenvolver projetos de interesse dos consumidores; Estudar o eventual implantação da Fundação PROCON, implantação do PROCON Móvel, Falcacia entre prefeituras e demais órgãos públicos para a realização de perícias técnicas com a finalidade de atender interesses dos consumidores; Estudar e implantação de projetos para a comunidade escolar, visando a divulgação dos direitos do consumidor.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				

Total do Programa:

5.551.448,85

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 119 de 232



Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2024

Página: 8

Programa: 4 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

25	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.899.437,74
----	-----------	--	---------------------------	-------	--------------

Função: 24 - COMUNICAÇÕES
Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Descrição: Elaborar e coordenar, junto com o Prefeito, as políticas de desenvolvimento da comunicação social do Município de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não efetivos; Capacitação dos servidores e colaboradores; Promover a assistência à saúde dos servidores ativos através da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST); Coordenar a elaboração de matérias oficiais e institucionais de divulgação do Município; Organizar entrevistas coletivas com a participação do Prefeito e Secretários, conforme necessidade da Administração Municipal; Coordenar e agendar entrevistas solicitadas pelos veículos de comunicação social e atendimento à imprensa em geral; Coordenar a produção de matérias institucionais de interesse da administração pública; Realização de cobertura jornalística e fotográfica dos eventos do Município; Implementar e manter atualizado banco de imagens do Município; Auxiliar na elaboração do novo design do Site do Município; Atualizar, conforme necessidade, as informações e notícias no Site do Município; Divulgação da comunicação institucional do Município em redes sociais; Elaborar e coordenar a criação de artes gráficas de materiais de divulgação de atos oficiais da Administração Municipal; Fomentar a inclusão digital da comunidade; Coordenar a implantação e operacionalização do estudo para transmissões online (LIVES) e de programas radiofônicos; Planejamento e organização de eventos do Município, como inaugurações, reuniões com a comunidade, reuniões com servidores, festividades oficiais, cerimoniais oficiais, operacional, pessoal e de infraestrutura/logística na implantação do sistema de transmissões de eventos nas redes sociais; Coordenação e auxílio na realização de cerimônias e eventos protocolares da Administração Municipal; Coordenar a produção e gravação de sons e imagens no Auditório Acary de Oliveira; Coordenar e administrar equipamentos em eventos e cerimônias; Divulgação dos atos oficiais do Município, material de divulgação institucional e campanha educativas e de orientação à população, utilizando-se de todos os meios de comunicação social (rádio, jornal, tv, revistas, portais de notícias, blogs e sites de notícias, painéis publicitários diversos, entre outros); e no Órgão Oficial Eletrônico; Divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação para a sociedade em geral.
Produto esperado:
Outros Produtos

28	Atividade	MANUTENÇÃO DA FUNTEC	Outras Unidades e Medidas	0,000	406.439,95
----	-----------	----------------------	---------------------------	-------	------------

Função: 24 - COMUNICAÇÕES
Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Descrição: Divulgar conhecimentos científicos e tecnológicos, metodologias educacionais e elementos culturais e turísticos; Divulgar campanhas, programas, ações, eventos e informações de interesse público e social; Promover a cidadania, além de garantir na programação a participação dos estabelecimentos de ensino superior e das Secretarias Municipais, propendo, dessa forma, uma programação educativo-cultural; Atender as atividades da FUNTEC com recursos humanos e aquisição de equipamentos e material permanente; Fomentar parcerias público-privadas que viabilizem a realização de ações de interesse público e social; Incentivar, cultivar e promover a prática e o desenvolvimento das atividades culturais e artísticas; Promover a proteção ao meio ambiente, ao o artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; Realizar pesquisas básicas ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos em forma de parcerias ou convênios estratégicos com outras instituições.
Produto esperado:
Outros Produtos

Programa: 5 - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL			Total do Programa:	3.305.877,69	
---	--	--	--------------------	--------------	--

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

27	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM CENTROS COMUNITARIOS/MULTIUSO	Metros Quadrados	1.153,630	100.000,00
----	---------	--	------------------	-----------	------------

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: Construir Centros Multiuso; Realizar a ampliação e melhorias dos Centros Comunitários adequando-os para Centros Multiuso; Reforma e/ou Ampliação dos Centros Comunitários do Jd. Porto Alegre, Santa Clara II, Jd. Cocopaga, Jd. Europa, Jd. Bela Vista, Jd. Panorama e Linha Nossa Senhora do Rocio; Ampliação da Cozinha do Centro Comunitário Linha 14 de Dezembro; Construção de Centros Comunitários no Jd. Santa Clara III e IV, Jd. Redenção, Boa Esperança e Bom Princípio; Fechamento de pré-moldados no Jd. Belo Horizonte e Jd. Fláudia; Término do Centro Comunitário de Dois Irmãos; Realizar reformas e melhorias no Clube da localidade de Ouro Preto; Construção de cancha de bocha e boia no Clube da localidade de Ouro Preto e na Associação de Moradores e Amigos do Jardim Gesia; Edificação Construída

Produto esperado:
Projeto/Atividade

0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 120 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 9

Programa: 5 - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
28	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO	Outras Unidades e Medidas	0,000	67.413,01
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Realizar a manutenção e a conservação das edificações que abrigam os Centros Comunitários/Multiuso, tais como: troca de fechaduras, torneiras, utensílios, vidros, manutenção na parte elétrica, hidráulica, pintura, troca de piso, instalação e manutenção de parque infantil e outras manutenções conforme a necessidade; Equipar os Centros Comunitários/Multiuso com móveis, equipamentos e utensílios; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 6 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	Metros Quadrados	800,000	200.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Efetuar ampliações, reformas e melhorias na estrutura física dos Restaurantes Populares e da Cozinha Social; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				
	Projeto/Atividade				0,00

30	Atividade	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL, RESTAURANTES POPULARES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR	Refeições	200.000,000	5.945.310,58
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Realizar a manutenção e conservação das edificações e equipamentos da Cozinha Social e Restaurantes; Implementar o funcionamento da Cozinha Social e dos Restaurantes Populares, através da oferta de alimentação balanceada e com baixo custo à população, atendendo também entidades sociais, escolas (merenda escolar), programas e projetos (como produção de suco de frutas e soja, panificados, etc.); Adquirir veículos, materiais, gêneros alimentícios e equipamentos para a elaboração e o transporte das refeições; Ampliar o atendimento da Panificadora Social para as escolas públicas e programas sociais; Manter o Programa Compra Direta com o PAA e PNAE; Realizar estudo e planejamento nutricional das refeições e lanches, com segurança alimentar; Declar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atividades; Consultar a política municipal de promoção de segurança alimentar e nutricional; Realizar encontros temáticos referentes a alimentação de qualidade e melhor condição de saúde; Estimular e fomentar a prática do cultivo de pequenas hortas (medicinas ou hortifrutigranjeiros); Divulgar o processo de educação alimentar e nutricional (através de cartilhas e outros meios); Capacitar os produtores cadastrados nos Programas do PAA e PNAE em boas práticas de fabricação; Desenvolver avaliação nutricional da população (entrevista, coleta de dados clínicos, tabulação estatística); Trabalhar indicadores a serem superados, proceder orientação e acompanhamento; Orientar ações nas diversas áreas, tais como serviços de saúde, educação, lazer, esportes, assistência social, meio ambiente e segurança alimentar; Promover práticas alimentares saudáveis, promovidas de saúde, que se respeitem as diversidades culturais e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis; Estimular a autonomia do indivíduo para escolhas alimentares saudáveis, combatendo a desnutrição e a obesidade; Articular junto com outras secretarias municipais, rede socioassistencial e outros serviços públicos voltados para a promoção de saúde, nutrição, alimentação da população, ampliação de acesso aos alimentos por meio da produção (em especial de agricultura tradicional e familiar), da garantia da qualidade biológica e sanitária dos alimentos, estimulação de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis; Implantar o banho de alimentos do Município; Aquisição de software de gerenciamento de custos.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 6.145.310,58



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 121 de 232



Programa: 7 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 10

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
31	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SETOR ADMINISTRATIVO	Metros Quadrados	1.000,000	500.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Descrição: Construção, ampliação e modernização das estruturas físicas do Paço Municipal; Ampliação do espaço da área externa do Paço Municipal destinado ao estacionamento de veículos; Construção do Almoxarifado Municipal; Fomentar reformas e melhorias das edificações das Administrações Distritais e Arquivo Público; Proceder adequações nas edificações do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.			
		Produto esperado: Projeto/Atividade			
					0,00
32	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	Outras Unidades e Medidas	0,000	4.241.506,21
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Descrição: Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal; Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade; Adquirir e locar veículos para integrar a frota municipal para o uso das diversas secretarias do Município e realizar sua manutenção como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível e outros; Efetuar lançamento e controle de abastecimento, manutenção, lavagem, troca de óleo, multas e demais processos vinculados aos veículos; Controlar entrada e saída de veículos, bem como proceder o lançamento de informações referentes ao uso dos mesmos; Elaborar e implantar uma Política de Manutenção e da frota de veículos; Realizar o rastreamento da frota municipal; Realizar os serviços de documentação de veículos da frota municipal, bem como pagamento de impostos dos mesmos; Elaborar e implantar uma Política de Manutenção e da frota municipal, baseada em estudo técnico, incluindo o treinamento para os motoristas de Direção Defensiva e Condução Otimizada; Proceder escriturações, desmembramentos, utilizações, averbações de imóveis de propriedade do Município; Realizar o processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do Município; Realizar anualmente o balanço patrimonial do Município; Realizar semestralmente a conferência dos bens móveis do patrimônio público municipal; Realizar o seguro dos prédios públicos e frota municipal; Realizar a manutenção dos móveis do patrimônio público municipal em razão de danos causados em propriedades de terceiros; Executar atividades nas Administrações Distritais; Doar a estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Depo do Patrimônio e Serviços Gerais para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CASST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realizar a manutenção e conservação dos prédios públicos, como troca de piso, vidros, divisórias, pinturas, assentos, fechaduras, entre outros; Realizar reformas e melhorias nos prédios públicos e prédios localizados para uso da municipalidade; Rescata e aquisição de extintores para os prédios públicos; Desratização, desinsetização e limpeza de caixas d'água dos prédios públicos; Realizar e coordenar os serviços de limpeza dos prédios públicos vinculados à Secretaria da Administração; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.			
		Produto esperado: Projeto/Atividade			
					0,00
33	Projeto	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PÁTIO DE MÁQUINAS	Metros Quadrados	0,000	30.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Descrição: Executar ampliações e melhorias do setor de oficina; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
		Produto esperado: Projeto/Atividade			
					0,00
34	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.648.069,27
Função:	15 - URBANISMO	Descrição: Manter o setor de oficina para a realização de serviços de manutenção das máquinas, veículos e equipamentos utilizados na manutenção e melhorias do sistema viário; Melhorias nos serviços de reforma de motores, chapeação e pintura; Controle de estoque de materiais e peças de oficina; Adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras no Município; Apoiar a EMUDUR através da cessão de uso de veículos e equipamentos; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
		Produto esperado: Projeto/Atividade			
					0,00
Total do Programa:					8.419.575,48



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 122 de 232

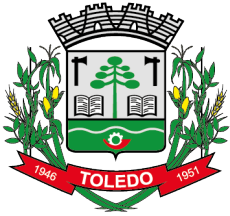


Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 11

Programa: 8 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
35	Atividade	ATIVIDADES DE TELEFONIA	Outras Unidades e Medidas	0,000	382.075,41
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Manter, adquirir, gestonar, treinar, estruturar, implementar, configurar, avaliar e local sistemas e equipamentos relacionados a telefonia dos próprios públicos, inclusive serviço de telefonia móvel; Acompanhar projetos de telefonia e sua implantação; Identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gerência do andamento dos serviços; Dimensionar e elaborar orçamentos de cabamentos e sua respectiva infraestrutura, centrais telefônicas, aparelhos específicos de telefonia (SOS Cidadão, Disque Saúde, etc.); Controlar o estoque de equipamentos, peças e componentes de telefonia, faturas e contratos.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
0,00					
38	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	Outras Unidades e Medidas	0,000	642.859,90
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
Descrição:	Manter e ampliar a rede metropolitana (móvel) para gerir e prover infraestrutura que permita acesso, troca e compartilhamento de informações entre órgãos, dando subsídios para projetos educacionais, ampliação do videomonitoramento no Município e demais projetos da Tecnologia da Informação; Ampliar o link para acesso à Internet; Executar atividades de administração de redes, acompanhamento e monitoramento de sistemas, zelando pela segurança e desempenho, promovendo a interconectividade das unidades municipais; Estruturar, manter, implementar, local, adquirir, efetuar backups, restores, atualizar os equipamentos do Datacenter (servidores, notebooks, switches, etc.) e sistemas de segurança (antivirus, firewall, VPNs, etc.); Bem como os ativos de rede da Prefeitura; Dar suporte às unidades administrativas na implementação de soluções da Tecnologia da Informação; Ampliar a disponibilidade de acesso às Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs (Gêria de infraestrutura, como equipamentos e disponibilização de snai e internet).				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
0,00					
37	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.489.744,24
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
Descrição:	Promover o desenvolvimento e a disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e inteligência; Apoiar projetos de inovação de conteúdos criativos e aplicações digitais para utilização em governo eletrônico municipal e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação; Viabilizar a estrutura para publicação de atos oficiais e informações de interesse coletivo ou geral, promovendo a execução da Lei de Acesso à Informação; Analisar, avaliar, desenvolver, local, gerar aplicações informatizadas, implantando e mantendo sistemas de acordo com a metodologia e técnicas adequadas, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos segmentos da Prefeitura Municipal; Estudar, elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e analisar a modelagem de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitar o seu acesso pelas áreas que deles necessitam; Elaborar programas de computador, proceder a codificação, manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, documentação, instruções de operação, acordos de consórcios, realizar testes em condições operacionais simuladas; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros; Adquirir, local softwares e contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (banco de dados, desenvolvimento, portal, aplicativos móveis, entre outros).				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
0,00					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 123 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 12

Programa: 8 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

38 Atividade **GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** Outras Unidades e Medidas 0,000 1.162.408,61

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO

Descrição: Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e localizar equipamentos de informática/hardwares (computadores, servidores, impressoras, notebooks, switches, etc.) e sistemas/software (sistemas operacionais, editoração eletrônica, etc.) para o uso das secretarias e órgãos municipais; Organizar um plano de capacitação permanente dos servidores que atuam no Departamento de Informática, atendendo as necessidades de aperfeiçoamento e evolução da área de TI, com a participação em cursos, eventos, congressos, seminários e outros; Contratar empresas e/ou técnicos especializados para a instalação, manutenção e suporte de hardware e de software; Dotar de infraestrutura tecnológica e serviços para a realização de digitalização de documentos e tramitação eletrônica de processos; Prestar suporte técnico, com a identificação dos problemas, correção das irregularidades, configuração, testes, pesquisas, instalações, simulações, manutenção e conservação dos equipamentos, controle o tempo de garantia e documentação dos mesmos; Adquirir materiais, peças, manuais, livros específicos, assessorias e perícias de informática para uso das secretarias do Município; Controlar o estoque de suprimentos, peças de reposição, bem como o inventário do hardware existente; Participar da análise de parâmetros/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração, e ainda, dar o aceite de recebimentos de materiais de informática adquiridos pela municipalidade; Proceder cópias de prazos conforme solicitado dentro de sua área de atuação; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Informática para a realização de suas atribuições; Consolidar a política de segurança da informação estabelecendo critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e informações processadas; avaliando invasões externas e o uso inadequado das ferramentas de TI; Manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada, elaborando e/ou organizando tabelas, quadros, mapas, relatórios, gráficos, proporcionando suporte à gestão de TI e consequentemente a gestão municipal; Pesquisar, avaliar, desenvolver softwares e hardwares, bem como a infraestrutura e outros componentes ligados à área de TI, tendo em vista a aquisição, manutenção, reestruturação, atualização ou locação destes; Contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (infraestrutura de redes, segurança, etc.); Apoiar a estruturação do Projeto de Parceria Público-Privado, destinado a modernização, operacionalização e manutenção da infraestrutura de rede de iluminação pública do Município; Articular políticas que envolvem a integração das ações de inclusão digital com o Governo Estadual/Federal bem como a articulação de políticas público-privadas; Apoio Administrativo

Produto esperado: Projeito/Atividade 0,00

Total do Programa: 3.677.088,16

Programa: 9 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

40 Operação Especial **ENCARGOS TRABALHISTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS** Outras Unidades e Medidas 0,000 48.207.508,38

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS **Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Descrição: Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores; Proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais; Efetuar a devolução de receita arrecadada em exercícios anteriores; Proceder aporte do Fundo de Previdência (TOLEDOPREV);

Produto esperado: Projeito/Atividade 0,00

41 Operação Especial **EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA** Outras Unidades e Medidas 0,000 11.974.731,44

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS **Subfunção:** 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA

Descrição: Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna.

Produto esperado: Projeito/Atividade 0,00

42 Operação Especial **EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA** Outras Unidades e Medidas 0,000 6.047.844,15

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS **Subfunção:** 842 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA

Descrição: Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Externa.

Produto esperado: Projeito/Atividade 0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 124 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 13

Programa: 9 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
43	Operação Especial	DÍVIDA CONFESSADA	Outras Unidades e Medidas	0,000	193.531,01
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:	Amortização da dívida confessada, tais como: INSS, PASEP e FGTS.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				

Total do Programa:

66.423.614,98

Programa: 10 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
44	Atividade	GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE FISCAL/DEPARTAMENTO DE CONTROLE FISCAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	622.375,26
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	Realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; Orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Gabinete da Secretaria da Fazenda, visando a implementação de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realização da captação de recursos para subsidiar os programas de promoção à cidadania e desenvolvimento sustentável; Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				

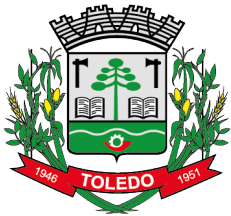
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	Realizar a contabilização geral do Município; Realizar o controle das convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; Realizar a prestação de contas anuais dos fundos (Trabalho, FUNREBOL, CAST, FUNTEC e Coordenadora do FAPES); Regular e emitir a arrecadação dos impostos, taxas, contribuições, Controle dos salários bancários; Prestações de contas mensais e anuais junto ao Tribunal de Contas; Prestação de contas de recursos federais recebidos; Realização de INSS dos prestadores de serviços; Pagamento a fornecedores; Manter o arquivo da contabilidade organizado; Doar de estrutura física, administrativa e recursos humanos o Departamento de Controle Contábil e Financeiro, para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Outros Produtos				

Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	Realizar a contabilização geral do Município; Realizar o controle das convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; Realizar a prestação de contas anuais dos fundos (Trabalho, FUNREBOL, CAST, FUNTEC e Coordenadora do FAPES); Regular e emitir a arrecadação dos impostos, taxas, contribuições, Controle dos salários bancários; Prestações de contas mensais e anuais junto ao Tribunal de Contas; Prestação de contas de recursos federais recebidos; Realização de INSS dos prestadores de serviços; Pagamento a fornecedores; Manter o arquivo da contabilidade organizado; Doar de estrutura física, administrativa e recursos humanos o Departamento de Controle Contábil e Financeiro, para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				

Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	Manter e incrementar a estrutura física, administrativa e os recursos humanos do Depto de Receita, para realização de suas atividades; Atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto é de 100% para o Município; Atendimento aos produtores rurais com informações sobre o CAD/Pto-Cadastro do Produtor Rural; Realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; Acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; Realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público; Realizar visitas e questionário social junto à pessoas carentes referente a isenções tributárias; Realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; Revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do rolno do ICMS; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				

Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	Manter e incrementar a estrutura física, administrativa e os recursos humanos do Depto de Receita, para realização de suas atividades; Atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto é de 100% para o Município; Atendimento aos produtores rurais com informações sobre o CAD/Pto-Cadastro do Produtor Rural; Realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; Acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; Realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público; Realizar visitas e questionário social junto à pessoas carentes referente a isenções tributárias; Realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; Revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do rolno do ICMS; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				

Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	Manter e incrementar a estrutura física, administrativa e os recursos humanos do Depto de Receita, para realização de suas atividades; Atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto é de 100% para o Município; Atendimento aos produtores rurais com informações sobre o CAD/Pto-Cadastro do Produtor Rural; Realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; Acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; Realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público; Realizar visitas e questionário social junto à pessoas carentes referente a isenções tributárias; Realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; Revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do rolno do ICMS; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 125 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 14

Programa: 10 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRO

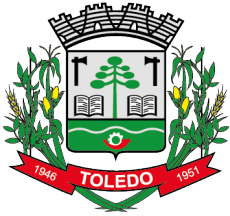
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
47	Atividade	CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	650.733,57
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL			
Descrição:	Atualizar e manter o Cadastro Técnico Imobiliário e Fiscal do Município de Toledo. Elaborar todas as ações para a implantação do IPTU anual. Realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos para realização de suas atividades.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				

Programa: 11 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E DE GESTÃO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
48	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	Outras Unidades e Medidas	0,000	592.439,73
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Promover o planejamento global do Município. Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de planejamento urbano do Município de Toledo. Coordenar a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Toledo. Coordenar a revisão dos planos, programas e metas relativos ao planejamento institucional do Município. Dotar e manter o Gabinete da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, para a realização de suas atribuições. Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanismo. Implementar o Modelo de Excelência em Gestão (MEG-TR). Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretariat. Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
49	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	350.523,54
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição:	Gerir o sistema Plataforma Mais Brasil relativo aos convênios e contratos de repasse com o Governo Federal, além de outros possíveis sistemas vinculados ao Governo Estadual e Federal. Coordenar a elaboração de projetos vinculados aos Entes Estaduais e Federais, desenvolvendo as funções de elaboração dos projetos e gestão administrativa das obras. Coordenar a elaboração da documentação para realização de operações de crédito. Encaminhar, ao setor competente, os pedidos de processos licitatórios de obras a serem executadas com recursos de convênio. Dotar e manter de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Estatística e Projetos Técnicos para a realização de suas funções. Elaborar o Caderno de Estatística de Dados Municipais com dados estatísticos atualizados. Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
50	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	583.500,70
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição:	Coordenar, elaborar, acompanhar e controlar a execução do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa do Município de Toledo assegurando a participação popular na elaboração destes instrumentos de planejamento. Elaborar os créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários no orçamento anual do Município e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Alimentar o Módulo Planejamento no Sistema SIM-AM no Tribunal de Contas do Estado. Dotar e manter de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário para a realização de suas funções. Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 126 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 15

Programa: 11 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E DE GESTÃO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

51 Atividade
ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO
Outras Unidades e Medidas

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Descrição: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Subfunção: 482 - ADMINISTRAÇÃO URBANA
Outras Unidades e Medidas

Elaborar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural, projetos de arquitetura e engenharia, projetos arquitetônicos multissetoriais, projetos de Mobilidade Urbana, Urbanizações, Sistema Viário e Parques de obras próprias e de convênios oriundos dos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal; Coordenar e executar a elaboração de obras próprias e de convênios; Gerir a contratação de terceirização de Projetos Técnicos; Orientar a elaboração e otimização dos projetos de engenharia; Manter equipe especializada na elaboração de projetos; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água; Realizar registros e anotações de responsabilidade técnica junto aos conselhos de classe (CREA/CARJ); Executar o Plano de Mobilidade Urbana; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Realizar estimativo de custos para obras não executadas pelo Município; Organizar documentação e peças técnicas de processos licitatórios de obras; Analisar e aprovar projetos de parcelamentos do solo e implantação de loteamentos; Promover ações visando a regularização dos loteamentos; Garantir a execução e o acompanhamento do Plano Diretor; Planejar o uso racional do território (Zoneamento urbano) e dos recursos naturais, controlando a implantação e o funcionamento das atividades industriais, comerciais e residenciais; Reavaliar o Plano de Zoneamento Urbano do Município e promover a reordenação das Zonas, criando faixas de transição, principalmente entre as áreas industriais e residenciais; Ordenar o desenvolvimento territorial e o planejamento urbano do município, respeitando os aspectos ambientais e propiciando o direito à cidade e interior sustentável; Analisar e aprovar projetos de construções; Prestar apoio técnico, em matéria de planejamento e administração, à Comissão Municipal de Urbanismo e Câmara Técnica de Parcelamento; Emitir alvarás de licença para construção, cartas de habitação, declarar ações em atendimento a diversas diligências e habite-se das obras; Dotar e manter de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Planejamento Urbano para a realização de suas funções; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Projeto/Atividade
0,00

Total do Programa: 3.879.798,59

Programa: 12 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

52 Projeto
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
Habitação / Terrenos

Função: 16 - HABITAÇÃO
Descrição: 482 - HABITAÇÃO URBANA
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA
Outras Unidades e Medidas

Adquirir áreas para loteamentos habitacionais públicos e privados de infraestrutura; Fortalecer programa de construção de unidades habitacionais distribuídas nos diversos bairros e distritos do município; Conduzir programas habitacionais em andamento; Adquirir áreas destinadas a programa habitacional de lotes urbanizados, financiados pela Prefeitura Municipal, visando atender a população de baixa renda e que estejam cadastrados no programa habitacional do Município - Programa Lote Social
Outros Produtos

Produto esperado: Projeto/Atividade
0,00

53 Atividade
ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
Outras Unidades e Medidas

Função: 16 - HABITAÇÃO
Descrição: 482 - HABITAÇÃO URBANA
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA
Outras Unidades e Medidas

Acompanhar, fiscalizar e controlar o cumprimento das obrigações, pelos adquirentes de lotes e moradias, financiadas pelo Município; Realizar atendimento aos moradores do sistema habitacional; Promover, implantar e propor projetos e atividades que visem a inclusão de famílias de baixa renda em programas habitacionais; Planejar e executar os programas de construção de unidades residenciais em todo o Município; Implantação/implantação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Implantação do Programa de Avaliação Pós-ocupacional, para acompanhamento das famílias beneficiadas com a casa própria; Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciam a construção de unidades habitacionais; Implementar programa para realização de melhorias em moradias de passoa carenas e em situação de exclusão social; Apoiar, financiar e implantar ações emergenciais de calamidades públicas provenientes de fenômenos naturais
Apoio Administrativo

Produto esperado: Projeto/Atividade
0,00

Total do Programa: 5.558.874,62



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 127 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 16

Programa: 13 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
54	Atividade	COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	201.331,75
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Planejar, organizar, dirigir e controlar as políticas de desenvolvimento de Recursos Humanos; Revisar e atualizar o Plano de Cargos e Vençimentos e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estruturar plenamente a Secretaria de Recursos Humanos para o desenvolvimento de suas funções; Manter um diálogo permanente com as entidades representativas dos servidores públicos, como forma de avaliar possibilidades de melhorias nos serviços públicos e na carreira dos servidores públicos municipais; Manter uma política de atualização e melhoria salarial, com a reposição anual das perdas, em diálogo com os representantes dos servidores; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST); Desenvolver o Programa de Saúde do Servidor, através da realização dos exames periódicos, da informatização dos dados, do acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho, da melhoria e adequação dos locais de trabalho, de ações educativas de prevenção e tratamento das doenças, da implantação do programa de gestão laboral, da intensificação no uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), entre outras; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Viabilizar e/ou elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Viabilizar a implantação do Programa de Atendimento Psicológico ao Trabalhador; Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
55	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - RH	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.730.885,13
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Analisar e buscar a melhoria nas atividades administrativas como: registro de frequência pelo ponto eletrônico, jornadas e regime de trabalho, serviço extraordinário, adicionais de insalubridade, crachás, férias, licenças, dispensas etc.; Orientar aos estudantes do ensino médio e do superior oportunidades de estágios nos diversos setores da administração pública; Viabilizar a concessão do vale alimentação; Estabelecer política de acompanhamento de controle de atestados médicos e de faltas injustificadas; Buscar a adequação das jornadas de trabalho para a servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência de acordo com a legislação; Viabilizar sistema de informação online com os servidores; Digitalizar a documentação dos servidores públicos, com investimentos para a modernização e informatização total dos setores, a fim de conferir maior agilidade e segurança nos procedimentos; Administrar e aprimorar o sistema de controle eletrônico de frequência, implantando em setores que ainda não foram atendidos; Incentivar a assiduidade dos servidores; Viabilizar, junto às demais secretarias, programas para evitar acurculos de horas extras e férias; Viabilizar acordo com o SerToledo para compensação e pagamento de serviço extraordinário; Manter parceria na comissão permanente de negociação com o SerToledo; Disponibilizar vale transporte aos servidores; Incentivar através da concessão da Bolsa de Estudo que os servidores busquem capacitação; Dotar de recursos humanos, físico e administrativo para o desenvolvimento de suas atividades; Promover assistência a saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
56	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	5.042.288,33
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Desenvolver novas concepções na Gestão de Pessoas para alcançar a máxima qualidade e eficiência no serviço público; Orientar o sistema de Avaliação de Desempenho do servidor; Realizar os servidores, dentro das possibilidades, em determinadas secretarias ou departamentos por meio do concurso de remoção e transferência; Realizar visitas periódicas aos locais de trabalho, a fim de orientar, sanar dúvidas, otimizar o quadro de pessoal e melhorar a satisfação dos servidores e a qualidade dos serviços prestados; Realizar exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos; Viabilizar um programa de treinamento de gestão orçamental e desenvolvimento, reunificando os vídeos e informatizando as vitrines dos servidores públicos; Incentivar e apoiar a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (ASSERPMUTO); Realizar a legislação que regula as progressões por filiação, qualificação e mérito; Estabelecer políticas de valorização e melhoria do desempenho de suas funções; Conceder Programa de Incentivo ao Servidor Público, através da realização de eventos de incentivo aos novos servidores públicos, homagem no Dia do Servidor, homenagem aos servidores por tempo de dedicação (a partir dos 15 anos de serviço), homenagem aos servidores aposentados e outros; Dar de recursos humanos, físico e administrativo para o desenvolvimento de suas atividades; Promover assistência à saúde dos servidores ativos a análise através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver programas de pré e pós-aposentadoria; Instaurar e manter o Regime de Previdência Complementar aos servidores públicos municipais; Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 128 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 17

Programa: 13 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
57	Atividade	CONCURSOS PÚBLICOS	Concursos	1.000	181.435,31
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Realizar concursos públicos e Processos Seletivos Simplificados (PSS) para admissão de empregados públicos e contratação temporária, a partir de levantamentos periódicos das necessidades, a fim de assegurar a efetividade no serviço público.				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					0,00

Total do Programa: 7.155.940,52

Programa: 14 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
58	Atividade	FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO	Cursos e Campanhas	12.000	32.102,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Descrição:	Viabilizar, junto à Escola de Administração Pública, um Plano de Capacitação e Qualificação constante dos servidores públicos; Fortalecer o Programa Escola de Governo, a fim de intensificar as ações de capacitação e qualificação em todas as áreas e setores da Administração Pública, buscando parcerias com as universidades para o seu desenvolvimento, de modo a se obter a valorização e seu reconhecimento como cidadão, contribuindo para que este apresente desempenho de qualidade e construa uma nova imagem do serviço público municipal de Toledo, integrando o processo de certificação com a vida funcional dos servidores.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				0,00

59	Atividades - ECA/FMDCA	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - TRANSFE CONST	Pessoas	1.527.000	136.512,72
----	------------------------	---	---------	-----------	------------

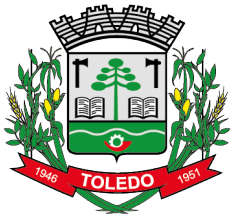
Função: 12 - EDUCAÇÃO

Descrição:

Viabilizar, junto à Escola de Administração Pública, um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino; Incentivar a formação de profissionais da educação em cursos Strictu Sensu - Mestrado e Doutorado; Implantar programa Professor Pesquisador, desenvolvendo estudos de temas correlatos com a grade curricular visando ampliação de formação continuada fora do horário de trabalho; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de: seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, permitindo uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem.

Produto esperado: Servidores Atendidos 0,00

Total do Programa: 167.614,72



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 129 de 232

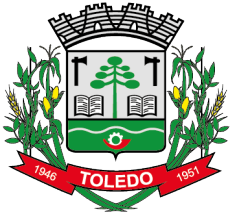


Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 18

Programa: 15 - GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
60	Projeto	INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	Metros Quadrados	50.000	1.040.000,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Construção de estrutura física para o Gabinete da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano; Reformas e melhorias nos espaços dos Centros da Juventude; Adequação da estrutura física para a garantia de acessibilidade, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade	0,00				
61	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	Outras Unidades e Medidas	0,000	384.737,52
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Localção, manutenção, reforma e melhorias na estrutura física da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano e seus equipamentos; Doar de mobiliário, equipamentos de informática, materiais permanentes, materiais de consumo para a realização das atividades da Secretaria, aquisição e manutenção de frota para uso da Secretaria; Implementação de sistema informatizado e canal de denúncias para a articulação intersecretorial de políticas de desenvolvimento humano; Implimentação e manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e avaliação do serviço, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Doar a Secretaria de recursos humanos, físico e administrativo; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade	0,00				
62	Atividades - ECA/FUNCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas	912.000	687.224,07
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Manter as atividades das duas sedes e equipes do Conselho Tutelar; Estar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e servidores; Doar de estrutura física, administrativa, de materiais permanentes e de consumo as sedes dos Conselhos Tutelares; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade	0,00				
63	Atividade	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	Pessoas	200.000	3.241,60
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Descrição:	Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores que atuam no atendimento às políticas de desenvolvimento humano promovendo Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos às políticas intersecretoriais de desenvolvimento humano; Promover capacitação para os Conselheiros Tutelares; Ofertar capacitação para rede nas áreas de LER/S e Idiomas que possibilitem a qualificação do atendimento à população migrante; Pagamento de pró-labore de palestrantes, catalanche; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano em eventos como congressos, conferências e capacitações correlatas à Política de Desenvolvimento Humano ofertadas por agentes externos; Incentivos para qualificação profissional dos servidores e trabalhadores da rede de proteção; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Servidores Atendidos				
Projeto/Atividade	0,00				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 130 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 19

Programa: 15 - GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
64	Atividade	APOIO E INCENTIVO A ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS	Pessoas	452.000	24.191,35
		Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
		Descrição: Realizar Fóruns e Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Juventude, da Pessoa Idosa, dos Direitos das Mulheres e da Pessoa com Deficiência; Fomentar a capacitação de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da Juventude (COMJUTO), da Pessoa Idosa (COMID), dos Direitos das Mulheres (COMDM) e da Pessoa com Deficiência (COMPCD); Manter as atividades realizadas pelo CMDCA, COMJUTO, COMDM, COMID, COMPCD; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos: CMDCA, COMJUTO, COMDM, COMID, COMPCD, no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento do Conselho: apoio técnico, legislações pertinentes e controle social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros do CMDCA, COMJUTO, COMDM, COMID, COMPCD, além de pro-fabre para palestrantes, outras ações correlatas.			
		Produto esperado: Pessoas Atendidas			0,00
		Projeto/Atividade			

Total do Programa: 2.119.384,54

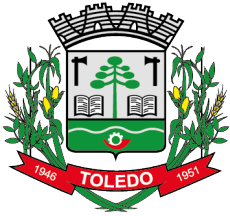
Programa: 16 - IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
65	Atividades - ECA/FMDCA	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA	Pessoas	1.169.000	1.328.997,00
		Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
		Descrição: Realizar o repasse dos recursos provenientes da "Campanha Legal" do Imposto de Renda através de parcerias com a rede de proteção e de defesa de direitos da criança e do adolescente, cumprindo as diretrizes do ECA e legislação vigente com relação a transferência de recursos públicos, outras ações correlatas.			
		Produto esperado: Pessoas Atendidas			0,00
		Projeto/Atividade			

Total do Programa: 43.217,88

66	Atividades - ECA/FMDCA	GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	Outras Unidades e Medidas	0,000	43.217,88
		Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
		Descrição: Fomular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, bem como as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA; Gerenciar o FMDCA; Acompanhar e Deliberar sobre o Processo de Chamamento Público em relação aos recursos vinculados ao FMDCA; Coordenar a Política da Criança e do Adolescente no âmbito do Município, realizando as articulações intersecretariais e as demandas vinculadas ao CMDCA, conforme a Lei nº 2.043, de 21 de outubro de 2010; Instaurar, implementar, manter e articular o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância; Constituir mecanismos de acompanhamento e fluxos dos usuários no sistema de políticas sociais, promovendo a garantia de acesso integral a tais políticas; constituir o Banco de Dados Social; Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores que atuam no atendimento às políticas de atendimento à criança e ao adolescente; Fomentar e coordenar a Campanha Legal (recursos do Imposto de Renda - IIRF); Campanha 18 de maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes); Campanha 12 de junho (Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil); 01 de outubro (Dia Municipal da Socioeducação) e demais campanhas educacionais relacionadas a Política da Criança e Adolescente; garantir o desenvolvimento e divulgação e execução das mesmas de maneira intersetorial; Coordenar e articular o projeto "Pequenas conversas, grandes transformações" e outros projetos que visem a emancipação e autonomia de crianças e adolescentes; Coordenar, manter e articular intersetorialmente o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo; Coordenar, manter e articular intersetorialmente estratégias de combate e enfrentamento ao trabalho infantil; outras ações correlatas.			
		Produto esperado: Apoio Administrativo			0,00
		Projeto/Atividade			

Total do Programa: 1.372.214,88



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 131 de 232

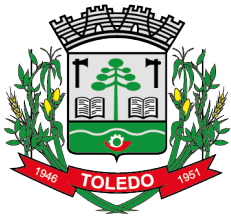


Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 20

Programa: 17 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA IDOSA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
67	Atividade	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA - FMDI	Pessoas	200.000	20.000,00
Função:					
14 - DIREITOS DA CIDADANIA					
Descrição:					
		Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
		Executar campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, impactando na qualidade do atendimento da população idosa do Município; Realizar e fortalecer campanhas de defesa dos direitos da pessoa idosa e campanha "Idade Planar" para captação de recursos do imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (1º de outubro), Dia Mundial de Consentimento da Violência Contra a Pessoa Idosa (15 de junho) e outras campanhas; Articular a ampliação do número de cursos e atividades esportivas na área rural e urbana para pessoa idosa, a fim de assegurar melhor qualidade de vida e participação social da população idosa; Incentivar e divulgar atividades esportivas de baixo impacto em parceria com outras instituições e secretarias; Articular intersetorialmente o acesso da pessoa idosa da área rural e urbana para as atividades dos CERTS; Participar do Programa Estratégia Brasil Amigo da Cidadania; Divulgar as Academias da Terceira Idade, promovendo projetos e rodas de conversa que visem orientação e inclusão da pessoa idosa nestes espaços; Participar, promover e desenvolver festivais culturais, concursos artísticos, oficinas de instrumentos musicais, oficinas culinárias e de artesanato; Valorizar e preservar a história da pessoa idosa no Município de Toledo; Proporcionar, articular e divulgar capacitação de cidadãos da pessoa idosa através de parcerias com secretarias, órgãos públicos e privados e universidades, que visem maior qualidade de vida da pessoa idosa; Implementar projetos de apoio às famílias para os cidadãos com a pessoa idosa; outras atividades correlatas.			
		Produto esperado:			
		Projeto/Atividade			0,00
68	Atividade	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI	Pessoas	150.000	20.000,00
Função:					
14 - DIREITOS DA CIDADANIA					
Descrição:					
		Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
		Gerenciar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, bem como as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Acompanhar e deliberar sobre o processo de orçamento público com relação aos recursos do imposto de Renda vinculados ao FMDI; Estabelecer a articulação intersetorial das políticas de atendimento à pessoa idosa; Implementar, executar e monitorar capacidades permanentes e campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, impactando na qualidade do atendimento da população idosa do Município; Custear cursos, material impresso e certificação; Confiar iniciativas de atendimento à pessoa idosa, a partir de deliberação do CMDI; Realizar campanhas visando o combate à violação de direitos da pessoa idosa; Realizar e fortalecer campanhas de defesa dos direitos da pessoa idosa e campanha "Idade Planar" para captação de recursos do imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e outras campanhas; outras ações correlatas.			
		Produto esperado:			
		Projeto/Atividade			0,00
Total do Programa:					40.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 132 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

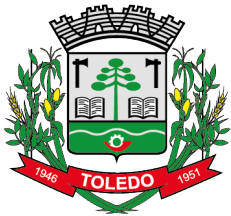
Página: 21

Programa: 18 - IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
69	Atividades - ECA/FM/DCA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	Pessoas	1.570.000	3.533.529,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Coordenar, implementar, viabilizar e executar o programa Bora Lá, operacionalizando o mesmo no âmbito da política de forma descentralizada para jovens das áreas urbana e rural. Fomentar, articular e incentivar o desenvolvimento de programas, projetos e ações que promovam o protagonismo juvenil, a democracia, o exercício pleno da cidadania, combate à evasão escolar e ao trabalho infantil, bem como o acesso a todos os direitos previstos pelo Estatuto da Juventude. Apoiar e fomentar a execução do projeto Juventude no Meio, em consonância com a CISEA (Comissão Intersetorial de Educação Ambiental). Desenvolver ações integradas e em rede, viabilizando a inserção dos jovens da área urbana e rural em serviços públicos de qualidade, bem como a profissionalização, geração de emprego e renda, firmando parcerias com a Agência do Trabalhador, universidades e faculdades do Município e outras instituições governamentais e não governamentais. Monitorar o cumprimento da lei de aprendizagem por parte das empresas, fortalecendo os Programas Menor Aprendiz e Jovem Aprendiz. Realizar o Programa "Jovens na Universidade", promover cursos profissionalizantes, de inovação, tecnologia e educação, bem como ações de expansão do acesso a ensino digital através da implementação e manutenção de aplicativos para Smartphone e sistema informacional de instrumentalização da política de juventude. Fortalecer atividades, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional na área cultural, artística e esportiva; Articular e assegurar a realização do Festival Conhecendo os ODS's, Festival de Cultura Jovem, em parceria com a Secretaria da Cultura, Assesgaur e regulamentar a utilização da mídia em eventos artísticos e culturais no âmbito do Município; Implementar e viabilizar o meio passe para jovens de forma gradativa, no transporte urbano e rural; Implementar Projeto CUJ Itinerante, com o objetivo de oferecer cursos, palestras e outras atividades para os jovens da área urbana e rural; Articular e implementar políticas públicas de fomento específica para a juventude rural, contemplando ações e projetos que contemplem o associativismo, o cooperativismo, a valorização das práticas agroecológicas, a geração de renda e outros, viabilizando o apoio técnico para o fortalecimento da agricultura familiar e o incentivo financeiro, para incentivar a permanência do jovem no campo; Realizar palestras sobre PANCs (Plantas Alimentícias não Convencionais) a fim de demonstrar a sua possibilidade alimentar; Fortalecer a política de juventude com base em diagnóstico completo sobre a realidade socioeconômica das juventudes, promovendo, fomentar e coordenar campanhas educativas de conscientização sobre a vida das juventudes, como Favela Neon, Setembro Amarelo e demais campanhas relacionadas aos segmentos juvenis, garantindo a divulgação e execução das mesmas de maneira intersetorial, viabilizar e estimular projetos e pesquisas com temáticas afins da garantia de direitos dos jovens; Implementar e articular ações permanentes de prevenção às violências e violação de direitos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física dos Centros de Juventude; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Adolescentes Atendidos				
Projeto/Atividade	0,00				
70	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE JUVENTUDE	Pessoas	647.000	140.804,90
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Coordenar, implementar, viabilizar e executar o programa Bora Lá, operacionalizando o mesmo no âmbito da política de juventude de forma descentralizada para jovens das áreas urbana e rural. Fomentar, articular e incentivar o desenvolvimento de programas, projetos e ações que promovam o protagonismo juvenil, a democracia, o exercício pleno da cidadania, combate à evasão escolar e ao trabalho infantil, bem como o acesso a todos os direitos previstos pelo Estatuto da Juventude. Apoiar e fomentar a criação e execução do projeto Juventude no Meio, em consonância com a CISEA (Comissão Intersetorial de Educação Ambiental). Desenvolver ações integradas e em rede, viabilizando a inserção dos jovens da área urbana e rural em serviços públicos de qualidade, bem como a profissionalização, geração de emprego e renda, firmando parcerias com a Agência do Trabalhador, universidades e faculdades do Município e outras instituições governamentais e não governamentais; Monitorar o cumprimento da lei de aprendizagem por parte das empresas, fortalecendo os Programas Menor Aprendiz e Jovem Aprendiz; Realizar o Programa "Jovens na Universidade", promover cursos profissionalizantes, de inovação, tecnologia e educação, bem como ações de expansão do acesso a ensino digital através da implementação e manutenção de aplicativos para Smartphone e sistema informacional de instrumentalização da política de juventude; Fortalecer atividades, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional na área cultural, artística e esportiva; Articular e assegurar a realização do Festival de Cultura Jovem, em parceria com a Secretaria da Cultura, Assesgaur e regulamentar a utilização da mídia em eventos artísticos e culturais no âmbito do Município; Implementar e viabilizar o meio passe para jovens de forma gradativa, no transporte urbano e rural; Implementar Projeto CUJ Itinerante, com o objetivo de oferecer cursos, palestras e outras atividades para os jovens da área urbana e rural; Articular e implementar políticas públicas de fomento específica para a juventude rural, contemplando ações e projetos que contemplem o associativismo, o cooperativismo, a valorização das práticas agroecológicas, a geração de renda e outros, viabilizando o apoio técnico para o fortalecimento da agricultura familiar e o incentivo financeiro, para incentivar a permanência do jovem no campo; Fortalecer a política de juventude com base em diagnóstico completo sobre a realidade socioeconômica das juventudes, promovendo, fomentar e coordenar campanhas educativas de conscientização sobre a vida das juventudes, como Favela Neon, Setembro Amarelo e demais campanhas relacionadas aos segmentos juvenis, garantindo a divulgação e execução das mesmas de maneira intersetorial; Viabilizar e estimular projetos e pesquisas com temáticas afins da garantia de direitos dos jovens; Implementar e articular ações permanentes de prevenção às violências e violação de direitos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física dos Centros de Juventude; Dotar os Centros de Juventude de recursos físicos, administrativos, equipamentos e materiais de consumo para a realização das atividades; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade	0,00				

Total do Programa:

3.674.333,90



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 133 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 22

Programa: 19 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

71	Atividade	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA MULHERES	Pessoas	1.100.000	246.907,41
----	-----------	---	---------	-----------	------------

Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: Promover, desenvolver, participar e fortalecer campanhas pelo fim das violências contra a mulher no trabalho e nos espaços públicos, bem como ações em defesa das mulheres em situação de violência doméstica; Apoiar, incentivar, promover e desenvolver interseccionalmente, políticas públicas que visem o acesso a direitos das mulheres; Estabelecer parcerias para capacitar toda a Rede de Serviços de Enfrentamento aos Ciclos de Violência contra a Mulher para assegurar atendimento humanizado às vítimas de violência; Divulgar amplamente nos espaços educativos formais e não formais, e em outros espaços públicos, a Lei Maria da Penha, bem como a Lei de Acesso à Informação em defesa dos direitos de meninas, adolescentes, jovens e mulheres, bem como fortalecer a divulgação de outras leis de garantia de direitos das mulheres; Participar e incentivar junto a SMS estratégias que visem a saúde da mulher: parto humanizado, parto natural, incentivo ao pré-natal e acompanhamento da gestação, combate ao câncer de mama e colo de útero, por meio da Campanha Outubro Rosa; Participar, desenvolver e articular os projetos relacionados às políticas para mulheres; Projetos que visem a emancipação, protagonismo e o fortalecimento da autonomia das mulheres, bem como o incentivo à sua participação nos espaços de poder e decisão; Promover, divulgar e desenvolver ações para o Mês de Março (Mês Alívio das conquistas femininas), 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher, Campanha Tolerância Zero, violência não é cultura; Fomentar a organização de grupos de mulheres de diferentes espaços, possibilitando a realização de oficinas, debates, encontros, rodas de conversas e outros eventos sobre temáticas afins; Desenvolver estratégias que promovam o empoderamento financeiro das mulheres da área rural e urbana, para assegurar a implementação de ações, projetos e programas destinados a qualificação profissional, geração de emprego e renda; Valorizar, resgatar e publicar a história das mulheres do Município de Toledo; Incentivar a produção de valores culturais no meio feminino, valorizando e preservando os conhecimentos tradicionais, por meio da inclusão das mulheres nos programas que tratam dos temas de mudanças climáticas e atividades econômicas vinculadas à segurança alimentar e à biodiversidade; Participar, agregar e implementar, junto a outras secretarias, projetos e programas que visem a produção e comercialização de alimentos saudáveis, de acordo com os princípios da segurança e soberania alimentar, bem como o fomento da economia solidária e a produção de alimentos orgânicos; Fomentar políticas públicas de apoio, incentivo e fortalecimento do empreendedorismo e cooperativismo feminino, através da garantia de créditos e capacitação técnica na área administrativa; Articular e implementar políticas de atenção e apoio à mulheres chefes de famílias com parceiros e projetos do setor público e privado; Desenvolver políticas afirmativas frente ao mercado de trabalho com a finalidade de estimular o aumento da taxa de atividade feminina, de formalização dos empregos e da ocupação de postos executivos e de comando; Estruturar e articular ações de promoção da autonomia financeira, combate à discriminação e prevenção às violências voltadas às mulheres que pertencem a segmentos da população historicamente discriminada; E outras ações correlatas.

Produto esperado:

Projeto/Atividade

0,00

Programa: 20 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

72	Atividade	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Pessoas	185.000	12.095,67
----	-----------	--	---------	---------	-----------

Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

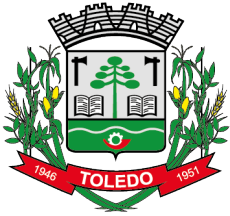
Descrição: Fortalecer, promover, divulgar e desenvolver projetos, ações e campanhas de conscientização sobre a violência contra a pessoa com deficiência; Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência (Lei nº 11.133 de 14 de Julho de 2005); Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (Lei nº 13.589/2017) e outras; Articular meios de inclusão da pessoa com deficiência nas ações realizadas no âmbito do Município de Toledo, viabilizando comunicação e estrutura acessíveis para tal segmento; Divulgar informações de forma acessível para as pessoas com deficiência, a respeito de direitos relacionados à sua inclusão, dispositivos e tecnologias assistivas, articulando interseccionalmente a inclusão de temas de assistência, serviços de apoio e instalações acessíveis no serviço público; Promover e divulgar programas de qualificação profissional para a pessoa com deficiência, visando qualidade de vida, acesso a direitos e a inclusão no mercado de trabalho, monitorando a execução e o cumprimento da Lei nº 8213/1991, que dispõe sobre vagas da pessoa com deficiência nas empresas; Desenvolver projetos e programas de incentivo à inclusão da pessoa com deficiência nos diversos serviços públicos, visando a execução e o cumprimento da Lei nº 8213/1991, que dispõe sobre vagas da pessoa com deficiência nas empresas; Desenvolver projetos e programas de incentivo à inclusão da pessoa com deficiência em atividades, como por exemplo Encontro de Jovens Surdos; Fortalecer a participação da pessoa com deficiência no esporte adaptado e paradesporto, através de ações junto a outras secretarias, proporcionar encontros e projetos públicos e privadas e entidades governamentais e não governamentais; Manter as pessoas com deficiência e suas deficiências, para subsidiar planejamento de políticas públicas; Divulgar e fomentar cursos de LIBRAS para a comunidade em geral; Implementar a Central de Intérpretes de LIBRAS; outras ações correlatas.

Produto esperado:

Projeto/Atividade

0,00

Total do Programa: 12.095,67



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 134 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 23

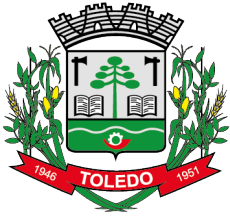
Programa: 21 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
73	Atividade	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS	Pessoas	1.600.000	12.095,67
Função:					
14 - DIREITOS DA CIDADANIA					
Descrição:					
		Fortalecer, promover, divulgar e desenvolver campanhas de conscientização para não violência contra grupos vulnerabilizados; Realizar o Projeto Casamento Civilivo Cidadão, conforme a Lei nº 15327, de dezembro de 2010, Monitorar, em consonância com o Ministério Público do Trabalho e Organizações Não Governamentais, as condições de trabalho que desprezem a legislação Trabalhista e as condições de empregabilidade dos segmentos vulnerabilizados no âmbito do Município de Toledo; Articular a implementação do Programa de Combate ao Racismo Institucional e outros programas, visando a adoção de práticas não-discriminatórias a todos os segmentos; Estimular e apoiar ações para a ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e saúde para estes segmentos; Implementar e dar suporte à Central do Imigrante, local de referência para que os imigrantes busquem e escancem suas dúvidas e realizar encaminhamentos acerca de seus direitos; Articular e participar da Campanha Tolerância Zero, violência não é cultura; Validar cursos, projetos, ações e outras atividades de qualificação profissional e valorização da população contemplada nestes segmentos; Articular, interdisciplinarmente, para a promoção dos direitos ao esporte, cultura, lazer, saúde, educação, assistência social e outras políticas para todos os segmentos vulnerabilizados; outras ações correlatas;			
Produto esperado:					
		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					

74	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DO IMIGRANTE	Pessoas	2.500.000	60.478,42
Função:					
14 - DIREITOS DA CIDADANIA					
Descrição:					
		Realizar o repasse dos recursos públicos para a implementação da Central do Imigrante, a partir da realização de convênios com Organizações Não Governamentais que realizam atividades afins no âmbito do Município de Toledo.			
Produto esperado:					
		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					

Programa: 22 - DEMOCRATIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
75	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	Metros Quadrados	100.000	2.050.000,00
Função:					
13 - CULTURA					
Descrição:					
		Proceder reformas e adequações na Casa da Cultura, no Teatro Municipal de Toledo, no CEU das Artes, no Museu Willy Barth, no Centro Cultural Oscar Silva e Biblioteca Pública Centro, no Centro Cultural Onry Hêlio Niederauer e Biblioteca Pública Via Pioneiro e na Biblioteca Estação da Leitura.			
Produto esperado:					
		Projeto/Atividade			0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 135 de 232

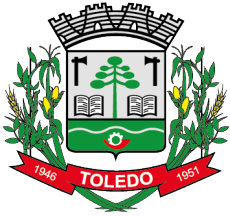


Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 24

Programa: 22 - DEMOCRATIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
76	Atividade	ATIVIDADES CULTURAIS	Atividades culturais	61.000	387.793,83
Função:	13 - CULTURA	Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Descrição:	Realizar programas e atividades artístico-culturais (espetáculos, shows, festivais, feiras, seminários, debates, encontros, concursos, oficinas, saraus e exposições) ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, audiovisuais, moda, design, musical, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato, circo e dança com a participação de artistas profissionais e amadores; Fomento de transporte de grupos para eventos culturais; Desenvolver parcerias com as universidades com vistas à realização de shows, feiras, exposições, mostras e outras atividades culturais; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos, shows, festivais, encontros, concursos, oficinas, cursos e exposições nas diversas modalidades; Realizar estudos para criação de grupos artísticos estáveis e do Conservatório Musical; Descentralizar programas, ações e cursos de forma territorializada; Desenvolver projetos de incentivo ao livro, à leitura, à literatura e às bibliotecas; Digitalizar o acervo do Museu Histórico Willy Barth; Realizar estudos para modernização do Museu Histórico Willy Barth; Apoiar a produção e circulação de artistas locais; Realizar programas, ações e eventos como: Encontros dos Pioneiros de Toledo, Festivais de Música (Fasin, Gospel, Rockelo, FESFAT, Toledo Rock Festival e outros), 1º FESSTOART - Festival Toledense de Artes e Tradições, Festival de Teatro, Encontros de Corais, Virada Cultural de Toledo, Semana Farrupilha de Toledo, Festival de Dança, Concursos Literários, Festa Literária e Feira do Livro, Pacotes Literários e Cartoneiras Poéticas, Feiras de Arte e Artesanato, Noite no Museu, Arte na Praça, Palco da Viola, Nossa Praça Nosso CEU, Curitiba Cultura, Conta Cultura, Teatro nas Escolas, Música nas Escolas, História em Prosa, Cine na Web, Lugar de Mulher e Onde ela Quiser, e outros; Implantar programa de bolsas incentivo e premiação por trajetória artística; Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio cultural, natural, histórico, material e imaterial; Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
77	Atividades - ECA/FEMDCA	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Atividades culturais	16.000	1.133.273,81
Função:	13 - CULTURA	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Descrição:	Realizar programas e atividades artístico-culturais (espetáculos, festivais, feiras, seminários, debates, encontros, concursos, oficinas, saraus e exposições) ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, moda, design, musical, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato e dança voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos, festivais, encontros, concursos, oficinas, cursos e exposições nas diversas modalidades; Apoiar a produção e circulação de artistas locais; Realizar programas, ações e eventos como: Festivais de Música (Fasin, Gospel, Rockelo, FESFAT, Toledo Rock Festival e outros), Festival de Teatro, Encontros de Corais, Virada Cultural de Toledo, Semana Farrupilha de Toledo, Festival de Dança, Concursos Literários, Festa Literária e Feira do Livro, Pacotes Literários e Cartoneiras Poéticas, Noite no Museu, Arte na Praça, Palco da Viola, Nossa Praça Nosso CEU, Curitiba Cultura, Conta Cultura, Teatro nas Escolas, Música nas Escolas, História em Prosa, Cine na Web e outros que atendam a crianças e adolescentes; Implantar programa de bolsas incentivo e premiação por trajetória artística; Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio cultural, natural, histórico, material e imaterial; Contratação de oficinas para desenvolver oficinas de arte e cultura, voltadas para crianças e adolescentes, a serem atendidos de forma territorializada; Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
78	Atividade	ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	Empreendimento de Acervo	18.000,000	1.024.250,24
Função:	13 - CULTURA	Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Descrição:	Proporcionar à população o acesso democrático a livros, jornais, revistas, periódicos e internet; Universalizar o direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas; Aquisição de livros adaptados (para visão, em braille, sonoro e braile); Aquisição de computadores e equipamentos que garantam acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências; Estudos para criação de lei que penalize usuários inadimplentes; Implantar política de desenvolvimento de livros; Organizar e realizar Concursos de Poetas e de Contos; Desenvolver a economia do livro como estímulo à produção intelectual; Fomentar parcerias e termos de cooperação com universidades para realização de projetos de pesquisas e extensão; Realizar a conservação e a manutenção da estrutura física do patrimônio público cultural das Bibliotecas Municipais; Manter software específico de controle de acervo; Dotar as Bibliotecas Públicas Municipais de equipes técnicas; Aquisição de equipamentos para salvaguardar os acervos das bibliotecas públicas; Proceder a aquisição, manutenção e atualização dos equipamentos e mobiliários das Bibliotecas Públicas; Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 136 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 25

Programa: 22 - DEMOCRATIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
79	Atividade	ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:	Estruturar um sistema de fomento e incentivo à cultura com um caráter mais democrático e que leve em consideração as especificidades de cada território do município e da diversidade e pluralidade de linguagens e manifestações artísticas-culturais; Apoiar e aumentar progressivamente recursos para o Fundo Municipal de Cultura com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de iniciativas amplas e diversificadas nos mais diversos segmentos artísticos, culturais, de proteção e promoção do patrimônio cultural; Implantar política de editais e financiar projetos culturais nos termos da Lei nº 2.114/12.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 23 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
81	Atividade	APOIAR INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	Pessoas	215,000	485.960,42
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:	Realizar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privadas conforme a Lei Municipal nº 14.20/10. Custear despesas para implantação de cursos e instituições educacionais de nível superior.				
Produto esperado:	Alunos Acreditados				
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
82	Projeto - ECA/FMDECA	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - TRANSF. CONST.	Metros Quadrados	1.614,000	4.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Construir quadra esportiva nas escolas Orlando Luiz Bazzi e Princesa Isabel; Construir novas Escolas ecologicamente corretas nas regiões do Jardim Coqueiro, Jardim da Mata e Santa Clara IV; Reforma e/ou ampliação nas Escolas: Francisco de Almeida Neves, Carlos Friedrich, Carlos João Treis, Henrique Brod, José Pedro Bum, Santo Antônio, Valmir Grande, Anita Garibaldi e Circo da Alegria, São Dimas, Ar Arcelasio Gossler, Duque de Caxias, Egon Werner Bercht, Norma Demmeck Baidlo, Princesa Isabel, São Francisco, São Pedro, Tomé de Souza, Circo da Magia, Washington Luiz, Antônio Seani e Quadras de Esportes de São Luiz d'Oeste, Osvaldo Cruz e Miguel Dewes, entre outras; Cobertura do pátio interno da Escola Osvaldo Cruz; Construção de uma ala para Educação Infantil na Escola Municipal Renato Arosi; Ampliação dos padrões de cargas de energia elétrica e adequação dos pátios das escolas.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
	Projeto/Atividade				0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 137 de 232



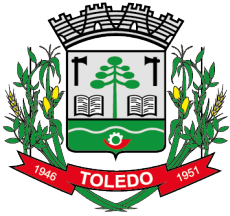
Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2024

Página: 26

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
83	Projeto - ECA/FMDOCA	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	Metros Quadrados	574.000	711.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Construir quadra esportiva nas Escolas Orlando Luiz Bazzi e Princesa Isabel; Construir novas Escolas nas regiões do Jardim Copopapo, Jardim da Mata e Santa Clara IV; Reforma e/ou ampliação nas Escolas: Carlos Friedrich, Carlos João Teis, Henrique Brod, José Pedro Bunn, Santo Antônio, Waldir Grande, Anita Garibaldi e Circo da Alegria, São Dirmas, Ari Acácio Gossler, Duque de Caxias, Egon Werner Berthel, Norma Demeneck Balotto, Princesa Isabel, São Francisco, São Pedro, Tomé de Souza, Circo da Magia, Washington Luiz, Antônio Scalin e Quadras de Esportes de São Luiz d'Oeste e Miguel Daves, entre outras; Cobertura do pátio interno da Escola Osvaldo Cruz; Ampliação dos padrões de cargas de energia elétricas e remodelação e adequação dos pátios das escolas.				
Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
					0,00

84	Atividades - ECA/FMDOCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF CONST	Pessoas	2.542.000	39.769.723,14
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Oferecer as crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental; Dar continuidade nos instrumentos avaliativos nos bimestres, quartos e quintos anos, como forma de acompanhamento e monitoramento dos índices escolares; Consolidar sistema de registro, controle e gestão informatizada de alunos; Integrar e articular permanentemente com a Secretaria de Saúde programas para melhoria de vida dos estudantes da rede municipal de ensino com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento das crianças e acompanhamento periódico para avaliação e monitoramento das condições de saúde das crianças; Atividades de prevenção das condições de saúde dos alunos; Ampliar, implementar, regularizar e desenvolver em tempo integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como horariedade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Tecnologias Educacionais, Partenho a Toledo, Conhecendo Toledo, PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Projeto de Formação em Astronomia, Programa de Formação em Alfabetização e Letramento, Tala de Saberes, Projeto Escola Alva "Cida de Mirim", Projeto A Arte é Vossa (composto por grupo de escolas), Projeto Festival de Jogos e Dança, Desfile Sate de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários da Educação, Workshop e Oficinas de Alfabetização e Contação de Histórias, Semana Pedagógica do NEDI, Semana de Educação Infantil, Mostra do Circo e Projeto Verdade e Memória na Era Digital; Promoção e incentivo na participação dos alunos em campeonatos e eventos educacionais em nível nacional; Promoção de ações que levem a reflexão dos alunos, professores e servidores em geral sobre importância de um ambiente limpo, conservado e organizado; Fomentar a execução das ações, projetos e programas de Educação Ambiental implementando a Comissão Intersectorial de Educação Ambiental - CISEA e Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA; Manutenção das Escolas dos Ciclos para programas de cinto, bem como equipamentos; Contratação e manutenção de professores de Educação Indutiva, de intérpretes - LIBRAS e servidores para o atendimento da Educação (Cognição); Serviços Gerais, Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, entre outros); Curso para Conselheiros Escolares; Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e ampliação do atendimento de profissionais - Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, entre outros); Curso para bibliotecas das escolas municipais; Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para o Núcleo de Estudos e Atendimento à Diversidade e à Inclusão - NEDI e para o Centro Integrado de Políticas Educacionais - CIPLE; Implantação do programa Saúde do Professor; Dar continuidade na modernização dos laboratórios de informática, parquinhos, brinquedoteca, quadras de esportes, refeitórios, lavanderias e adquirir materiais necessários; Promover feira de livros em parceria com as editoras, livrarias e escritores; Realizar os livros para bibliotecas escolares; Uniformes para os alunos; Implantação Continuada do Programa Aluno Conectado com a aquisição de equipamentos de processamento de dados como ferramentas tecnológicas e wifi gratuito para alunos; Ampliação do Programa Escola Digital; Disponibilizar computadores em todas as salas de aulas e fomentar o uso adequado através da formação dos professores e aquisição de brinquedos; Garantir auxílio de oficial acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Aquisição de materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1º ao 5º ano; Produção e impressão de materiais gráficos e livros para estudantes; Produção e impressão de materiais gráficos para eventos, palestras, conferências, reuniões e outros; Contratação de profissionais de apoio ao continuum de alfabetização - (1º e 2º anos); Apoio APVs, APMFs e Conselhos Escolares para execução de suas atividades; Promoção de articulação dos conhecimentos e participação de alunos, pais, comunidade escolar e sociedade em geral nos vínculos e na construção de campanhas de desenvolvimento infantil; Contratar profissionais para execução de cursos, palestras e seminários para pais e comunidade; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realizar a conservação e a manutenção das edificações de comunidade, empresas e instituições do município através do Programa Escola Alva; Estimular atendimentos presenciais das escolas do município; ampliação e manutenção das unidades de ensino; Realizar serviços de dedetização, desratização, limpeza de calhas d'água e demais serviços de manutenção das atividades e conservação predial das escolas do município; Reformas e pinturas em quadras esportivas e demais anexos edificados; Junto às escolas municipais e que tenham fins educacionais; Instalações específicas para informática e telefonia; Instalação de expositores e equipamentos para prevenção de incêndio; Adequação das estruturas prediais das escolas conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.196, de 23 de junho de 2015, conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 138 de 232

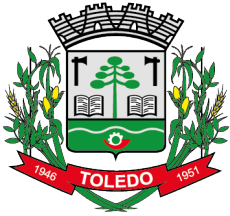


Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 27

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
85	Atividades - ECA/FM/DCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Pessoas	5.891.000	42.270.700,00
		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
		Descrição: Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental. Continuidade nos instrumentos avaliativos nos bimestres, quartos e quintos anos, como forma de acompanhamento e monitoramento dos índices escolares. Consolidar sistema de registro, controle e gestão formalizada de alunos. Integrar e articular permanentemente com a Secretaria de Saúde programas para melhoria de vida dos estudantes da rede municipal de ensino com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento das crianças e acompanhamento periódico para avaliação e monitoramento das condições de saúde das crianças. Atividades de prevenção das condições de saúde dos alunos. Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município. Manter e implementar programas educacionais como: InovaAtividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Tecnologias Educacionais, Contratação de Ensino no Município, Projeto PRO-EDU - Programa Educacional de Resiliência as Drogas e Violência (composto por grupo de escolas), Projeto Festival de Jogos e Dança, Desfile Sabe de Saberes em Astromia, Programas de Formação em Alfabização da Educação, Oficinas de Alfabetização e Canto de Alunos, Projeto Escola Viva - Cuida de Mim, Projeto A Arte é Vossa (composto por grupo de escolas), Semana de Educação Infantil, Mostra do Circo e Projeto Verdade e Memória na Era Digital. Promoção e realização de eventos educacionais em nível nacional. Promoção de ações que envolvam a relevância de professores e servidores em geral soon e importância de um ambiente tempo, conservado e organizado. Manutenção das Escolas dos Ciclos para programas de cont. aluno, bem como equipamentos, Contratação e manutenção de professores de Educação Inclusiva, de intérpretes e tradutores globais em desenvolvimento. Manutenção e ampliação do atendimento da Educação (Cognitivos, Serviços Gerais, Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, Contratação de profissionais para para Conselheiros Escolares. Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento. Manutenção e ampliação do atendimento de professores para Educação Infantil e Assistentes de Tecnologia de Informação. Laboratórios de Informática, parquinhos, brinquedoteca, quadras de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais didáticos para a Secretaria de Administração do Município. Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento de Informática, parquinhos, brinquedoteca, quadras de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais necessários para as salas de aula, administrar e de recursos humanos nas escolas municipais. Bem como equipar com materiais pedagógicos e esportivos, mobiliários e equipamentos que se fizerem necessários. Promover feira de livros em parceria com as editoras Ipiranga e Escritos. Aquisição de livros para bibliotecas escolares. Utilizar para os alunos, implementação do Programa Aluno Conectado com a aquisição de equipamentos de processamento de dados como: Ferramentas tecnológicas e Wifi gratuito para alunos. Ampliação do Programa Escola Digital. Disponibilizar computadores em todas as salas de aulas e orientar o uso adequado através da formação dos professores e aquisição de softwares. Ampliação de programas laboratoriais na área de Ciências através de aquisição de materiais para laboratórios com finalidade na busca do desenvolvimento do espírito científico dos alunos. Reforma e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo. Garantir acesso de fácil acesso aos servidores para o deslocamento das escolas do município. Aquisição de materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1º ao 5º ano, Produção e impressão de materiais gráficos e livros para estudantes.			
		Produto esperado: Alunos Atendidos			0,00
86	Atividade	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - TRANSF CONST	Pessoas	55.000	494.047,75
		Função: 12 - EDUCAÇÃO			
		Descrição: Apoio às entidades que atuam com Educação Especial. Proporcionar aos alunos da APAE condições para locomoção até a instituição APAE. Contemplar transporte adaptado conforme a demanda. Disponibilizar veículos para realização do transporte escolar. Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados.			
		Produto esperado: Projeto/Atividade			0,00
87	Atividades - ECA/FM/DCA	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	Pessoas	238.000	1.107.000,00
		Função: 12 - EDUCAÇÃO			
		Descrição: Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais: Aumentar o número de escolas que possuam Sala de Recursos Multifuncionais; Prover e manter professor intérprete de LIBRAS e a formação de professores em LIBRAS; Apoiar o CAEDV - Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais instalado na Escola Dr. Borges de Medeiros; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; Aquisição de materiais específicos para implementar o atendimento à Educação Especial; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
		Produto esperado: Alunos Atendidos			0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 140 de 232



Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2024

Página: 29

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
89	Atividades - ECA/FM/DCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DAS PRÉ-ESCOLAS - FUNDERB	Pessoas	2.084.000	3.955.597,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Descrição:	Subfunção:		
		Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência na Pré-Escola, Conselho sistema de registro, controle e gestão informatizada de alunos; Integrar e articular permanentemente com a Secretaria de Saúde programas para melhoria de vida dos estudantes da rede municipal de ensino com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento das crianças e acompanhamento periódico para avaliação e monitoramento das condições de saúde das crianças. Atividades de prevenção das condições de saúde dos alunos. Ampliar, implementar, regulamentar e executar a educação em tempo integral na Pré-Escola, gradativamente em tempo integral na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Manter e implementar programas educacionais como no âmbito de: Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Programa Saúde Preventiva da Criança, Projeto Escola Viva, Cuidar de Mim, Desfile das Sete Sementes, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários da Educação, Semana Pedagógica do MENAD, Semana de Educação Infantil e outros. Promoção de ações que tenham a participação dos alunos, professores e servidores em geral sobre importância de um ambiente limpo, conservado e organizado. Contratação e manutenção de professores de Educação Industrial, de Interpretes - LIBRAS, e servidores para o atendimento do educando (Cozinheiros, Serviços Gerais, Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, entre outros). Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais de desenvolvimento; Manutenção e ampliação do atendimento do profissional - Assistentes Sociais. Contratação de profissionais para bibliotecas das escolas municipais. Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais para o Núcleo de Estudos e Atendimento à Diversidade e a Inclusão - MENADI para o Centro Integrado de Políticas Educacionais - CPIPE. Implementação do programa Saúde do Professor/Continuidade na modernização das linguagens de ensino com disponibilização de computadores de última geração conectados com a internet em banda larga, Articular junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação de equipe em Tecnologia de Informação centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Análises de tecnologia de informação de tecnologia de informática e de recursos humanos) para o funcionamento dos Laboratórios de Informática, parquinhos, brinquedos, brinquedoteca, quadras de esportes, refeitórios, lavanderias e adquirir materiais permanentes para as salas de aula. Doar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, bem como equipar com materiais pedagógicos e esportivos, mobiliários e equipamentos tecnológicos e wifi gratuito para alunos. Ampliação do Programa Escola Digital. Disponibilizar computadores em todas as salas de aulas e fomentar o uso adequado através da formação dos professores e aquisição de softwares. Garantir auxílio de fácil acesso aos servidores para o desenvolvimento das escolas do município. Produzir materiais didático-pedagógicos desenhados aos professores e alunos da Pré-Escola. Produção e impressão de materiais gráficos e livros para estudantes. Produção e impressão de materiais gráficos para eventos, palestras, conferências, reuniões e outros. Promoção de participação dos comitês e instituições do município através do Programa Escola Viva. Contratar profissionais para ministiar cursos, palestras e seminários para pais e comunidade. Promover assistência à saúde dos servidores através de exames de saúde, exames de saúde de familiares e exames de saúde de alunos. Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Promover adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção dos prédios, jardins e edificações que abriguem escolas municipais. Vistoriar equipes de engenharia, obras e manutenção predial para atendimento das necessidades de reformas, ampliações e manutenção das edificações das unidades de ensino; Realizar serviços de manutenção, limpeza de calçadas e quadras de esportes, manutenção de equipamentos de esportes, manutenção de equipamentos de esportes e demais anexos edificadas junto as escolas municipais e que tenham fins educacionais. Instalação de exltores e equipamentos para prevenção de incêndio. Adequação das estruturas físicas das escolas conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015. Alunos Atendidos			0,00
Produto esperado:					
					0,00
90	Atividades - ECA/FM/DCA	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas	1.784.000	4.562.806,39
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Descrição:	Subfunção:		
		Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas. Contemplar transporte adaptado conforme a demanda. Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar. Enviar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumira as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei. Melhorar a qualidade de vida dos alunos. Alunos Atendidos			0,00
Produto esperado:					
					0,00
91	Atividades - ECA/FM/DCA	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDERB	Pessoas	756.000	1.128.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Descrição:	Subfunção:		
		Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas. Contemplar transporte adaptado conforme a demanda. Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar. Enviar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumira as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei. Melhorar a qualidade de vida dos alunos. Alunos Atendidos			0,00
Produto esperado:					
					0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 141 de 232

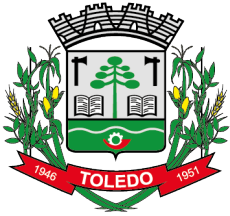


Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 30

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
92	Atividades - ECA/FM/DCA	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Pessoas	200.000	1.634.282,11
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:	Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino condições para o acesso até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Enviar após junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumas as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					
93	Atividades - ECA/FM/DCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	Pessoas	8.473.000	2.422.279,28
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Descrição:	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; Obterer a alimentação adequada às crianças com distúrbios nutricionais; Implementar a atuação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CANSAN Municipal.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					
94	Atividades - ECA/FM/DCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Pessoas	2.977.000	996.312,15
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Descrição:	Fornecer merenda escolar a todos os alunos da pré-escola matriculados nas escolas municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição na criança em idade escolar; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implantação de Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CANSAN Municipal.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					
96	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas	180.000	676.101,61
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Descrição:	Aumentar o número de pessoas participando da educação de jovens e adultos; Implementar o atendimento aos alunos da EJA através dos diversos programas disponibilizados nas escolas como: vídeo-aula, biblioteca, tecnologias educacionais e programas culturais; Erradicação do analfabetismo com a manutenção de convênios para o desenvolvimento; Implantação de programas específicos do Município; Fomentar ações de elevação da escolaridade de jovens egressos do Sistema Socioeducativo e Prisional; Dotar de recursos humanos e materiais para realização das suas atividades; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estabelecer parceria com as universidades com objetivo de criar projetos voltados ao ensino da língua portuguesa e matemática para os estrangeiros residentes em Toledo.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					
96	Atividades - ECA/FM/DCA	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Unidade	3.000	539.697,37
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Aquisição e manutenção de veículos para o atendimento das necessidades gerais da Secretaria Municipal da Educação; Assessoramento administrativo e pedagógico; Distribuição da merenda escolar produzida e/ou armazenada na Cozinha Social; Distribuição de material às escolas e CMEIs.				
Produto esperado:	Veículos				
Projeto/Atividade					
Total do Programa:				107.370.136,25	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 142 de 232

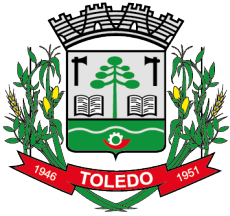


Programa: 25 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2024

Página: 31

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
97	Projeto - ECA/FM/DCA	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS	Metros Quadrados	2.384.000	1.300.000,00
		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
		Descrição: Aquisição de terrenos para implantação de novos Centros Municipais de Educação Infantil. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Construir novos Centros Municipais de Educação Infantil nos Distritos de São Luiz do Oeste, Ozal de Matão, Contenda do Oeste e nas regiões do Jardim Panoramático São Francisco, Jardim Coqueiro e Vila Industrial, Ampliação do sistema nos Centros Municipais de Educação Infantil, Ana Maria Zozza, Yenny Donizetti, Everaldo César, Adorno Carvalho, Cresser e Aprender, Nono Giacomozzi, Constantino Henrikel, Irlad de Souza Batista, V6 Triacala, Arinho de Campos, Carlinho de Almeida, Dina Bordin Fontana, Angélica Medianeza Wessel, Rosane Peripoli Fontes, entre outros; Cobertura dos Parques Infantis de todos os CMEIS do Município de Toledo; Construção de muro em forma de algaras no CMEI Nono Giacomozzi; Ampliação dos padrões de cargas de energia elétrica e remodelação e adequação dos padrões dos Centros Municipais de Educação Infantil.			
		Produto esperado: Projeto/Atividade			0,00
98	Atividades - ECA/FM/DCA	IMPLEMNTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSF CONST	Pessoas	770.000	11.555.481,71
		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
		Descrição: Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil. Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral gradativamente nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município; Manter e implementar eventos como: Dstale de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; Criar alternativas de apoio sistêmico as famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos os CMEIS; Apoiar e realizar transferências a entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais e recursos municipais; Equipar os CMEIS com materiais pedagógicos, parquinho, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Realizar manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedos nos CMEIS; Estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos CMEIS, para manutenção das respectivas atividades; Articular junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação de equipe em Tecnologia de Informação centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Analistas de Tecnologia de Informação e Assistentes de Tecnologia de Informação); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CASI - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os CMEIS; Oferecer melhorias nas estruturas físicas proporcionando melhores condições de ensino-aprendizagem a professores e alunos dos CMEIS; Validar equipes de engenharia, obras e manutenção predial para atendimentos das necessidades de reformas, ampliações e manutenção das edificações das unidades de ensino; Instalações estruturais específicas para informática, internet e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Realizar serviços de detetização, desratização, limpeza de caixas d'água e demais serviços de manutenção das atividades e conservação predial dos centros municipais de ensino; Adequação dos CMEIS conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança; anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.			
		Produto esperado: Projeto/Atividade			0,00
99	Atividades - ECA/FM/DCA	IMPLEMNTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	Pessoas	1.770.000	30.598.500,00
		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
		Descrição: Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil. Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral gradativamente nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município; Manter e implementar eventos como: Dstale de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; Criar alternativas de apoio sistêmico as famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos os CMEIS; Apoiar e realizar transferências a entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais e recursos municipais; Equipar os CMEIS com materiais pedagógicos, parquinho, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Realizar manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedos nos CMEIS; Estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos CMEIS, para manutenção das respectivas atividades; Articular junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação de equipe em Tecnologia de Informação centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Analistas de Tecnologia de Informação e Assistentes de Tecnologia de Informação); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CASI - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os CMEIS; Oferecer melhorias nas estruturas físicas proporcionando melhores condições de ensino-aprendizagem a professores e alunos dos CMEIS; Validar equipes de engenharia, obras e manutenção predial para atendimentos das necessidades de reformas, ampliações e manutenção das edificações das unidades de ensino; Instalações estruturais específicas para informática, internet e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Realizar serviços de detetização, desratização, limpeza de caixas d'água e demais serviços de manutenção das atividades e conservação predial dos centros municipais de ensino; Adequação dos CMEIS conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança; anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.			
		Produto esperado: Projeto/Atividade			0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 143 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 32

Programa: 25 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Atividades - ECA/FM/DCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEIS	Pessoas	2.540,000	1.138.395,46
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Descrição:	Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nos CMEIS municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar. Proporcionar melhores condições de alimentação. Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade de educação infantil; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implementação de Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CASAN Municipal.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				

200	Atividades - ECA/FM/DCA	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CMEIS	Pessoas	85,000	1.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Descrição:	Manter as atividades da Educação Especial nos Centros Municipais de Educação Infantil com despesas como: pagamento de salários e demais direitos dos servidores, auxílio-alimentação, material de expediente, inscrições em cursos e alms, materiais de informática, serviços gráficos, aquisição de equipamentos e material permanente.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 44.393.357,17

Programa: 28 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
102	Atividade	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER PARA IDOSOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	341.239,96
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Descrição:	Apoiar e implementar as atividades dos grupos de idosos municipais através de auxílio percentual e na inserção de outros programas esportivos, recreativos e de lazer. Proporcionar a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer aos grupos de idosos. Realizar a manutenção e conservação dos Centros de Convivência de Idosos do Município.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				

103	Atividade	ATENDIMENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	Outras Unidades e Medidas	0,000	240.756,97
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:	Coordenar a realização de eventos esportivos, de lazer e recreativos no Município e a participação em eventos esportivos de lazer e recreativos a nível regional; Elaborar, promover e participar de projetos esportivos de lazer e recreativos conveniados com Estado, União e outros órgãos públicos e privados; Conceder estímulos às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; Manutenção do Programa "Esporte Cidadão"; Apoiar as iniciativas privadas do Município no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; Adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; Instalação de parque infantil no Distrito de Condiórida do Oeste, no Loteamento Pascoal.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 581.996,93



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 144 de 232



Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2024

Página: 33

Programa: 27 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
104	Projeto	EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO	Metros Quadrados	300.000	630.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		
Descrição:	Construir nova sede administrativa para a Secretaria de Esportes e Lazer, reformar, ampliar e realizar melhorias em espaços esportivos da municipalidade, sendo os locais o Centro Esportivo Aldair Angulo Rossoni, Centro Esportivo Ademir José Massola, Centro Esportivo XIV de Dezembro, Centro Olímpico Aníbal Bonhem, Piscina Municipal Cleus Fuchs, Complexo Esportivo Euzébio Garcia, Piscina Pública da Pioneira, Centro Esportivo Lauri José Simon, Ginásio de Esportes de Dez de Maio, Ginásio de Esportes de Novo Sarandi, Ginásio de Esportes Alcides Pan, Ginásio de Esportes Hugo Zeni, Ginásio de Esportes Luciano Lauro Longen, Estádio Municipal XIV de Dezembro, Campo do Jardim Europa, Campo do Jardim Coopagro, Centro Esportivo da Vila Industrial, Campo do Jardim Porto Alegre, Campo dos Amadores, Centro Esportivo Desidoro Condeiro, Campo do Atlântica, Centro Esportivo Nelson Miguel Schardong, Campo Síntico do Jardim Coopagro, Campo Síntico da Glória Municipal, Campo Síntico do Loteamento Lidia Joana Woss, Pista de Bolicross, Pista de Skate, Construção de Pista de Carrinho de Rolim e Tikex; Construção de cozinha do ginásio de esportes Padre Aloisio Baummeister, Construção da Sede no Campo da Associação de Moradores do Jardim Boa Horizonte, Construção de Aquilubancada com Cobertura no Campo da Associação de Moradores do Jardim Panorama; Construção de quadra de areia no Bairro Cesar Park; Construir campos de futebol de campo de Moradores do Jardim Boa Horizonte, Construção do CIE - Centro de Inibição ao Esporte; Realização de todas as estruturas esportivas assegurando a acessibilidade das pessoas com deficiência, visando a realização de jogos paratímpico e a prática de modalidades paradesportivas; Construção de campo sintético no Jardim Porto Alegre, Jardim Gisela, Jardim Anápolis, entre outros locais; Construção de novos campos de grama natural; Construção de quadras de tênis; Construção de arenas para o voleibol de praia; Construção de quadra de areia no Bairro Cesar Park; Construção de vestiários, banheiros, copa e reforma completa no campo na Rua Cen, Canabarro Esquina com Rua Marquês do Pombal; Implantar piscinas aquecidas no Jardim Panorama, Jardim São Francisco, entre outros locais; Construção do Centro de Treinamento de Badminton; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros. Edificação Construída				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade					
105	Atividade	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Outras Unidades e Medidas	0.000	2.867.598,23
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		
Descrição:	Realizar a manutenção do "Programa Esporte para Todos", Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional, buscando o desenvolvimento técnico dos atletas; Realizar ações que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual, nacional e internacional; Realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representam o Município de Toledo em competições regionais, estaduais e internacionais (como Jap's, Campeonatos das Federações e Condições, etc.) ou de interesse social; Organizar, promover e orientar atividades esportivas bem como participar das mesmas; Viabilizar eventos e estádios de nível regional, estadual, nacional e internacional no Município de Toledo e sua coordenação; Democratizar as atividades esportivas para portadores de deficiências; Apoiar as entidades esportivas na realização das suas atividades; Apoiar atletas que praticam esportes de rendimento para que possam representar o Município em competições; Implantar projeto de incentivo a talentos do Município; Outros Produtos				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
106	Atividades - ECA/FUNDOCA	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Outras Unidades e Medidas	0.000	4.743.975,92
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Descrição:	Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional; Democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas; Implantar escolhinhas esportivas nos bairros e distritos; Ampliar as modalidades de atuação; Apoiar atletas e entidades esportivas na realização de suas atividades; Apoiar a realização de eventos esportivos por entidades privadas; Doar de estrutura física (equipamentos, móveis, utensílios, veículos, etc.) e recursos humanos os programas que atendem crianças e adolescentes; Participação e realização do Município em Jogos Oficiais como Jogos da Juventude, Jogos Escolares, competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais; Jogos promovidos por Ligas, Federações e Condições; Apoiar entidades esportivas na realização de suas atividades para investimento à criança e ao adolescente em eventos esportivos; Outros Produtos				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					8.041.574,05



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 145 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 34

Programa: 28 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, DO AGRONEGÓCIO, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
107	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	Pessoas empregadas	1.720.000	48.104,32
Função:					
11 - TRABALHO					
Descrição:					
Realizar parcerias com o Governo Estadual para a manutenção da Agência do Trabalhador e seus equipamentos; Realizar a aquisição de insumos e equipamentos necessários para a Agência do Trabalhador; Realizar a captação de vagas no mercado de trabalho; Realizar a manutenção da estrutura física da Agência do Trabalhador e encaminhar as pessoas aptas às vagas; Prestar atendimento para encaminhamento de seguro desemprego do Município e região; Realizar atendimento das pessoas com deficiência (PCD), e encaminhar conforme aptidão às vagas; Manutenção do Programa Aprendiz e o Programa de qualificação profissional em parceria com entidades não governamentais, tais como: (SENAI, SESC, SESI, SEMAC, SENAT, CIEE, GERAR, ACTI e Universidades) para contratação de jovens a partir de 14 anos de idade, conforme a Lei do Aprendiz, nº 10.097; Promover oficinas e cursos de curta duração para a qualificação e a formação de profissionais para o atendimento de demandas específicas das empresas do município a partir de diagnóstico elaborado pelo Conselho Municipal do Trabalho; Emprego e Renda, com a colaboração da sociedade civil organizada; Realizar parcerias com o Sistema S, Sebrae e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para: técnico na produção de cerâmica, produção de hortaliças, canteleiro, pedreiro, eletrista, marceneiro, motoristas e operadores de máquinas agrícolas, transformação de produtos agrícolas (carne, leite, panificação, frutas e demais vegetais), costureira, turismo rural e gastronomia; Fomentar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial, inclusive para seus gestores e dirigentes; Promover a capacitação do corpo técnico de servidores a fim de melhorar o atendimento às pessoas com deficiência, jovem aprendiz e demais atividades da Agência do Trabalhador; Apoiar, em colaboração com as demais secretarias municipais, os programas de capacitação para o jovem aprendiz em situação de risco, e da sua colocação no mercado trabalho; Outros Produtos					
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					0,00
108	Projeto	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS E PARQUES TECNOLÓGICOS	Metros Quadrados	12.000.000	1.000.000,00
Função:					
22 - INDÚSTRIA					
Descrição:					
Adquirir áreas e implantar infraestrutura para loteamentos industriais, disponibilizando lotes industriais adequados ao setor empresarial; Viabilizar a implantação do Parque Industrial Abramo Kottava; Revitalização do Tecnoparque; Viabilizar a ampliação do Programa de Unidades Incubadoras Industriais com aquisição de áreas, infraestrutura e construção de novos barracões; Viabilizar a revitalização e a ampliação dos Parques Industriais, com aquisição de áreas e execução de obras de infraestrutura; Execução de obras de infraestrutura em imóveis, glebas, parques ou condomínios, tais como abertura de vias públicas, demarcação de quadras e lotes, rede de águas pluviais, meios-tios, arborização, rede elétrica e iluminação, e serviços conexos; Implantação de rede de energia elétrica ate a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Construção de Incubadoras Industriais no Loteamento Cilandri; Obra Construída/Ampliada					
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					0,00
109	Atividade	APOIO E INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Empresas atendidas	50.000	122.090,10
Função:					
22 - INDÚSTRIA					
Descrição:					
Realizar a concessão de incentivos ao setor empresarial para implantação e expansão de unidades industriais comerciais, prestadores de serviço e turismo, nos termos da legislação municipal; Fomentar as atividades comerciais diversificadas no município; Implantar e executar políticas de incentivo à expansão de empreendimentos locais e à criação de estabelecimentos comerciais de outros centros, especialmente os com perfil distribuído; Educação, capacitação e desenvolvimento de acesso à unidade industrial, bem como do plano ilhéu; Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviços; Estimular a implantação de empreendimentos industriais no entorno das fontes de geração de energia renovável, especialmente aquelas voltadas à transformação de matérias-primas locais; Apoiar a implantação de projetos em empresas produtoras de produtos agroindustriais; Realizar a manutenção e adequações que se fizerem necessárias nas incubadoras do município; Outros Produtos					
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 146 de 232

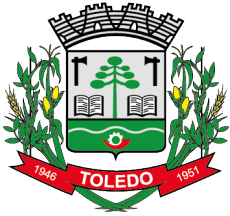


Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 35

Programa: 28 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, DO AGRONEGÓCIO, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
110	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Outras Unidades e Medidas		
Funcção:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção:	861 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
Descrição:	Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico nas áreas industrial, comercial, prestação de serviços e turismo, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do município; Articulação de planejamento do setor público e da iniciativa privada, visando a redução de custos e a ampliação de receitas das cadeias produtivas; Apoiar associações profissionais, de trabalhadores e de empresas, para a qualificação das suas estruturas físicas e o aumento da qualidade de vida no município; Coordenar a realização dos eventos promotores do turismo e da divulgação do município; Administrar o Centro de Eventos Dazil Refresco, Ismael Sperafico, Vila Nova, Novo Sobradinho, Novo Sarandi e outros que visem a ser implantados; Realizar o atendimento a comitês oficiais em visita ao município; Promover a participação da indústria local em grandes feiras de nível nacional; Monitoramento para implantação de empresas comerciais e prestadoras de serviços nos bairros, com acompanhamento técnico pelo município, com o objetivo de garantir a sobrevivência maior das pequenas e microempresas instaladas, a partir da necessidade real de cada região da cidade; Fomentar a criação e manutenção de um portal de informações e dados socioeconômicos do município, com permanente atualização, possibilitando o acesso a dados locais e regionais para a geração de oportunidades para pessoas físicas e jurídicas que queiram investir no município; Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial e Industrial de Toledo e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a Feira Shopping, Featilo, Feira Ponta de Estoque, Farnil e outras; Implantar a Escola Feminina de Talentos visando a formação e qualificação profissional das mulheres; Implantar, gradativamente, treinamentos nas áreas gerenciais e administrativas; Fortalecer a sala do Empreendedor Individual, contemplando atendimentos para aberturas de novas empresas, esdredimento de dívidas; Fomentar as entidades empresariais já existentes fortalecendo o mercado local, visando sua consolidação regional forte; Fomentar, através da Sala do Empreendedor, a formalização de atividades empresariais, fortalecendo e ampliando a Sala do Empreendedor e Sociedade Garantidora de Crédito dentro das cadeias produtivas do Município mais consolidadas; Adquirir novos equipamentos eletrônicos e mobiliários para melhorar o atendimento e brnd-tos mais ágeis; Apoiar as iniciativas privadas de fomento à ciência e à tecnologia; Incentivar a criação de empreendimentos tecnologicamente inovadores, melhorando o que já existe; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Desenvolver parcerias permanentes com DR - Instituto de Desenvolvimento Regional; Estimular a criação de Arranjos Produtivos de Desenvolvimento Locais - APDLs, formadas pela aglomeração de empresas que apresentem características de especialização produtiva; Implantar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores - agrícola, indústria, comércio e serviços, concedendo incentivos previstos e autorizados por legislação municipal; Viabilizar a implantação de um Portal de Informações sobre Viabilidade de Investimentos; Promover a integração dos distritos ao processo de desenvolvimento empresarial do Município, estimulando a instalação de indústrias, cooperativas, lojas comerciais e prestadoras de serviços; Apoiar ações junto a Coopesp - Cooperativa Social Especial de Pessoas com Deficiência em Toledo, além de incentivar atividades e projetos de inclusão e geração de renda; Incentivar o empreendedorismo como fator preponderante na geração de resultados tanto em nível público quanto privado.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
111	Projeto	INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO	Metros Quadrados	7.000,000	300.000,00
Funcção:	26 - TRANSPORTES	Subfunção:	781 - TRANSPORTES AÉREOS		
Descrição:	Dotar o Aeroporto Municipal de Toledo de plenas condições de uso e operação, ampliando e adequando a infraestrutura existente como: pista, pátio, terminal aeroportuário, entre outros.				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				
Projeto/Atividade					
112	Atividade	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	Pousos e Decolagens	2.200,000	1.302.534,96
Funcção:	26 - TRANSPORTES	Subfunção:	781 - TRANSPORTES AÉREOS		
Descrição:	Realizar a manutenção e melhorias em sua estrutura física, de segurança aeroportuária e em seus equipamentos; Dotar o Aeroporto Municipal de Toledo de plenas condições de uso e operação, para viabilizar a manutenção de linhas e voos regulares e sua certificação operacional junto a ANAC; Realizar a manutenção operacional periódica anual da pista de pouso e decolagens, pátio de aeronaves e taxiways; Prover condições para viabilidade, melhoria e aumento da capacidade em sua estrutura física e de segurança operacional para atendimento de aeronaves dos voos regulares; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Aquisição de sinalizações específicas do aeródromo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	3.182.397,80



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 147 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 36

Programa: 29 - DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
113	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Metros Quadrados	200.000	1.488.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:	Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para a criação e desenvolvimento dos programas de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação. Viabilizar o programa de aceleração de STARTUPS Tecnológico. Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para a criação da rede de laboratórios públicos de criatividade, aprendizado e inovação, acessível para todos os interessados em criar, desenvolver e construir projetos, equipado com impressoras 3D, controladoras a laser, plôter de recorte, fresadoras CNC, computadores com software de desenho digital CAD, equipamentos de eletrônica e robótica. Ferramentas de manutenção e mecânica, entre outros equipamentos que venham a ser necessários à operação do laboratório ou da aceleradora de STARTUPS.				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				
Projeto/Atividade	0,00				

114	Atividade	ATIVIDADES DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	120.956,86
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:	Estabelecer programa de apoio às Universidades locais e regionais com vistas ao desenvolvimento de tecnologias sociais, empresariais e ambientais, destacando Toledo no contexto nacional em relação à pesquisa científica. Promover as feiras de ciência, exposições, seminários, encontros e eventos ligados à Ciência, Tecnologia e Inovação, como o Pitch, Hackathon, entre outros, em parceria com as universidades, A.CIT., Sistema S, e demais entidades privadas. Estimular a cooperação voltada à modernização da gestão empresarial, o incentivo à abertura de novos mercados, Desenvolver e implantar os incentivos e projetos de fomento de novas ideias em parceria com as Universidades e órgãos de fomento. Atuar instalações de novas indústrias voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação. Criar e desenvolver o programa de aceleração de STARTUPS Tecnológico, incluindo bolsas de aceleração, mentoria e incubação; Dotar de recursos para implantação e manutenção dos programas de fomento à inovação e tecnologia; Dotar e viabilizar a implantação e manutenção da rede de laboratórios públicos de criatividade, aprendizado e inovação; Oferecer por meio da rede de laboratórios públicos oficinas, cursos e palestras, disseminando o conhecimento em tecnologia, ciência, arte e inovação, democratizando o acesso às novas tecnologias de fabricação digital; Promover o aprimoramento tecnológico da Gestão Pública, através da aquisição e implantação de sistemas, sejam eles voltados à melhor gestão administrativa, à sociedade, comêcios, a desburocratização do serviço público; Implantar o Projeto Cidades Digitais; Adotar medidas que atendam aos objetivos estratégicos para Cidades Inteligentes, principalmente no que concerne a modelos inovadores e inclusivos de governança urbana e cooperativa, de modo a promover a participação popular de forma continuada, identificando, fortalecendo e promovendo a criação de canais de comunicação entre a população e o poder público, utilizando diferentes estruturas e formatos. Apoio Administrativo				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
Projeto/Atividade	0,00				

Programa: 30 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
115	Projeto	INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS	Metros Quadrados	300.000	360.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:	Modernizar os centros de eventos municipais, a fim de permitir maior conforto para a realização de eventos pela comunidade.				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				
Projeto/Atividade	0,00				

116	Atividade	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E PARA ÁREAS TURÍSTICAS	Eventos	205.000	733.454,79
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:	Realizar a manutenção e a conservação das edificações dos Centros de Eventos; Proceder a manutenção dos atrativos turísticos do município, tanto já existentes como aqueles que venham a ser implantados; Adquirir e manter materiais e equipamentos; Realizar manutenções como pintura, instalação de hidrantes, instalação de central de gás, instalações elétricas, instalação de portas anti-fumo, contemplando os centros de eventos Israel Sperlich, Desiré Rêbasso, Rosineia Zandorani Maseli de Oliveira, Novo Sobradinho, Vila Nova e Novo Sarandi; Modernizar e equipar os Centros de Eventos permitindo maior conforto para realização de eventos pela comunidade;				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
Projeto/Atividade	0,00				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 148 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 37

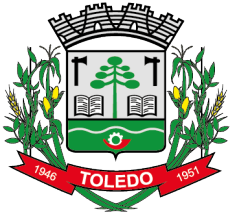
Programa: 30 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
117	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS TURÍSTICAS	Metros Quadrados	1.000.000	280.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:	Adequação do espaço (stand) da Prefeitura do Município de Toledo; Implementar e desenvolver infraestruturas em áreas turísticas no município.				
Produto esperado:	Obras Construídas/Ampliada				
Projeto/Atividade	0,00				

118	Atividade	DESENVOLVER O TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO, RELIGIOSO, ESPORTIVO E GASTRONÔMICO	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.805.010,20
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:	Desenvolver o Turismo Urbano, Rural, Ecológico, Cultural, Industrial, Tecnológico, Religioso, Esportivo e Gastronômico, potencializando eventos como fator de integração e do desenvolvimento do Município e da região; Inserir Toledo no circuito internacional de ciclismo, incentivar a prática da caminhada ecológica, corrida de meia maratona, corridas automobilísticas (motocicleta, bicicleta e kart), campeonatos de skate, ampliando o tempo de permanência das pessoas no município; Incentivar o turismo rural com visitas a propriedades rurais, vinícolas, indústrias de derivados de leite, embutidos e produtos caseiros possibilitando geração de novos postos de trabalho; elaboração de um rolê de festas e outras alternativas gastronômicas e de lazer no interior do município; Apoiar as festas gastronômicas do interior e dos bairros do município que fazem parte do calendário de eventos; Incentivar para aquisição de materiais e equipamentos visando melhorar a infraestrutura das festas; Realizar turismo de eventos como o refeitório no Lago Municipal; Apoiar a ACIT para ocasiões de comemorações natalinas; Apoiar a realização de Show da Comemoração do Aniversário do Município e festividades em 1º de Maio - Dia do Trabalhador; Comemorar a confecção de materiais de divulgação que destacam os pontos turísticos do município, calendário oficial de eventos, mídia dos eventos em rádio e televisão; festas gastronômicas, shows, campeonatos, entre outros; Apoiar eventos religiosos com intuito de fortalecer o turismo religioso; Fortalecer e incentivar a organização da Expo Toledo, Festa Nacional do Porco no Roletê, Feira Shopping e demais eventos de destaque; Produzir materiais para promoção e divulgação dos atrativos turísticos locais e regionais, como de eventos, parques, recursos naturais, entre outros; Reestruturar a Comissão Municipal de Turismo e promover a integração entre as áreas gastronômicas, rurais, culturais, industriais, hotéis e de transporte com o objetivo de desenvolver o turismo local e regional; Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; Reestruturar e dotar o Fundo Municipal de Turismo.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
Projeto/Atividade	0,00				

Programa: 31 - PROGRAMA DE AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
119	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTEMENTO	Outras Unidades e Medidas	0,000	974.568,91
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:	Ampliação dos programas municipais de melhoramento genético em bovinocultura leiteira, de aquisição de equipamentos e condenação dos condôminos de inseminação; Apoiar a COFATOL (Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo) no fomento das atividades econômicas desenvolvidas na agricultura familiar, mas mais diferentes formas, como alternativa para geração de emprego e renda; Apoiar os trabalhos das associações: AAVOPAK, PROORTO, Feliarias, ARTTOLEDO e Associações de Moradores na zona rural com concessão de uso de equipamentos públicos; Apoiar com assistência técnica, equipamentos e insumos a produção agrícola, inclusive com fomento e organização para cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos organizados, dando suporte à agricultura familiar; Manter o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA; Fortalecer parcerias com Sindicatos Rurais, Associação de produtores, Cooperativas, Sêntara, Senear e Entrel na qualificação dos produtores rurais sobre boas práticas de produção e transformação de produtos; manuseio, regulação e conservação de máquinas e equipamentos agrícolas, novas tecnologias e gestão rural; Apoiar a Sociedade Rural de Toledo na realização da EXPO-TOLEDO, bem como melhorar a transformação do Centro de Eventos em um local de constantes realizações de eventos agropecuários, tais como feiras de animais, mostra de melhoramento genético de rebanhos, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural; Apoiar eventos ligados ao agronegócio, dias de campo, seminários, cursos e palestras; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento para realizações de suas atividades; Apoiar as demandas do Sindicato Rural Pastoral e dos Trabalhadores Rurais de Toledo; Atualização do SIM-POA (Sis Voto de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal) na fiscalização da produção de matê-ria-prima, manipulação, industrialização, distribuição e comercialização de produtos de origem animal; Apoio as agências locais a partir da adesão ao SUSAR (Sistema Utilizado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte); Promover Concurso de Premiação do Produtor Desejque no Dia do Agricultor.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
Projeto/Atividade	0,00				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 149 de 232

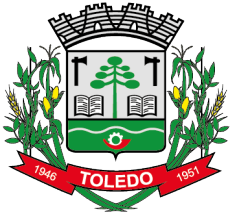


Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2024

Página: 38

Programa: 31 - PROGRAMA DE AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor					
120	Atividade	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.440.686,06					
Função:										
20 - AGRICULTURA										
Descrição:										
Aquisição de sêmen para melhoria genética do rebanho leiteiro do município. Buscar soluções junto às esferas federal e estadual no que diz respeito ao transporte das carcaças de animais mortos; Articular e construir parcerias com entidades afins para a solução do passivo sanitário e ambiental decorrente da morte de aves, suínos, peixes, bovinos e outros, nas propriedades rurais; Implementar programas que visem a sanidade animal; Implantar Projeto de apoio à melhoria dos entornos dos estábulos das vacas leiteiras (Fundo de Estábulo), inclusive de base de silo com fornecimento de concreto usinado, aquisição e implantação do próprio silo, para melhorar a produtividade e sanidade dos animais dos produtores cadastrados nos Condomínios de Inseminação Artificial; Implantar o "Programa de Melhoramento de Pastagens" através da aquisição de calcário e/ou mudas de variedades sustentáveis de capins; Apoiar a sustentabilidade da produção agropecuária, através da implantação de células fotovoltaicas, biodigestores, reuso de água da silvicultura e implantação de sistemas para avicultura, suinocultura e bovinocultura; Manter e ampliar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar de Toledo, através da execução de serviços de horas/máquina para construção e reforma de açudes, visando o aumento da produção e a consequente geração de emprego e renda para a população residente no meio rural; Articular parcerias e convênios com os Governos Estadual e Federal, Universidades e Entidades visando o desenvolvimento e modernização da piscicultura em Toledo; Incentivar a realização de feiras e exposições ligadas a atividade pesqueira; Realizar levantamento e cadastramento de dados referentes a produção municipal de peixes; Sensibilizar os aquicultores para o uso adequado dos recursos naturais respeitando as legislações ambientais; Apoiar a implantação e implementação de horas comerciais com horas-máquina no preparo do solo; Apoiar o uso dos terrenos urbanos baldios para produção de olerícolas e culturas de baixo porte, auxiliando no preparo do solo; Fortalecimento da comercialização de produtos direto ao consumidor, apoiando e dando suporte às feiras municipais de produtores; Apoiar o programa municipal de conservação de solos através de concessão de horas-máquina; Manter, reaver e ampliar as ações que contemplam o Convênio do Município de Toledo com a Itaipu Binacional; Estruturação do lemo de cooperação com IDR-PR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná) e implementação dos projetos como conectividade rural, agricultura de prebêito e beneficiamento de produtos locais de origem animal e vegetal, para atendimento aos restaurantes populares, doação simultânea a entidades assistenciais, P.A.A. Federal e Municipal, P.N.A.E. (alimentação escolar), Feira do Produtor, e espaço para outras regiões do país; Potencializar o espírito empreendedor nas comunidades rurais do município, fortalecendo assim as cadeias produtivas locais; Incentivar a constituição de arranjos produtivos locais para os mercados institucionais, contemplando: panificáveis, laticínios, conservas de frutas e hortaliças, carnes e embutidos, consolidando a qualidade dos produtos no município de Toledo; Promover juntamente com entidades governamentais, sindicato rural e associações de produtores, curso de qualificação visando maior desenvolvimento dos produtores rurais, potenciais empresários do campo e seus familiares; Manter e ampliar parcerias com a EMATER e o IDR-Paraná; Realizar o hovaneal e demais eventos objetivando a promoção da Tecnologia e Inovação para o Agronegócio.										
Produto esperado:										
Projeto/Atividade					0,00					
121	Atividade	FOMENTO ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - INFRAESTRUTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.359.579,72					
Função:										
20 - AGRICULTURA										
Descrição:										
Executar serviços de terraplanagem nas propriedades rurais; Escavar escavações para silo imbricaria; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais com pedra brita e cascalho; Apoiar o desenvolvimento do agronegócio, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, estercarais, açudes, etc., com equipamentos como trator, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora e retroesavadeira, etc.										
Produto esperado:										
Projeto/Atividade					0,00					
Programa: 32 - GESTÃO NAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO										
Total do Programa: 6.774.894,69										
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor					
122	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.200.726,20					
Função:										
18 - GESTÃO AMBIENTAL										
Descrição:										
Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria do Meio Ambiente, tais como: salários, horas-extras, 13º salário, bem como as despesas relativas às obrigações patronais, contratação de estagiários, auxílio-alimentação, diárias, passagens e despesas com locomoção; Promover capacitação de servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CASI - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Elaborar e coordenar as políticas do setor do meio ambiente; Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Fundo de Conservação Florestal.										
Produto esperado:										
Projeto/Atividade					0,00					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 150 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 39

Programa: 32 - GESTÃO NAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor				
123	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	Fiscalização Ambiental	2.500.000	1.981.383,91				
Funcção:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Descrição:	Promover a participação da equipe técnica em treinamentos e cursos de capacitação profissional. Realizar aquisição de equipamentos de atenuação de parâmetros ambientais (biológicos, físicos e químicos) a fim de apoiar construção de laudos, relatórios, análises e pesquisas. Realizar controle e fiscalização ambiental. Atender as despesas de cunho administrativo necessárias para o desenvolvimento das atribuições da Secretaria do Meio Ambiente, tais como aquisição de veículos, materiais, equipamentos, ferramentas, peças e outros, seguro de bens patrimoniais, despesas de correios, pagamento de taxas do IAP, CREA, CRIBIO, CREAM, serviços reprodução de documentos, aquisição de material gráfico, serviços de exames e análises ambientais e outras despesas correlacionadas às atividades; Implantar o Programa Cidades Inteligentes; Aprimorar o sistema de fiscalização ambiental, notificação e autuação das infrações ambientais; Implementar e executar o Plano Municipal de Ações e Estratégias para a Biodiversidade, Lei 2299 de 2019; Instaurar programa de pagamentos por serviços ambientais, baseado no conceito protetor e ajuar, a fim de contribuir com a conservação e recuperação ambiental; Implementar e executar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica Lei Nº 2317 de 2020, por meio do controle de espécies exóticas invasoras, recuperação de áreas degradadas, criação de corredores ecológicos, recomposição de matas ciliares, produção e distribuição de mudas de espécies nativas da mata atlântica e demais atividades correlatas contidas no Plano Lei: Cria a Guarda Verde, destacamento ambiental da Guarda Municipal com o intuito de contribuir com as ações de fiscalização ambiental preventiva, ostensivas, bem como apoiar a equipe técnica nos programas educacionais e de monitoramento; Aplicar as recomendações do Estudo da Situação Sanitária dos Animais Silvestres de Toledo e manter coleta de informações da fauna silvestre que ocorre nas áreas verdes urbanas de Toledo. Implementar e executar o Plano de Recursos Hídricos, Lei nº 2243 de 2017, por meio dos Programas de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos (Capacitação e ampliação da equipe técnica municipal, fiscalização dos usos, apoio a pesquisas, gestão integrada das informações e outras) e Programa de Proteção e Preservação dos Recursos Hídricos (Recuperação de nascentes e Unidades de conservação, educação ambiental em recursos hídricos, drenagem e manejo de águas pluviais, incentivo ao reúso da água, uso e conservação do solo e outros); Revisar e executar o Plano Municipal de Arborização Urbana, Lei nº 2.154, de 6 de dezembro de 2013; Cria instrumento legal para continuidade do Plano Toledo BiodiversIDADE nas modalidades institucional e empresarial e realizá-lo bienalmente, estimulando as boas práticas socioambientais; Executar as ações do Programa Educação para a Sustentabilidade, atividades do Convênio com ITAPU, Linha Ecológica e Conselho dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, bem como projetos e demais atividades desdobradas dessas parcerias; Participar do Comitê da Bacia Hidrográfica do Paraná 3; Concluir a revisão do Plano e Saneamento Básico e implantar os programas de saneamento básico, voltados a captação, distribuição e esgotamento de água; Revisar e implementar Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Elaborar os Planos de Manejo das RPPNs do Município e Parque municipais, bem como apoiar sua aplicação pelos proprietários; Construir o Programa Municipal de Educação Ambiental de âmbito formal e não formal, sob as diretrizes da Lei Municipal de Educação Ambiental, em coordenação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, por meio do SISME/ACISEA, CIEA e C-Objetivo Educador) com o intuito de corrigir todos os subprogramas de educação ambiental em andamento. (Tco Resoluendo, Tco entendendo a Bicharada, Conhecendo Toledo) bem como os projetos propostos nos planos de gestão estabelecidos em lei (Arborização, Gestão de Resíduos Sólidos, Coleta Seletiva, Recursos Hídricos, Biodiversidade e Mata Atlântica), e demais que venham a ser criados pelos órgãos gestores da política municipal de educação ambiental; Desenvolver os subprogramas de Educação Ambiental não formal no âmbito de todo território municipal; Fomentar programa de formação continuada de educadores ambientais para servidores e voluntários ativos nas comissões, conselhos e coletivos que compoem a rede municipal de educação ambiental; Apoiar tecnicamente a Secretaria Municipal de Educação na execução dos programas de educação ambiental âmbito formal; Cria e executar agenda ambiental de eventos municipais que incluem entre outros dia Mundial da Água, Junho Verde, Conferências Municipais de Meio Ambiente, Prêmio Toledo BiodiversIDADE, Congressos Ambientais, entre outros, que venem estimular estudos, pesquisas e demais ações que promovam melhoria contínua da qualidade ambiental Realizar palestras e convênios nacionais e internacionais com agentes públicos ou privados a fim de realizar estudos, diagnósticos, pesquisas, desenvolvimento tecnológico para implementar boas práticas e experiências inovadoras que contribuam com a melhoria da qualidade ambiental; Apoiar a avaliação o patrimônio histórico natural de modo a verificar a possibilidade de seu tombamento para se garantir a memória e seu valor ambiental para as gerações futuras; Apoiar a implantação de novos arranjos produtivos locais, em especial os constituídos de forma coletiva e solidária como hortas comunitárias, plantas medicinais, agricultura orgânica e agroecológica, abelhas sem ferrão e semelhantes para atender às comunidades, associações de moradores, escolas, cozinha social e outros; Apoiar e fomentar a ampliação das áreas protegidas municipais, tanto públicas (Parques) como privadas (Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs); Apoiar e elaborar estudos adicionais, pesquisas para a recuperação de ecossistemas que viabilizem a sustentabilidade socioambiental; Elaboração e implementação do Plano Municipal de Drenagem Urbana; Desenvolver projetos para a redução do consumo de energia e água nos prédios públicos; Implantação da ferramenta Geoportal								
Produto esperado:	Outros Produtos								
124	Atividade	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	Quantidade de Procedimentos	1.400.000	266.249,65				
Funcção:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Descrição:	Executar ações de defesa e proteção animal; Executar medidas de controle populacional e de zoonoses; Realizar atendimentos e procedimentos clínicos veterinários à animais domésticos; Realizar censo para levantamento de dados e implantar sistema de identificação animal-SAI; Fortificar os serviços de Fiscalização voltados a defesa e proteção animal; Manter o Código de Defesa e Proteção Animal; Elaborar e implantar projetos e campanhas de educação sobre guarda responsável de animais, zoonoses e saúde do coletivo em todos os níveis do processo educativo de caráter formal e não formal; Capacitação e treinamento; Manter os trabalhos de Coordenação de Defesa e Proteção Animal e animais tutelados pelos protetores independentes (NAs Governamentais (ONGs) de proteção e defesa animal); Cadastro de protetores objetivando estruturar e dar apoio a guarda temporária; Cadastro de animais incluindo chipagem; Manter o sistema de laudas para doação responsável de animais resgatados sob posse de protetores; Estruturar a implantação do Centro Municipal de Atendimento Clínico Veterinário a animais domésticos; Execução de Convênio com Universidade local para prestação de atendimentos clínicos veterinários e realização de exames hematológicos; Cria e manter o Fundo de Proteção Animal; Cria e manter o sistema Banco de Raças; Manter a Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMES).								
Produto esperado:	Outros Produtos								



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 151 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 40

Programa: 33 - GESTÃO NAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
125	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		0,000	362.870,63
Descrição:	Realizar a análise de projetos, planos, documentos e a concessão das licenças ambientais de impacto local para as atividades de Extração Mineral, atividades agropecuárias, atividades industriais, serviços de infraestrutura, gestão de Resíduos Sólidos, comerciais e serviços, empreendimentos imobiliários, serviço médico, hospitalar, laboratorial e veterinário e atividades florestais; Realizar o diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento, de modo a caracterizar a situação ambiental da região, antes da implantação; Identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais que serão gerados pelo empreendimento nas fases de planejamento, pesquisa, instalação, operação ou utilização de recursos ambientais; Elaborar programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos, indicando a frequência, os fatores e parâmetros a serem considerados; Dar a estrutura administrativa e recursos humanos para realização de suas funções; Realizar capacitação dos técnicos sobre Licenciamento Ambiental; Manter as atividades inerentes às fiscalizações ambientais, emissão de anuidades e autorizações nas áreas de competências.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
126	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		0,000	1.191.380,00
Descrição:	Manter as atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente; Realizar programas e projetos de Educação Ambiental; Apoiar a pesquisa e desenvolvimento tecnológico; Desenvolvimento institucional, promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários; Treinamento e capacitação de servidores; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente; Aquisição de materiais permanentes, veículos, ferramentas e demais materiais necessários para as atividades da Secretaria do Meio Ambiente.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
Programa: 33 - ATERROS E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
Total do Programa: 6.002.620,39					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
127	Projeto	INFRAESTRUTURA DE ATERRO E INSTALAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS	Metros Quadrados	20.000,000	5.500.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:	Realizar intervenções de melhorias no Aterro existente; Realizar obras para área de depósito temporário de resíduos volumosos; Concluir a implantação do Novo Aterro Sanitário; Manter o sistema de drenagem do chorume e gases, cerca, gradeamento, Construir Sistema de drenagem de águas pluviais e águas; Realizar outras melhorias que fizerem necessárias para implementação dos Aterro Sanitário; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes; Implantação do Ecoponto de Resíduos; Apoio na implantação da Usina Geradora de Energia alimentada com dejetos animais; Realizar estudo de potencial de geração de gás; Apoiar a implantação de sistemas renováveis: fotovoltaico e hídrico, via PPP - Participação Pública Privada.				
Produto esperado:	Aterro Sanitário				
Projeto/Atividade	0,00				
128	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	Toneladas de Lixo	32.900,000	4.508.929,23
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:	Manter os serviços para manutenção e operacionalização do Aterro Sanitário; Implantar e realizar o sistema de monitoramento geotécnico do Aterro Sanitário; Implantação de um sistema de monitoramento e vigilância no Aterro Sanitário; Implementar programas e projetos na área de competência; Realizar o acompanhamento e a avaliação técnica da execução de projetos na área de competência; Aquisição de ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e permanentes, veículos em apoio as atividades relacionadas ao Aterro Sanitário; Despesas com energia, água, telefone, despesa com pagamento de servidores e encargos sociais, auxílio-alimentação e demais despesas relacionadas as atividades; Realizar o levantamento dos passivos ambientais e áreas contaminadas; Dar continuidade ao acompanhamento ambiental do Aterro Sanitário; Manter a operacionalização da balança rodoviária do Aterro; Manter a operacionalização da ETE do Novo Aterro; Realizar o Plano de Encerramento do Aterro existente.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 152 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 41

Programa: 33 - ATERROS E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Total do Programa: 10.008.929,23

Programa: 34 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
129	Projeto	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE	Metros Quadrados	100.000	3.200.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Descrição:	Melhorias na sede da Secretaria do Meio Ambiente. Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água. Revitalizar o Viveiro, reforma das estruturas existentes e outras ações de melhorias. Interiores nos parques: Despesas relativas às análises técnicas à fauna. Realizar o manejo animal e manutenção das atividades dos Parques e Aquário Municipal. Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse. Implantar o Programa de Aprendizagem para Viveirista. Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferimentos, insumos, materiais de limpeza, sementes e mudas de plantas, árvores, grama, placas, sistema de irrigação, inseticidas, leia, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, equipamento de proteção e segurança individual, entre outros. Pagamento de água, energia elétrica, telefone e outros despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades, bem como, contratação de serviços terceirizados. Manter o programa de recuperação e preservação de nascentes e áreas degradadas; Manter a preservação da mata ciliar, Absorver o Programa de Aboitização e Recuperação de Matas Ciliares. Implementar o Plano Diretor de Áreas Urbanas (PDAU); Implementar ações de manejo de sistemas agroflorestais, entre outros.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				

130 Atividade MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE Vistoria e Análise 480.000 1.039.716,74

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Descrição: Realizar a revitalização dos parques ecológicos, parques lineares, espaços verdes e áreas protegidas, bem como equipar estes locais com trilhas, cercas, cativeros, placas, etc. Realizar a manutenção do viveiro, Conservar a fauna e flora existentes nos parques; Despesas relativas às análises técnicas à fauna. Realizar o manejo animal e manutenção das atividades dos Parques e Aquário Municipal. Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Implantar o Programa de Aprendizagem para Viveirista. Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferimentos, insumos, materiais de limpeza, sementes e mudas de plantas, árvores, grama, placas, sistema de irrigação, inseticidas, leia, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, equipamento de proteção e segurança individual, entre outros. Pagamento de água, energia elétrica, telefone e outros despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades, bem como, contratação de serviços terceirizados. Manter o programa de recuperação e preservação de nascentes e áreas degradadas; Manter a preservação da mata ciliar, Absorver o Programa de Aboitização e Recuperação de Matas Ciliares. Implementar o Plano Diretor de Áreas Urbanas (PDAU); Implementar ações de manejo de sistemas agroflorestais, entre outros.

Produto esperado: Projeto/Atividade 0,00

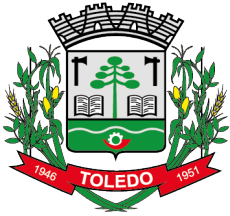
131 Projeto INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE Metros Quadrados 200.000 200.000,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Descrição: Objetiva a implantação, revitalização e reforma de áreas de preservação do meio ambiente, utilizando recursos do Fundo do Meio Ambiente, através de Deliberações do Conselho do Meio Ambiente para execução de obras. Revitalização do Viveiro, realizando a reforma das estruturas existentes e outras adequações necessárias, Criar e revitalizar parques municipais, parques lineares e áreas verdes, proporcionando alternativas de lazer e de promoção da consciência ecológica da população. Implantar Ecopontos em bairros do Município. Contratação de investimentos contemplados em Convênio com Iapju Brancardial, Contratação de Convênios com Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Implantar Sistema de Gestão para Operacionalização da Usina Geradora de Energia alimentada com dejetos animais.

Produto esperado: Projeto/Atividade 0,00

Total do Programa: 4.439.716,74



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 153 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 42

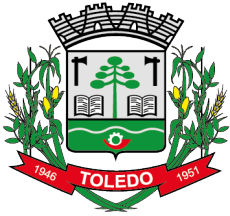
Programa: 35 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E RURAIS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
132	Projeto - Resíduos Sólidos	INFRAESTRUTURA PARA UNIDADES DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Metros Quadrados	800.000	280.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Implantação e adequação das Unidades para Recebimento e Destinação de Resíduos Sólidos (ECOPONTOS), e Centrais de Valorização de Materiais Recicláveis; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.				
Produto esperado:	Outra Contrata/Ampliação				
Projeto/Atividade	0,00				

133	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Toneladas de Material Reciclado	2.000.000,000	6.804.803,78
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:	Realizar a manutenção das atividades de gestão de resíduos e coleta seletiva, do depósito de resíduos, atendimento de despesas como: serviços de limpeza e higiene, serviços de abastecimento de água, energia elétrica e telefonia fixa; Aquisição de ferramentas, equipamentos, materiais permanentes e veículos em apoio as atividades relacionadas a reciclagem e resíduos sólidos. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, as unidades que processam a gestão de resíduos e a coleta seletiva; Desenvolver a gestão dos resíduos para a produção mais limpa; Realizar a fiscalização em consonância com o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Implantar ações do Plano Municipal de Coleta Seletiva; Implantar programas e projetos na área de competência; Acompanhar e avaliar a técnica de execução de projetos na área de atuação; Realizar a logística e manejo dos resíduos domésticos e resíduos da saúde, entre outros; Operacionalizar as atividades dos ECOPONTOS, itinerários e/ou Centrais de Reciclagem; Apoiar e implantar os processos de Logística Reversa de Resíduos; Manter parceria intermunicipal para destinação de resíduos sólidos urbanos; Desenvolver campanhas de Educação Ambiental abordando a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos, incluindo aspectos de segregação de resíduos e disposição adequada; Desenvolver campanha de Educação Ambiental sobre logística reversa, abordando tipos de resíduos e os pontos de entrega; Implementar os resultados da gravimetria dos resíduos orgânicos com ações de educação ambiental; Dar continuidade ao estudo de gravimetria na área dos resíduos recicláveis; Realizar campanha de divulgação sobre os mecanismos e regras para coleta de resíduos da construção civil e resíduos volumosos para pequenos geradores; Dar continuidade a parceria com a Associação de Catadores; Coletar 100% do lixo doméstico e reciclável produzido; Modernizar o sistema de coleta de lixo; Manter e implementar o Programa TOO Reciclando.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				

Programa: 36 - INFRAESTRUTURA RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
134	Projeto	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL	Metros Quadrados	180.000,000	15.353.000,00
Função:	26 - TRANSPORTES	Subfunção: 782 - TRANSPORTES RODOVIÁRIO			
Descrição:	Pavimentação asfáltica: São Miguel a Novo Sarandi, São Luiz a Gramado, Novo Sobradinho a Linha São Paulo, Dois Irmãos a Dez de Maio, Dez de Maio a Carro da Lola, OT-307 (Linha São Paulo a Lageado), OT-457 (Concedida do Oeste), OT-408 (Linha Capa e Passa), OT-313 (entre Ouro Preto e São Luiz do Oeste), Estrada Rural em Linha Sol Nascente (entre OT-205 até a entrada da Linha Sangra Pirajó), OT-450 (entre a PR-317 e a OT-311). Recapeamento asfáltico na OT-478 (Dez de Maio a Linha 14 de Dezembro), Em Vista Alegre, em parceria com o DINT, construção de trevo de acesso a Bom Princípio; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em estradas rurais conforme necessidades; Execução de emissão de galerias de águas pluviais em propriedades rurais; Execução de pontes em concreto armado nos locais: Arroio Marreco-Linha Santa Terézinha, Arroio Correntos-Linha Acaray; Rio Marreco (Linha União)-Toledo x Marechal Cândido Rondon; Rio Toledo-Linha Corni; Rio Marreco-Toledo x Nova Santa Rosa; Arroio Guaiçú-Linha Buê-Caê; Rio Lopei-Toledo x Cascavel; Rio Santa Quitéria-Toledo x São Pedro; Execução de aterramentos de pontes em Arroio Guaiçú-Linha Lageado Grande x São Miguel e Fazenda Branca-Toledo x Nova Santa Rosa; Melhorias em pontes e bueiros conforme necessidade; Execução de ciclovias e acostamento na estrada que liga Toledo a Dez de Maio; Ciclovias entre Novo Sarandi e Vila Nova, Estrada Municipal OT-007 (trecho entre a Rodovia BR-163 até o Distrito de Novo Sobradinho), entre outros locais no interior do Município.				
Produto esperado:	Pavimentação de Vias				
Projeto/Atividade	0,00				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 154 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 43

Programa: 36 - INFRAESTRUTURA RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
135	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	10.990.417,82
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Manutenção e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, tapa-buraco e serviços de patrãoia em diversos locais no interior do Município. Manutenção e conservação de pontes e bueiros, entre outros.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 26.343.417,82

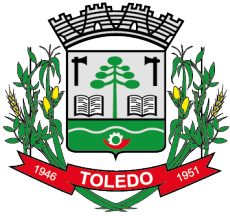
Programa: 37 - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
136	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDORES COMUNITÁRIOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	Equipamentos instalados	1,000	200.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
Descrição:	Constituição de abastecedores comunitários em parceria com as comunidades, para abastecimento de pulverizadores em Linhas Acreay e demais localidades conforme se fizer necessário. Constituir sistema de abastecimento de água potável, em parceria com a SANEPAR e as comunidades, composto de caixa de água, poço artesiano com bomba e rede de distribuição, para atender Linhas Mandarina e demais comunidades do interior conforme necessidade.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				

137	Atividade	MANUTENÇÃO DE ABASTECEDORES COMUNITÁRIOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	Outras Unidades e Medidas	0,000	24.191,35
-----	-----------	--	---------------------------	-------	-----------

Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
Descrição:	Realizar a manutenção dos abastecedores comunitários e sistemas de água em parceria com os produtores rurais. Atendimento às comunidades rurais com elaboração de projetos em parcerias sobre saneamento básico.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 224.191,35



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 155 de 232

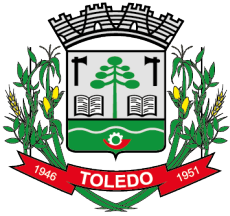


Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 44

Programa: 38 - INFRAESTRUTURA URBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
138	Projeto	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS	Metros Quadrados	2.000.000	300.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Construir e ampliar Capelas Mortuárias e Cemitérios; Execução de canteiras; Conclusão da ampliação do Cemitério Jardim da Saudade; Revitalização do Cemitério Cristo Rei; Construção de Capela Mortuária em Candódia do Oeste; Vía Pirotério, Boa Esperança, Vía Nova e Jardim Porto Alegre; Construção de capela mortuária no Jardim das Orquídeas, Vía Industrial, Loteamento da Itatia, Panorama II e Loteamento das Hortênsias; Reforma do Cemitério de São Luiz e Bom Princípio; Construção de banheiros no Cemitério de Dois Irmãos.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				
139	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Canteiras	450.000	1.901.686,20
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Realizar a manutenção da estrutura física e serviços dos Cemitérios Municipais, bem como manter as capelas mortuárias.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				
140	Projeto	EXTENSÃO E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Metros de iluminação pública	3.086.624	21.232.221,35
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Proseguir no processo de modernização e ampliação da iluminação pública, aumentando a segurança e o conforto da população; Realizar extensões de rede de iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética, nos pontos escuros do Município; Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo/PR - Fiançaria Público Privada PPP.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				
141	Atividade	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Atendimentos	4.000.000	20.595.663,85
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Realizar a manutenção das redes de iluminação pública da sede do Município e da área urbana dos Distritos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 157 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 46

Programa: 38 - INFRAESTRUTURA URBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
143	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	Outras Unidades e Medidas	0,000	13.301.978,75
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa-buracos e limpeza de galerias de águas pluviais, calçadas e meio fio; Realizar a ornamentação e reforma das estruturas físicas dos parques ecológicos, parques lineares, praças, espaços verdes e áreas protegidas, bem como equipar estes locais com trilhas, caminhos, cercas, placas, lixeiras, parques infantis, academias da terceira idade, bancos, etc.; Visando melhorias na infraestrutura para oferecer mais segurança e conforto aos usuários; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos, materiais de limpeza, sementes e mudas de plantas, árvores, flores, grama, placas, sistema de irrigação, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, equipamento de proteção e segurança individual, entre outros; Instalação de academia ao ar livre, entre as ruas Pinossa Isabeti, Carlos Barbosa e Adoniram Barbosa; Instalação de parque infantil e academia da terceira idade no Parque João Paulo II.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				

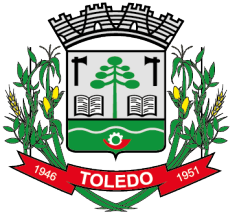
Programa: 39 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
144	Atividade - Resíduos Sólidos	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Quilômetros	38.078,640	8.166.275,45
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Executar serviços de varrição e corte de grama em vias públicas, ruas, avenidas, praças, parques, entre outros; Limpeza de sacolas e bocas-de-leão; Instalar lixeiras em todas as esquinas da área central da cidade; Realizar a manutenção e a conservação de praças, parques, áreas verdes, jardins, fundos de vale, beira de estradas, ruas e avenidas, realizando serviços de poda e corte de árvores, arborização e paisagismo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				

Total do Programa: 8.166.275,45

Programa: 40 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
145	Projeto	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	Metros Quadrados	500,000	15.233.094,82
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Contribuição de UBS na Vila Pioneira, UBS no Jardim Anápolis, UBS no Bairro Cezar Parque/Blessan, UBS no Bairro Hortência e UBS no Bairro Orquídeas, Nova sede em São Luiz do Oeste para a UBS Interior Leste; Reforma e ampliação das UBS do Jardim Europa do Sarna Clara IV, do São Francisco, de Boa Vista e Concordia do Oeste; Reforma e ampliação da Farmácia Satélite do Jardim Coopagro; Instalação de cobertura externa em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Toledo para abrigar da população; Sede própria para o Ambulatório Materno Infantil AMI e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) pediátrica.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
Projeto/Atividade	0,00				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 159 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 48

Programa: 40 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

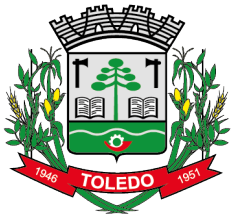
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
147	Atividades - ECA/FM/DCA	SERVIÇOS DE SAÚDE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Outras Unidades e Medidas	0,000	7.709.347,87
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Atender e promover o acesso adequado a crianças e adolescentes; Proporcionar atendimento na área de saúde mental conforme estratificação de risco linha guia do estado; Realizar a distribuição de medicamentos; agendamento de exames, cirurgias, consultas especializadas; Realizar palestras educativas para promoção da saúde de crianças e adolescentes abordando: alimentação saudável x obesidade, educação ambiental, saúde bucal, educação no trânsito, prevenção de DSTs/AIDS, saúde ocular, atividade física, participação e controle social, violência e uso abusivo de drogas ilícitas e ilícitas, prevenção de gravidez na adolescência, entre outros; Proporcionar adequado acesso a ações e serviços de saúde buscando garantir a continuidade do cuidado e encaminhamentos necessários; Atender de forma interseccional e promover o acesso a saúde as crianças abrigadas; Acompanhar crianças e adolescentes que fazem uso abusivo de drogas, por meio do acompanhamento no CAPS I; Garantir parcerias com outras secretarias e autarquias públicas, bem como com entidades para realização de programas de promoção e prevenção à saúde da criança e do adolescente; Promover o acesso e adequar fluxos nos serviços para o atendimento a crianças e adolescentes com deficiência e síndromes; Desenvolver e monitorar as ações previstas no Plano Operativo Municipal - POM, Plano Sólido Educativo e Plano Decenal; Implantar o Programa de Residência em Saúde; Dotar de recursos humanos e administrativos para realização das atividades; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Outros Produtos				

148	Atividade	AÇÕES DA ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	6.338,12
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 303 - SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO			
Descrição:	Assegurar o fornecimento dos medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUIME), ampliando o acesso de todo o componente através da contatação de profissionais farmacêuticos; realizar atualização da REMUIME; implementar o cuidado Farmacêutico no SUS; estimular o uso de plantas medicinais e fitoterápicos, através de divulgação (ações educativas) em parceria com instituições de ensino e empresas; realizar a distribuição de plantas medicinais e fitoterápicos já implantadas no âmbito do município e incentivar o uso da Fitoterapia através de treinamento contínuo para todos os profissionais de saúde (farmacêuticos, médicos, enfermeiros, nutricionistas entre outros)				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Outros Produtos				

Programa: 41 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
149	Atividade	AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL	Outras Unidades e Medidas	0,000	16.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Incentivar ações voltadas ao aleitamento materno, apoiar e fortalecer vínculos com banco de leite humano; Desenvolver ações de promoção da saúde, estimulando a adoção de hábitos e comportamentos saudáveis, voltados a qualidade de vida, visando a prevenção de agravos crônicos não transmissíveis e sua manutenção; Incentivo às práticas corporais e de atividades físicas; e ações voltadas para oferta de cuidados para assegurar a melhoria do estado nutricional da população em geral; Promover hábitos alimentares e estilos de vida saudáveis para a população em geral, e em particular crianças, gestantes, lactantes, doentes crônicos; Reforçar o quadro institucional de servidor nutricionista para garantir a equidade no acesso aos serviços de nutrição à população; Reforçar o sistema de vigilância nutricional e a sua integração no Sistema Nacional de Informação Sanitária e de Segurança Alimentar; Apoio ao Incentivo Financeiro Federal de Custeio destinado à implementação de Ações de Atividade Física na APS.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Outros Produtos				

Total do Programa: 16.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 160 de 232

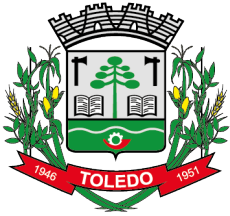


Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 49

Programa: 42 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
150	Projeto	FORTALECIMENTOS DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Metros Quadrados	980.000	1.700.000,00
Função:	10 - SAÚDE				
Descrição:		Em parceria com o Governo Estadual e Federal, por meio do funcionamento do Hospital Regional de Toledo, para atendimento à comunidade regional; Construir a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e ambulatório de saúde mental; Executar melhorias na UPA da Vila Becker; Executar reformas e melhorias no PAM da Vila Pioneiro conforme necessidades; Iniciar a implantação do Centro Especializado em Reabilitação (CER) porte II (reabilitação física e mental);			
Produto esperado:		Edificação Construída			0,00
Projeto/Atividade					
151	Atividade	AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Outras Unidades e Medidas	0,000	19.773.204,01
Função:	10 - SAÚDE				
Descrição:		Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Equipar o serviço especializado de responsabilidade do município, com recursos humanos e materiais a fim de garantir continuidade do fluxo de atendimento; Reorganizar os processos de trabalho internos do serviço especializado do Município; Fortalecer e apoiar a parceria com a 20ª Regional de Saúde para a realização dos procedimentos cirúrgicos e exames de média e alta complexidade no Município de Toledo, através de credenciamento de clínicas e hospitais; Seguir integrado ao programa de ostomizados, desenvolvido pelo CISCOPAR; Adequar o sistema de informática de acordo com as necessidades dos setores da Secretaria de Saúde, buscando a integração do prontuário eletrônico e dos protocolos de atendimentos e encaminhamentos médicos; Estabelecer um plano com o número de vagas necessárias dos serviços por especialidade junto ao CISCOPAR, buscando os prestadores necessários para atender a demanda; Apoiar o credenciamento de novas especialidades e exames via CISCOPAR, conforme necessidades do Município; Desenvolver ações de incentivo à prevenção, tratamento e reabilitação de doenças relacionadas ao trabalho; Ampliar o acesso às consultas de especialidades reduzindo o tempo de espera, através de adoção de medidas de regulação e monitoramento; Via CISCOPAR implantar a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS ADIII), como serviço ambulatorial contínuo e de 24 horas, para atender pessoas adultas com transtornos mentais severos e persistentes ou com transtornos decorrentes do uso de álcool e drogas; Fortalecer a política de atenção integral à saúde da mulher, na Atenção Especializada; Assegurar a qualificação da atenção especializada a saúde, de acordo com protocolos de médicos, profissionais da saúde e serviços para o atendimento de casos diferentes especialidades e exames, a fim de diminuir o tempo de espera e assegurar a qualidade nos tratamentos; Viabilizar em parceria com o CISCOPAR, a ampliação dos atendimentos do Centro de Especialidade Odontológico - CEO, aumentando a oferta no serviço de especialidade odontológica a população de Toledo; Implantar o Programa de Residência de Saúde; Implementar o Centro de Fisioterapia; Reabilitação e Práticas Integrativas; Reorganizar e estruturar o fluxo de referência e contra referência; Fortalecer parcerias com as Universidades para os atendimentos especializados; Aumentar o número de procedimentos, diminuindo a fila de espera em algumas especialidades sendo realizado dentro do Município, evitando assim o deslocamento; Implantar a regionalização dos serviços em saúde - serviços especializados perto de casa do cidadão; Fortalecer a saúde do trabalhador com fortalecimento do centro de fisioterapia; Implantar centros de equoterapia; Combate ao sedentarismo; controle da obesidade; Implantar programas para alívio da dor; Garantir o atendimento na especialidade através de controle e avaliação; Em parceria com a Regional de Saúde e CISCOPAR, realizar credenciamento com hospitais de regiões próximas para a realização de cirurgias de baixa e média complexidade, evitando o deslocamento; Outros Produtos			
Produto esperado:					0,00
Projeto/Atividade					
152	Atividade	AÇÕES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	49.298.270,30
Função:	10 - SAÚDE				
Descrição:		Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Garantir a manutenção das estruturas e serviços ofertados nas Unidades de Pronto Atendimento, Resuscitar, readquirir e equipar o Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes; Qualificar e adequar o quadro de servidores nas Unidades de Pronto Atendimento; Desenvolver ações de orientação para o fluxo adequado de atendimentos, reforçando a importância do atendimento inicial nas UBS, priorizando o atendimento das Urgências e Emergências; Desenvolver ações visando estabelecer um vínculo entre os usuários e equipes das UBS, especialidade naquelas nos quais se observa uma redução de frequência aos serviços de Urgência e Emergência, visando ações de acompanhamento e manejo adequados; Implantar o Programa de Residência em Saúde; Implementar serviços de urgência e emergência realizados através do CONSAMU; Fortalecimento da rede no contexto de alta complexidade nas Unidades de Urgência e Emergência Municipal; Fortalecer a parceria com as Universidades para atendimentos; Reorganizar o fluxo de atendimento da UPA, realizando o suporte in loco e imediato para pacientes internados na observação e, quando necessário, encaminhar a esta Unidade que funcionava como apoio; Implantar e implementar Programa de Assistência Domiciliar (EMAD) com equipe multiprofissional (EMAP), melhorando o acesso a usuários acamados; Reformar do PAM e ampliação da rede de gases medicinais; Fortalecer parceria público-privada, quando necessário, com Organizações Sociais de Saúde (OS); Outros Produtos			
Produto esperado:					0,00
Projeto/Atividade					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 161 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 50

Programa: 42 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
153	Atividade	ACÇÕES EM SAÚDE MENTAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	5.703.627,94
Função:		Subfunção:			
10 - SAÚDE		302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:					
Ampliar e reestruturar o serviço de Saúde Mental, disponibilizando atendimento em grupo e individual em psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, enfermagem, serviço social e terapia ocupacional. Fortalecer grupos de Família da Saúde Mental. Fortalecer as ações do Ambulatório de Saúde Mental, CAPS II, CAPS I e CAPS AD. Implementar os programas de prevenção à drogas para os adolescentes, em parceria com outras secretarias, entidades e Conselho Municipal Antidrogas (COMAD). Ampliar ações de matriciamento junto a atenção básica. Ampliar e desenvolver ações de prevenção junto a atenção básica e outras políticas. Ampliar e implementar o Programa de Combate ao Tabagismo junto aos serviços capacitados da Atenção Básica. Adirir à Política Nacional de Enfrentamento ao CRACK. Desenvolver e implementar ações intersecretariais em saúde mental, visando fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental. Priorizar a contratação de novos profissionais para a Rede de Saúde Mental. Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo. Pactuar serviços de referência para internação voluntária, involuntária e compulsória. Credenciar/contratar psiquiatras para atendimento clínico, viabilizando a habilitação dos serviços do Ambulatório de Saúde Mental. Intensificar os atendimentos de psicologia, individuais e em grupos, como medida preventiva e curativa de possíveis patologias ocasionais em decorrência do isolamento e distanciamento social. Adequar fluxos nos serviços para o atendimento de usuários com deficiências e síndromes (Autismo, Down, Williams) diversos serviços. Ampliar e melhorar o atendimento dos jovens envolvidos com o tráfico e uso de drogas por meio de projetos e atividades específicas das Secretarias de Saúde, Cultura, Esportes e Assistência Social (FUNDO ANTI DROGAS). Melhorar o sistema de informação da saúde municipal incluindo campos de registros de saúde mental, como PTS e atividades em grupos. Aquisição de carro para o CAPS I para viabilizar os atendimentos domiciliares, ações de matriciamento e intersecretariais. Manter as estruturas físicas e dotar de recursos humanos, administrativos e equipamentos para realização de suas atividades.					
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					0,00
154	Atividade	ATIVIDADES DE PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	12.095,67
Função:		Subfunção:			
10 - SAÚDE		302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:					
Incentivar, em conjunto com demais secretarias e organizações, ações de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas, segundo diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, assim como monitorar as respectivas ações. Desenvolver programas e atividades de prevenção ao uso de substâncias psicoativas, em ações de reinsertão social e apoiar órgãos competentes na fiscalização do comércio e propaganda das drogas lícitas. Cooperar e/ou atuar junto aos serviços de encaminhamento e tratamento de dependentes de substâncias psicoativas. Estimular estudos e pesquisas sobre a temática das drogas, visando levantamento de dados e diagnóstico sobre a atual conjuntura, assim como em comparação da realidade local com os cenários mais amplos. Desenvolver ações do Projeto "Crack é possível vencer" em parceria com a Secretaria de Segurança e Trânsito.					
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					0,00
155	Atividade	ACÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR	Outras Unidades e Medidas	0,000	9.676.550,65
Função:		Subfunção:			
10 - SAÚDE		302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:					
Unir esforços com outras esferas e forças políticas regionais, promovendo a efetiva participação dos municípios envolvidos na defesa de seus interesses, para viabilizar o início das atividades do Hospital Regional, em decorrência da importância desse serviço para a população, no contexto de média e alta complexidade. Definir o modelo de gestão e a governança do Hospital Regional de Toledo, avaliando a constituição de um Conselho Gestor, com possível participação do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde, dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Conselhos Inter Municipais de Saúde, da Prefeitura Municipal de Toledo e demais Prefeituras Municipais, da 20ª Regional de Saúde (Secretaria Estadual de Saúde) e da Direção do Hospital Regional, com a adequada manutenção das estruturas e equipamentos do mesmo. Disponibilizar os blocos hospitalares do Hospital Regional de Toledo à Central Estadual de Resgate de Toledo Hospitalares. Desenvolver ações de orientação e apoio técnico aos municípios, estruturando adequado e oportuno acesso a atenção hospitalar de média e alta complexidade (leitos de UTI e demais especialidades a serem definidas), avaliando a possibilidade de oferecer adequado acesso a procedimentos eletivos e de urgência, com diminuição do tempo de espera, conforme demandas identificadas para rede de Atenção à Saúde, bem como, desenvolver ações visando fortalecer o vínculo entre os usuários do serviço hospitalar e as Equipes de Atenção Primária em Saúde, buscando a continuidade do cuidado, ações a alta hospitalar.					
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					0,00

Total do Programa:

86.163.748,67



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 162 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 51

Programa: 43 - ATENÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
156	Atividade	ACÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.960.482,76
Funcão: 10 - SAÚDE					
Descrição: Vigilância Sanitária: Realizar visitas em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação de licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuidade a instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as denúncias/reclamações sobre Saneamento Básico; Controlar a qualidade da água utilizada em sistemas de abastecimento de água; Desenvolver o VIGIA/GUA, VIGIR e o VIGISOL; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da ração canina; Implementar, em parceria com universidades, iniciativa privada e órgãos governamentais, ações de zoonoses (especificamente cães); Vigilância e cobrança efetiva das indústrias poluentes de Toledo; Fiscalização de empresa de depósitos industriais; Implementar ações de Vigilância Ambiental; Implementar os projetos das DANVs e propor novos nesta área; Implementar o protocolo online para pedidos de vistorias e renovação de licença sanitária; Implantação da impressora online da licença sanitária para estabelecimentos licenciados; Implementar o registro de ações e informações atualizadas, através dos sistemas de informação; Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle de ações existentes no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentem riscos à saúde do trabalhador; Avaliar o impacto que as tecnologias provocam à saúde; Implementar e estruturar a rede de saúde do trabalhador; Informar as empresas sobre os riscos de acidente de trabalho; Realizar ações de promoção da saúde do trabalhador; Promover a saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas; Requerer ao órgão competente a identificação de mediana de setor de serviço ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco ambiental para a vida ou saúde dos trabalhadores; Apoiar e fomentar a criação e execução das ações, projetos e programas da CISEA (Comissão Intersetorial de Educação Ambiental) Decreto n.º 1007 de 2020; Reforçar o quadro institucional de servidores na vigilância em saúde; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					
157	Atividade	ACÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	4.567.896,75
Funcão: 10 - SAÚDE					
Descrição: Realizar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemia e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências, acidentes e surtos (alimentar sistema de informação - SINANI); Realizar codificação e investigação de óbitos (alimentar Sistema de Informação de Mortalidade - SIM), monitorar os óbitos e suas causas; Realizar o monitoramento de nascimentos (alimentar sistema de informação de nascidos - SINASC); Gerenciar e desenvolver ações relacionadas à imunização (Programa Nacional de Imunização - PNI), bem como distribuição de vacinas; controle da rede de frio; acompanhamento das coberturas vacinais, orientações e assessoria às UBS; Estruturar as campanhas de vacinação e bloqueios; Encaminhar exames de doenças de notificação obrigatória ao Laboratório Central do Estado - LACEN; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica; Manter o registro de ações e informações atualizadas através dos sistemas de informação; Fornecer orientação técnica permanente para os que tem a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças ou agravos, bem como seus fatores condicionantes; Realizar o controle de vetores para evitar as seguintes doenças endêmicas: Malária, Leishmaniose, Febre Amarela, Dengue, Zika Vírus, Chikungunya; Doença de Chagas entre outras; Acompanhamento dos casos notificados; Realizar as ações através de campanhas e palestras aos profissionais de saúde, como forma de orientação e prevenção, assim como manter os serviços de rotina como as visitas domiciliares, tratamento e eliminação/controlar de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Atuar na prevenção e monitoramento permanente de epidemias, intensificando campanhas e ações de vigilância epidemiológica em parcerias com os Governos Estadual e Federal; Desenvolver estudos para construção de um boletim epidemiológico; Investir em ações preventivas de conscientização no trato a doenças transmissíveis; Articular ações com as ESF para melhorar índices epidemiológicos do território atendido; Ampliar o número de ACE.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 8.528.389,51



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 163 de 232



Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2024

Página: 52

Programa: 44 - PROTEÇÃO A POPULAÇÃO E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
158	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	8.598.845,18
		Subfunção: 181 - POLICIAMENTO			
		Descrição: Exercer a vigilância e a proteção de bens públicos, ampliar e aprimorar o sistema de monitoramento eletrônico e vídeo monitoramento do município, por meio de alarmes e câmeras; Promover a criação da "Guarda Mirim" e a "Cultura da Paz nas Escolas", com a participação da Guarda Municipal; Assegurar, ampliar e melhorar as atividades da Patrulha Maria da Penha; Manter as ações operacionais da Guarda Municipal, atuando em rondas ostensivas e preventivas nos próprios municipais e logradouros, promovendo a proteção do patrimônio e a segurança pública; Implantar o Grupo Operacional e o Grupamento Ambiental da Guarda Municipal de Toledo, com guardas aptos à porte de arma de fogo; Implantar o Centro Integrado de Segurança Pública; Realizar estudos e levantamentos estatísticos para mitigação e combate a atos de vandalismo; Auxiliar a Secretaria de Saúde atuando como agente de segurança, na condução de pacientes atendidos na Saúde Mental; Auxiliar a Secretaria da Assistência Social no atendimento à população vulnerável; Implantar Unidades Móveis de Segurança Pública da Guarda Municipal de Toledo; Garantir os serviços de responsabilidade do Município e sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa; Dotar de equipamentos e materiais necessários para o Cantei da Guarda Municipal; Orientar cursos para os guardas municipais, visando à formação continuada, capacitação e especialização; Preparar os servidores da Guarda Municipal para uso de arma de fogo, conforme requisitos exigidos pela Polícia Federal; Orientar e readaptar o regime interno disciplinar dos servidores da Guarda Municipal; Instituir o grupo oficial da Guarda Municipal, para participação em eventos oficiais do município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Segurança Municipal para realização de suas atribuições; Dotar de uniformes, acessórios, veículos, equipamentos e materiais letais e não letais e demais instrumentos de trabalho para a Guarda Municipal de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Outros Produtos			
		Produto esperado: Projeto/Atividade			0,00
		Programa: 45 - TRANSPORTE E TRÂNSITO			
		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
		Descrição: Coordenar as atividades que serão realizadas através do Fundo Municipal de Trânsito; Administrar o uso do transporte coletivo aos idosos e às pessoas com deficiência, conforme legislação; Readquirir e reestruturar as atividades do Estacionamento Regulamentado - ESTAR; Aprimorar a utilização do sistema de Estacionamento Regulamentado - ESTAR; Realizar a manutenção das estruturas físicas dos terminais rodoviários intermunicipal e urbano e pontos de ônibus; Modernizar e melhorar o sistema de transporte coletivo urbano para os usuários; Implantar, concessão de transporte coletivo entre os distritos e a Sede do Município; Garantir os serviços de responsabilidade do Município e sua ação fiscalizadora no desempenho da fiscalização de trânsito; Cumprir e fazer cumprir as legislações de Trânsito; Reestruturar e desenvolver melhorias das concessões de transporte, como taxi, mototáxi, motofrete, transporte escolar, entre outros; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Trânsito e Rodoviário para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Outros Produtos			
		Produto esperado: Projeto/Atividade			0,00
		Programa: 46 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS TERMINAIS RODOVIARIOS E PONTOS DE ÔNIBUS			
		Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
		Descrição: Construção, reformas, ampliações e melhorias em terminais rodoviários intermunicipal e urbano; Construção e melhorias de pontos de ônibus não compreendidos no contrato com a Concessionária do transporte coletivo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, CAU e outros.			
		Produto esperado: Projeto/Atividade			0,00
160	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS TERMINAIS RODOVIARIOS E PONTOS DE ÔNIBUS	Pontos de Ônibus	10,000	200,000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 164 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

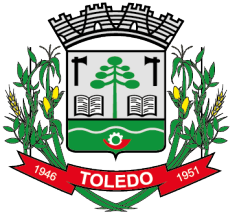
Página: 53

Programa: 45 - TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
161	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO E MELHORIA NO TRANSPORTE URBANO	Outras Unidades e Medidas	0,000	290.538,42
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Proporcionar a população, em especial a de menor poder aquisitivo, maior acesso ao transporte coletivo através da diminuição do seu custo ou isenção do mesmo; Ampliar as oportunidades de lazer através da facilidade de locomoção proporcionada pela diminuição dos custos com o transporte coletivo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
162	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO	Rampas de Acessibilidade	100,000	500.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Realizar construção, ampliação e reforma de imóvel para guarda de veículos removidos. Execução de obras civis e viária para instalação de sinalização semafórica. Execução e melhoria em travessias elevadas e rampas para pedestres em vias públicas, permitindo acesso aos portadores de deficiência física. Execução e melhoria em ordalações transversais em vias públicas. Intervenções na infraestrutura viária que visem melhorias na segurança e fluidez no trânsito.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
163	Atividade	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Metros Quadrados de Pintura	70.000,000	5.905.552,92
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Cumprir e fazer cumprir as legislações de Trânsito, Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais; Promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas. Implementar a alocação de placas educativas móveis em locais com alta incidência de acidentes de trânsito; Implantar, manter e operar o sistema de sinalização de trânsito, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; Executar a sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas e rurais do município; Readequar canteiros centrais e travessias elevadas; Realizar a manutenção de pontos de ônibus, placas de sinalização de trânsito, semáforos, veículos, máquinas e equipamentos do Fundo Municipal de Trânsito; Controlar em conjunto com o Conselho Municipal de Trânsito as tarifas do transporte coletivo urbano; Melhorar o sistema de transporte público coletivo; Realizar convênios com órgãos Estaduais e Federais de trânsito para proporcionar condições de trafegabilidade das rodovias que cruzam o perímetro urbano do município; Fiscalizar e acompanhar os contratos de concessões dos serviços de transporte coletivo urbano; Exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos pertinentes; Implantar os instrumentos da Política Nacional de Trânsito estabelecidas pelo CONTRAN; Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; Manter articulação junto ao Ministério das Cidades para captação de recursos e investimentos na Mobilidade Urbana do município; Manter, ampliar e operar a central de monitoramento de fluxo viário, para estudos e levantamentos de indicadores de trânsito; Promover e aprimorar a educação para o trânsito nas escolas da rede pública e particular em parceria com a Secretaria de Educação; Promover campanhas educativas para conscientização e sensibilização dos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres; Promover a realização de palestras em empresas e entidades sobre segurança no trânsito; Planejar e implantar medidas para reorientação do tráfego; Realizar ações de engenharia de trânsito; Regularizar as normas de circulação de trânsito, aplicando as penalidades e medidas administrativas aos infratores, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro; Realizar melhorias na central de processamento de infrações de trânsito; Adquirir veículos, equipamentos e materiais para a fiscalização de trânsito; Dotar de equipamentos registradores de velocidade, avanço de semáforo e demais infrações que possam ser detectadas automaticamente; Arrecadar as receitas provenientes das penalidades de trânsito, das medidas administrativas, estada e laudés e aplicar conforme o CONTRAN; Adquirir uniformes e acessórios aos servidores; Realizar despesas com locações de máquinas, equipamentos, sistemas de tecnologia da informação, inscrições em cursos e impressos gráficos; Celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro; Melhorias no trânsito com recuo para embarque e desembarque dos alunos, no entorno da Escola Municipal Carlos Friedrich, no Jardim Coppagio.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				

Total do Programa:

10.622.117,47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 165 de 232



Programa: 46 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

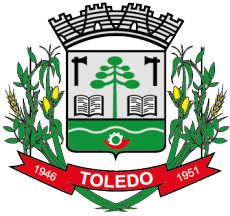
Página: 54

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
164	Atividade	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SWS	Pessoas	31.000	1.016.305,88
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Descrição:		Manter e contratar recursos humanos para os Departamentos, Gabinete e Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SWS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/01, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de outros profissionais identificados pelos Departamento de Gestão, entre os quais a equipe de referência para articulação com a Paróquia Maria da Penha e Programa Etnarquiteta/Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Manutenção e Atualização do SUAS, Gestão de Patrimônio, Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos, Oficina de Capacitação de recursos humanos, Diaria a Secretaria Municipal de Assistência Social - SUAS de recursos financeiros, físico, administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de técnicos e estabelecimento de parcerias com a Rede Socioassistencial não governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS com o Governo Federal, Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CASI - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, Servidores Atendidos			
Produto esperado:					0,00
Projeto/Atividade					

165	Atividade	APOIO E INCENTIVO A ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMS	Outras Unidades e Medidas	56.000	20.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Descrição:		Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social; Fomentar a capacitação de Conselheiros Municipais do CMA/S; Manter as atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMA/S; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva (apoio administrativo e operacional) do Conselho no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento do Conselho, apoio técnico, legislações pertinentes e controle social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais do CMA/S e pagamento de palestrantes.			
Produto esperado:					0,00
Projeto/Atividade					

166	Atividade	EDUCAÇÃO PERMANENTE, CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	Pessoas	374.000	12.144,45
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Descrição:		Implementar o Programa de Educação Permanente do SUAS; Realizar capacitações e qualificação de Trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial), promovendo Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Assistência Social, arcando com todas as despesas que deles decorrem, como pagamento de palestras, café/lanche, materiais de divulgação e certificação, liberação e pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores do SUAS em eventos como congressos, conferências e capacitações correlatas à Política de Assistência Social oriundas por agentes externos; Incentivos para qualificação profissional os servidores e trabalhadores da rede socioassistencial para que se atenda o Plano Nacional de Educação Permanente para trabalhadores do SUAS; Apoiar e fomentar ações, projetos e programas da CISEA - Comissão Intersetorial de Educação Ambiental, conforme Decreto Municipal nº 1007 de 2020.			
Produto esperado:					0,00
Projeto/Atividade					

167	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Metros Quadrados	600.000	1.305.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Descrição:		Realizar ampliações, reformas, construções e melhorias em unidades de gestão da Política de Assistência Social; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
Produto esperado:					0,00
Projeto/Atividade					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 166 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 55

Programa: 46 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
168	Atividade	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMS	Pessoas	96.000	5.810.986,74
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Manter e contratar recursos humanos para os Departamentos, Gabinete e Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - S.M.A.S, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de profissionais identificados pelo Departamento de Gestão, Manter, ampliar e implantar equipes de Referência nos Serviços Socioassistenciais Governamentais (PAIF e PAEFI); Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social - S.M.A.S de recursos financeiros, físico, administrativo e equipamentos; além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de parcerias com a Rede Socioassistencial não governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS junto ao Governo Federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
169	Atividades - ECA/FEMDCA	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	Pessoas	138.000	7.040.624,06
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Manter e contratar recursos humanos para os Departamentos, Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - S.M.A.S que atuem com crianças e adolescentes conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de outros profissionais identificados pelo Departamento de Gestão; Expandir a cobertura dos Serviços de atendimento à criança e ao adolescente (SCFV e PAEFI); Implantar com Equipes de Referência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes; Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS; Gestão de Patrimônio, Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social - S.M.A.S de recursos financeiros, físico, administrativo e equipamentos; além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de parcerias com a Rede Socioassistencial não governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS com o Governo Federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
170	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	21.000	513.031,32
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Destinar-se a atendimento de despesas com as Unidades de atendimento de Gestão, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo necessário para tanto, a realização de despesas com aquisição de material de consumo e equipamentos, pagamento de despesas continuadas, manutenção de veículos, aquisição de combustíveis, instalação de sistema de proteção e segurança, serviços de limpeza e outros.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				

Total do Programa:

15.718.092,15



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 167 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 56

Programa: 47 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
171	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE M/C E AC PARA PESSOAS IDOSAS - F/MAS	Pessoas	247.000	328.238,12
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Garantir manutenção de recursos humanos e infraestrutura para os Serviços de PSE existentes para pessoas idosas conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOB SUAS/RI e demais legislações pertinentes; Implantar e implementar Serviços de PSE para Pessoas Idosas garantindo recursos humanos, estrutura física, serviços, materiais permanentes e de consumo; Garantir a proteção para a pessoa idosa, em situação de violência e rompimento de vínculos, em unidades de Acolhimento Institucional, observado, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade	0,00				

172	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE M/C E AC PARA PESSOAS IDOSAS - F/MAS	Pessoas	10.000	217.722,30
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Confinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e Serviço de Acolhimento para pessoas idosas através de parcerias com a SMAAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre, que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários; Confinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para pessoas idosas conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins.				
Produto esperado:	Idosos Atendidos				
Projeto/Atividade	0,00				

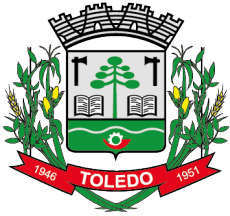
Total do Programa: 545.960,42

Programa: 48 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOA IDOSA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
173	Projeto	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PSB PARA PESSOAS IDOSAS	Metros Quadrados	484.000	32.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Reformar e realizar adequações nas unidades de atendimento para pessoas idosas que obtêm o Serviço de Proteção Social Básica; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade	0,00				

174	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	Pessoas	3.112.000	442.603,60
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para pessoas idosas e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, bem como fortalecer o PAIF, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RI/SUAS, visando o atendimento prioritário para pessoas idosas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no Serviço; Manter, reformar e realizar melhorias na estrutura física das Unidades de Atendimento para pessoa idosa, com serviços de pequena monta; Adequar a estrutura física para a garantia de acessibilidade, exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Dotar de materiais permanentes e materiais de consumo para a realização das atividades.				
Produto esperado:	Idosos Atendidos				
Projeto/Atividade	0,00				

Total do Programa: 474.603,60



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 168 de 232

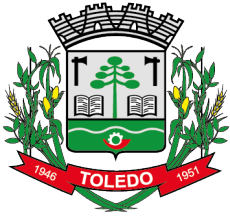


Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 57

Programa: 49 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
175	Projeto - ECA/FMDOCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DE PSE MC E AC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMS	Metros Quadrados	50.000	32.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Executar reformas e melhorias nas unidades de atendimento já existentes (CREAS I e CREAS II, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I, II e III, e Casa Abrigo para Adolescentes)				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade					
					0,00
176	Atividades - ECA/FMDOCA	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MC E AC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMS	Pessoas	917.000	797.975,64
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Implementar e executar Serviços de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com fragilização ou rompimento de vínculos familiares e comunitários em Unidades de atendimento já existentes (CREAS I e CREAS II, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I, II e III, e Casa Abrigo para Adolescentes), garantindo a manutenção, reforma e melhorias, com serviços de pequena monta. Adquirir materiais permanentes de consumo, como: alimentos, materiais escolares, garantindo o atendimento nestas unidades conforme a Tificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOB RH/SUS e demais publicações pertinentes, observando o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários e/ou colocação em família substituta; Promover adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantir o sigilo profissional; Manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto. Pessoas Atendidas				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
Projeto/Atividade					
					0,00
Total do Programa:					829.975,64
Programa: 50 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
177	Projeto - ECA/FMDOCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES-FMS	Metros Quadrados	50.000	32.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Reformar e ampliar as unidades de atendimento que ofertam Serviços de Proteção Social Básica existentes e a serem implantadas; Promover adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Edificação Construída				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
Projeto/Atividade					
					0,00
178	Atividades - ECA/FMDOCA	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMS	Pessoas	2.742.000	1.201.198,45
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, dotando-las de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/PH. Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Tificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e publicações afins, com o atendimento do público prioritário conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS. Identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CREAS, CREAS, unidades de Acolhimento Institucional, Conselho Tutelar, MP e Poder Judiciário. Dar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, projetos de limpeza, higiene e alinheto; Realizar manutenção, reformas e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta; Adequar as estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária; Manter as Unidades de Atendimento já existentes e implantar novas unidades prioritariamente em distritos do Município; Ampliar a cobertura de atendimento para a faixa etária de 4 a 5 anos e de 15 a 17 anos; Manter o repasse de bolsa auxílio para adolescentes participantes dos serviços governamentais (Projovem e Fôlur Toledo); Pessoas Atendidas				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
Projeto/Atividade					
					0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 169 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 58

Programa: 50 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
179	Atividades - ECA/FM/DCA	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas	880.000	1.243.354,98
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante parcerias com a SIMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, Identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS, CREAS, unidades de Acolhimento Institucional, Conselho Tutelar, MP e Poder Judiciário.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade	0,00				

Total do Programa: 2.476.553,43

Programa: 51 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
180	Projeto	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PSE MCE AC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIA	Metros Quadrados	100.000	32.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Constituir e adequar as Unidades de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para indivíduos e famílias; Construção de Casa de Passagem, para atendimento de pessoas em situação de rua; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
Projeto/Atividade	0,00				

181	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE E MCE AC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas	2.000	10.000,00
-----	-----------	---	---------	-------	-----------

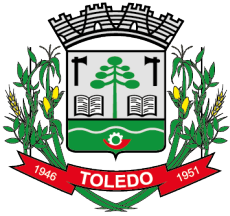
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para indivíduos e famílias conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que detém o Serviço de Acolhimento para indivíduos e famílias, através de parcerias com a SIMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Projeto/Atividade 0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 170 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 59

Programa: 51 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

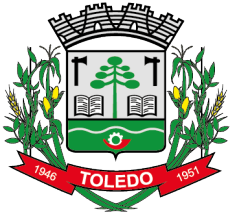
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
182	Atividade	ATENDEMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE M/C E A/C PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas	1.253.000	340.841,45
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Manter, executar e implementar os Serviços existentes de Proteção Social Especial de Atendimento a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Medida Socioeducativas, o Serviço Especializado em Abordagem Implantados, através das unidades CREAS I e CREAS II; Serviço de Passagem para adultos e famílias; Implantar o Serviço de PAEFI voltado ao atendimento de Mulheres vítimas de Violência e outros públicos; Implementar e executar o Programa Emergencial para Jovens egressos do Serviço de Atendimento Institucional para Adolescentes e para Mulheres em situação de violência; Executar conforme demanda o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência em conformidade com o Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil, protegendo os usuários, preservando suas condições de autonomia, autocuidado e independência, promovendo o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva para o alcance o estabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais, provendo o acesso à rede de políticas públicas; Garantir a disponibilização de veículo para o Serviço de Abordagem Social; Dotar de recursos humanos, estrutura física, serviços, materiais permanentes, materiais de consumo as Unidades de atendimento já existentes e as unidades a serem implantadas, tendo como referência a NOB SUAS/RI, Cadernos e Manuais de Orientações Técnicas para os Serviços Socioassistenciais e legislações afins, primando pelo trabalho de articulação e intersectorialidade entre as diversas Secretarias Municipais, Estaduais, Ministério Público e Poder Judiciário; Garantir a manutenção de unidades de atendimento já existentes através de reparos com serviços de pequena monta; Adequar as estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional; Adequar as estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional; Manter os serviços administrativos e de conservação das unidades; Manter e dotar de recursos humanos e infraestrutura o setor de Cadastro Único para Programas Sociais, Pessoas Atendidas				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					

Programa: 52 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
183	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Metros Quadrados	30.000	63.600,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Reforma e ampliação nas unidades de Serviços de Proteção Social Básica para Indivíduos e Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; Executar reformas e melhorias nas unidades de CRAS para o aprimoramento dos Serviços Socioassistenciais já ofertados e implantar novos Serviços; Proceer adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional; Construir nova sede para o CRAS IV; Edificação Construída				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade					

184	Atividade	ATENDEMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas	11.000.000	2.136.476,77
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Manter, executar e implementar o Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF, em caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo situações de fragilização ou rompimento de vínculos; Garantir o aprimoramento do PAIF promovendo o reordenamento do Serviço por meio de consultoria externa; Contribuir na melhoria da qualidade de vida através de atendimentos nas unidades dos CRAS com oferta de benefícios eventuais de segurança alimentar, auxílio-funeral e outros; Promover acesso a qualificação profissional e geração de renda e ao Cadastro Único para Programas Sociais; Dotar as Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica de estrutura física, serviços, materiais permanentes e de consumo, entre outros; Garantir Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, Orientações Técnicas para Serviços PAIF - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Cadernos CRAS e outras legislações afins; Garantir o atendimento do público prioritário da Política de Assistência Social; Realizar reformas e melhorias das Unidades de atendimento já existentes através de serviços de pequena monta; Adequar as estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional; Manter os serviços administrativos e de conservação das unidades; Manter e dotar de recursos humanos e infraestrutura o setor de Cadastro Único para Programas Sociais, Pessoas Atendidas				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 2.199.076,77



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 171 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 60

Programa: 53 - ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
185	Projeto	CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO NOS EIXOS DE PSB E PSE MC E AC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Metros Quadrados	10.000	10.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Descrição:	Constituir e/ou adequar Unidade de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pessoas com deficiência; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREDA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional, Constituir unidade para o Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Residência Inclusiva.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade	0,00				
186	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NOS EIXOS DE PSB E PSE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas	90.000	89.277,30
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Descrição:	Implantar, implementar e executar Serviços de atendimento às Pessoas com Deficiência, Na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; Na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÍDIA COMPLEXIDADE: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias; Na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manual/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RHN/SUS; Garantir o atendimento para a pessoa com deficiência, em situação de violência e rompimento de vínculos, em unidades de Acolhimento Institucional mediante contratação de serviços de terceiros; Adquirir materiais permanentes e realizar reformas; Garantir estrutura física adequada para o atendimento de pessoas com deficiência nas unidades de atendimento existentes e a implantar; Adequar estruturas físicas para a garantia de acessibilidade; Adequar as Unidades de Atendimento aos usuários, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREDA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade	0,00				
187	Atividade	COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NOS EIXOS DE PSB E PSE MC E AC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas	100.000	440.140,02
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Descrição:	Confinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica e Especial para Pessoas com Deficiência conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Confinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de "Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas", "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias" e "Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Residência Inclusiva" para jovens e adultos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manual/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço; NOB SUSA/SRH, visando o atendimento prioritário para pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, pessoas com deficiência oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e pessoas com deficiência com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, com direitos violados, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão nos Serviços.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade	0,00				
Total do Programa:				539.417,32	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 172 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 61

Programa: 54 - SERVIÇOS DE SAÚDE A SERVIDORES E DEPENDENTES

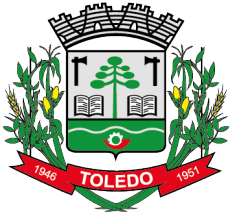
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
188	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA CAST	Outras Unidades e Medidas	145.000,000	20.476.358,02
Função:					
11 - TRABALHO					
Descrição:					
		Conceder assistência aos beneficiários da CAST (Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo) nas áreas de: assistência clínica, assistência ortóptica, assistência odontológica, apoio diagnóstico e terapêutico; Auxílio funeral aos beneficiários titulares; Transporte para atendimento fora da área de abrangência do plano; Garantir estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como implementação do sistema de informatização para a realização de suas atividades; Manter os atendimentos dos servidores CLT regidos pela Previdência Social optantes pelos serviços da CAST.			
Produto esperado:					
		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00

Programa: 55 - ATENDIMENTO INTEGRAL NA DEFESA CONTRA SINISTROS E ACIDENTES PESSOAIS

Total do Programa: 20.476.358,02					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
189	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	Metros Quadrados	50,000	50.000,00
Função:					
6 - SEGURANÇA PÚBLICA					
Descrição:					
		Realizar construções, melhorias e ampliações na estrutura física do Corpo de Bombeiros de Toledo; Adquirir veículos e equipamentos diversos para execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos.			
Produto esperado:					
		Edificação Construída			
Projeto/Atividade					0,00

190	Atividade	ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	Outras Unidades e Medidas	2.694,000	588.154,40
Função:					
6 - SEGURANÇA PÚBLICA					
Descrição:					
		Maintenance das serviços do Corpo de Bombeiros na área preventiva através de análises de projetos, vistorias, palestras, treinamentos, campanhas educativas e orientações, sempre com o intuito de atender e conscientizar a população em geral, buscando uma melhor estruturação do Corpo de Bombeiros de Toledo, para uma melhor nos serviços de atendimento a população; Manutenção das estruturas físicas e equipamentos do Corpo de Bombeiros de Toledo.			
Produto esperado:					
		Projeto/Atividade			0,00

Total do Programa: 638.154,40



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 173 de 232



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 62

Programa: 56 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
191	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Pessoas	1.476.000	101.115.820,00
Função:	9 - PREVIDENCIA SOCIAL				
Descrição:	Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadorias e pensões dos dependentes dos servidores públicos municipais de Toledo com recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES.				
Produto esperado:	Aposentados Atendidos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				

192	Atividade	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDENCIA - TOLEDOPREV	Outras Unidades e Medidas	0,000	70.000,00
Função:	9 - PREVIDENCIA SOCIAL				
Descrição:	Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executor da entidade previdenciária para a realização de suas atribuições. Realizar a contratação de consultorias e prestadores de serviços especializados em previdência. Promover a capacitação dos servidores e membros dos Conselhos do RPPS.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 101.185.820,00

Programa: 57 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
193	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGENCIA - ADMINISTRACAO DIRETA	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.528.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				

194	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGENCIA - TRANSITO	Outras Unidades e Medidas	0,000	28.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				

195	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGENCIA - CASI	Outras Unidades e Medidas	0,000	62.400,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 174 de 232



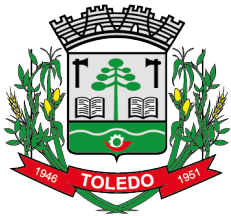
Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 63

Programa: 57 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
196	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGENCIA - FUNREBOM	Outras Unidades e Medidas	0,000	100,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Subfunção:	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				
					0,00
197	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGENCIA - TOLEDOPREV	Outras Unidades e Medidas	0,000	59.894.246,53
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Subfunção:	997 - RESERVA DO RPPS		
Descrição:	Representar valores correspondentes ao superávit financeiro da entidade previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				
					0,00
198	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGENCIA - FUNTEC	Outras Unidades e Medidas	0,000	520,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Subfunção:	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				
					0,00
				Total do Programa:	62.201.266,53
				Total da Unidade:	951.092.355,27
				Total do Órgão:	951.092.355,27

Total Geral: 951.092.355,27



LEI Nº 2.659, de 27 de setembro de 2023

Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público municipal, das obras públicas de urbanização da Rua Estefano Secchi, no trecho compreendido entre as Ruas Santo Ângelo e Romeu Alfredo Markus e mais 92,37 metros, localizada no Bairro Tocantins, nesta cidade.

Art. 2º - O memorial descritivo do projeto e o orçamento do custo das obras a que se refere esta Lei encontram-se nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único - Integram, também, a presente Lei cópias de pranchas dos seguintes projetos da urbanização da Rua Estefano Secchi:

I - Anexo III - URBANIZAÇÃO – RUA ESTEFANO SECCHI – TOLEDO/PR – PROJETO LOCALIZAÇÃO – PRANCHA 01/08;

II - Anexo IV - URBANIZAÇÃO – RUA ESTEFANO SECCHI – TOLEDO/PR – PROJETO A DEMOLIR E A CONSTRUIR, TRECHO A– PRANCHA 02/08;

III - Anexo V - URBANIZAÇÃO – RUA ESTEFANO SECCHI – TOLEDO/PR – PROJETO A DEMOLIR E A CONSTRUIR, TRECHO B– PRANCHA 03/08;

IV - Anexo VI - URBANIZAÇÃO – RUA ESTEFANO SECCHI – TOLEDO/PR – PROJETO CORTES – PRANCHA 04/08;

V - Anexo VII - URBANIZAÇÃO – RUA ESTEFANO SECCHI – TOLEDO/PR – PROJETO DE PAISAGISMO – PRANCHA 05/08;

VI - Anexo VIII - URBANIZAÇÃO – RUA ESTEFANO SECCHI – TOLEDO/PR – PROJETO DE GALERIAS– PRANCHA 06/08;

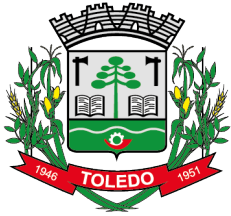
VII - Anexo IX - URBANIZAÇÃO – RUA ESTEFANO SECCHI – TOLEDO/PR – PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO – PRANCHA 07/08;

VIII - Anexo X - URBANIZAÇÃO – RUA ESTEFANO SECCHI – TOLEDO/PR – DETALHES – PRANCHA 08/08;

IX - Anexo XI - URBANIZAÇÃO – RUA ESTEFANO SECCHI – TOLEDO/PR – PROJETO DE GALERIAS – PRANCHA ANEXA; e

X - Anexo XII - MAPA DEMONSTRATIVO DA DELIMITAÇÃO DA ZONA A SER BENEFICIADA PELAS OBRAS PÚBLICAS.

Art. 3º - A contribuição de melhoria, instituída para fazer face ao custo das obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tem como fato gerador a valorização do imóvel decorrente de realização de obras públicas (artigo 136 da Lei nº 1.931, de 26/05/2006).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 176 de 232

Art. 4º - Para fins de determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição de melhoria, fica determinado que a parcela do custo da obra a ser financiada ou ressarcida pelos contribuintes da contribuição de melhoria será a despesa realizada de que decorra valorização imobiliária, que terá os seguintes limites:

I - limite total: a despesa realizada, que terá como fator delimitador o custo orçado das obras, conforme previsto no Anexo II desta Lei, perfazendo o montante de R\$ 2.439.326,57 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), sendo excluídos, para fins de cobrança da contribuição de melhoria, os custos da rotatória com a Rua Carlos Barbosa, orçados em R\$ 349.125,24 (trezentos e quarenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), de forma que o limite total da contribuição de melhoria será o custo parcial das obras (custo total das obras menos custos da rotatória com a Rua Carlos Barbosa), custo parcial esse que está orçado em R\$ 2.090.201,33 (dois milhões noventa mil duzentos e um reais e trinta e três centavos);

II - Limite Individual: a Valorização Imobiliária Individual, a ser determinada após a conclusão das obras, conforme previsto no artigo 11 desta Lei.

§ 1º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Custo orçado: a previsão dos gastos para a execução da obra, conforme previsto no Anexo II desta Lei;

II - Despesa realizada: o custo efetivo correspondente ao valor total desembolsado para a execução das obras, a ser verificado após a sua conclusão, devendo ser publicado mediante edital demonstrativo de custos, conforme previsto no artigo 9º desta Lei.

§ 2º - Considerando que até a data da publicação desta Lei não é possível obter o valor da despesa realizada, nem a valorização imobiliária que será decorrente da realização das obras públicas, fica determinado que o valor exato do custo da obra a ser financiado ou ressarcido pela contribuição de melhoria resultará da aplicação da fórmula de cálculo prevista no artigo 13 desta Lei, que leva em consideração os limites determinados no *caput* deste artigo.

§ 3º - Não serão ressarcidos nem financiados pelos contribuintes os valores correspondentes aos benefícios fiscais e descontos que vierem a ser concedidos a determinados proprietários ou possuidores de imóveis beneficiados com as obras, sendo que caberá ao Município suportar os custos das obras proporcionais a tais benefícios, observando-se o plano de rateio previsto no artigo 12 desta Lei.

§ 4º - Os benefícios fiscais e descontos a que se refere o § 3º são os seguintes:

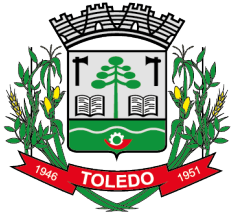
I - Valores correspondentes aos imóveis públicos, beneficiados com as imunidades tributárias previstas no artigo 150, VI, "a", da Constituição Federal;

II - Valores correspondentes às isenções, conforme previsto no artigo 29 desta Lei; e

III - Descontos para pagamento à vista ou em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, conforme previsto nos incisos I a VI do artigo 1º do Decreto Municipal nº 601, de 17 de outubro de 2022, ou o que vier a sucedê-lo.

Art. 5º - Para fins de delimitação da zona beneficiada pelas obras públicas, fica determinado que a zona beneficiada pelas obras públicas abrangerá os imóveis que possuam frente ou testada para a rua citada no artigo 1º desta Lei, e/ou os imóveis confrontantes ou confinantes com aquela via pública, nos trechos em que for realizada alguma obra pública, conforme indicado nos artigos 1º e 2º e no ANEXO XII desta Lei, sendo que, para a cobrança da Contribuição de Melhoria, deverá ser verificada, após a realização das obras públicas, a existência de valorização imobiliária decorrente da sua realização, conforme previsto o artigo 11 desta Lei.

Parágrafo único - A delimitação da zona beneficiada a que se refere o *caput* deste artigo compreende os imóveis a seguir indicados, que são passíveis de valorização imobiliária decorrente das obras públicas:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 177 de 232

Cadastro Imobiliário Municipal	Quadra nº	Lote nº	Cadastro Imobiliário Municipal	Quadra nº	Lote nº
40870	CHAC	0033/35-C3	41423	00LR	0033.E.1
40869	CHAC	0033/35-C4	65898	0007	0038
29246	CHAC	0035I	65897	0008	0218
67182	00LR	0035	65895	0008	0096
81224	00LR	0035.E			

Art. 6º - A contribuição de melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis privados, situados nas áreas beneficiadas pelas obras públicas, conforme previsto no artigo 5º, desde que seja verificado acréscimo do valor ou valorização imobiliária individual em decorrência da realização das obras públicas, hipótese em que serão considerados contribuintes do referido tributo.

§ 1º - O valor da contribuição de melhoria correspondente a cada imóvel será lançado no respectivo cadastro imobiliário municipal, com base no nome do contribuinte e endereço nele constantes por ocasião do lançamento, sendo obrigação do contribuinte mantê-lo atualizado.

§ 2º - Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 3º - Quando houver alteração das características dos imóveis indicados no parágrafo único do artigo 5º desta Lei, tais como desmembramento, unificação, remembramento, retificação de área, mudança de número do cadastro municipal, dentre outras, a contribuição de melhoria será lançada em nome dos respectivos proprietários ou possuidores dos imóveis resultantes dos processos de desmembramento, unificação, remembramento ou outras alterações, conforme o caso.

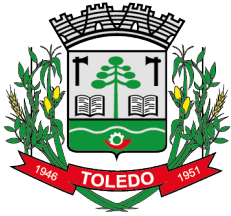
§ 4º - Quando o imóvel for de propriedade de mais de uma pessoa, a contribuição de melhoria será lançada em nome de um ou em nome de todos os proprietários, que serão responsáveis solidariamente pelo tributo.

§ 5º - Para a aplicação do disposto no § 4º, em se tratando de condomínio por unidades autônomas, nos termos da lei civil, a contribuição será lançada individualmente em nome dos respectivos titulares.

§ 6º - Também respondem pelo crédito tributário as pessoas designadas nos artigos 176 a 183 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

§ 7º - A solidariedade não comporta benefício de ordem.

Art. 7º - Para fins de determinação do fator de absorção do benefício da valorização para a zona beneficiada, fica determinado que o benefício da valorização decorrente da realização das obras públicas será absorvido pelos contribuintes proporcionalmente à Valorização Imobiliária Individual, considerando-se que a valorização imobiliária é fator delimitador do valor a ser cobrado a título de contribuição de melhoria, e que o custo das obras a ser absorvido pelos contribuintes terá como limite total a despesa realizada, observando-se como fator delimitador o custo orçado das obras, conforme previsto no artigo 4º desta Lei, sendo que o valor a ser lançado a título de contribuição de melhoria entre os imóveis beneficiados será obtido mediante a aplicação da fórmula de cálculo prevista no artigo 13 desta Lei.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 178 de 232

Art. 8º - Para a cobrança da contribuição de melhoria, a Administração fará publicar edital com os seguintes elementos:

- I - memorial descritivo do projeto;
- II - orçamento do custo das obras;
- III - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados;
- IV - delimitação das áreas beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos; e
- V - prazo de 30 (trinta) dias para a impugnação de qualquer dos elementos dele constantes, contados da data da publicação do edital.

Parágrafo único - Os elementos a serem publicados no edital a que se refere o *caput* deste artigo deverão estar em conformidade com esta Lei.

Art. 9º - Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da contribuição de melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

Parágrafo único - No edital a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser publicada a despesa realizada, conforme previsto no inciso II do § 1º do artigo 4º desta Lei, podendo também ser publicadas outras informações, a critério da Administração Municipal.

Art. 10 - Os editais a que se refere esta Lei serão publicados uma só vez no Órgão Oficial Eletrônico do Município previsto na Lei Municipal nº 2.022, de 16 de março de 2010.

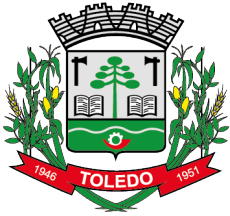
Art. 11 - A Valorização Imobiliária Individual, ou seja, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, será determinado após a conclusão das obras, mediante laudo de avaliação ou parecer técnico de avaliação mercadológica, a ser elaborado por comissão de avaliação de bens imóveis instituída pelo Município de Toledo, ou por empresa por ele contratada mediante licitação, conforme determinam as normas pertinentes.

Art. 12 - A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da despesa realizada, observando-se os limites previstos no artigo 4º desta Lei, entre os imóveis situados na zona beneficiada, mencionados no parágrafo único do artigo 5º desta Lei, proporcionalmente à Valorização Imobiliária Individual atribuída a cada imóvel conforme previsto no artigo 11 desta Lei, em função dos fatores individuais de valorização, tais como área do imóvel, área edificada e a natureza da obra pública realizada.

§ 1º - Para fins de aplicação do plano de rateio entre os imóveis beneficiados, fica determinado que a despesa realizada a que se refere o *caput* deste artigo será rateada entre os imóveis referidos no parágrafo único do artigo 5º desta Lei, nos quais for verificada a existência de Valorização Imobiliária Individual, conforme previsto no artigo 11 desta Lei, mediante aplicação das fórmulas de cálculo estabelecidas em seu artigo 13.

§ 2º - A base de cálculo da contribuição de melhoria será a Valorização Imobiliária Individual decorrente da realização das obras públicas, a ser determinada conforme previsto no artigo 11 desta Lei, observando-se os limites estabelecidos em seu artigo 4º.

Art. 13 - O valor da Contribuição de Melhoria (CM), relativo a cada imóvel beneficiado, será apurado após a conclusão das obras, mediante aplicação da fórmula de cálculo prevista a seguir:



Fórmula de Cálculo da Contribuição de Melhoria:

Valor C.M. = Valorização Imobiliária Individual (base de cálculo) x Índice de rateio da C.M. (alíquota)

Onde:

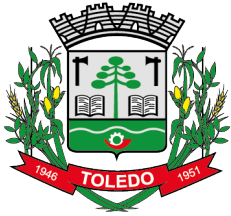
- Índice de rateio C.M (alíquota) = despesa realizada a ser ressarcida pela C.M. ÷ Total da Valorização Imobiliária;**
- Fator delimitador do “Índice de rateio C.M (alíquota)”:** O Índice de rateio C.M (alíquota) não poderá ser maior que 1 (um). Caso o resultado da divisão acima for maior que 1 (um), o “Índice de rateio C.M (alíquota)” deverá ser igual a 1 (um).

Obs.: Conforme previsto no artigo 4º desta Lei, no cálculo do valor da contribuição de melhoria a ser cobrada para fazer face ao custo das obras públicas de que decorra valorização imobiliária, deverão ser considerados os seguintes limites:

- **Limite total: a despesa realizada**, conforme definição prevista no inciso II do § 1º do artigo 4º desta Lei;
- **Fator delimitador da despesa realizada: o custo orçado das obras**, conforme previsto no inciso I do artigo 4º desta Lei;
- **Limite individual do Valor da C.M.: acréscimo de valor que das obras resultar para cada imóvel beneficiado**, a ser determinado conforme previsto no artigo 11 desta Lei.

Legenda:

- **“Valor C.M.”** = Valor da Contribuição de Melhoria, em reais (R\$), relativo a cada imóvel beneficiado, a ser cobrada para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária;
- **“Valorização Imobiliária Individual (base de cálculo)”** = acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, acréscimo esse a ser determinado conforme previsto no artigo 11 desta Lei. A Valorização Imobiliária Individual é a base de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no § 2º do artigo 11 desta Lei;
- **“x”** (vezes, ou seja, sinal que significa operação de multiplicação);
- **“Índice de rateio da C.M. (alíquota)”** = Índice (ou alíquota), que resultar da operação de divisão (“÷”) dos seguintes fatores:
 - **“despesa realizada a ser ressarcida pela C.M.”:** é a despesa realizada, conforme definição prevista no inciso II do § 1º do artigo 4º desta Lei, porém observando-se o **fator delimitador** previsto no inciso I do *caput* do artigo 4º desta Lei.
 - ÷ (sinal que significa operação de divisão);
 - **“Total da Valorização Imobiliária”:** é o valor resultante da somatória da **Valorização Imobiliária Individual de todos os imóveis beneficiados** em decorrência da realização das obras públicas, imóveis esses previstos no parágrafo único do artigo 5º desta Lei. A Valorização Imobiliária Individual deverá ser apurada mediante laudo de avaliação ou parecer técnico de avaliação mercadológica, conforme previsto no artigo 11 desta Lei.
- **Fator delimitador do “Índice de rateio C.M (alíquota)”:** O “Índice de rateio C.M (alíquota)” não poderá ser maior que 1 (um). Caso o resultado da divisão acima for maior que 1 (um), o “Índice de rateio C.M (alíquota)” deverá ser igual a 1 (um). Fundamento Legal: A Contribuição de Melhoria tem *como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado* (artigo 81 do Código Tributário Nacional).



Art. 14 - A Administração Tributária deverá lançar o débito da contribuição de melhoria correspondente a cada imóvel, notificando o contribuinte ou responsável, diretamente, via postal ou por edital, sobre:

- I - o valor da contribuição de melhoria lançada;
- II - o prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
- III - o prazo para impugnação; e
- IV - o local do pagamento.

Art. 15 - As condições de pagamento da contribuição de melhoria são as previstas no Decreto Municipal nº 601, de 17 de outubro de 2022, ou seu sucedâneo, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 16 - O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas:

- I - por notificação direta;
- II - por remessa do aviso por via postal;
- III - por publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município;
- IV - por publicação em órgão da imprensa local; ou
- V - por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo único - Não sendo encontrado o sujeito passivo no endereço constante de seu cadastro imobiliário municipal, nele constante por ocasião do lançamento, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, será o mesmo notificado por edital com publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município, sendo obrigação do contribuinte manter atualizado o cadastro imobiliário municipal relativo ao seu imóvel.

Art. 17 - A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de impugnação ou interposição de recursos.

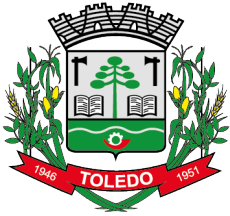
CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Art. 18 - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos nesta Lei, prazo esse a contar da data da sua publicação, sem prejuízo da apreciação judicial.

Art. 19 - Sem prejuízo do disposto no artigo 18, os proprietários ou possuidores de imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação de qualquer dos Editais a que se refere esta Lei, para impugnação de qualquer dos elementos deles constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

CAPÍTULO III DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Art. 20 - As impugnações deverão ser dirigidas à autoridade administrativa tributária para decisão de recurso em primeira instância deste Município, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, conforme previsto neste Capítulo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 181 de 232

Art. 21 - Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, o sujeito passivo poderá impugnar a exigência fiscal, independente de prévio depósito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do lançamento, mediante defesa escrita, alegando, de uma só vez, matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas,

§ 1º - A impugnação de que trata o *caput* deste artigo poderá versar inclusive sobre as matérias seguintes:

- I - erro na localização ou quaisquer outras características do imóvel;
- II - cálculo dos índices atribuídos;
- III - valor da contribuição; e
- IV - número de prestações.

§ 2º - A impugnação da exigência fiscal mencionará:

- I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
- II - a qualificação do interessado;
- III - os dados do imóvel ou o número do Cadastro Imobiliário do imóvel a que se refere a impugnação;
- IV - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;
- V - as diligências que o sujeito passivo pretenda que sejam efetuadas, desde que justificadas as suas razões; e
- VI - o objetivo visado.

§ 3º - A impugnação terá efeito suspensivo da cobrança e instaurará a fase contraditória do procedimento.

Art. 22 - A autoridade administrativa tributária determinará, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, a realização de diligências necessárias, fixando-lhe prazo, e indeferirá as consideradas prescindíveis, impraticáveis e protelatórias.

Parágrafo único - Se a diligência resultar em oneração para o sujeito passivo, relativa ao valor impugnado, será reaberto o prazo para oferecimento de novas provas em aditamento à primeira.

Art. 23 - Preparado o processo para a decisão, a autoridade administrativa tributária de primeira instância proferirá despacho resolvendo as questões debatidas, pronunciando a procedência ou improcedência da impugnação.

Parágrafo único - O impugnador será notificado do despacho decisório, pelas formas previstas nesta Lei.

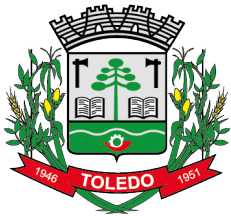
Art. 24 - É autoridade administrativa tributária para decisão de recurso em primeira instância o Diretor do Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município, ou equivalente.

Art. 25 - Do despacho da autoridade administrativa tributária de primeira instância caberá recurso voluntário, no prazo de 10 (dez) dias, à Junta de Recursos Fiscais, que funcionará como Órgão de Segunda Instância Administrativa Tributária.

§ 1º - A decisão favorável ao contribuinte, desde que a importância questionada seja superior a 10 (dez) vezes o salário mínimo regional, obriga-se a recurso de ofício, no prazo de 30 (trinta) dias, para o Prefeito Municipal.

§ 2º - O recurso de que trata o § 1º será interposto pelo presidente da Junta de Recursos Fiscais, independentemente de novas alegações e provas.

§ 3º - O recurso de ofício devolve à instância superior o exame de toda a matéria em discussão.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 182 de 232

§ 4º - Não haverá recursos nos casos em que a decisão apenas procure corrigir erro manifesto.

Art. 26 - A Junta de Recursos Fiscais será composta de 8 (oito) membros, com seus respectivos suplentes, para mandato de dois anos, conforme previsto no Código Tributário do Município de Toledo (artigo 273 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, com as alterações posteriores).

Parágrafo único - O processo administrativo de instrução e julgamento dos recursos de que trata o artigo 25 desta Lei seguirá o previsto nos artigos 272 a 289 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, com as alterações posteriores.

Art. 27 - Na hipótese da impugnação e dos recursos serem julgados improcedentes, os tributos e penalidades impugnados ou recorridos ficam sujeitos a multa, juros de mora e atualização monetária, a partir das datas dos respectivos vencimentos, conforme previsto no artigo 213 da Lei nº 1.931, de 2006.

§ 1º - O sujeito passivo poderá cessar, no todo ou em parte, a aplicação dos acréscimos, na forma do disposto no *caput* deste artigo, desde que efetue o depósito do valor correspondente ao débito.

§ 2º - Julgados procedentes a impugnação ou o recurso, serão restituídas ao sujeito passivo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do despacho da decisão, as importâncias referidas no § 1º.

§ 3º - No caso de impugnação ou recurso apresentado sem o respectivo depósito, julgado improcedente, será concedido novo prazo para o pagamento, de 30 (trinta) dias contados do despacho da decisão.

Art. 28 - São definitivas as decisões de qualquer instância, uma vez esgotado o prazo legal para interposição de recursos, salvo se sujeitas a recursos de ofício, conforme previsto no parágrafo único do artigo 271 e no § 1º do artigo 272, ambos da Lei nº 1.931, de 2006.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - Ficam isentas do pagamento da Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei as pessoas físicas e jurídicas previstas no artigo 150 do Código Tributário do Município de Toledo.

Art. 30 - Para ter direito à isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria, os contribuintes que se enquadrarem nas condições previstas deverão requerê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação de lançamento.

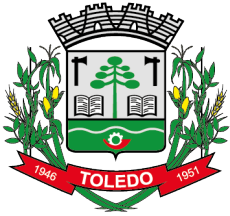
Art. 31 - No caso de qualquer omissão, serão aplicadas supletivamente ou subsidiariamente a esta Lei as normas previstas no Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, e no Código Tributário do Município de Toledo.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná,
em 27 de setembro de 2023.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

OBRA: URBANIZAÇÃO RUA ESTEFANO SECCHI
TRECHO ENTRE A RUA SANTO ÂNGELO E RUA ROMEU ALFREDO
MARKUS, MAIS 92,37 METROS
TOLEDO – PARANÁ

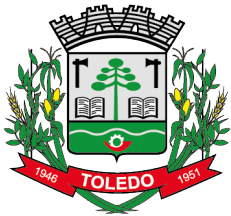
1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial trata das orientações para execução das obras de urbanização da Rua Estefano Secchi, compreendendo o trecho entre a Rua Santo Ângelo e Rua Romeu Alfredo Markus mais (ver Figura 1), tendo como coordenadas iniciais 24°42'28.22"S e 53°45'47.35"O, e coordenadas finais 24°42'38.67"S e 53°45'31.22"O e extensão 666,84 metros.



Figura 1 - Rua Estefano Secchi, entre a Rua Santo Ângelo e Rua Romeu Alfredo Markus, Bairro Jardim Tocantins, Toledo – PR extensão total 666,84 metros – Imagem extraída do Google Maps.

O projeto conta com duas pistas de rolamento com largura cada uma de 6,50 metros, passeios públicos com largura de 3,00 metros, sendo 2,00 metros de calçada do passeio e 1,00 metro de faixa permeável, podendo ter pequenas variações trecho a trecho. Conta ainda com 1,00 metro de canteiro central permeável, totalizando uma caixa de via com largura de 20,00 metros, seguindo o trecho existente da mesma via que vem da Rua Carlos Barbosa em direção à Avenida Ministro Cirne Lima.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas da construção, obedecendo aos projetos fornecidos pela contratante.

O Projeto, as Especificações e o Quantitativo são complementares entre si, de maneira que mesmo que algum serviço, eventualmente, não tenha sido apresentado em uma das partes, o mesmo também deverá ser orçado, constituindo-se como elemento integrante da obra.

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização de sua proposta de execução.

As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais e sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

Critério de analogia:

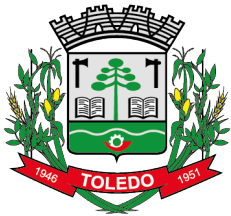
Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados no presente Edital, essa substituição obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE, para cada caso particular.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva, apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se referam.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se referam.

Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira para as partes, ou seja, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a correspondente compensação financeira para uma das partes, ou seja, CONTRATANTE ou a CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

A consulta sobre analogia, envolvendo equivalência ou semelhança, será efetuada em tempo oportuno, pela CONTRATADA, não admitindo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, que tal consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

Na hipótese de verificar-se uma semelhança, o pagamento correspondente será feito conforme o disposto sobre o assunto na documentação contratual.

No presente Edital, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando à distinção entre equivalência e semelhança subordinada a aprovação do fiscal de obra e especificador.

Qualquer serviço executado em desacordo às especificações deste caderno, com os projetos ou com as orientações do fabricante, deverá ser refeito pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

Qualquer dúvida resultante de informações divergentes entre os projetos e as especificações deste caderno deve ser informada à CONTRATANTE.

A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da CONTRATADA.

Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da CONTRATADA.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da CONTRATADA até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Para a execução dos serviços, as demolições deverão ser executadas obedecendo a um cronograma de obras que não prejudique o tráfego na rua e cause o mínimo de transtorno para a região.

A retirada de arborização existente no projeto arquitetônico, deverá ser feita em sua íntegra, ou seja, suas raízes deverão ser retiradas pôr completo utilizando-se equipamentos ou de forma manual.

Os galhos com folhagens deverão ser levados até o aterro sanitário e a madeira grossa deverá ser picada e seu destino será definido pela fiscalização da obra.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Além disso, deverá ser demolida a calçada existente, com retirada do concreto, meio-fio e grama onde houver, a área a ser demolida está indicada no projeto arquitetônico, conforme as pranchas 02/09 e 03/09.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 PLACA

Placa de obra em chapa metálica com dimensões 4,00 x 2,00m e adesivos informativos, conforme especificado no manual do OGU.

3.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Todas as providências e despesas provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., ficarão a cargo da CONTRATADA.

A obra deverá estar devidamente sinalizada visando evitar transtornos ao trânsito.

3.3 ATERRO COMPACTADO

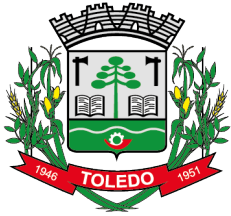
Na área em que deverá ser feito aterro compactado para implantação de projeto paisagístico deve se colocar material importado, conforme planilha/projeto.

O Aterro será executado com todo cuidado, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura ou edificações.

3.4 LOCAÇÃO DA OBRA

Feita a limpeza do terreno, será procedida pela construtora à locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do Projeto Específico. A firma será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento, ou de esquadro, em qualquer etapa da obra.

O serviço de locação da obra deverá ser acompanhado pelo Fiscal da Obra e pela equipe do Planejamento e Urbanismo.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.1 TERRAPLENAGEM / REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste em um conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigidas.

Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os aterros, se existirem, além dos 0,20m máximos previstos, deverão ser executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem do DER/PR. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada.

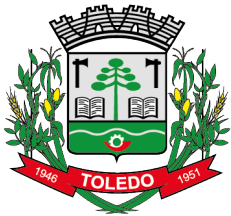
Os cortes deverão ser executados rebaixando o terreno natural para chegarmos à grade de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas.

A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação a massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Normal. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 01/05 e/ou demais especificações pertinentes do DER//PR.

4.2 BASE BRITA GRADUADA

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido.

Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado. A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base, será de 100% da energia AASHTO Modificado. A referida base de brita graduada deverá estar enquadrada na Faixa “I” do DER/PR, livre de matéria vegetal e outras substâncias nocivas. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 05/18.

4.3– IMPRIMAÇÃO

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 0,80 a 1,60 litros/ m². O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida.

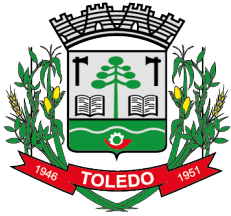
É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

4.4– IMPRIMAÇÃO

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 0,80 a 1,60 litros/ m².

O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida.

É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

4.5- PINTURA DE LIGAÇÃO P/ CBUQ

Consiste em aplicação de material betuminoso sobre a superfície de base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm.

O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

4.6- CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q)

Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, sendo composto pelas seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto da faixa "C" DER/PR fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DER/PR ES-P 21/17.

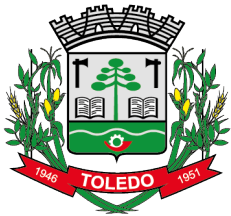
Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e os rolos de pneus e tandem liso, que proporcionem a compactação desejada e uma superfície lisa e desempenada.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 21/17.

5. PISOS

No passeio público, será executada a calçada em concreto alisado e junta de dilatação.

Deverá ser colocado um lastro de brita, 3 cm, posteriormente, traço 1:3:5, espessura 5 cm, e juntas de dilatação a cada 2,00 metros, incluso lançamento e adensamento, conforme prancha. Além disso, no passeio público, deverá ser executada uma faixa contínua com piso de concreto 30X30 do tipo podotátil, para acessibilidade de pessoas com deficiência visual conforme a NBR 16537 e a NBR 9050/2020. Será utilizado o piso tátil do tipo direcional para indicar a continuidade do fluxo e o piso tátil do tipo alerta para indicar mudança de direção.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

5.1 MEIO-FIO E GUIA DE CONCRETO

O meio-fio com sarjeta é um elemento em concreto destinado a separar a faixa de pavimentação (rolamento veículos) da faixa de passeio ou faixa permeável. Considerar também o meio fio no canteiro central a ser executado no projeto, ver pranchas 2/8 e 3/8. Ele deve ser executado por uma máquina extrusora sendo assim moldado “in loco”, obedecendo as características técnicas do concreto com resistência mínima de $f_{ck}=20\text{MPa}$ e conforme detalhamento apresentado no projeto. Não é permitida a execução do meio-fio durante dias de chuva e deve estar concluído antes da execução do revestimento betuminoso.

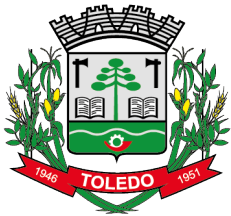
5.2 CALÇADA-PASSEIO PÚBLICO

5.2.1 CALÇAMENTO

Na faixa livre do passeio público, será executada a calçada em concreto desempenado *in loco*, conforme NBR 7212/84 e NBR 12655/06, destinada exclusivamente à circulação de pedestres, com as seguintes especificações técnicas:

- Largura mínima de 1,20 metros (observado os diferentes trechos e quadras no projeto);
- Resistência de compressão $f_{ck} > 20 \text{ MPa}$;
- Espessura da placa para o tráfego de pedestres de 5 a 6 centímetros;
- Piso tátil por toda a extensão do passeio público, em concordância com o projeto;
- Assentamento: sobre subleito, compactado mecanicamente, mais camada separadora de brita;
- Inclinação de 2%, nunca superior a 3% transversal do calçamento (observado os diferentes trechos e quadras no projeto);
- Juntas de dilatação: deverão ser executadas linearmente com corte 2x2 metros, com filete plástico, ou em quadros de largura 2x2 metros, a serem concretados alternadamente, formando juntas de dilatação, ou ainda, uma moldura de tijolos maciço de 2x2 metros.

Deverá ser colocado um lastro de brita, 3 cm, posteriormente, será colocado o concreto 20 MPa, traço 1:3:5, com preparo mecânico, espessura 5 cm, em quadros de largura 2x2 metros, a serem concretados alternadamente, formando juntas de dilatação, incluso lançamento e adensamento. A compactação será mecânica, sem controle do GC. Além disso, no passeio público, deverá ser executada uma faixa contínua com piso de concreto 30X30 do tipo podotátil, para acessibilidade de pessoas com deficiência visual conforme a NBR 16537. Será utilizado o piso tátil do tipo direcional para indicar a continuidade do fluxo e o piso tátil do tipo alerta para indicar áreas de acesso de veículos.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

5.2.2 ESQUINAS

As esquinas deverão ser executadas em concreto desempenado, sem ressaltos, fck > 20Mpa, com espessura mínima de 5 cm, conforme pranchas 2/8 e 3/8 e em concordância com os rebaixamentos conforme o item seguinte.

5.2.3 REBAIXAMENTOS

5.2.3.1 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

As rampas de acesso a portadores de necessidades especiais deverão ser executadas de acordo com a NBR 9050, em concreto desempenado na espessura de 5,0cm sobre lastro de brita e=3,0cm, e aplicação de 02 demãos de tinta resina acrílica na cor azul. Além disso, deverá ser colocado piso tátil direcional e do tipo alerta, conforme NBR 16537 (ver Figura 2), para indicar acesso em rampa aos portadores de necessidades visuais. As especificações técnicas para execução das rampas de acessibilidade, bem como a locação das mesmas devem seguir, respectivamente, a planilha orçamentária, projeto arquitetônico, conforme detalhamento da prancha 8/8 e conforme segue:

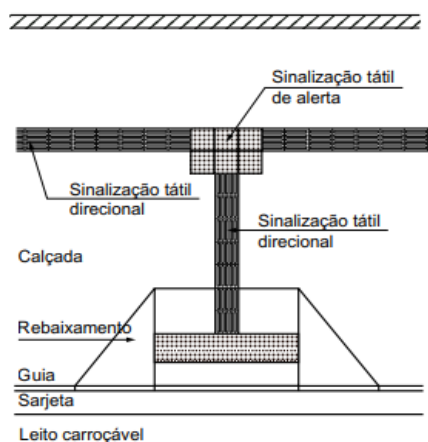
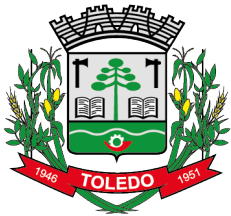


Figura 64 – Travessia em calçada com sinalização tátil direcional

Figura 2 - Imagem da NBR 16537/2016



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Em concreto desempenado, sem ressalto, $f_{ck} > 20$ Mpa, com espessura mínima de 5 cm;
- Largura da rampa central dos rebaixamentos deve ser no mínimo, de 1,20 m;
- Inclinação não superior a 8,33% no sentido longitudinal, inclusive nas abas laterais;
- Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e a pista de rolamento;
- Piso tátil direcional e de alerta observando a NBR 16537 e o projeto apresentado – ver Prancha 9/9.

5.2.3.2 RAMPAS DE ACESSO DE VEÍCULOS

As rampas de acesso a automóveis aos imóveis deverão ser executadas em concreto desempenado na espessura de 8,0 cm sobre lastro de brita $e=3,0$ cm. Conforme orçamento e projeto arquitetônico urbanístico e em caso específico ver prancha 4/9.

5.2.4 FAIXA DE SERVIÇO

A faixa de serviço terá sua largura variada de acordo com o projeto, observado trecho a trecho. Essa faixa é destinada à colocação de árvores, rampas, postes de iluminação, lixeiras, sinalização de trânsito, enfim, todo tipo de mobiliário urbano. Deverá ser integralmente coberta por grama, de acordo com o projeto.

6 PAISAGISMO

6.1 ARBORIZAÇÃO

O plantio deverá ser em solo nivelado na altura do meio-fio existente sendo que a terra excedente deverá ser removida e o solo perfeitamente preparado conforme segue memorial.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

As espécies de árvores a serem plantadas serão do tipo Quaresmeira Roxa (*Tibpouchina granulosa*), Cassia Manduirana (*Cassia Spectabilis*). As Quaresmeiras e as Cassias Manduiranas deverão ser plantadas conforme indicação no projeto de arborização, prancha 5/9, além do plantio de grama São Carlos (*Axonopus compressus*) em leivas em toda a extensão da rua, nas faixas permeáveis, conforme projeto.

No canteiro central existente que vem pela rua Estefano Secchi e confronta com a Avenida Ministro Cirne Lima, será feito um trabalho paisagístico especial. As espécies de flores a serem plantadas serão: Cesto de Ouro (*Aurinia Saxatilis*), Verbena (*Verbena Hybrida*) e Áliso (*Lobularia Maritima*). O paisagismo e bordaduras realizadas com as plantas devem seguir rigorosamente o projeto paisagístico, conforme detalhamento da prancha 05/09.

Algumas árvores existentes deverão ser transplantadas conforme indicação no projeto. O projeto ainda prevê a retirada de brotação.

6.2 ESPECIFICAÇÕES

6.2.1 Das mudas de árvores:

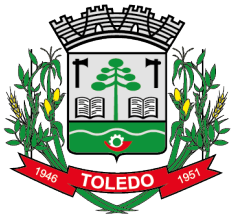
- Altura mínima do fuste: 1,80 m;
- Altura mínima total: 2,20 m;
- Estar rustificada;
- Estar viçosa e resistente, capaz de sobreviver a pleno sol;
- Possuir fustes retilíneos, rijos e lenhosos, sem deformações que venham a comprometer o seu uso na arborização urbana.

6.2.2 Do Plantio das árvores:

A CONTRATADA deverá fornecer pessoal qualificado p/ execução global (material e mão de obra) do plantio de mudas de espécies arbóreas no perímetro urbano, incluso fornecimento, serviços de abertura de covas, adubação, tutor, tutoramento/amarrio e irrigação.

Os serviços constituem:

- Execução de covas para o plantio. As covas deverão ser de 40x40x40 cm;
- Colocação de adubo orgânico devidamente curtido, na dosagem de 100g/cova, misturado a terra;
- Colocação de calcário calcítico, na dosagem de 100 g/cova misturado a terra;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Deverão ser retirados da cova todo e qualquer material prejudicial ao desenvolvimento da muda, tais como tijolos, pedra, metais, plásticos, entre outros; e dispor adequadamente as embalagens vazias provenientes das mudas;
- Colocação do tutor com material resistente conforme especificação;
 - O tutor poderá ser de madeira ou ferro galvanizado;
 - 1 Quando de madeira poderá ser, ou:
 - Madeira roliça (eucalipto ou outra madeira resistente) - com diâmetro mínimo de 8 cm e comprimento 2,5 metros;
 - Madeira serrada (caibro resistente) - 5,0cm x 5,0 cm x 2,5 m
 - Madeira roliça, de outro material, com mínimo de 4 cm de diâmetro x 2,5 m
 - 2 Quando de ferro:

1. Palanque de cerca com bitola e comprimento padrão de fábrica, encontrado pronto no mercado.

O tutor deverá ser colocado ao lado do torrão de mudas;

As mudas deverão ser amarradas com material que não venha anelar a muda, isto é, machucar a casca, podendo ser corda ou borracha. Caso ocorra anelamento a CONTRATADA deverá substituir a muda por outra sem ressarcimento financeiro por essa substituição;

Após o plantio deverão ser regadas as mudas pelo período de (30) trinta dias;

Reposição de mudas (seja muda quebrada, arrancada, anelada ou morta), recolocação de tutores (arrancados, tortos, etc) e tratos culturais pelo mesmo período.

Será de responsabilidade da CONTRATADA todo equipamento necessário para execução dos serviços como enxada, pá, perfuratriz, carrinho de mão, veículo para transporte, enfim todos os equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços, além de todo o pessoal necessário ao desempenho do trabalho, correndo por sua conta encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências de leis trabalhistas.

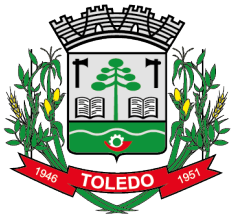
7. MOBILIÁRIO URBANO

7.1 LIXEIRA

A lixeira a ser instalada deverá seguir, rigorosamente o projeto arquitetônico.

7.1.1 Informações Técnicas

Lixeira com base tubular 2 1/2 x 2mm, corpo da lixeira em chapa perfurada nº18 furo 8 mm, redondo 320x320 boca; pintura epóxi eletrostática; solda MIG; parafuso 10mm e porca- rebite 10mm, tampão de metal arredondados, fixação de 30cm abaixo do concreto. Ver prancha 09/09.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

8. SISTEMA DE DRENAGEM

8.1 BOCA-DE-LOBO

As bocas de lobo existentes são constituídas de grelha de concreto, posicionam-se rente a guia do passeio sobre a pavimentação asfáltica no total de 08 unidades.

Na extensão de toda a via a ser urbanizada serão executadas 20 bocas de lobos, em ambos os lados da via, rentes a guia do passeio sobre a pavimentação asfáltica, constituídas de grelhas de concreto, as quais serão interligadas à caixas de passagem, totalizando 09 unidades, através de tubos de concreto de Ø40 cm e Ø80 cm, prancha 6/9. As novas bocas-de-lobo serão executadas conforme detalhamento em projeto apresentado.

9. DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Os resíduos de construção civil (entulhos) serão destinados em local próprio, sendo recolhido por empresa especializada na área, por se tratar de obra pública, a mesma só será definida no processo de elaboração de orçamento e licitação.

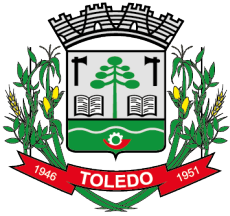
Os resíduos de característica orgânica serão destinados ao aterro municipal.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda a obra de remodelação deverá seguir os projetos técnicos apresentados, as dificuldades que surgirem durante a execução, serão resolvidas com a participação da Secretaria de Planejamento do Município e a fiscalização da obra. No caso de divergências entre a planilha de orçamento, projetos e memorial descritivo/especificações técnicas e demais documentos, fica entendido que os mesmos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

SHEILA MARINA S. A. SILVA
ARQUITETA E URBANISTA – CAU – Nº 432723-9
DEPTO. DE PLANEJAMENTO URBANO

TAINARA ALINE DA SILVA
ENGENHEIRA CIVIL – CREA 168608



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 196 de 232



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

ANEXO II

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA



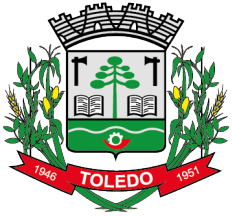
GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DO PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E URBANISMO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		PROponente		APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO	
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	LOCAL	Prefeitura Municipal de Toledo	MUNICÍPIO / UF	Feurbenização - Rua Estefano Scchi
CURITIBA	04-23 (N DES.)	Rua Estefano Scchi		Toledo-PR	
				BDI 1	BDI 2
				19,69%	0,00%
					BDI 3
					0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reurbanização - Rua Estefano Scchi									
1.1.			RUA ESTEFANO SCCHI						2.439.326,57
1.1.0.1.	COMPOSIÇÃO	078	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA COMPOSTA POR UM ENGENHEIRO CIVIL PLENO E UM ENCARREGADO GERAL	%	35,00	2.134,02	BDI 1	2.554,21	91.089,85
1.1.0.2.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	4,50	314,24	BDI 1	376,11	1.692,50
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						51.829,10
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	2,88	314,24	BDI 1	376,11	1.083,20
1.2.0.2.	COMPOSIÇÃO	012	DEMOIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	44,78	368,87	BDI 1	441,50	19.770,37
1.2.0.3.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS. AF_05/2018	M2	11.316,74	0,42	BDI 1	0,50	5.658,37
1.2.0.4.	SINAPI	98531	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018	UN	25,00	337,30	BDI 1	403,71	10.092,75
1.2.0.5.	SINAPI	98528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018	UN	25,00	273,40	BDI 1	327,23	8.180,75
1.2.0.6.	COMPOSIÇÃO SÍCRO	1600966	REMOÇÃO DE POSTE EXISTENTE (SUPERPOSTE)	UN	-	327,75	BDI 1	392,28	-
1.2.0.7.	SINAPI	95876	Remoção de cerca com moldes de concreto	m	335,06	0,89	BDI 1	1,07	358,51
1.2.0.8.	COMPOSIÇÃO	076	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	351,08	2,05	BDI 1	2,45	860,15
1.3.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						8.551,95
1.3.0.1.	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIAS (100HP/LAMINA, 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	32,00	15,61	BDI 1	18,68	597,76
1.3.0.2.	SINAPI	101266	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CÁÇAMBA, 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	122,00	11,06	BDI 1	13,24	1.615,28
1.3.0.3.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.434,72	1,58	BDI 1	1,89	2.711,62

RECURSO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 197 de 232



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Administração Tributária



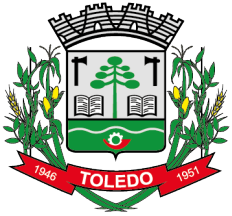
GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DO PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E URBANISMO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		PROPOSTANTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	Prefeitura Municipal de Toledo	Reurbanização - Rua Estéfano Scchi
CURITIBA	(04-23 (N. DES.))	LOCAL	MUNICÍPIO / UF
		Rua Estéfano Scchi	Toledo-PR
			BDI 1 19,69%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reurbanização - Rua Estéfano Scchi									
1.3.0.4.	SINAPI	100994	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T) AF_07/2020	T	256,20	4,46	BDI 1	5,34	1.368,11
1.3.0.5.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRÇO COM SOLO PREDOMINAVEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	154,00	12,26	BDI 1	14,67	2.259,18
1.4.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (SEM CBUQ)						963.792,93
1.4.0.1.	COMPOSIÇÃO	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	8.054,81	0,42	BDI 1	0,50	4.027,41
1.4.0.2.	COMPOSIÇÃO	063	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A, CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTERAS 160HP)	M3	2.819,18	2,24	BDI 1	2,68	7.555,40
1.4.0.3.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	22.102,37	2,05	BDI 1	2,45	54.150,81
1.4.0.4.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS AF_11/2019	M3	1.610,96	1,48	BDI 1	1,77	2.851,40
1.4.0.5.	COMPOSIÇÃO	038	COMPACTAÇÃO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO	M3	1.610,96	7,77	BDI 1	9,30	14.981,93
1.4.0.6.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	1.610,96	109,89	BDI 1	131,63	211.889,57
1.4.0.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	966,58	120,43	BDI 1	144,14	139.322,84
1.4.0.8.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	20.207,91	2,05	BDI 1	2,45	49.509,38
1.4.0.9.	COMPOSIÇÃO	075	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30	M2	8.054,81	8,24	BDI 1	9,86	79.420,43
1.4.0.10.	COMPOSIÇÃO	048	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	8.054,81	2,82	BDI 1	3,38	27.225,26
1.4.0.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	241,64	1.246,22	BDI 1	1.491,60	360.430,22
1.4.0.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	241,64	8,58	BDI 1	10,27	2.481,64

RECURSO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 198 de 232



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Administração Tributária



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DO PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E URBANISMO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	PROponente	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
LOCALIDADE SINAPI	Prefeitura Municipal de Toledo	Reurbanização - Rua Estéfano Sochi
CURITIBA	LOCAL	MUNICÍPIO / UF
04-23 (N DES.)	Rua Estéfano Sochi	Toledo-PR
		BDI 1 19,69% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reurbanização - Rua Estéfano Sochi									
1.4.0.13.	SINAPI	98975	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DM1 ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	1.894,46	2,35	BDI 1	2,81	5.323,43
1.4.0.14.	COMPOSIÇÃO	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	8,00	65,55	BDI 1	78,46	627,68
1.4.0.15.	COMPOSIÇÃO	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	8,00	65,55	BDI 1	78,46	627,68
1.4.0.16.	COMPOSIÇÃO	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETULITE - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	3,00	140,49	BDI 1	168,15	504,45
1.4.0.17.	COMPOSIÇÃO	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DE BETULITE	UN	3,00	93,66	BDI 1	112,10	336,30
1.4.0.18.	COMPOSIÇÃO	043	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	725,86	BDI 1	868,78	868,78
1.4.0.19.	COMPOSIÇÃO	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	6,00	79,60	BDI 1	95,27	571,62
1.4.0.20.	COMPOSIÇÃO	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	6,00	65,65	BDI 1	78,58	471,48
1.4.0.21.	COMPOSIÇÃO	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFALTICA	UN	6,00	84,28	BDI 1	100,87	605,22
1.5.			CALÇADA EM CONCRETO						388.634,23
1.5.0.1.	COMPOSIÇÃO	014	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M ²	2.737,61	8,28	BDI 1	9,91	27.129,72
1.5.0.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE '10 CM'. AF_08/2017	M3	136,88	117,02	BDI 1	140,06	19.171,41
1.5.0.3.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	2.737,61	2,95	BDI 1	3,53	9.663,76
1.5.0.4.	COMPOSIÇÃO	082	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO, ESPESURA 6 CM, ARMADO, CONCRETO USINADO C20, MOLDOADO IN LOCO, COM BRITA 0 E 1, ACABAMENTO DESEMPENADO (NIVELADO) COM DESEMPENADEIRA DE CONCRETO MECÂNICA (TIPO BALUARNA) EXCLUSIVE NIVELAMENTO (DESEMPENAMENTO) MECÂNICO.	M2	2.355,52	70,27	BDI 1	84,11	198.122,79
1.5.0.5.	CDHU	11.16.220	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	M2	2.355,52	15,06	BDI 1	18,03	42.470,03
1.5.0.6.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	2.063,21	0,44	BDI 1	0,53	1.086,20
1.5.0.7.	COMPOSIÇÃO	070	PISO PODOATIL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COLORIDO, DIRECIONAL OU ALERTA, 30X30X2,5 CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	1.273,63	31,53	BDI 1	37,74	48.066,80

RECURSO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 199 de 232



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Administração Tributária



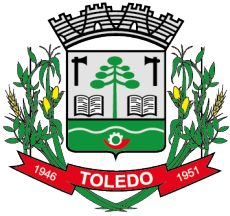
GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DO PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E URBANISMO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	PROPOSTANTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
LOCALIDADE SINAPI	Prefeitura Municipal de Toledo	Reurbanização - Rua Estéfano Scchi
CURRITBA	DATA BASE (04/23 IN DES.)	MUNICÍPIO / UF
	LOCAL	Toledo-PR
	Rua Estéfano Scchi	
		BDI 1 19,69%
		BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reurbanização - Rua Estéfano Scchi									
1.5.0.8.	COMPOSIÇÃO	089	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA SOBRE PISO. APÓS CONCRETAGEM, PARA RETENÇÃO DE UMIDADE DA CURA ÚNICA DO CONCRETO DEVENDO PERMANECER SOBRE O PISO DE CONCRETO POR 7 DIAS. LONA EXTRA FORTE. E= 200 MICRA. 10 UTILIZAÇÕES.	M2	2.737,61	0,55	BDI 1	0,66	1.806,82
1.5.0.9.	COMPOSIÇÃO	090	HIDRATAÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA CURA ÚNICA DO CONCRETO. POR 7 DIAS. DEVENDO SER FEITA A "REGA" (HIDRATAÇÃO) COM ÁGUA AO MENOS 3 VEZES POR DIA. DE FORA QUE NÃO SE PERMITA QUE O CONCRETO FIQUE "SECO" NESSE PERÍODO.	M2	2.737,61	3,39	BDI 1	4,06	11.114,70
1.6.	COMPOSIÇÃO	014	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUELE	M²	26,52	8,28	BDI 1	9,91	262,81
1.6.0.1.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESURA DE "10 CM"- AF_08/2017	M3	1,33	117,02	BDI 1	140,06	186,28
1.6.0.2.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	26,52	2,95	BDI 1	3,53	93,62
1.6.0.3.	SINAPI	94894	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESURA 8 CM. ARMADO. AF_08/2022	M2	22,20	92,92	BDI 1	111,22	2.469,08
1.6.0.4.	SINAPI	070	PISO PODOATL. DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COLORIDO. DIRECIONAL OU ALERTA. 30X30X2,5 CM. ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	14,40	31,53	BDI 1	37,74	543,46
1.6.0.5.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL. 2 DEMÃOS. INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	26,52	21,86	BDI 1	26,16	693,76
1.7.	SINAPI	94268	SERVIÇOS DIVERSOS GUIA (MEIO-FIO) E SARILETA CONJUGADOS DE CONCRETO. MOLDADA IN LOCO. EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA. 45 CM BASE. (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARILETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.364,50	56,81	BDI 1	68,00	160.786,00
1.7.0.1.	COMPOSIÇÃO	084	MEIO-FIO TIPO FINCADINHA ASSENTADO CONFORME PROJETO. CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 80X25X8 CM. CONFORME PROJETO. SEM SARILETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE ESCAVACÃO	M	-	52,33	BDI 1	62,63	-
1.7.0.2.	COMPOSIÇÃO	086	LIXEIRA FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO. CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - CONFORME PROJETO	UN	4,00	700,74	BDI 1	838,72	3.354,88

RECURSO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 200 de 232



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Administração Tributária



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DO PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E URBANISMO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	PROponente
LOCALIDADE SINAPI	Prefeitura Municipal de Toledo
CURITIBA	Rua Estefano Sochi
DATA BASE	04-23 (N. DES.)
APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO	Reurbanização - Rua Estefano Sochi
MUNICÍPIO / UF	Toledo-PR
BDI 1	19,69%
BDI 2	0,00%
BDI 3	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Reurbanização - Rua Estefano Sochi										
1.7.0.3	SINAPI	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	57,00	102,80	BDI 1	123,04	7.013,28	RA
1.7.0.4	SINAPI	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	M2	105,92	46,68	BDI 1	55,87	5.917,75	RA
1.7.0.5	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	1.234,97	13,44	BDI 1	16,09	19.870,67	RA
1.8.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	415.121,68	
1.8.0.1.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	192,58	20,10	BDI 1	24,06	4.633,47	RA
1.8.0.2.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	1.676,02	8,75	BDI 1	10,47	17.547,93	RA
1.8.0.3.	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	598,58	409,93	BDI 1	490,65	293.693,28	RA
1.8.0.4.	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADERA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	544,71	24,34	BDI 1	29,13	15.867,40	RA
1.8.0.5.	COMPOSIÇÃO	080	BOCA DE LOBO COMBINADA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 0,745X1,35X1,0 M.	UN	20,00	1.388,07	BDI 1	1.661,38	33.227,60	RA
1.8.0.6.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	256,77	8,75	BDI 1	10,47	2.688,38	RA
1.8.0.7.	SINAPI	95571	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	160,48	106,25	BDI 1	127,17	20.408,24	RA
									2.439.328,57	

RECURSO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 201 de 232



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Administração Tributária



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DO PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E URBANISMO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

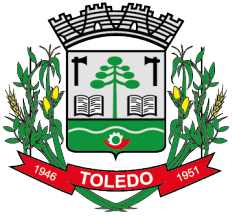
PROponente
Prefeitura Municipal de Toledo

Apelido do Empreendimento
Reurbanização - Rua Estéfano Scchi

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	LOCAL	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-23 (N DES)	Rua Estéfano Scchi	Toledo-PR	19,69%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reurbanização - Rua Estéfano Scchi									
1.8.0.8.	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	146,04	24,34	BDI 1	29,13	4.254,15
1.8.0.9.	SICRO	2003646	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 - areia e brita comerciais	un	9,00	2.116,69	BDI 1	2.533,47	22.801,23
1.9.			ROTATORIA COM RUA CARLOS BARBOSA						349.125,24
1.9.1.			SERVIÇOS DIVERSOS						65.234,75
1.9.1.1.	SINAPI	97836	DEMOLUÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO DE FORMA MECANIZADA, SEM REARROVEJAMENTO. AF_12/2017	M2	2.476,30	20,10	BDI 1	24,06	59.579,78
1.9.1.2.	SINAPI	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	173,34	8,75	BDI 1	10,47	1.814,87
1.9.1.3.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	970,70	2,05	BDI 1	2,45	2.378,22
1.9.1.4.	SINAPI	98531	CORTE BAISO E RECORTE DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,80 M.AF_05/2018	UN	2,00	337,30	BDI 1	403,71	807,42
1.9.1.5.	SINAPI	98528	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,80 M.AF_05/2018	UN	2,00	273,40	BDI 1	327,23	654,46
1.9.2.			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (3CM CBQU)						181.970,55
1.9.2.1.	COMPOSIÇÃO	047	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.505,74	0,42	BDI 1	0,50	752,87
1.9.2.2.	COMPOSIÇÃO	053	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTERIAS 160HP)	M3	527,01	2,24	BDI 1	2,68	1.412,39
1.9.2.3.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.131,76	2,05	BDI 1	2,45	10.122,81
1.9.2.4.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERIAS. AF_11/2019	M3	301,15	1,48	BDI 1	1,77	533,04
1.9.2.5.	COMPOSIÇÃO	038	COMPACTAÇÃO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO	M3	301,15	7,77	BDI 1	9,30	2.800,70
1.9.2.6.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	301,15	109,89	BDI 1	131,53	39.610,26

RECURSO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 202 de 232



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Administração Tributária



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DO PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E URBANISMO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	PROponente	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
LOCALIDADE SINAPI	Prefeitura Municipal de Toledo	Reurbanização - Rua Estéfano Scchi
CURITIBA	LOCAL Rua Estéfano Scchi	MUNICÍPIO / UF Toledo-PR
DATA BASE 04-23 (N DES.)		
		BDI 1 19,69% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reurbanização - Rua Estéfano Scchi									
1.9.2.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	180,69	120,43	BDI 1	144,14	26.044,66
1.9.2.8.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.777,63	2,05	BDI 1	2,45	9.255,19
1.9.2.9.	COMPOSIÇÃO	075	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM.30	M2	1.505,74	8,24	BDI 1	9,86	14.846,60
1.9.2.10.	COMPOSIÇÃO	048	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-TC	M2	1.505,74	2,82	BDI 1	3,38	5.089,40
1.9.2.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROULAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	45,17	1.246,22	BDI 1	1.491,60	67.375,57
1.9.2.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	45,17	8,58	BDI 1	10,27	463,90
1.9.2.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	354,13	2,35	BDI 1	2,81	995,11
1.9.2.14.	COMPOSIÇÃO	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	5,00	65,55	BDI 1	78,46	392,30
1.9.2.15.	COMPOSIÇÃO	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	65,55	BDI 1	78,46	392,30
1.9.2.16.	COMPOSIÇÃO	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	2,00	140,49	BDI 1	168,15	336,30
1.9.2.17.	COMPOSIÇÃO	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	2,00	93,66	BDI 1	112,10	224,20
1.9.2.18.	COMPOSIÇÃO	043	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	725,86	BDI 1	868,78	868,78
1.9.2.19.	COMPOSIÇÃO	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	79,60	BDI 1	95,27	95,27
1.9.2.20.	COMPOSIÇÃO	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	2,00	65,65	BDI 1	78,58	157,16
1.9.2.21.	COMPOSIÇÃO	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFALTICA	UN	2,00	84,28	BDI 1	100,87	201,74
1.9.3.			CALÇADA EM CONCRETO						38.210,82
1.9.3.1.	COMPOSIÇÃO	014	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	292,16	8,28	BDI 1	9,91	2.895,31
1.9.3.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*- AF_08/2017	M3	14,61	117,02	BDI 1	140,06	2.046,28
1.9.3.3.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	292,16	2,95	BDI 1	3,53	1.031,32

RECURSO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 203 de 232



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Administração Tributária



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DO PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E URBANISMO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	PROponente	GOVERNO MUNICIPAL		
		TOLEDO		
		SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	LOCAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
CURITIBA	04-23 (N. DES.)	Rua Estéfano Sochi	Reurbanização - Rua Estéfano Sochi	
			MUNICÍPIO / UF	BDI 1
			Toledo-PR	19,69%
				BDI 2
				0,00%
				BDI 3
				0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reurbanização - Rua Estéfano Sochi									
1.9.3.4.	COMPOSIÇÃO	082	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO, ESPESURA 6 CM, ARMADO, CONCRETO USINADO C20, MOLHADO IN LOCO, COM BRITA 0 E 1, ACABAMENTO DESEMPENADO (NIVELADO) COM DESPENADEIRA DE CONCRETO MECÂNICA (TIPO BALARINA), EXCLUSIVO NIVELAMENTO (DESEMPENAMENTO) MECÂNICO.	M2	254,05	70,27	BDI 1	84,11	21.368,15
1.9.3.5.	CDHU	11.16.220	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	M2	254,05	15,06	BDI 1	18,03	4.580,52
1.9.3.6.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO AF_04/2022	M	219,12	0,44	BDI 1	0,53	116,13
1.9.3.7.	COMPOSIÇÃO	070	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COLORIDO, DIRECIONAL OU ALERTA, 30X30X2,5 CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF_09/2020	M	127,03	31,53	BDI 1	37,74	4.794,11
1.9.3.8.	COMPOSIÇÃO	089	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA SOBRE PISO, APÓS CONCRETAGEM, PARA RETENÇÃO DE UMIDADE DA CURA ÚNIDA DO CONCRETO DEVENDO PERMANECER SOBRE O PISO DE CONCRETO POR 7 DIAS, LONA EXTRA FORTE, E= 200 MICRA, 10 UTILIZAÇÕES.	M2	292,16	0,55	BDI 1	0,66	192,83
1.9.3.9.	COMPOSIÇÃO	090	HIDRATAÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA CURA ÚNIDA DO CONCRETO, POR 7 DIAS, DEVENDO SER FEITA A "REGA" (HIDRATAÇÃO) COM ÁGUA AO MENOS 3 VEZES POR DIA, DE FORMA QUE NÃO SE PERMITA QUE O CONCRETO FIQUE "SECO" NESSE PERÍODO.	M2	292,16	3,39	BDI 1	4,06	1.186,17
1.9.4.	COMPOSIÇÃO	014	CICLOVIA EM CONCRETO CONVENCIONAL PIGMENTADO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	MF	114,97	8,28	BDI 1	9,91	1.139,35
1.9.4.1.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*- AF_08/2017	M3	5,75	117,02	BDI 1	140,06	805,35
1.9.4.3.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO AF_04/2022	M2	114,97	2,95	BDI 1	3,53	405,84
1.9.4.4.	COMPOSIÇÃO	083	EXECUÇÃO PISO DE CONCRETO, COM CONCRETO PIGMENTADO NA COR VERMELHA, COM OXIDO DE FERRO 4%, ESPESURA 6 CM, ARMADO, CONCRETO USINADO C20, MOLHADO IN LOCO, COM BRITA 0 E 1, ACABAMENTO DESEMPENADO (NIVELADO) COM DESPENADEIRA DE CONCRETO MECÂNICA (TIPO BALARINA), EXCLUSIVO NIVELAMENTO (DESEMPENAMENTO) MECÂNICO.	M2	114,97	82,68	BDI 1	98,96	11.377,43
1.9.4.5.	CDHU	11.16.220	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	M2	114,97	15,06	BDI 1	18,03	2.072,91
									16.394,32
									1.139,35
									805,35
									405,84
									11.377,43
									2.072,91
									RA

RECURSO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 204 de 232



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Administração Tributária



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DO PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E URBANISMO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	PROponente
LOCALIDADE SINAPI	Prefeitura Municipal de Toledo
CURITIBA	LOCAL Rua Estéfano Scchi
DATA BASE (04-23 (N. DES.))	APELO DO EMPREENDIMENTO
	Reurbanização - Rua Estéfano Scchi
	MUNICÍPIO / UF Toledo-PR
	BDI 1
	BDI 2
	BDI 3
	19,69%
	0,00%
	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Reurbanização - Rua Estéfano Scchi										
1.9.4.6.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	95,81	0,44	BDI 1	0,53	50,78	2.439.326,57
1.9.4.7.	COMPOSIÇÃO	089	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA SOBRE PISO, APÓS CONCRETAGEM, PARA RETENÇÃO DE UMIDADE DA CURA ÚMIDA DO CONCRETO DEVENDO PERMANECER SOBRE O PISO DE CONCRETO POR 7 DIAS. LONA EXTRA FORTE, E= 200 MICRA, 10 UTILIZAÇÕES.	M2	114,97	0,55	BDI 1	0,66	75,88	RA
1.9.4.8.	COMPOSIÇÃO	090	HIDRATAÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA CURA ÚMIDA DO CONCRETO. POR 7 DIAS, DEVENDO SER FEITA A "REGA" (HIDRATAÇÃO) COM ÁGUA AO MENOS 3 VEZES POR DIA, DE FORMA QUE NÃO SE PERMITA QUE O CONCRETO FIQUE "SECO" NESSE PERÍODO.	M2	114,97	3,39	BDI 1	4,06	466,78	RA
1.9.5. SERVIÇOS DIVERSOS										
1.9.5.1.	SINAPI	94288	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	476,97	56,81	BDI 1	68,00	32.433,96	RA
1.9.5.2.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	924,85	13,44	BDI 1	16,09	14.880,64	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

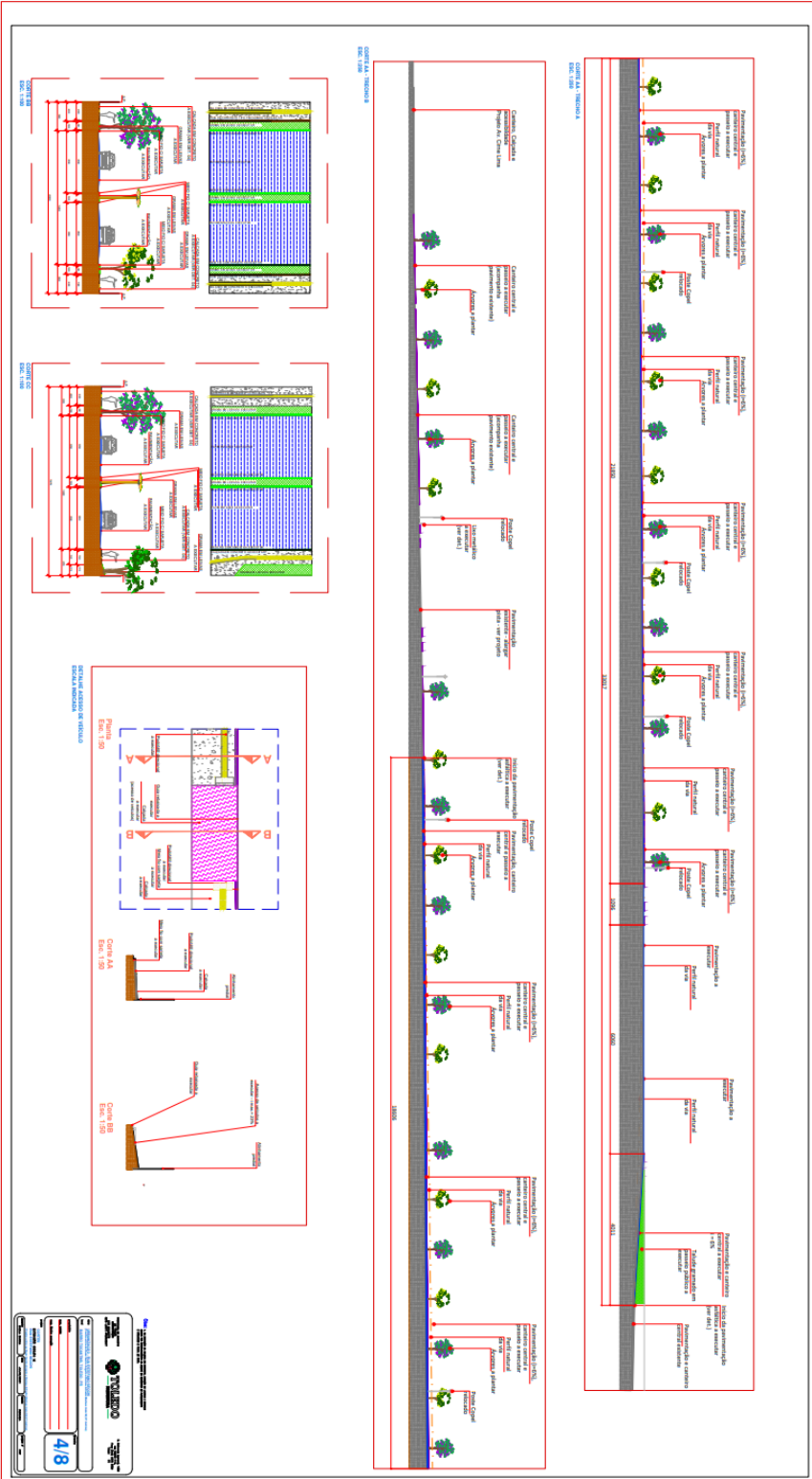
Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

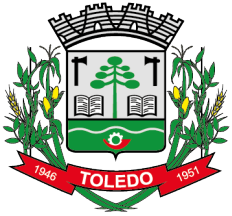
RECURSO



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Administração Tributária
ANEXO VI
URBANIZAÇÃO – RUA ESTEFANO SECCHI – TOLEDO/PR – PROJETO CORTES – PRANCHA 04/08



TOLEDO
SECRETARIA DA FAZENDA – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
ANEXO VI
URBANIZAÇÃO – RUA ESTEFANO SECCHI – TOLEDO/PR – PROJETO CORTES – PRANCHA 04/08
4/8



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 209 de 232



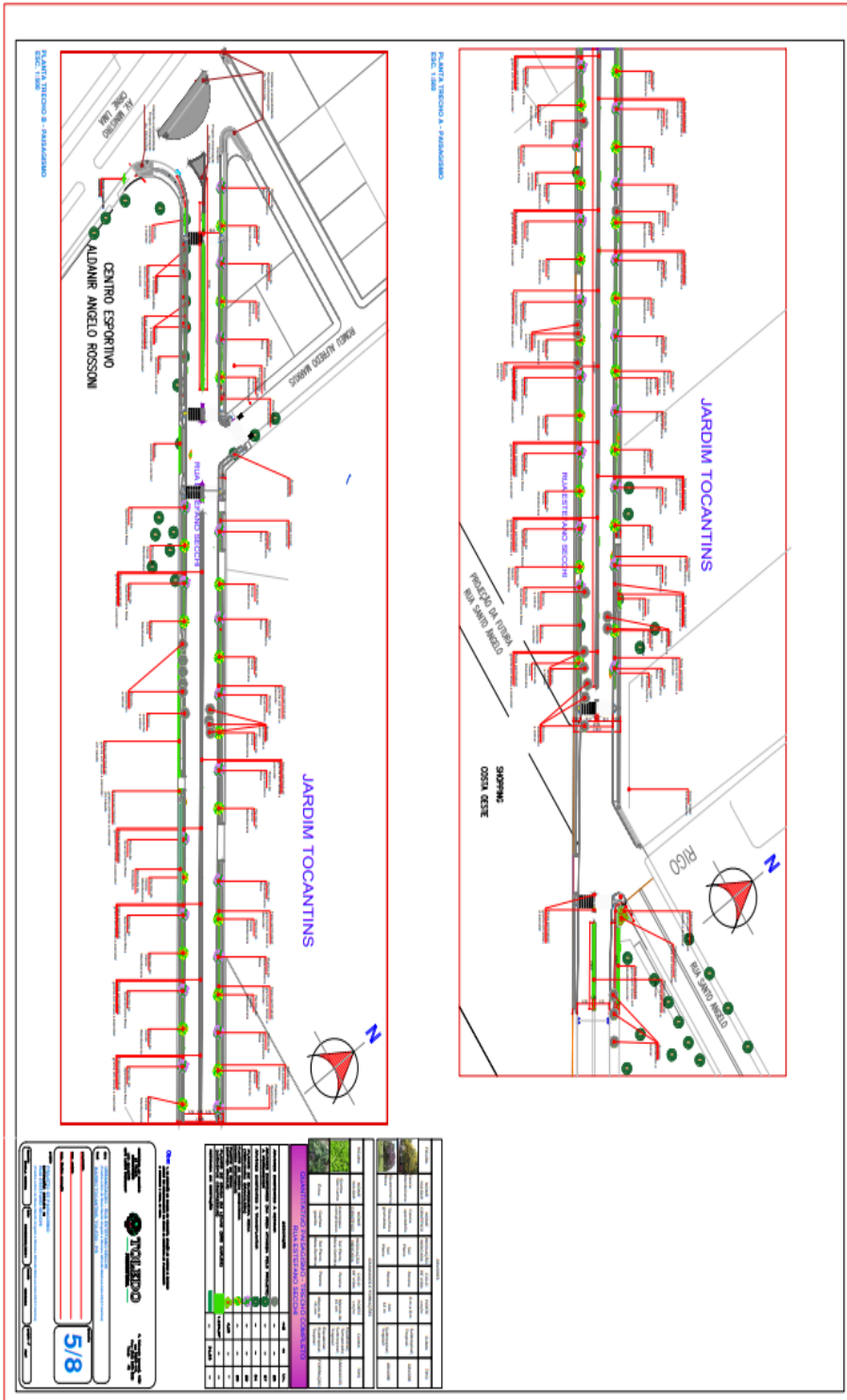
Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

ANEXO VII

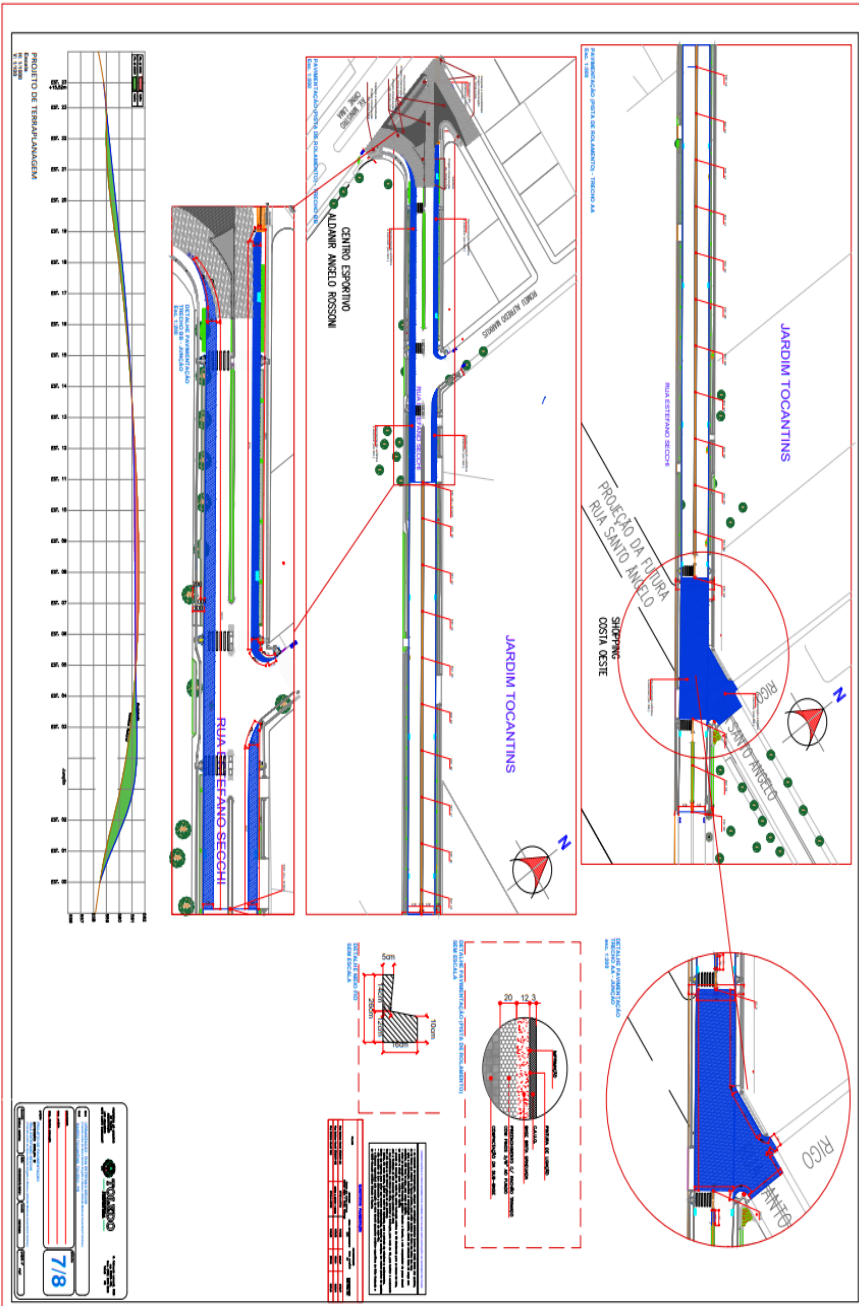
URBANIZAÇÃO – RUA ESTEFANO SECCHI – TOLEDO/PR – PROJETO DE PAISAGISMO – PRANCHA 05/08

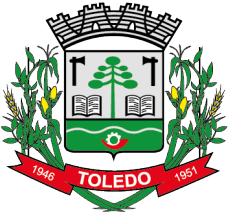




Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

URBANIZAÇÃO – RUA ESTEFANO SECCHI – TOLEDO/PR – PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO – PRANCHA 07/08
ANEXO IX



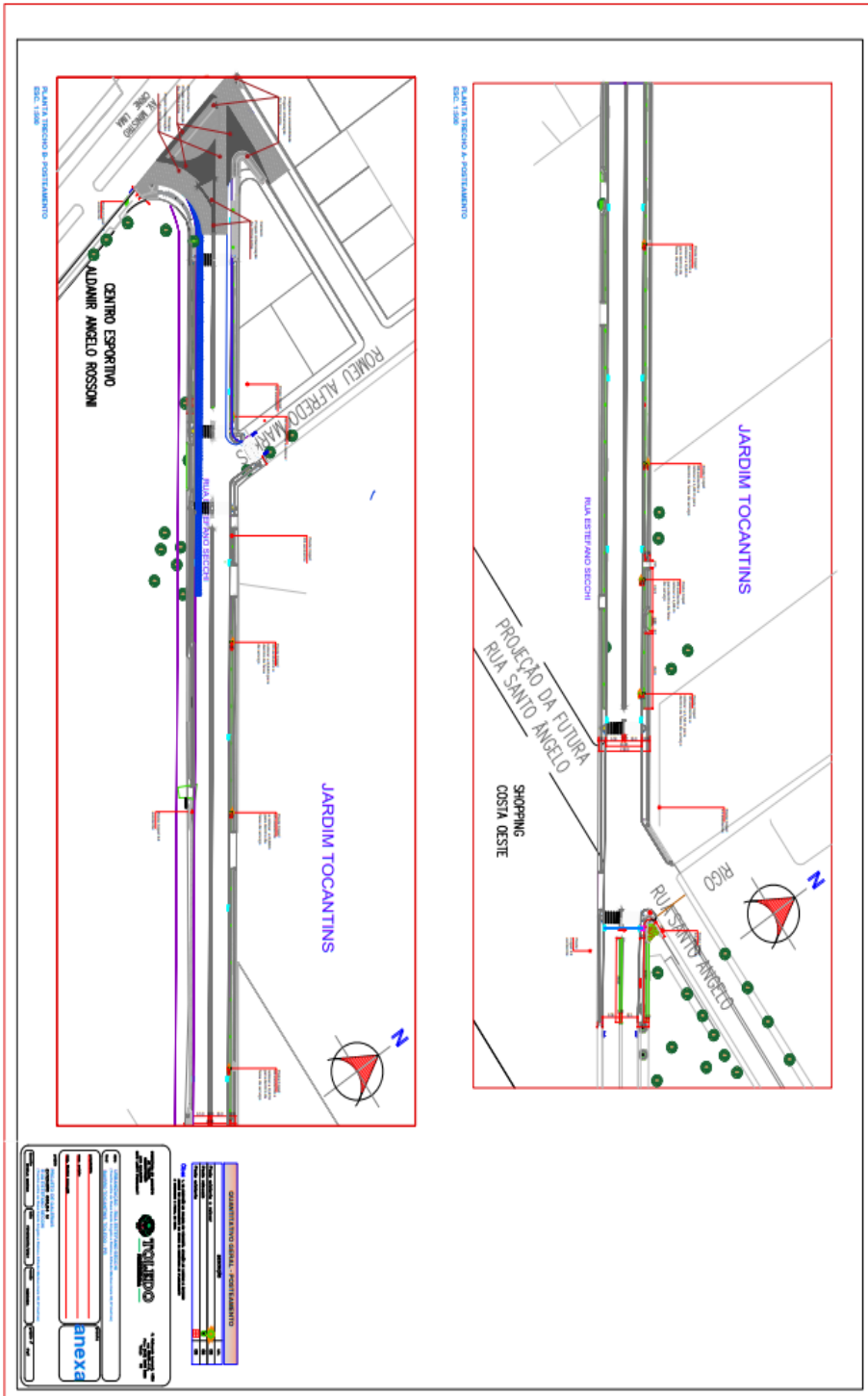


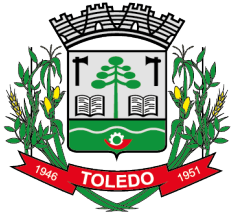
Município de Toledo

Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

ANEXO XI

URBANIZAÇÃO – RUA ESTEFANO SECCHI – TOLEDO/PR – PROJETO DE GALERIAS – PRANCHA ANEXA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 215 de 232

LEI Nº 2.660, de 27 de setembro de 2023

Procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º - O **Anexo Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei “R” nº 57, de 14 de julho de 2021, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025, com as alterações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a criação da seguinte ação e meta:

Programa: 09 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
201	Operação Especial	ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor	0	220.000,00	0	0
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Atender despesas com encargos trabalhistas como PASEP/PIS de exercícios anteriores.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

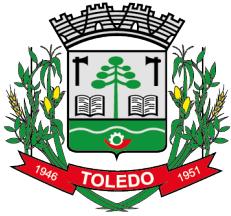
ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

LEI Nº 2.661, de 27 de setembro de 2023

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 216 de 232

Art. 1º - Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - O anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo para o período de 2023, aprovado pela Lei nº 2.495, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com inclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 09 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2023
201	Operação Especial	ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor	220.000,00
			Outras Unidades e Medidas	0

Meta: Atender despesas com encargos trabalhistas como PASEP/PIS de exercícios anteriores.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

LEI Nº 2.662, de 27 de setembro de 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 770.917,50 (setecentos e setenta mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-022 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	12.938,37
01560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres.....	R\$	12.938,37



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 217 de 232

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-030 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	16.431,00
21250 10230 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA Nº 9094440-2020 PÁ CARREGADEIRA	R\$	16.431,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-066 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	4.000,00
04960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres.....	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-074 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	12.401,94
05830 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	12.401,94

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	220.514,44
06310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	220.514,44
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	20.875,61
06640 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	20.875,61

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0025.6-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	71.822,23
08060 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	35.987,48
08070 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	35.834,75

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0032.2-119 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	161.000,00
10620 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$	161.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0050.6-194 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$	30.933,91
21260 10280 1018 / 12 / 99 / 0 / 0 ESTRUT DA REDE DE SERV DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	R\$	30.933,91

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **550.917,50**

b) no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores de Toledo:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 11.331.0054.2-005 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CAST

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$	220.000,00
00170 076 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos próprios	R\$	220.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA CAST R\$ **220.000,00**

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.116.479,27 (um milhão cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, mediante a inclusão das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 28.846.0009.0-208 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	56.479,27
21011 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	56.479,27

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **56.479,27**

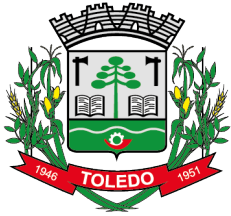
b) no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores de Toledo:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 28.846.0009.0-007 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	1.060.000,00
00211 076 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos próprios	R\$	1.060.000,00

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA CAST R\$ **1.060.000,00**

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 2º, serão utilizados:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 218 de 232

I - no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-066 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	4.000,00
04970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-072 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	29,54
05610 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	29,54

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-074 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	12.679,08
05870 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	5.000,00
05880 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	7.679,08

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	33.085,76
06470 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	33.085,76
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	13.310,22
06740 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	13.310,22

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-082 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	21.296,44
07200 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	10.000,00
07210 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	11.296,44

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.0024.2-083 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	200,00
07440 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	100,00
07450 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.367.0024.2-084 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESCOLAS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	200,00
07670 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	100,00
07680 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	24.098,74
08180 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	7.377,26
08190 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	16.721,48

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.367.0025.6-089 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CMEIS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	200,00
08600 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	100,00
08610 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0032.2-119 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE

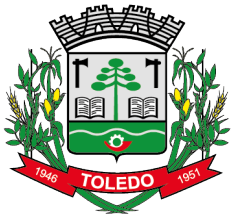
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	180.653,00
10610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	180.653,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	19.525,45
10630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	19.525,45
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	20.335,99
10670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.335,99

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0033.2-125 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	12.938,37
11410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.938,37

PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.2-145 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	16.194,22
12810 10230 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA Nº 9094440-2020 PÁ CARREGADEIRA.....	R\$	16.194,22



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 219 de 232

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0052.2-203 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICASR\$ 56.479,27

20370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 56.479,27

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 415.226,08

b) recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

1. fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais); e

2. fonte 10230 - CONV MAPA Nº 9094440-2020 PÁ CARREGADEIRA, no valor de R\$ 236,78 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos); e

c) recurso proveniente de repasses financeiros na fonte 10280 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS, no valor de R\$ 30.933,91 (trinta mil novecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos); e

II - no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores de Toledo, recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 076 - Recursos próprios, no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

LEI Nº 2.663, de 27 de setembro de 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.026.194,57 (seis milhões vinte e seis mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 4.026.194,57

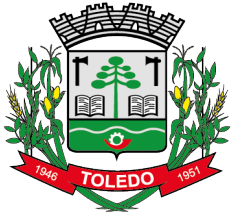
06310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 4.026.194,57

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAISR\$ 2.000.000,00

21240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 6.026.194,57

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 220 de 232

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.1-006 INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.083.730,57
00280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.083.730,57

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 32.950,99
00430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 32.950,99

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-008 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00
00470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 08.244.0005.1-009 CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA/MULTIUSO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 314.064,47
00490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 314.064,47

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 08.244.0005.2-010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100,00
00530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 24.131.0004.2-011 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.180,00
00670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 7.180,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.124.0002.2-012 CONTROLE INTERNO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.560,00
00780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.560,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-013 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.860,00
00890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.860,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0006.2-015 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 31.666,94
01080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 31.666,94

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-016 ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.350,00
01210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.350,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0007.1-017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.807.595,52
01220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.807.595,52

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0007.2-018 ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.356,58
01360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.356,58

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0007.2-019 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00
01410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-022 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.570,00
01580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 8.570,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-023 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 30.000,00
01610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-024 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.521,12
01720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 40.521,12



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 221 de 232

PROJETO/ATIVIDADE 04.001 - 04.123.0010.2-025 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	7.418,00
01840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	7.418,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0010.2-026 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	33.968,00
02010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	33.968,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0010.2-034 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100,00
02370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.002 - 04.121.0011.2-037 PROJETOS TÉCNICOS E ESTATÍSTICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	400,01
02730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	400,01

PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.0011.2-038 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.296,35
02800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.296,35

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0011.2-039 PLANEJAMENTO URBANO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.237,54
02920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.237,54

PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 16.482.0012.1-040 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.167.700,00
02930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.167.700,00
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	100,00
02950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 16.482.0012.2-041 ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.330,00
03020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.330,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0013.2-045 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	15.430,00
03260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	15.430,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.128.0014.2-049 FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.975,00
03470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.975,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.1-052 INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	758.038,20
03670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	758.038,20

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-066 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	116.234,71
05010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	116.234,71

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.1-068 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	76.896,88
05120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	76.896,88

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.2-069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

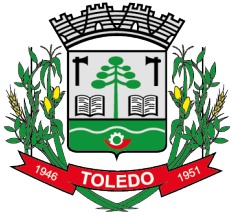
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.850,58
05290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10.850,58

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-098 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	13.570,00
09440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	13.570,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.0026.2-099 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	500,00
09520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 222 de 232

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0027.1-101 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	281.312,19
09660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	281.312,19

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.812.0026.2-103 ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	500,00
09860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	500,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 04.122.0002.2-132 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	89.396,25
12160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	89.396,25
4.5.90.65.00.00 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS.....	R\$	21.100,00
12170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	21.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 17.511.0037.1-133 CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	22.664,64
12180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	22.664,64

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 17.511.0037.2-134 MANUTENÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100,00
12230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.1-138 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	100,00
12460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.1-140 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	100,00
12530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-141 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	880,00
12630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	880,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-143 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100,00
12760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 15.452.0039.2-146 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100,00
12910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 04.122.0002.2-172 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100,00
17780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.003 - 26.122.0045.2-175 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	990,03
18100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	990,03

PROJETO/ATIVIDADE 15.003 - 26.122.0045.2-176 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100,00
18160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.003 - 26.782.0045.1-177 CONSTR, AMPL, REFOR E MELH TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	100,00
18170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 223 de 232

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 04.122.0002.2-204 ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 10.000,00

20540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 10.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 6.026.194,57

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

LEI Nº 2.664, de 27 de setembro de 2023

Autoriza o Município de Toledo a estender, em caráter extraordinário, o período de execução do Contrato de Concessão nº 359/2003.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Município de Toledo a estender, em caráter extraordinário, o período de execução do Contrato de Concessão nº 359/2003.

Art. 2º - Fica o Município de Toledo autorizado a estender, em caráter extraordinário, pelo prazo de até mais um ano, com término no dia 16 de setembro de 2024, o período de execução do Contrato de Concessão nº 359/2003, visando a assegurar a continuidade da prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Toledo, até que seja concluída a formalização do novo contrato de concessão do serviço.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

DECRETO Nº 926, de 27 de setembro de 2023

Denomina **Centro Comunitário José Maria Lima ("Zé Borracha")** espaço de uso comunitário localizado no bairro Jardim Panorama, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 224 de 232

considerando o contido na Indicação nº 913/2022, da Câmara Municipal de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado **Centro Comunitário José Maria Lima ("Zé Borracha")** o espaço de uso comunitário localizado no lote urbano nº 344 da quadra nº 035, Rua Willy Tesch, esquina com Rua Oswaldo Aranha, Loteamento Jardim Lydia Joanna Voss, bairro Jardim Panorama, nesta cidade, como homenagem póstuma por sua atuação em prol da comunidade e por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 566, de 27 de setembro de 2023

Exclui gratificação atribuída a servidor público municipal e designa servidor para o exercício de função gratificada na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 485/2023-SSMU, de 25 de setembro de 2023, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município,

RESOLVE:

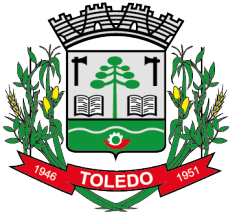
Art. 1º - Fica excluída, a contar de **2 de outubro de 2023**, a função gratificada de Símbolo *FG 04 - Agente da Defesa Civil*, concedida ao servidor **Bernardino da Silva Reis**, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município.

Art. 2º - Fica designado **Leonardo Dias Mota** para exercer, a contar de **2 de outubro de 2023**, a função de *Agente da Defesa Civil*, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município, com gratificação correspondente à *FG 04* da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 225 de 232

PORTARIA SRH N.º 5233, de 20 de setembro de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais:

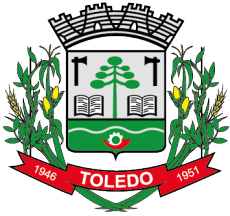
A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 211/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 048/2023, da Secretaria de Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, durante a participação de atletas do Município de Toledo, na Fase Estadual dos Jogos da Juventude do Paraná/1ª Etapa, que acontecerá no período de 28 de setembro a 1º de outubro de 2023, na cidade de Londrina/PR, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO NO EVENTO	CPF	MATRICULA	PERÍODO	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 JOSE CARACUEL GIMENEZ JUNIOR	TEC. DESPORTIVO I - JUDÔ (designado Diretor de Rendimentos e Esportes Comunitários)	DIRIGENTE DA DELEGAÇÃO	007.727.509-80	738601	Saída 28/09/2023, às 5h Retorno 1º/10/2023, às 20h	3,5	1.575,00
2 ANDRE HENRIQUE VAN DE SAND	TEC DESPORTIVO I	TÉCNICO DA MODALIDADE DE VOLEIBOL MASCULINO	041.127.029-06	740731	Saída 28/09/2023, às 5h Retorno 1º/10/2023, às 20h	3,5	1.225,00
3 REINALDO BENTO	RAHYN DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TÉCNICO DA MODALIDADE DE GINÁSTICA RÍTMICA	030.869.649-28	809221/809222	Saída 28/09/2023, às 13h Retorno 1º/10/2023, às 20h	3	1.050,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

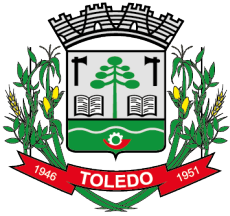
Página 226 de 232

4	EMERSON APARECIDO JERONIMO	TEC. DESPORTIVO I - TÊNIS DE MESA	TÉCNICO DA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA	015.619.679-47	723091	Saída 28/09/2023, às 13h Retorno 1º/10/2023, às 20h	3	1.050,00
5	ANNA AMORIM CLEIA DE	COZINHEIRO I	ZELADORA	045.826.539-01	916201	Saída 28/09/2023, às 13h Retorno 1º/10/2023, às 20h	3	1.050,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

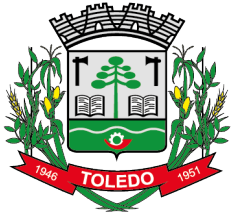
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no **dia 28 de setembro de 2023, às 09h**, comparecerá perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2023**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2023.


LUÍS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 228 de 232

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, 12 (doze) meses para eventual aquisição de grama em leiva tipo esmeralda, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. **DATA DE ABERTURA:** 16 de OUTUBRO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 717.063,00 (setecentos e dezessete mil e sessenta e três reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, contratação de empresa para fornecimento de ÓLEO DIESEL para o sistema de aquecimento das Piscinas Municipais pertencentes à Secretaria de Esportes e Lazer. **DATA DE ABERTURA:** 11 de OUTUBRO de 2023, às 13h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 492.800,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, fornecimento, instalação e limpeza de calhas e rufos. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. **DATA DE ABERTURA:** 16 de OUTUBRO de 2023, às 13h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.241.775,55 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, passível de renovação por igual período, para aquisição de material didático sobre Africanidades e Matrizes Indígenas para alunos e professores do 4º e 5º anos da rede municipal de ensino, bem como a aquisição de curso de formação sobre Africanidades e Matrizes indígenas, de forma presencial e EAD, para professores. **DATA DE ABERTURA:** 17 de OUTUBRO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 796.992,67 (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

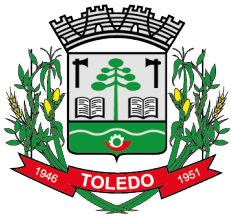
Página 229 de 232

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 093/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUA **ROGERIO APARECIDO CARVALHO**, proprietário do imóvel de cadastro abaixo, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 535/2023, conforme determinação dos artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas. O infrator fica intimado a pagar multa de um mil duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos (12,50URT) **ou apresentar defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação.**

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2023
ROGERIO APARECIDO CARVALHO	60131	220	0108	0119	12,50	1.219,75	97,58

Paola Baltazar Malaggi
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 230 de 232

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 560/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor dos imóveis abaixo relacionados para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza dos seus respectivos imóveis e da área de passeio dos terrenos, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados nos locais, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
B R C EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	65901	310	0007	0120	600,80
	65902	310	0007	0136	601,04
	65897	310	0008	0218	762,97
	65896	310	0008	0146	854,62
	65895	310	0008	0096	600,00
	65888	310	0096	0290	746,00
	65887	310	0096	0230	600,53
	65886	310	0096	0214	600,53
	65885	310	0096	0198	600,53
	65884	310	0096	0182	600,53
	65883	310	0096	0166	600,53
	65882	310	0096	0150	600,53
	65874	310	0003	0557	600,53
	65873	310	0003	0541	600,53
	65872	310	0003	0525	600,53
65868	310	0003	0461	600,53	
65864	310	0004	0058	737,60	

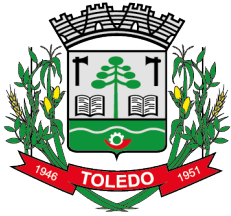
Paola Baltazar Malaggi
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 585/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel e da área de passeio do terreno, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
TONELLO ARQUITETURA LTDA	59978	220	0102	0107	250,00

Paola Baltazar Malaggi
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 231 de 232

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023

EMPRESA: Fundação de Apoio do Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU
CNPJ Nº.: 03.757.610/0001-22

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 419 - CEP: 85012320 - BAIRRO: Trianon CIDADE/UF: Guarapuava/PR

OBJETO: Processo de dispensa de licitação visando à contratação de uma instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, ou de entidade ou instituição privada vinculada direta ou indiretamente à instituição de ensino superior sem fins lucrativos, para elaboração, aplicação e correção das provas do Concurso Público nº 01/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em três parcelas, divididas da seguinte forma: a) 50% (cinquenta por cento) em até 15 (quinze) dias após a homologação das inscrições e a apresentação da nota fiscal; b) 30% (trinta por cento) em até 15 (quinze) dias após a aplicação das provas escritas e a apresentação da nota fiscal; c) 20% (dez por cento) em até 15 (quinze) dias após homologação final do concurso e a apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

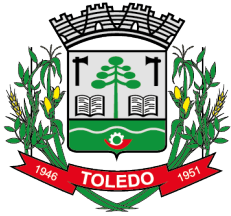
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: Inciso VII do Art. 52 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR.

Toledo/PR, 27 de setembro de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de setembro de 2023

Edição nº 3.697

Página 232 de 232

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Ademar Lineu Dorfschmidt

Prefeito Municipal em Exercício

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.